SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3878

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Designar Betânia Ribeiro Costa, Coordenadora de Articulação do COMAGSUL, para acumular o cargo de Coordenadora da Câmara Temática da Mulher da Autarquia.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

Considerando,a eleição realizada na 21ª Assembleia Geral em 02 de setembro de 2022,

Considerando,dispor o indicado do requisito de formação superior capitulado no Artigo 101 do Estatuto da Associação Pública,

Considerando,a comprovada escolaridade, capacidade técnica e experiência em Administração Pública da indicada,

Considerando,a utilização do princípio da economicidade, posto que a indicada perceberá do Consórcio unicamente Verba de Representação de caráter indenizatório, atinente ao cargo de Coordenador de Articulação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como de fato o faz, **BETÂNIA RIBEIRO COSTA**, mat. 68-1, Coordenadora de Articulação Política e Institucional, nomeado conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de setembro de 2022, edição 3169 para, cumulativamente, ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora da Câmara Temática da Mulher desta Autarquia criada conforme disposto na Resolução COMAGSUL n.º 12 de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta designação não gera direito a receber qualquer gratificação, e perceberá exclusivamente a Verba de Representação correspondente ao cargo ora empossada, com reservas de direito do cargo de Coordenador de Articulação Política e Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 1º de abril de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6B062F93

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

1ª CONFERÊNCIA LIVRE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

A COORDENADORA DA CÂMARA TEMÁTICA DA MULHER DO COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria COMAGSUL nº 29 de 13 de junho de 2025,
Faço expedir o seguinte Regimento Interno das Conferências Livres:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO
Art. 1º A 1ª Conferência Livre de Políticas para as Mulheres (1ª CLPM), convocada pela Resolução COMAGSUL nº 05 de 02 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial da AMUPE, terá como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos no Art. 3º deste regulamento.
Art. 2º A 1ª CLPM tem como objetivos específicos:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seu território, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais e regionais;
VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Mulheres;
VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias e conselhos municipais voltados às políticas para as mulheres;
IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo; e
X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 3º Os princípios orientadores da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, terá como tema: "Mais democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e a 1ª CLPM - COMAGSUL, também terá como tema "Mais democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas",
I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;
III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;
IV - Caráter laico do Estado;
V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;
VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e
VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 4º A 1ª CLPM terá como eixos temáticos:
I - Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

II– Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais, Controle Social e Etarismo;

III- Eixo III– Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

IV- Eixo IV– Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos e Saúde da Mulher: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento; e

V- Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 5º A quantidade de propostas para os municípios deverá ser de 01 (uma) proposta por eixo para a 5ª CNPM totalizando 5 (cinco) propostas, das quais serão enviadas 3, conforme regimento da Conferência Nacional.

Art. 6º Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, o temário proposto para a 1ª CLPM-PE deverá ser discutido, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de um Plano de Políticas Públicas para as Mulheres no âmbito municipal e estadual, tendo como objetivo o fortalecimento das políticas para as mulheres.

§1º A Política Nacional para as Mulheres, aprovada na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e referendada na 2ª, 3ª e 4ª CNPM, orienta-se pelos seguintes princípios: igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade e acesso às políticas públicas; justiça social; transparência dos atos públicos; transversalidades das políticas públicas; participação e controle social.

§ 2º O temário da 1ª CLPM-PE será subsidiado por textos-base, elaborados a partir dos eixos temáticos.

Art. 7º A 1ª CLPM-PE deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade, em especial das mulheres, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.

Parágrafo Único - Todas as discussões do temário e os documentos da 1ª CLPM-PE deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, orientação sexual e identidade de gênero, de mulheres com deficiência, rurais e urbanas, das águas, das florestas, entre outras.

Art. 8º A Conferência Livre, será realizada no Município de Agrestina na Sede do COMAGSUL – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, sob a Coordenação Da **Câmara Temática da Mulher**, realizada no dia 24 de julho de 2025, como instrumento pedagógico de mobilização e uma estratégia de participação das mulheres, considerando suas vivências e os territórios onde estão inseridas, a ocorrer de forma presencial, com a finalidade de:
I - Estimular diálogos e articulações em torno do tema "Democracia e Igualdade";
II - Ampliar e democratizar a participação social das mulheres, garantindo a diversidade de grupos temáticos, segmentos, organizações, movimentos e coletivos nos debates;
III - Incentivar a participação ativa das mulheres na construção de conteúdos e propostas voltadas ao enfrentamento das desigualdades, considerando as demandas específicas de cada território;
IV - Sistematizar e reunir propostas para subsidiar a Etapa Nacional da Conferência;
V - Garantir um espaço que contemple as especificidades, regionalidades de modo a refletir o Brasil profundo.

Parágrafo Único - Para os fins deste Regimento e da 5ª CNPM, considera-se território o espaço vivido e socialmente construído, refletindo as relações, dinâmicas e experiências das mulheres nele inseridas.

Art. 9º As Conferências Livres têm caráter de autoconvocação, ou seja, todo coletivo de mulheres que realize debates voltados para a ampliação da democracia e da igualdade, reconhecendo os princípios das políticas para as mulheres descritos no art. 3º, poderá organizá-las, respeitando as regras estabelecidas neste Regimento.

§ 1º As Conferências Livres não substituem nem concorrem com as conferências das etapas Municipal, Regional, Estadual ou Distrital, mas integram e enriquecem o processo, trazendo contribuições e perspectivas diversas.

§ 2º Nas Conferências Livres poderão serão eleitas, entre as participantes credenciadas, representantes para a Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM.

§ 3º A eleição das representantes da Conferência Livre, por meio de votação, deve refletir o segmento social que convocou a conferência, bem como seu território e a diversidade de suas participantes.

Art. 10. A Conferência Livre de que trata este Regimento será realizada no seguinte âmbito, visando contemplar a diversidade de realidades, demandas e articulações:
I - Territoriais: promovidas em recortes territoriais específicos (bairros, comunidades, distritos ou quaisquer outros espaços vividos e construídos socialmente, refletindo as relações, dinâmicas e vivências das mulheres nele inseridas), conforme a realidade de cada local, garantindo o debate sobre "Democracia e Igualdade" de forma próxima às vivências das mulheres;
II - Temáticas: realizadas para tratar de temas específicos relacionados às pautas gerais de direitos das mulheres, com participação de diferentes segmentos de mulheres, permitindo ampla troca de experiências e proposições para subsidiar as etapas seguintes da 5ªCNPM.

Art. 11. A Conferência Livre, realizada no formato presencial, deverá observar os seguintes critérios de quórum e eleição de representantes para a Etapa Nacional:
I - De 10 a 50 participantes credenciadas: 1 (uma) representante eleita;
II - De 51 a 100 participantes credenciadas: 2 (duas) representantes eleitas; e
III - A partir de 101 participantes credenciadas: 3 (três) representantes eleitas (limite máximo).
§ 1º A eleição das representantes deverá observar os critérios de diversidade e pluralidade das mulheres, conforme disposto no neste Regimento.
§ 2º As Conferências Livres também deverão assegurar condições de acessibilidade, de acordo com as normas legais e técnicas vigentes, nos termos deste Regimento.
§ 3º Do total de vagas disponíveis para representantes das Conferências Livres na Etapa Nacional, ao menos 60% (sessenta por cento) deverão ser destinadas a conferências realizadas em estados onde 30% (trinta por cento) ou mais da população se encontra em situação de insegurança alimentar, conforme indicadores oficiais.
§ 4º Excepcionalidades ou casos específicos que não se enquadrem nos limites e critérios estabelecidos neste artigo deverão ser devidamente justificados e submetidos à apreciação da Comissão Organizadora.
Art. 12. A Conferência Livre terá seu relatório integrado e postular representação para a Etapa Nacional da 5ª CNPM, desde que cumpram simultaneamente os requisitos:
I - Ser realizadas em um dos seguintes formatos: presencial, virtual ou híbrida;
II - Ser organizadas por entidades, movimentos sociais, populares ou sindicais, ou **coletivos de mulheres** que tenham em sua agenda de debates e ações a defesa dos direitos das mulheres, da democracia e da participação popular;
III - Ter como objetivo o debate do tema central da 5ª CNPM, "Democracia e Igualdade";
IV - Ocorrer dentro do período de 28 de abril a 15 de agosto de 2025;
V - Realizar inscrição e encaminhar o material produzido pela conferência, conforme o guia de orientações da 5ª CNPM; e
VI - Observar procedimentos conforme as normas e prazos estabelecidos em Ato Normativo a ser publicado pela Comissão Organizadora Nacional, dentro do prazo por ela definido.
§ 1º As mulheres indicadas como representantes para a Etapa Nacional da 5ª CNPM deverão, obrigatoriamente, ter participado da Conferência Livre na qual foram escolhidas.
§ 2º Ao informar os nomes das mulheres indicadas como representantes da Conferência Livre para a Etapa Nacional da 5ª CNPM, é obrigatório incluir a indicação de suas suplentes, bem como o segmento social representado pela Conferência Livre.
§ 3º A aprovação final da lista das mulheres indicadas como representantes da Conferência Livre para participação na Etapa Nacional da 5ª CNPM será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência, observando as vagas estipuladas neste Regimento.
§ 4º Caso o número de mulheres representantes eleitas na Conferência Livre exceda o quantitativo de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, competirá à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM proceder aos ajustes necessários, de acordo com o estabelecido neste regimento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A Conferência Livre deverá ser organizada e custeada por seus proponentes, cabendo ao Ministério das Mulheres atuar como parceiro na divulgação.
Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação da I CLPM.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 4 de julho de 2025.

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora
Câmara Temática da Mulher
COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:67FBD0EF

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2025, POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Convoca a I Conferência Livre de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, XII do Estatuto da Autarquia,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Livre de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na sede do COMAGSUL em Agrestina no dia 24 de julho de 2025, com programação a ser divulgada, sob a coordenação da Câmara Temática da Mulher do COMAGSUL.

Art. 2º A I Conferência Livre de Políticas para as Mulheres tem como objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo com a erradicação da pobreza extrema e com o exercício pleno da cidadania pelas mulheres.

Art. 3º A I Conferência Livre de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadoria da Câmara Temática da Mulher, na hipótese de sua ausência ou impedimento, por umas das Secretarias Municipais consorciadas do COMAGSUL.

Art. 4º A Coordenação da Câmara Temática da Mulher do COMAGSAL expedirá o Regimento da I Conferência Livre de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento de que trata o caput disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Livre de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.
Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do COMAGSUL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em,
02 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A50C0770

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica (orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia) de cães e gatos errantes (população de rua), com atendimento **itinerante** por meio de **unidade móvel veterinária**, visando o controle populacional, a profilaxia de zoonoses e a promoção da guarda responsável nos municípios consorciados.

Contratada: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.519.523/0001-06
Valor global registrado: R$ 17.700.948,42 (dezessete milhões, setecentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE
Municípios Participantes: Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Lagoa Grande, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Data da assinatura: 02 de julho de 2025

Ouricuri/PE, 02 de julho de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:6B5EFE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de saúde médico-veterinários, consistentes na esterilização cirúrgica de cães e gatos errantes (população de rua), com vistas ao controle populacional, profilaxia de zoonoses e promoção da guarda responsável nos municípios consorciados**, pelo período de 12 (doze) meses.
Após regular processamento do certame, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram **ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS** os itens em favor da empresa:
MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.519.523/0001-06
Valor total estimado adjudicado e homologado: R$ 17.700.948,42 (dezessete milhões, setecentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Ouricuri/PE, 02 de julho de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:C0A69ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **0004/2025 Pregão Eletrônico** nº **00001/2025,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009**. Declaro vencedores as empresas: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA,** sob CNPJ nº **58.334.112/0001-69,** referente ao **ITEM**: **33(COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 72.600,00** (setenta e dois mil e seiscentos reais), **ITEM**: **34(COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 24.200,00**(vinte e quatro mil e duzentos reais**), ITENS: 01, 02, 04, 07, 09, 10, 17, 19, 23, 24, 26, 27, 30 e 36,** (**COTA EXCLUSIVA**), no valor de **R$ 114.609,44** (cento e quatorze mil seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS**, sob CNPJ nº **19.097.521/0001-37**, referente ao **ITEM**: **28 (COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 42.621,75**(quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), **ITEM: 29(COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 14.207,25**(quatorze mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos), **ITENS: 05, 06, 08, 12, 15, 20, 21, 37 e 38(COTA EXCLUSIVA**), no valor de **R$ 75.300,70** (setenta e cinco mil trezentos reais e setenta centavos), **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** sob CNPJ nº **20.693.777/0001-96,** referente ao **ITEM: 31 (COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 35.010,00(**trinta e cinco mil e dez reais**), ITEM: 32(COTA RESERVADA),** no valor de **R$ 11.670,00(**onze mil, seiscentos e setenta reais**), ITENS: 11, 14, 16, 18, 22, 25, 35 e 39(COTA EXCLUSIVA),** no valor de **R$ 32.985,60(**trinta e dois mil. Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos**), COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA,** sob CNPJ nº **40.254.264/0001-96**, referente ao **ITEM: 03(COTA EXCLUSIVA**), no valor de **R$ 4.300,00**(quatro mil e trezentos reais), totalizando **R$ 427.504,74**(quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Ilha de Itamaracá/PE, 04 de julho de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DDC7CA22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 057/2025. CONTRATO Nº 113/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC) E NO SISTEMA BB GESTÃO ÁGIL, REALTIVAS AOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) ÀS UNIDADES EXECUTORAS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA**: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ sob o nº 20.538.480/0001-56, no **Valor total R$ 27.000,00. Vigência**: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7778CEE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 030/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 057/2025. **CONTRATO Nº 113/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC) E NO SISTEMA BB GESTÃO ÁGIL, REALTIVAS AOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) ÀS UNIDADES EXECUTORAS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA**: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ sob o nº 20.538.480/0001-56, no **Valor total R$ 27.000,00. Vigência**: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura. **Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 026/2025 - Processo 048/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F511AEEA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2024. **CONTRATADA**: CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, CPF Nº 059.47X.XXX-XX **OBJETO:** Prorrogação de vigência em 04 (quatro) meses, findando em 12/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 111, caput, da lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:CDB51A11

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PL Nº 053/2025 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público que realizará processo pelo Sistema de Registro de Preços. Informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis contados do dia útil subsequente a divulgação desta IRP no Portal de Compras de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abreu e Lima, 04 de julho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A853651F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022. **CONTRATADO**: **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI,** CNPJ N° 07.868.353/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2025 e término em 14/07/2026 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de junho de 2025

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:AF516D1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 095/2025

CONTRATO Nº 095/2025. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 066/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Licitatório nº 028/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, que transcorreu no PAD nº 151/2025 **(PMAL)**. **Contratada**: **L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO**, CNPJ nº 29.250.038/0001-02. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação a contratação para Aquisição de material gráfico destinados ao Fundo Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 75.276,00.

Abreu e Lima, 02 de Julho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9544AE72

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima torna pública a seguinte ERRATA ao Edital nº 002/2025, publicado em 02 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site oficial da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, bem como afixado na sede da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ:

Cargo: **Médico Clínico Geral – Junta Médica**
Requisitos:

1. Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
2. Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

LEIA-SE:

Cargo: **Médico Clínico Geral – Junta Médica**
Requisitos:

1. Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
2. Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Abreu e Lima, 04 de julho de 2025.

RAPHAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Justiça

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:52A4EE2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 04/07/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços que viabilizara a ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA – APOIO DIDÁTICO, ORGANIZACIONAL E DE INFRAESTRUTURA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO na 7ª EXPOLEITE em Afrânio/PE, de acordo com solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.108.847/0001- 86** com o valor total de **R$ 60.890,00 (sessenta mil oitocentos e noventa reais),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05874A2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MEGA ENTRETENIMENTO LTDA, **CNPJ:** 55.108.847/0001-86. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que viabilizara a ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA – APOIO DIDÁTICO, ORGANIZACIONAL E DE INFRAESTRUTURA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO na 7ª EXPOLEITE em Afrânio/PE, de acordo com solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 71/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 28/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 60.890,00. **Data:** 04/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Iago Freitas da Costa – **Mega Entretenimento Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5E8948E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) – Nº. 023/2025, PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Valor estimado: **R$ 1.612.113,31 (um milhão, seiscentos e doze mil, cento e treze reais e trinta e um centavos).** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 18 de julho de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 04 de junho de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EC9C22CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 040/2025. ACC. Pregão Eletrônico nº 019/2025, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2025, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**, por bem adjudicar em favor das empresas:**BIOLIFE BRASIL LTDA,**CNPJ n° 30.008.165/0001-70, com o lote: 2 no valor total de R$ 24.577,60 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ n° 45.053.942/0001-76, com o lote: 11 no valor total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**FONTE E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ n° 48.024.689/0001-10, com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 148.791,75 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e

um reais e setenta e cinco centavos).**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, CNPJ n° 39.509.826/0001-16, com o lote: 1 no valor total de R$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).**ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 41.381.952/0001-80, com o lote: 6 no valor total de R$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais); totalizando um valor global de **R$ 206.114,35** (duzentos e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
Agrestina/PE, 03 de julho de 2025.

PRISCILLA WANESSA DE MELO SILVA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E0CA25BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 043/2025. ACC. Pregão Eletrônico nº 020/2025, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2025, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**, por bem adjudicar em favor das empresas:**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**, CNPJ n° 34.637.297/0001-12, com os lotes: 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 45, 48, 49, 50, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 97, 98, 100, 101, 108 e 110, no valor total de R$ 244.553,17 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).**NSG COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 06.300.403/0001-32, com os lotes: 2, 18, 34, 46, 58, 91, 92, 93 e 104, no valor total de R$ 15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco reais).**E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, CNPJ n° 03.134.944/0001-40, com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 19, 20, 21, 24, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 55, 64, 66, 67, 82, 87, 88, 103, 107, 109 e 111, no valor total de R$ 104.953,65 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 23.706.033/0001-57, com os lotes: 68, 69, 70, 73, 75, 85 e 99, no valor total de R$ 45.717,87 (quarenta e cinco mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos); como um valor global de **R$ 410.249,69**(quatrocentos e dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Itens desertos:52, 53, 54, 74, 81, 84, 86, 94, 95, 96, 102, 105 e 106
Item fracassado:39
Agrestina/PE, 03 de julho de 2025.

PRISCILLA WANESSA DE MELO SILVA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9C7DFEB6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
APOSENTADORIA

Portaria AGRESTIPREV nº 015/2025

Agrestina / PE, em 04 de Julho de 2025

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 3˚, inciso III da Lei Complementar n˚ 1.395/2022** ao(a)servidor(a) **MARIA JOSE GOMES DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG n˚ 3870318, SDS/PE, CPF n˚ 482.828.804-00, Efetivo, no cargode **Recepcionista ,** Classe I,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1501-6**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, Inciso I, alíneas "a", e b da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 novembro de 2019 c/c Artigo 3˚, inciso III, alíneas "a" e "b" e Artigo 7˚, § 4˚ da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco,** registrado sob o número **015/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:28A69F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede a na Rua: Visconde do Rio Branco, N° 1443**,** Sala 02, Bairro: São Sebastião, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no **CNPJ sob nº 36.376.673/0001-98.**

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade de aditivo de valor de R$ 22.353,31 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) equivaletes à 28,46% (vinte e oito virgula quarenta e seis por cento), ao Contrato n.º 026/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO SAMU, ÁREA URBANA CENTRO DA CIDADE EM ÁGUA PRETA/PE.
.
VALOR GLOBAL: R$ 22.353,31 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), passando ao valor de **R$ 100.884,69 (cem mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

VIGÊNCIA: 11/04/2025 à 11/11/2026.

Água Preta/PE, 04 de julho de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7E4723C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE

DECRETO N.º 43, de 20 de junho de 2025.

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Alagoinha/PE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, o Sr. **Simão Cirineu da Costa Neto**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e:

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 41, de 17 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, em (20/06/2025), sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 16 de junho de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. José Flávio Inácio dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Administração, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – Como seu substituto o Sr. Francisco Valdir Dimas de Carvalho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em caso de impedimento.

II - Como Secretário do Comitê de Coordenação, o Sr. Sérgio Matheus Inácio Souza, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, e como seu suplente o Sr. Sélio José Castor Galindo, representante do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alagoinha – IPSEMA.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e do Secretário

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições do Secretário do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 41, de 17 de junho de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Alagoinha/PE, em 20 de junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:F8E5A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 545, de 17 de junho de 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, o Sr. **Simão Cirineu da Costa Neto**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenharia Civil / Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Marcella Gomes de Carvalho	Engenharia Civil/ Engenheira Civil	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Alexsandro Ferreira de Menezes	Serviço Social/ Coordenador de Assistência Social	Prefeitura Municipal de Alagoinha
João Henrique Rodrigues de Sá	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Livia Paula de Brito Santos Melo	Estagiária de Serviço Social	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Tiago Inojosa Alves	Técnico em Informática / Gestor de Sistemas de Informação	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Hyago França Brito Inojosa De Oliveira[2]	Direito/ Assessor Jurídico	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Mikhael Matheus Paes Galindo	Engenheiro Civil/ Diretor de Serviços Urbanos	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Frede Aldo Galindo	Funcionário da Compesa	Compesa
Junior Mendes da Silva	Artista Plástico/ Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural	Conselho Municipal de Política Cultural
Olávio Ricardo Pereira Galindo	Gerente da Agência	Correios

Coordenadora do comitê executivo
Secretário do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[1]	Engenharia Agrícola e Ambiental / Coordenador do Grupo de Trabalho Bahia I	Plansanear
Raul Vitor De Oliveira Guedes	Engenharia Civil/ Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Erika Renata Galindo	Pedagogia/ Secretária de Assistência Social	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Marcos Vinicius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Aline Cintia Freire Galindo	Estagiária de Psicologia	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Esle Eduardo Galindo	Técnico em Informática / Assessor de Contabilidade	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Gerivaldo Galindo Da Silva[2]	Engenharia / Secretário de Finanças	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Luiz Henrique Galindo de Medeiros França de Oliveira	Arquitetura e Urbanismo/ Diretor de Planejamento	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Flávio José Almeida dos Santos	Auxiliar de Encanador	Compesa
Rodrigo Inojosa da Silva	Pecuarista/ Assessor de Cultura no Conselho de Política Cultural	Conselho Municipal de Política Cultural
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenharia Civil/ Coordenador de Geoprocessamento	Univasf

[1] Suplente da coordenadora do comitê executivo
[2] Suplente do secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira **Rafaella de Moura Medeiros** para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação

da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Alagoinha/PE, 17 de junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:87718F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Processo Licitatório N° 022/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, inclusive fraldas para atender as diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal da Aliança (Gabinete, Conselho Tutelar, Secretaria de Gestão e Inovação, Clube Municipal, Secretaria de Oportunidades, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Secretara de Cultura), bem como para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 1.293.669,52 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

Data da abertura da sessão pública: 21 de Julho de 2025. www.bnc.org.br,
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 07/07/2025. www.bnc.org.br,
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 21 de julho de 2025. www.bnc.org.br,
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2025. www.bnc.org.br,
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: e-mail: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 04 de julho de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Agente de Contratação - Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DBE50E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°728, DE 04 DE JULHO DE 2025

DECRETO n°728, DE 04 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Altinho, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Altinho, a ser realizada no município do Altinho, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município.
Art. 2º A 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:
I - Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
II - Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
III - Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
IV - Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
V - Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.
Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher, em sua ausência ou impedimento, pela Diretoria de Políticas Públicas em Defesa das Mulheres.
§ 1º Fica instituída a Comissão de Organização Geral da Conferência, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: MARIA WEDJA MATIAS BARBOSA DA SILVA
II – Secretária: BRUNA LORENA PEREIRA DE OMENA
III – Membro: MARIA LUÍSA VEIGA MONTEIRO TORRES
IV – Membro: TINAIZA BESERRA VILELA
V – Membro: WEDLA JÚLIA MATIAS FÉLIX DA HORA
Art 4º A Secretária da Mulher do Altinho expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.
Art 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município do Altinho.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 04 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:D16172C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 010/2025-Processo Licitatório n° 029/2025**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para possibilitar a inclusão do Município de Altinho – PE, no rol de beneficiários da complementação VAAR existente no âmbito do FUNDEB, empresa favorecida: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, pelo valor global de R$ 61.751,82 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Para um período de execução de 12 (doze) meses.

Altinho, 03 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:D106F1BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 011/2025-Processo Licitatório n° 030/2025**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação direta destinada à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em administração tributária visando à recuperação de valores indevidamente recolhidos, inclusive relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) retido dos prestadores de serviços do Município de Altinho – PE, empresa favorecida: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, pelo valor global de R$ 234.663,11 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três e onze centavos). Para um período de execução de 12 (doze) meses.

Altinho, 04 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:F5DF6FA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a **Inexigibilidade de licitaçãonº 012/2025-Processo Licitatório nº 031/2025**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto as contratações dos artistas: Fabinho Nordestino, contratação por representante exclusivo do artista; ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil, reais), Ricardo França e Bruninho – Os Homens do forró, contratação por representante exclusivo dos artistas; IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.463.706/0001-58, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), para apresentações de shows a serem realizados no dia 05 de julho de 2025, na Vila de Taquara em comemoração às festividades Juninas 2025, neste Município.
Altinho, 04 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:93E1A788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 150/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 6.992.749,00 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). Abertura: 22/07/2025, às 09h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 07 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:89D58779

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025

*RESULTADO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025 - cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS MINISTERIAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO, DOS LRPD NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.***

Nº	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO – ME	35.152.015/0001-50	Inabilitada. Balanço 2024 não registrado na Junta Comercial.
02	J. S LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	11.933.937/0001-36	Habilitada
03	LIDIANE MARIA DA SILVA PROTETICA - ME	13.732.131/0001-05	Inabilitada. Não cumpriu a restrição de localidade

Decorrido a análise prévia do resultado, em seguida o resultado será publicado no Diário Oficial da Amupe, e no portal da transparência.

Arcoverde/PE, 07 de julho de 2025

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FC080D8A

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

O Município de Arcoverde torna público aos interessados a "SUSPENSÃO" da CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Tendo em vista a necessidade de ajustes no briefing e consequentemente no Edital, até ser novamente republicada. Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 07 de julho de 2025

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4FFA3D33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025- AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como**. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição material permanente tipo eletroeletrônicos e mobiliários escolares, administrativo e demais para a Nova Creche Municipal**. ***valor Máximo Aceitável:R$*** **2.677.621,56. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 07 de julho de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 21 de julho de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 04 de julho de 2025-**

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:01B5CA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 040/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, **CÍCERA MARIA DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de 'Encarregada de Serviços Gerais' nível único, matrícula n.° 0.0001521.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n.° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de julho de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A4126432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 3292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) IALY PACHECO FARIAS, portador(a) do CPF nº ***316.404-**, para exercer e ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:852E4FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) LUCICLEIDE MARIA DA SILVA VENCESLAU, portador(a) do CPF n° *** 791.084-** para exercer e ocupar o cargo

de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:5BF4D67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) PEDRO INÁCIO RODRIGUES, portador(a) do CPF n° ***.047.124-**, para exercer e ocupar o cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:31698200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) VICTOR MELO FRANÇA CAMPOS, portador(a) do CPF nº *** 493.774-**, para exercer e ocupar o cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:BAD6149C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) ÉLIDA KALINE DO NASCIMENTO ROLIM, portador(a) do CPF nº ***902.994-**, para exercer e ocupar o cargo de PSICÓLOGO(A), a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTŘELA DE OLIYEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:635535BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para exercer e ocupar o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã - SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 3408/2022, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) KEYTI MAYSE MARTINS DE ALMEIDA, portador(a) do CPF n° ***.795.024-**, para exercer e ocupar o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã - SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefcito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1477CCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) AUGUSTO CÉSAR AMORIM NUNES MAIA, portador(a) do CPF nº *** 548.553-** para exercer e ocupar o cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6B73C6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) PAULO ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° ***713.294-**, para exercer e ocupar o cargo de TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D7599C5A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 57/2025. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico N° 37/2025. Objet Nat: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos**,** visando atender as demandas do Centro de Especialização Odontológico. Fica o processo suspenso, para revisão e correção do termo de referência. O Edital será publicado oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados. Belo Jardim-PE, 07 de julho de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:55924477

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025. Captação de cotas de patrocínio para custeio de despesas referente a 56ª Festa das Marocas, no Município de Belo Jardim, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. CREDENCIADO HABILITADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI CENTRO PERNAMBUCANA, CNPJ n° 41.255.225/0008-42. Correspondente à cota: Babado. Mais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Av. Deputado José Mendonça, nº 220, Bairro Centro, Belo Jardim/PE, 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico da Diretoria de Licitações e Contratos licitacao@belojardim.pe.gov.br. Belo Jardim- PE, 07/07/2025.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:688E9C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO LÍQUIDO (GASOLINA COMUM, E ÓLEO DIESEL S-10) TODOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANP, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N° 008/2025
VALOR GLOBAL: R$ 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, e Oitocentos Reais)
FONTE DE RECURSOS: SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE), PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, RECURSOS PRÓPRIOS, PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR).

CONTRATADO: JOSE MARCOS DA SILVA TELES E CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.869.962/0001-14, com Sede no Sitio Malhada dos Bois, S/N, Zona Rural, Betânia PE, CEP 56.670-000, neste ato legalmente representado pelo Sr. JOSE MARCOS DA SILVA TELES, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.684.544-80, e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 03058968104, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, Residente e domiciliado no Sitio Malhada dos Bois, S/N, Zona Rural, Betânia/PE, CEP 56670-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 24 de janeiro de 2025 até 24 de abril de 2025.
BETÂNIA, 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria N° 1480/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:EE9D89A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO LÍQUIDO (GASOLINA COMUM, E ÓLEO DIESEL S-10) TODOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANP, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N° 009/2025
VALOR GLOBAL: R$ 4.912,00 (Quatro Mil Novecentos e Doze Reais)
FONTE DE RECURSOS: SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE), PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), RECURSOS PRÓPRIOS, PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR).

CONTRATADO: Empresa POSTO DO SERTÃO CUSTÓDIA LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.639.773/0001-90, com Sede a Rod Br 232, S/N, Pindoba Custódia/PE ,CEP 56.640-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. AMELINO FONSECA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 088.981.234-93, e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 05475645602, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, Residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem,1590, Apto.1701 Boa Viagem, PE, CEP 51.111-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 24 de janeiro de 2025 até 24 de abril de 2025.
BETÂNIA, 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria N° 1480/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:45AA141A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO LÍQUIDO (GASOLINA COMUM, E ÓLEO DIESEL S-10) TODOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANP, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N° 010/2025
VALOR GLOBAL: R$ 95.208,96 (Noventa e Cinto Mil Duzentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS, RECURSOS DA CIDE.

CONTRATADO: JOSE MARCOS DA SILVA TELES E CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.869.962/0001-14, com Endereço no Sitio Malhada Dos Bois, S/N, Zona Rural, Betânia PE, CEP 56.670-000, neste ato legalmente representado pelo Sr. JOSE MARCOS DA SILVA TELES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.684.544-80, e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 03058968104, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, Residente e domiciliado no Sitio Malhada dos Bois, S/N, Zona Rural, Betânia - PE , CEP 56670-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 24 de janeiro de 2025 até 24 de abril de 2025.
BETÂNIA, 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria N° 1490/2025
ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:755E9A34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - PMB CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025 - PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche padrão FNDE tipo 2 no loteamento Park rei Davi, no município de Bezerros/PE. Valor total estimado: **R$ 3.598.788,15 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 21/07/2025 às 10:30h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

04 de julho de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:CDEB1882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 - PMB CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2025 - PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche padrão FNDE tipo 2 no bairro Santo Amaro II, no município de Bezerros/PE. Valor total estimado: **R$ 1.908.625,40 (Um milhão novecentos e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 21/07/2025 às 08:30h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo

federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

04 de julho de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:B9EC584E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00042/2025. Processo Nº: 00068/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista MARCIA A FENOMENAL para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 18 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.413.698/0001-00**. Valor R$ 350.000,00

Bom Jardim, 04/07/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C43C2E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00043/2025. Processo Nº: 00069/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista Henry Freitas para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.807.771/0001-56.** Valor R$ 565.000,00

Bom Jardim, 04/07/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8800D6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE BOM JARDIM.

DECRETO Nº 041, DE 01 DE JULHO DE 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Bom Jardim.

O **Prefeito do município de Bom Jardim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Bom Jardim, a ser realizada no município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação da Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Bom Jardim, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Bom Jardim.

Art. 2º A 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
II - Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
III - Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
IV - Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
V - Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Bom Jardim, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária da Mulher ou pela Secretária de Assistência Social e Combate à Fome.
§ 1º Fica instituída a Comissão de Organização Geral da Conferência, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Karen Thereza Silva Gonçalves Guerra Mota;
II – Secretária: Christiane Santos da Mota Silveira Luna;
III – Membro: Beatriz Gomes da Silva;
IV – Membro: Everton Júnior dos Santos Soares;
V – Membro: Edna Maria Augusto da Silva.

Art. 4º A Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Bom Jardim expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Bom Jardim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 1º de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:A7AE8301

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Prefeitura do Bom Jardim através da Comissão Permanente de Contratação comunica que nas publicações de **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, ONDE SE LÊ:**
"Contratação do artista JOTAVÊ para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 15 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE";
"Contratação do artista PEDRO VINÍCIUS para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 16 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM

JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE" e
"Contratação do artista Ranieri para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 16 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE",
LEIA-SE:
"Contratação do artista JOTAVÊ para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE";
"Contratação do artista PEDRO VINÍCIUS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 16 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE"
"Contratação do artista Ranieri para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 16 de julho de 2025, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 154 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE".

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado na matéria do diário da Amupe dos dias 03 e 04/07/2025.

Bom Jardim, 04 de julho de 2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E01469D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0096/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0034/2025. Pregão Eletrônico Nº 0010/2025 - Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADA TIPO BASCULANTE, conforme proposta Nº 019027/2024, Convênio TRANSFEREGOVBR Nº 962045/2024. Contratada: TRK COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.367.606/0001-51. Valor Contratado: R$ 1.498.600,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais). Data da Assinatura 01/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 01 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A7B23D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00052/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE DO POLO PARQUE MUNICIPAL DA PEDRA DO NAVIO – CULTURA, ESPORTE E NATUREZA, POLO CENTRO – DESFILE FANFARRAS E DO CASAL GAROTO E GAROTA MUNICIPAL E O POLO MULTICULTURAL – O PALCO DAS ESTRELAS: EMOÇÃO, MÚSICA E CELEBRAÇÃO, DURANTE OS DIAS 14 À 18 DE JULHO, "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR" NA EDIÇÃO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. **CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.666.573/0001-30. Cota: Bronze.** O pagamento do valor equivalente à cota adquirida deverá ocorrer através de depósito em conta indicada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, devendo o comprovante da transação ser entregue à Administração, até à assinatura do contrato. Uma vez convocada à empresa para assinatura do termo de credenciamento - Termo de Compromisso de Patrocínio, terá está até 10 de julho de 2025, para apresentar o comprovante de recolhimento do valor, sob pena de incorrer em multa, além de sujeitar-se às penalidades previstas em edital. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim – PE ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 04/07/2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0A4BEC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: RAIZA MARIA DOURADO VIANA, portador do CPF nº 055.157.444-54, nome artístico: QUADRILHA JUNINA ATITUDE, na categoria Dança, Item 21 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 04 de julho de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:01B6F9B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes,01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito o Sr. **SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.145.***-88, e na CI-RG sob o nº **.878.** – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Brejão; e como órgãos Participantes – Integrante:
Denominada **CONTRATADA**, a **Sra. CÉLIA SOARES DE AMORIM**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° ***.803.***-79 e RG sob o n° *.302-*** - SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Bacharel Francisco Prereira Lopes, 117, Centro – Brejão-PE.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, IMÓVEL RURAL, COM ANÉIS DE CIMENTO QUE CONSISTE EM UMA ESCAVAÇÃO MAIS PROFUNDA E COM MAIOR VAZÃO, PROPICIANDO MAIOR ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM DISTRIBUIÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS FACILITANDO O ACESSO DO ABASTECIMRNTO DAS CASAS DA POPULÇÃO DO SÍTIO CAIANA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO DE BREJÃO-PE**.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: de 21 de maio de 2025 à 21 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°** 090-05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024.
INEXIGIBILIDADE N° 007/2024.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:59A8A728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.442.524/0001-07**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE

VALOR GLOBAL: R$ 60.320,00 (Sessenta Mil Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2025 À 02/07/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de Julho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0B6BDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **ERIVANILSON COSTA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 53.107.206/0001-81.**

OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETUANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2025 À 04/07/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C41E91FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 09.442.524/0001-07

Valor Global: R$ 60.320,00

A relação dos itens vencidos pelo ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 30 de junho de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFCB1914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETUANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 - ERIVANILSON COSTA DO NASCIMENTO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.107.206/0001-81.

Valor Global: R$ 128.000,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 30 de junho de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B139517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 09.442.524/0001-07

Valor Global: R$ 60.320,00

Brejinho – PE, 01 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D47DB117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETUANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ERIVANILSON COSTA DO NASCIMENTO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.107.206/0001-81.

Valor Global: R$ 128.000,00

Brejinho – PE, 01 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EEAC629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025**, em favor das empresas:

1 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 09.442.524/0001-07

Valor Global: R$ 60.320,00

Brejinho – PE, 01 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7295D096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETUANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**, em favor das empresas:

1 - ERIVANILSON COSTA DO NASCIMENTO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.107.206/0001-81.

Valor Global: R$ 128.000,00

Brejinho – PE, 01 de julho de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A277CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025 , DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de promover a ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município do Brejo da Madre de Deus/PE, no dia 09 de julho de 2025, sob a Coordenação conjunta da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o objetivo de discutir e elaborar propostas que reafirmem o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brejense, com direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social.
Art. 2°- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social adotará o tema **"20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:
EIXO 1 - **Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.**
EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.**
EIXO 3 - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

EIXO 4 - **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS**.
EIXO 5 - **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 3° - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do CMAS, ou ainda a Secretária de Assistência Social.
Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher, fará a leitura do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus/suas delegados/as.
Art. 5° - As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 02 de julho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:8F3E6AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA OBRAS DE URBANISMO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W, destinadas a eventuais reposições necessárias em postes de iluminação pública municipal de Buenos Aires-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 07/07/2025 até às 09h:00min do dia 14/07/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 61.671,40 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 14 / 07/ 2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e prefeitura@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 04 de julho de 2025.

ALESSANDRA PATRÍCIA R. ALVES BELTRÃO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A5AC57E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI
RESOLUÇÃO N° 04, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 6a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho.

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho – COMDEPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal no 2109, de 06 de maio de 2003 e alterado pelas Lei no 2196, de 04 de outubro de 2004 e no 3145 de 05 de agosto de 2016, em sua 21a Reunião Ordinária no dia 14 de maio de 2025, considerando que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho, mediante Resolução no 03 de 22 de maio de 2025, convocou a 6a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho, que se realizará no dia 02 de julho de 2025, local e horário a serem definidos,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão organizadora da 6a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho composta pelos seguintes membros conselheiros governamentais e da sociedade civil:

I. Governamentais:
a) Jayne Ferreira Gomes da Silva, Conselheira Titular do governo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos;
b) Soraya Rejane dos Santos, Conselheira Titular do governo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Sociedade Civil:
a) Edilene Camilo de Souza, Conselheira Titular representante do Grupo Vamos Renascer;
b) Josefa Dalila da Silva, Conselheira Titular representante do Grupo Amigos de Fé.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da 6a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho:

I. Coordenar, organizar e promover a realização da 6a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho;
II. Definir o local, a programação e a divulgação da 6a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho;
III. Definir o Regimento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho;

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, no 53, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP – 54.510-400 E-mail: comdepi.cabo@gmail.com Telefone: 81 3521-6391.

IV. Sistematizar os relatórios da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho;

V. Criar grupo de trabalho de mobilização, que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão da população e do poder público à participação na Conferência;

Art. 3º Para a operacionalização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:
I. Secretaria Executiva do COMDEPI;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais os (as) conselheiros (as), as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2025.

JAYNE FERREIRA GOMES DA SILVA
Presidente do COMDEPI
CPF: 096.504.564-14

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:43597AFD

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 6a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDEPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal no 2109, de 06 de maio de 2003 e alterado pelas Lei no 2196, de 04 de outubro de 2004 e no 3145 de 05 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços de diálogo com a sociedade civil e o poder público para avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o inciso XV do Regimento Interno do COMDEPI, que atribui à Assembleia Geral a competência para convocar conferências municipais em consonância com as esferas Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal no 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada, com aprovação da Assembleia Geral do COMDEPI, a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, em local e horário à serem definidos.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal:

I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

III. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação inter federativa.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho terá como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". E está organizada em 5 (cinco) eixos:

Eixo 1 – Financiamento das políticas para a ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, no 53, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP – 54.510-400 E-mail: comdepi.cabo@gmail.com Telefone: 81 3521-6391

Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º Serão realizados encontros preparatórios antes da data da Conferência Municipal, com a finalidade de discutir os eixos temáticos e ampliar a participação da sociedade civil no processo de construção das propostas.
Parágrafo único. As datas, locais e horários dos encontros preparatórios serão previamente divulgados.

Art. 5º O COMDEPI deverá instituir uma Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho, com composição paritária entre representantes da sociedade civil e do governo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2025.

JAYNE FERREIRA GOMES DA SILVA
Presidente do COMDEPI
CPF: 096.504.564-14

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:885D338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DE ESCADARIAS, CALÇADAS, CANAIS, CANALETAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO. Aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de 2025, após análise do resultado da Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, referente ao Processo Administrativo nº 002/2025, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Ata de Sessão e demais documentos constantes nos autos. EMPRESA VENCEDORA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 03.608.944/0001-34
Valor total adjudicado: **R$ 18.961.067,56 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 3 de julho de 2025.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:F5F78EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI N˚ 1.436 - CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025

LEI N˚ 1.436/2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento anual de 2025 promove adequação orçamentária no âmbito do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nas disposições dos art. 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE aprovou o Projeto de Lei nº 015/2025, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal n˚ 1.423, de 11 de novembro de 2024, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 9.481.423,33 (nove milhões quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
Art. 2˚. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, terão como objetivo a criação de novos elementos, ações ou fontes de recursos e adequação de despesas de programas e ações existentes que estão discriminadas no Anexo I deste Projeto de Lei.
Art. 3˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1° desta Lei, serão utilizados os recursos de anulação total/parcial de dotações, conforme previstos no §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Anexo II desta lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, para fins de suplementação da fonte de recurso 1.700.0000 – Recursos de Convênios do Governo Federal, utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, em conformidade com a alínea “c”, do inciso I, do art. 8º da Lei Municipal n.º 1.423/2024.

Art. 5º. Caso os saldos orçamentários fixados nas dotações previstas no Anexo I desta Lei tornem-se insuficientes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no limite de 40%, obedecendo ao disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 8º da Lei Municipal n.º 1.423/2024.
Art. 6º. As alterações à Lei Orçamentária Anual n.º 1.423, de 11 de novembro de 2024, decorrentes da edição desta Lei, são incorporadas, para todos os fins, na Lei Municipal n.º 1, de 27 de fevereiro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A50F99BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.434 - DENOMINAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.434/2025.

Dispõe sobre a denominação da Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE com o nome de Prefeito Roberto Gílson Raimundo (Roberto Raimundo) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o Projeto de Lei nº 011/2025, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa, doravante a denominar-se: Prefeito Roberto Gílson Raimundo (Roberto Raimundo), a Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento e demais Pessoas Jurídicas porventura cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
- Prefeito -

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:910B49F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.435 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE APS

LEI Nº 1.435/2025

Regulamenta o Município de Cachoeirinha-PE, a metodologia de Cofinanciamento federal do Piso de

Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que autoriza o Pagamento da Gratificação por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, e revoga a Lei Municipal n° 1.364 de 02 de maio de 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as novas portarias expedidas e publicadas do Ministério da Saúde, a extinção do Programa Previne Brasil e o estabelecimento de novas regras para a destinação de incentivos financeiros aos serviços da atenção básica, faz saber que a Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE aprovou o Projeto de Lei nº 014/2025, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A presente Lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de Equipe Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP), Equipe de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissionais (e-MULTI) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e alterou a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde Sistema Único de Saúde (SUS), e substituiu parte do texto das Portarias GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS nº 3.222, de 10/12/2018 12 (que tratavam sobre as ESF e as EAP - Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as ESB) e a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as e-MULTI).

Art. 2º O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28/09/2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 1004/2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 4º O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e e-Multi, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo financeiro até que seja publicado o ato normativo do Ministério da Saúde será realizado nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 5º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente. Devendo cada equipe manter os valores considerados bom, para evitar qualquer desconto no repasse.

Art. 6º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade das gerências, coordenações e comissão de acompanhamento incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, cujos servidores serão indicados através de portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Art. 10. Respeitado o direito ao gozo de férias, o profissional receberá o incentivo proporcionalmente em caso de:

I – Desistência;
II – Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo;
III – Licença ou ausência das atividades da equipe, de forma justificada, por período superior a 60 (sessenta) dias;
IV – Afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias ou fundações a nível municipal, estadual ou federal;

DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP'S), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB'S) e EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS (e-MULTI) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 11. A distribuição dos valores referentes às Equipes de Saúde da Família – eSF's, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor obtido no inciso I, poderá ser destinado aos investimentos em manutenção da Atenção Primária à Saúde, e também, à equipe técnica responsável que compõem as gerências, coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores, mesmo que ocupem cargos comissionados, que serão indicados através de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que serão responsáveis pelo acompanhamento do sistema de monitoramento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos.

II - 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores que se refere o artigo 4º desta Lei, será destinado aos profissionais das eSFs, eSB e e-Multi que será dividido igualmente por todos os servidores concursados das categorias, como sendo:

Enfermeiros(as);
Cirurgiões dentistas;
Técnicos(as) em Enfermagem;
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;
Agentes Comunitários de Saúde –ACS;
Assistente Social;
Farmacêutico;
Profissionais de educação física;
Fisioterapeuta;
Fonoaudiólogo;
Nutricionista;
Psicólogo;

Sanitarista;
Terapeuta Ocupacional

§1° Os valores serão pagos igualmente por equipe, será destinado aos profissionais das eSF, eSB e e-Multi desde que cada profissional individualmente atinja suas metas pré-determinadas pela gestão, para evitar descontos em seus repasses, de acordo com as metas alcançadas, estabelecidas pela Gestão Pública Municipal e Governo Federal.

§2°O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipes será de competência da Gestão Pública Municipal.

§3° Será assegurado o retorno dos valores previsto no inc. II, para aplicação na Unidade de Saúde quando a Equipe não atingir as metas estabelecidas, sendo o investimento aplicado obrigatoriamente na manutenção da Atenção Primária à Saúde da referida equipe.

Art. 12. No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no artigo 11º, de acordo com a legislação vigente.

Art. 14. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de Cachoeirinha/PE fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 15. O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas e não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 16. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 17. Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025, revogando as disposições da Lei Municipal nº 1.364 de 02 de maio de 2022.

Cachoeirinha, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C3C80C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2024 - FMAS. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 23.312,88. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ: 12.901.149/0001-20.

Caetés/PE, 04/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5382148E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação nº 009/2025 - FMS. Pregão na forma Eletrônica nº 006/2025 - FMS. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável R$: 870.036,00. Início do acolhimento das propostas: dia 07/07/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 18/07/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 18/07/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 04 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E31350A4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 045/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 145.733,12. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ: 12.901.149/0001-20.

Caetés/PE, 04/07/2025.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6EC6FB96

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 046/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 61.692,00. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ: 12.901.149/0001-20.

Caetés/PE, 04/07/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD776DD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 011/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 011/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de um Trator, Potência:80 Hp, Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marchas Ré:3 Un, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 Un, Tipo Motor: Turbo Alimentado, Tipo Uso: Agrícola , para o Município de Calçado-PE, através do CONVÊNIO Nº 945317/2023-Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no termo de Referência.

CONTRATO Nº:023/2025-PMC.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE**
CNPH Nº **11.034.741/0001-00**

CONTRATADA: **MERAK SOLUÇÕES LTDA**
CNPJN° 50.608.535/0001-18
VALOR DO CONTRATO - **R$: 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).**

DATA DAS ASSINATURAS:02/07/2025.
VIGÊNCIA:02/07/2025 à 30/10/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:2BECC7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 276/2025 – GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultada na Lei Orgânica Municipal Legislação pertinente, e
Considerando que, há um compromisso do Município de Calumbi referente ao Programa Criança Alfabetizada do Governo Federal;
Considerando a necessidade de atualização cadastral dos cursos de extensão dos professores regentes do Município;
Considerando que a Secretaria de Educação do Município deve, manter o controle da frequência e aproveitamento dos professores cursantes daqueles cursos disponíveis no supracitado programa;
Resolve:
1- Determinar que a Secretaria Municipal de Educação apresente relatório mensal da frequência e do aproveitamento dos professores indicados aos cursos do programa, inclusive os períodos retroativos, ou seja , relatório d e todo período do curso ofertado no programa, de forma individualizada.
2- Determinar que os professores regentes apresentem os documentos comprobatórios até o dia 20 de cada mês, que a partir de 20/07/2025 até 20/07/2026 da frequência e seu aproveitamento nos cursos do referido programa, sob pena de responsabilização, conforme a lei;
3- Determinar que todos os professores regentes apresentem até o dia 20/07/2025 todos os cursos que possui acima de 80 horas;
4- Determinar que os professores regentes apresentem os itens 2 e 3 desta portaria de forma física na diretoria da escola que esteja locado, e que a diretoria entregue um documento confirmando o recebimento ao docente, e encaminhe para a Secretaria de Educação do Município os documentos recebidos ou ateste por ofício a ausência de entrega, sob pena de responsabilização, conforme a lei;
5- Determinar que a Secretaria de Educação após o prazo estipulado nesta portaria abra procedimento administrativo de apuração de responsabilidade do docente que porventura descumprir a determinação respeitado contraditório e ampla defesa, conforme Estatuto do Servidor Público Civil - PE.
6- Determinar que a Secretaria de Educação, após o prazo estipulado, informe por meio de lista nominal, os processos administrativos que foram abertos, e suas respectivas soluções, sob pena de responsabilização, conforme a lei;
7- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
8- Revogam-se as disposições em contrário.
9. Registre-se, Publique se e Cumpra-se.

Calumbi, 01 de julho de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5A41286B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 10 / 2025.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*restrututrar o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Maria Ivonete de Sousa**, Agente Administrativo I, matrícula nº 95.263, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.**
Art. 2º Revogar a Portaria nº 09/2025, de 27 de junho de 2025, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **Maria Ivonete de Sousa**, Agente Administrativo I, matrícula nº 95.263, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututrar o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Maria Ivonete de Sousa**, Agente Administrativo I, matrícula nº 95.263, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 09/2025, de 27 de junho de 2025, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **Maria Ivonete de Sousa**, Agente Administrativo I, matrícula nº 95.263, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:EB83C0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 011/2025 RESULTADO

Encontra-se pré-qualificada a Empresa: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. sob o CNPJ nº 35.978.627/0001-04. Não atendeu as exigências da pré-qualificação as seguintes empresas: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA., sob o CNPJ nº 27.603.095/0001-94: não atendeu a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL e QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL); RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ nº 02.951.249/0001-08: não atendeu a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL e QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL) e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, sob o CNPJ nº 13.350.372/0001-90: não atendeu a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL: e QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL) e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (Porte da empresa como Microempresa (ME) diverge do valor apresentado do faturamento anual da empresa e estrutura da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) dos anos de 2023 e 2024 de forma incorreta), cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIPNA MARIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PE. Qualquer informação e esclarecimento, estamos à disposição através do email cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Em 04 de julho de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:574A5431

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 071/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 039/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "LUAN ESTILIZADO", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 01 de agosto de 2025, em comemoração às festividades do "João Pedro 2025", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99**, valor total contratado **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, **CONTRATO N° 168/2025**. Vigência: 20/06/2025 a 20/09/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS E CARGOS	1	R$ 21.000,00
GESTÃO DE CARREIRA	1	R$ 40.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1	R$ 10.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1	R$ 9.600,00
CACHÊ	1	R$ 119.400,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 200.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 04 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C5617339

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 072/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 040/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "ZEZO", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 01 de agosto de 2025, em comemoração às festividades do "João Pedro 2025", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92**, valor total contratado **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, **CONTRATO N° 169/2025**. Vigência: 20/06/2025 a 20/09/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS E CARGOS	1	R$ 31.500,00
GESTÃO DE CARREIRA	1	R$ 60.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1	R$ 15.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1	R$ 14.400,00
CACHÊ	1	R$ 179.100,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 300.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 04 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5EDC23FC

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 073/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 041/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "LUKA BASS", com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a se apresentar no dia 03 de agosto de 2025,

em comemoração às festividades do "João Pedro 2025", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.154.321/0001-34**, valor total contratado **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, **CONTRATO N° 170/2025**. Vigência: 20/06/2025 a 20/09/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRODUÇÃO	1	R$ 15.000,00
IMPOSTO	1	R$ 16.000,00
TRANSPORTE	1	R$ 8.000,00
DESPESAS HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO	1	R$ 7.000,00
CACHÊS	1	R$ 29.000,00
BANDA/PRODUÇÃO DE PALCO	1	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 80.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 04 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:891A7032

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 074/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 042/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "TAYARA ANDREZA", com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos), a se apresentar no dia 02 de agosto de 2025, em comemoração às festividades do "João Pedro 2025", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02**, valor total contratado **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, **CONTRATO N° 171/2025**. Vigência: 20/06/2025 a 20/09/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRASLADO	15 PESSOAS	R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/ TRÊS PESSOAS	R$ 4.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	10 UNIDADES	R$ 1.000,00
TEC. DE ÁUDIO (MONITOR)	1	R$ 400,00
TEC. DE ÁUDIO (P.A)	1	R$ 400,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R$ 400,00
ROADIE	3	R$ 900,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R$ 1.500,00
PRODUTOR ARTÍSTICO	1	R$ 1.500,00
FOTÓGRAFO	1	R$ 400,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R$ 85.400,00
PRODUTORA	20%	R$ 26.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL	1	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 130.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 04 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E536B8FE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 075/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 043/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "SEU DESEJO", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 02 de agosto de 2025, em comemoração às festividades do "João Pedro 2025", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.214.459/0001-07**, valor total contratado **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, **CONTRATO N° 172/2025**. Vigência: 20/06/2025 a 20/09/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ - ARTISTA E EQUIPE	71,14%	R$ 284.560,00
IMPOSTOS	16,33%	R$ 65.320,00
AÉREO / TRANSPORTE E TRASLADO	4,44%	R$ 17.760,00
LOGÍSITICA E INFRAESTRUTURA (PRODUÇÃO, SEGURANÇA)	5,59%	R$ 22.360,00
EFEITOS DE PALCO E PIROTECNIA	2,50%	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 400.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 04 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1067ED45

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 077/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 045/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "SIMONE MENDES", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 03 de agosto de 2025, em comemoração às festividades do "João Pedro 2025", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **FÁBRICA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.337.695/0001-52**, valor total contratado **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, **CONTRATO N° 174/2025**. Vigência: 20/06/2025 a 20/09/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CUSTO DO ARTISTA / SÓCIO	69,97%	R$ 629.730,00
CUSTO DOS DEMAIS ENVOLVIDOS	9,8%	R$ 88.200,00
HOSPEDAGEM	2,3%	R$ 20.700,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	0,75%	R$ 6.750,00
LOGÍSTICA DO AÉREO (TRECHO: SÃO LOURENÇO DA MATA/PE X CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE)	4%	R$ 36.000,00
LOGÍSTICA DO AÉREO (TRECHO: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE X SEDE/SP)	5,6%	R$ 50.400,00
CARGA/EXECESSO	1,33%	R$ 11.970,00
CARROS E VANS	1,25%	R$ 11.250,00
IMPOSTOS	5%	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 900.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 04 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F478FCF4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 080/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.407.534/0001-40**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor "BELO", no dia 02 de agosto de 2025, na festividade do "João Pedro 2025", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 02 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C5E7F7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, Fone: (81) 99982-7811 E-mail: bigmagazine28@gmail.com neste ato representado pela sua representante legal a Sra. CLÁUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES, portadora da cédula de identidade nº 6.474.809 SDSPE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.100.154-02, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada os Pneus Novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de Pneus Novos, de 1ª linha, imprescindíveis para manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, justifica-se a prorrogação do contrato nº 082/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 082/2024, firmado em 02/07/2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência do contrato, permanecendo-se os mesmos valores contratados de R$ 143.274,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme tabela com itens e preços em anexo.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 04 de julho de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:737C92FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2023

DISPENSA N. 001/2023
LOCADORA: Sr. JOSÉ NICÁCIO DE AMORIM SERRANO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº 3.217.932 SDSPE, CPF Nº 712.001.004-25, residente e domiciliado a Avenida Boa Viagem´, Nº 2938 – Apto. 201 – Boa Viagem – Recife – PE.
OBJETIVO CONTRATADO: Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Apoio às pessoas do Município de Canhotinho que necessitam de consultas e exames especializados na Cidade do Recife - PE.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a "Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Apoio, para atender as necessidades dos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, aos assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde, visando suporte e auxílio aos pacientes que necessitam de consultas e exames especializados na Cidade do Recife - PE, localizada à Rua Gervásio Campelo, nº 124, Prado, Recife – PE", decorrente do Processo Licitatório nº 007/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023.
A prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento da **Casa de Apoio aos cidadãos de Canhotinho**, localizada na cidade do Recife/PE, mostra-se imprescindível para garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, especialmente aos pacientes assistidos pelo **Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho**.
A Casa de Apoio tem desempenhado papel essencial no acolhimento temporário de munícipes que necessitam deslocar-se à capital pernambucana para a realização de **consultas, exames e tratamentos especializados** não ofertados no município, como oncologia, cardiologia, neurologia, hemodiálise, entre outros. Essa estrutura oferece, além de hospedagem, suporte logístico e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes, garantindo maior conforto,

segurança e dignidade durante o período de tratamento fora do domicílio.
Diante da **permanência da demanda** por atendimentos especializados em Recife, aliada à inexistência de alternativa local ou regional capaz de suprir essa necessidade, torna-se justificada a **manutenção do imóvel atualmente locado**, cuja localização estratégica facilita o deslocamento dos assistidos até os principais hospitais e clínicas da capital.
Ademais, a prorrogação contratual segue os princípios da **continuidade do serviço público, eficiência e economicidade**, estando de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 (art. 57, inciso II), que permite a prorrogação de contratos de locação quando for comprovada a vantagem para a administração pública.
Portanto, a prorrogação da locação do imóvel visa assegurar a **prestação ininterrupta do serviço de apoio aos pacientes**, promovendo melhores condições de acesso à saúde e reafirmando o compromisso do Município de Canhotinho com o cuidado e o bem-estar da sua população.
Considerando que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo contratado, quando da apresentação de sua proposta. Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra. A Lei nº 8.666/93 atenta a essa possibilidade estabelece o mecanismo de realinhamento de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa realinhá-lo, conforme Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2023, firmado em 18 de maio de 2023.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, compreendendo o período de 16/05/2025 à 16/05/2026.
Fica reajustado o valor contratado, a título de pagamento referente à locação do imóvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, índice de reajuste 5,5297% do IPCA.
Desta forma o valor mensal do contrato nº 077/2023, passa a ser R$ 4.222,57 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor global a ser de R$ 50.670,84 (cinquenta mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 04 de julho de 2025.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FEC6CC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, Fone: (81) 99982-7811 E-mail: bigmagazine28@gmail.com neste ato representado pela sua representante legal a Sra. CLÁUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES, portadora da cédula de identidade nº 6.474.809 SDSPE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.100.154-02, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada os Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, imprescindíveis para manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura, justifica-se a prorrogação do contrato nº 0169/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 0169/2024, firmado em 02/07/2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência do contrato, permanecendo-se os mesmos valores contratados de R$ 386.948,25 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 210.299,30 (Duzentos e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS R$ 176.648,95 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela com itens e preços em anexo.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 04 de julho de 2025.

SANDRA REJALE LOPES DE BARROS –
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9BB9D113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, situada à Rua Rogério Pereira

de Camargo, 1109- Apto. 64- 6º andar- Bloco 02, Cidade Industrial, CNPJ n° 51.890.698/0001-07, Fone/Fax (41) 3225-2765, E-mail: cwbatenas@gmail.com, neste ato representado pelo seu Representante legal o Sr. PAULO TRACZ DE PAULA LOURO, portador da carteira de identidade nº 9.409.476-3 e CPF nº 080.425.289-06, residente à Rua Francisco Paganelli, 166, São Braz, Curitiba-PR.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada as Câmaras de ar e Protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de Câmaras de ar e Protetores, imprescindíveis para manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura, justifica-se a prorrogação do contrato nº 170/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 0170/2024, firmado em 02/07/2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de Câmaras de ar e Protetores, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência do contrato, permanecendo-se os mesmos valores contratados de R$ $ 21.466,28 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo: SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 8.253,34 (Oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS R$ 13.212,94 (Treze mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos),, conforme tabela com itens e preços em anexo.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 04 de julho de 2025.

SANDRA REJALE LOPES DE BARROS –
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CE36CA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, Fone: (81) 99982-7811 E-mail: bigmagazine28@gmail.com neste ato representado pela sua representante legal a Sra. CLÁUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES, portadora da cédula de identidade nº 6.474.809 SDSPE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.100.154-02, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada os Pneus Novos, de 1ª linha e Câmara de ar, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, imprescindíveis para manutenção da frota dos veículos e ônibus da Secretaria de Educação, justifica-se a prorrogação do contrato nº 038/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 038/2024, firmado em 02/07/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência do contrato, permanecendo-se os mesmos valores contratados de R$ 248.426,75 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos),, conforme tabela com itens e preços em anexo.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 04 de julho de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
- Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8F312ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, situada à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109- Apto. 64- 6º andar- Bloco 02, Cidade Industrial, CNPJ n° 51.890.698/0001-07, Fone/Fax (41) 3225-2765, E-mail: cwbatenas@gmail.com, neste ato representado pelo seu Representante

legal o Sr. PAULO TRACZ DE PAULA LOURO, portador da carteira de identidade nº 9.409.476-3 e CPF nº 080.425.289-06, residente à Rua Francisco Paganelli, 166, São Braz, Curitiba-PR.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada de Câmara de ar e protetores, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de Câmaras de ar e protetores, imprescindíveis para manutenção da frota dos veículos e ônibus da Secretaria de Educação, justifica-se a prorrogação do contrato nº 039/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 039/2024, firmado em 02/07/2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de Câmaras de ar e protetores, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência do contrato, permanecendo-se os mesmos valores contratados de R$ 3.295,00 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme tabela com itens e preços em anexo.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 04 de julho de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:39828BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/FMS - DISPENSA Nº 003/2025/FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/FMS

CONTRATO Nº 004/2025/FMS. **OBJETO:** Contratação de serviço de desinsetização de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças, escorpião), descupinização e imunização em todo madeiramento (cupins), desratização (ratos), desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS, CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: JOSÉ LUIZ PEREIRA 02789349436. CNPJ: 45.095.052/0001-27. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$** 20.358,25 (vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 28 de fevereiro de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:41B548AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - DISPENSA Nº 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATO Nº 006/2025. **OBJETO:** Cotação de preços para contratação de empresa especializadas em limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e limpeza de forro e teto para as unidades básicas de saúde e hospital do município de capoeiras -pe. CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.183.166/0001-70**. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta)**. **FUNDAMENTO**: Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 06 de junho de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:02B459EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 014/2025 – IPSEC

"EMENTA: dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas do Município de Capoeiras e da outras providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 015/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas e o processo de informatização e modernização do acervo documental do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade da administração pública dispostos nos artigos 37; e,

CONSIDERANDO o inciso 3 do artigo 7º da lei federal 13.709 de 2018 que trata acerca dos procedimentos de dados.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo de recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas do Município de Capoeiras.

Art. 2º. A diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras - IPSEC ficará encarregada pela coleta de documentos e informações.

Art. 3º. O recadastramento ocorrerá impreterivelmente entre os dias 16 de julho de 2025 e 12 de setembro de 2025 das 09 horas às 13 horas.

Art. 4º. O inativo/pensionista agendará através do site *https://capoeiras.provadevida.app.br/#/* seu comparecimento para o IPSEC, situado à Rua Aprígio Inácio Cordeiro, nº 57, Centro, Capoeiras/PE, CEP: 55365-000, nas datas, locais e horários disponíveis no sistema de posse dos seguintes documentos: (originais e fotocópias)
I. Cédula de Identidade (RG)
II. CPF - Cadastro de Pessoa Física
III. Comprovante de Residência com CEP, com no máximo três meses de emissão
IV. Certidão de casamento ou averbação de separação judicial, divórcio ou certidão de nascimento, se solteiro (a)
V. CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge, se houver;
VI. PIS/PASEP/NIS/NIT do segurado;
VII. PIS/PASEP/NIS/NIT do cônjuge, se houver;

§ 1º. O servidor inativo que possui dependente deverá apresentar os seguintes documentos: (originais e fotocópias)
I. Documento de Identificação com foto, se houver ou certidão de nascimento;
II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
III. PIS/PASEP/NIS/NIT do dependente;
IV. Laudo médico atestando cuidados especiais ou incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
V. Termo de curatela ou interdição, no caso inválido;
VI. Termo de guarda;

§ 2º. Não haverá o atendimento sem o prévio agendamento conforme o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Excepcionalmente, será admitido o recadastramento do inativo/pensionista mediante terceiros, sendo imprescindível a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para o mesmo e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:

I. Se o inativo/pensionista estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde.
II. Se o inativo/pensionista estiver fora do Município.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, o inativo/pensionista, poderá, a seu critério, solicitar o recadastramento via visita domiciliar, devendo ser previamente agendada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC.

Art. 6º. O inativo/pensionista responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas no ato do recadastramento.

Art. 7º. Os inativos/pensionistas serão convocados para participar do recadastramento no período estabelecido nesta portaria.

Art. 8º. O relatório final será publicado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do término do recadastramento.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Capoeiras, 04 de julho de 2025

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente –IPSEC
Port. Nº 015/2025-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:86620AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 083/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMO PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MC SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.366.950/0001-53.** Valor total de **R$ 981.120,00 (novecentos e oitenta e um mil e cento e vinte reais).** Data de assinatura do contrato: **02/07/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 02 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:9EC23E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 080/2025 E Nº 082/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 080/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º010/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J MOURA SOURA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.469.145/0001-52.** Valor total de **R$ 572.047,40 (quinhentos e setenta e dois mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/07/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 01 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 082/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º010/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CARVALHO QUEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.851.177/0001-68.** Valor total de **R$ 236.542,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **01/07/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 01 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:FDA31F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 113/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.** Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA/PE** Contratado: **VINICIUS SILVA PEREIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.444.752/0001-19**. Valor total **R$ 10.175,00 (**dez mil cento e setenta e cinco reais**).** Data de assinatura do contrato: **03/07/2025.** Prazo de duração até **03/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 04 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:857E6B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 03/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 29, referente ao **GABINETE DO PREFEITO, HOMOLOGAÇÃO PL N°037/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA**, no que diz sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARLUCE BEZERRA PATRIOTA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).
Onde se lê: R$ 287.870,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais).
Leia-se: R$ 291.445,60 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 04 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:8B4B01F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N°037/2025 CE N° 004/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARLUCE BEZERRA PATRIOTA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** de CNPJ Nº 48.460.969/0001-71 com sede à RUA TOBIAS COSTA, nº 160, Bairro CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, CEP 57.600-020, representada por seu titular o Sra. **EMANOELLY MARIA TEIXEIRA BARROS**, de CPF Nº 101.345.514-27e RG Nº 33891001 – SEDS - AL, vencedora do Certame pelo valor global de R$ **291.445,60** (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Carnaíba (PE), 04 de ju1ho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2B94B5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **JURANDIR GOMES DA SILVA**, passe a prestar serviços como **MOTORISTA**, no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, a partir do dia 01 de julho de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:84C1C267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **JOSÉ DILSON SALVADOR XAVIER**, passe a prestar serviços como **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO**, no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, a partir do dia 01 de julho de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:B5AAD62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA**, passe a prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no **CENTRO DE REABILITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município,

a partir do dia 01 de julho de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:05C6EF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Termo de Rescisão do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, referente FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA.CNPJ Nº 54.540.842/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Carpina, **03** de Julho de 2025.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.
Secretário de Administração

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6A21428B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2025-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2025-FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 020/2025-FME, referente FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA.CNPJ Nº 54.540.842/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 0**3** de Julho de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5E7F0853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2025-FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2025-FMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 023/2025-FMAS, referente FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA.CNPJ Nº 54.540.842/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 03 de Julho de 2025.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTOS FILHO.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:BE00495F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2025-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2025-PMC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 064/2025-PMC, referente FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA.CNPJ Nº 54.540.842/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 0**3** de Julho de 2025.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.
Secretário de Administração

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3B13C30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 066/2025-FMS, referente FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARPINA. CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA.CNPJ Nº 54.540.842/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 0**3** de Julho de 2025.

PATRÍCIA AMELIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:47022DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 001/2025 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 001/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 001/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 057/2025 que tem como contratante o Fundo de Municipal de Saúde CNPJ 13.133.909/0001-60.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.
Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carpina-PE, 03 de julho de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:42685DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 002/2025 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 002/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 002/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 055/2025 que tem como contratante o Prefeitura Municipal de Carpina CNPJ 11.097.342/0001-98.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.
Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carpina-PE, 03 de julho de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:07FF117B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 003/2025 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 003/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 003/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 019/2025 que tem como contratante o Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.462.287/0001-49.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa,

podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carpina-PE, 03 de julho de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:01C89FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 004/2025 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 004/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 004/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 018/2025 que tem como contratante o Fundo de Municipal de Educação CNPJ 59.593.430/0001-04.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carpina-PE, 03 de julho de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E65D858D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 00085/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento de veículos zero quilômetro, com o objetivo de atender às necessidades do município de Casinhas – PE, pelo período de 12 meses. Serão órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$3.895.474,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 27/05/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:07AEE650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 143

EXTRATO DE CONTRATO 143/2025
CONTRATO Nº 143/2025 - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 94.025,20 (noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7630FA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 143-A

EXTRATO DE CONTRATO 143/2025-A

CONTRATO Nº 143/2025-A - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 41.620,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E3711286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 144

EXTRATO DE CONTRATO 144/2025
CONTRATO Nº 144/2025 - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.634.178/0001-43, com sede na Rua do Seminário, 941-D, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE. Valor: **R$ 34.851,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:597CCB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 145

EXTRATO DE CONTRATO 145/2025

CONTRATO Nº 145/2025 - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, 65-A, Bairro Taboleiro, Iguatu/CE. Valor: **R$ 16.559,84 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E054100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 149

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 149/2025

Contrato Nº: 149/2025 - Processo Administrativo Nº: **27.06.25.003**, Processo Licitatório Nº: **033/2025**, Inexigibilidade Nº: **033/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS – LTDA-ME – (MARCIA A FENOMENAL), CNPJ Nº: 22.413.698/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ARTISTA "MARCIA A FENOMENAL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS – LTDA-ME – (MARCIA A FENOMENAL)**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua – **Júlio Azevedo**, Nº: **1730**, CEP: **60.192-310**, **Coco**, **Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ/MF Nº: **22.413.698/0001-00**, neste ato representada pelo Sr.(a): **Marcia Rachel da Silva Ribeiro**, inscrito(a) no CPF Nº: *****.028.532-****. Valor: R$ - **350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **01/07/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9503885A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 150

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 150/2025

Contrato Nº: 150/2025 - Processo Administrativo Nº: **27.06.25.004**, Processo Licitatório Nº: **034/2025**, Inexigibilidade Nº: **034/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: JOAQUIM LAZARO CANEJO CALLOU – LTDA-ME – (CALLOU – MUSICA E PATENTE), CNPJ Nº: 47.434.898/0001-70, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "KINHO CALLOU", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **JOAQUIM LAZARO CANEJO CALLOU – LTDA-ME – (CALLOU – MUSICA E PATENTE)**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av.: **Consul Joseph Joaquim**, Nº: **320**, CEP: **51.110-150**, **Pina**, **Recife/PE**, inscrita no CNPJ/MF Nº: **47.434.898/0001-70**, neste ato representada pelo Sr.(a): **Joaquim Lazaro Canejo Callou**, inscrito (a) no CPF Nº: *****.546.964-****. Valor: R$ - **40.000,00 (Quarenta mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **01/07/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E41EF307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 151

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 151/2025
Contrato Nº: 151/2025 - Processo Administrativo Nº: **27.06.25.005**, Processo Licitatório Nº: **035/2025**, Inexigibilidade Nº: **035/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ROTTA ENTRETENIMENTO – LTDA-ME – (ROTTA ENTRETENIMENTO), CNPJ Nº: 38.129.468/0001-53, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "CANÁRIOS DO REINO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **ROTTA ENTRETENIMENTO – LTDA-ME – (ROTTA ENTRETENIMENTO)**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua – **Do Fonseca**, Nº: **222**, **Sala 01**, CEP: **50.750-290**, **Ilha do Retiro**, **Recife/PE**, inscrita no CNPJ/MF Nº: **38.129.468/0001-53**, neste ato representada pelo Sr.(a): **Carlos Aberto Pereira da Nobrega**, inscrito(a) no CPF Nº: *****.869.024-****. Valor: R$ - **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **01/07/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:67B02175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 152

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 152/2025

Contrato Nº: 152/2025 - Processo Administrativo Nº: **27.06.25.006**, Processo Licitatório Nº: **036/2025**, Inexigibilidade Nº: **036/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES – LTDA-EPP – (DEADLINE PRODUÇÕES), CNPJ Nº: 47.412.593/0001-67, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "FELIPÃO E FORRÓ MORAL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **DEADLINE PRODUÇÕES – LTDA-EPP – (DEADLINE PRODUÇÕES)**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua - **Rio Unitex**, Nº: **05**, CEP: **53.413-165**, **Paratibe**, **Paulista/PE**, inscrita no CNPJ/MF Nº: **47.412.593/0001-67**, neste ato representada pelo Sr.(a): **Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva**, inscrito(a) no CPF N°: *****.295.624-****. Valor: R$ - **180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **03/07/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CBA3D2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 052/2025 – Processo Administrativo nº 30.06.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços especializados de apoio administrativo para atender as necessidades do setor tributário da Prefeitura do Cedro/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** A sessão pública ocorrerá no dia 11 de julho de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:00233E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2025/GAB, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DO MUNICIPIO DE CEDRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a mesma não mais exerce o referido cargo desde a data de 01/03/2009, conforme faz prova a folha de pagamento arquivada junto ao setor competente desta edilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da exoneração que fato ocorreu na data de 01/03/2009 para fins de registro junto ao seu assento funcional, bem como prescreve o art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro/PE, Lei Municipal nº22/90.
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF n° ***.914.614-**, servidora Pública Municipal, do cargo de **PROFESSORA HABILITADA**, junto a Secretária Municipal de Educação, cargo que não exerce mais desde o dia 01 de março de 2009.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2009.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 04 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A1EAF083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao contrato 023/2024 O objeto do presente Termo Aditivo, consiste no acréscimo e supressão dos serviços de reformas e requalificações relativas ao contrato Empresa Contratada: **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, CPF/MF nº 20.852.678/0001-00.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 02 de Junho de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:57E133A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao contrato 023/2024 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 30/06/2025. GMAC ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.
Chã de Alegria, 30 de JANEIRO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:88CEA122

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/25
Processo Adm: Nº PMCA 016/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS EM VIAS NO MUNICIPIO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE, CONTRATO DE REPASSE N° 9126462021MDR/CAIXA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil reais): M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA(17633457000136) com o lote: 1, no valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL 004/2024, resolve

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
CHÃ DE ALEGRIA (PE), sexta-feira, 4 de julho de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4AC2B368

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/25
Processo Adm: Nº PMCA 016/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS EM VIAS NO MUNICIPIO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE, CONTRATO DE REPASSE N° 9126462021MDR/CAIXA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil reais):**M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA**(17633457000136) com o lote: 1 no valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 04 de julho de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D13BDC2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.**

Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla **IGUINHO & LULINHA**, com vistas à realização de show musical durante a abertura oficial dos festejos juninos do Município de Condado/PE, a ocorrer no dia 08 de junho de 2025, na Praça de Eventos da Cidade, com duração de 75 min (setenta e cinco minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. Em caso de divergência entre o Contrato e o Termo de Referência, prevalecerá o Contrato.

EMPRESA: IL SHOWS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 633, Andar 1 Sala 6, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 50.750-290
CNPJ: 39.942.698/0001-08
CONTRATO nº 037/2025
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Condado, 06 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C844B417

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.**

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda **CAPITAL DO SOL**, com vistas à realização de show musical durante a abertura oficial dos festejos juninos do Município de Condado/PE, a ocorrer no dia 08 de junho de 2025, na Praça de Eventos da cidade, com duração de 80 min (oitenta minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: L. A. DE LUCENA EVENTOS ME
ENDEREÇO: Rua Martins Júnior, 822 – Loja 03 - Santo Antônio – Carpina/PE, CEP 55.816-420
CNPJ: 34.802.411/0001-12
CONTRATO nº 038/2025
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Condado, 06 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:56CAC617

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**PRISCILA SENNA**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 100 (cem) minutos, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA ME
ENDEREÇO: Av Edilson Brasil Soares, nº 822, Loja 03, Bairro Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020
CNPJ: 34.284.509/0001-25
CONTRATO nº 039/2025
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Condado, 16 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:6AAB22B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2025 originado do **PROCESSO DE**

CONTRATAÇÃO Nº 027/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.

Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**BRASAS DO FORRÓ**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 409, Sala 02, Bairro Siqueira, Maracanau/CE, CEP: 61.923-115
CNPJ: 03.657.268/0001-99
CONTRATO nº 040/2025
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Condado, 16 de junho de 2025.

ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:5D379A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 041/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**FORROZÃO TROPYKÁLIA**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Deputado João Lopes, nº 55, Sala 03, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-13
CNPJ: 09.088.724/0001-03
CONTRATO nº 041/2025
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Condado, 16 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:91711217

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**MEL COM TERRA**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 80 min (oitenta minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Martins Júnior, nº 822, Casa 04, Bairro São José, Carpina/PE, CEP: 55.818-010
CNPJ: 01.397.976/0001-02
CONTRATO nº 042/2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Condado, 16 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:054D8727

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**BALAIO DE GATOS**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 120 min (cento e vinte minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Martins Júnior, nº 822, Casa 04, Bairro São José, Carpina/PE, CEP: 55.818-010
CNPJ: 01.397.976/0001-02
CONTRATO nº 043/2025
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Condado, 16 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:AF859533

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 044/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**FORROZÃO CHACAL**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 80 min (oitenta minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: L. A. DE LUCENA EVENTOS ME
ENDEREÇO: Rua Martins Júnior, nº 822, Loja 03, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.816-420
CNPJ: 34.802.411/0001-12
CONTRATO nº 044/2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Condado, 16 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:5C3800D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Executivo de Administração como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor GUSTAVO GOMES GALVÃO, CPF nº. 074.243.594-60, Secretário Municipal de Administração e o Secretário Executivo de Administração o Senhor JOSÉ ELIAS DE LIMA, CPF nº. 053.228.614-67, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Administração do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A1F9C5D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Governo e o Secretário Executivo de Governo como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor JEFFERSON DE MELO TENORIO, CPF nº. 703.643.214-40, Secretário Municipal de Governo e o Secretário Executivo de Governo o Senhor JUNIOR ALVES DA SILVA, CPF nº. 719.289.094-42, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Governo do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B4A2A581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Educação e a Secretária Executiva de Educação como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor ALEXSANDRO DA SILVA LIMA, CPF nº. 103.090.734-05, Secretário Municipal de Educação e a Secretária Executiva de Educação, a Senhora
MARIA THAMIRES GOMES DE MELO, CPF nº. 099.071.624-42, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Educação do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2CD1BD74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2025

EMENTA: Nomeia a Secretária Municipal de Controle Interno como Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS, CPF nº. 015.029.654-10, como Ordenadora de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Controle Interno do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C59B95AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025

EMENTA: Nomeia a Secretária Municipal de Finanças como Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora THAYNA VASCONCELOS XIMENDES, CPF nº. 077.514.034-11, como Ordenadora de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Finanças do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;

V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EBCF16F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2025

EMENTA: Nomeia a Secretária Municipal de Cultura e Turismo como Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO, CPF nº. 453.186.464-68, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Ordenadora de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Cultura e Turismo do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:69F9B6B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Executivo de Saúde como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor JOSE GEOVANIO DA SILVA, CPF nº. 075.824.844-01, Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Executivo de Saúde, o Senhor JOSE EDMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES JUNIOR, CPF nº. 123.462.744-29, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Saúde do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7A5FF4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretária Executiva de Desenvolvimento Social como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor FRANCISCO ELOI TENORIO NETO, CPF nº. 711.275.394-50, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, a Senhora JOSELIA TENÓRIO DE MELO, CPF nº. 011.329.844-75, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D1E3FE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2025

EMENTA: Nomeia a Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e o Secretária Executiva de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados a Senhora FILOMENA FERREIRA GOMES, CPF nº. 071 144.034-45, Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e o Secretário Executivo de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, o Senhor ITANAR JOSÉ GOMES, CPF nº. 035.778.264-01, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0ED5E004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade e o Secretário Executivo de Secretário de Transporte e Mobilidade como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor HUGO CESAR GOMES GALVAO, CPF nº. 037.321.014-01, Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade e o Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade, o Senhor DAMIÃO BARBOSA DA SILVA, CPF nº. 287.762.148-00, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Transporte e Mobilidade do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:56D260BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e o Secretário Executivo de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor REINALDO GONCALVES DOS PASSOS, CPF nº. 025.230.184-62, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e o Secretário Executivo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Senhor MARCIO MOZART TENÓRIO DE VASCONCELOS, CPF nº 332.544.784-87, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:43BF4544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Transformação Digital como Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ANTONIO CARLOS CORDEIRO ALVES, CPF nº. 022.146.604-53, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Transformação Digital, como Ordenador de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Transformação Digital do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;

III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ABCF0EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2025

EMENTA: Nomeia o Secretário Municipal de Esporte e Juventude e o Secretário Executivo de Esporte e Juventude como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Correntes/PE e confere atribuições correlatas, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e funcionalidade à tramitação dos atos administrativos, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados o Senhor SEVERINO MANSO DOS SANTOS, CPF nº. 511.038.854-72, Secretário Municipal de Esporte e Juventude o Secretário Executivo de Esporte e Juventude o Senhor SEBASTIÃO DE LIMA GOMES, CPF nº. 772.849.174-15, como Ordenadores de Despesas da secretaria correspondente, qual seja, Secretaria de Esporte e Juventude do município de Correntes, com poderes para:

I – autorizar a realização de despesas e a emissão de empenhos dentro dos limites orçamentários e legais;
II – assinar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes de licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação;
III – tomar decisões relacionadas à condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Administração, inclusive nomear comissões e aprovar minutas;
IV – autorizar o início de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução dos contratos e convênios;
V – praticar todos os demais atos de gestão necessários ao regular andamento das atividades administrativas da Pasta, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 2º A nomeação ora conferida visa promover a descentralização administrativa e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 02 de julho de 2025.

Correntes/PE, 02/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:04E190E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 Objeto: Aquisição de Mochila Escolar (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes - PE. Contrato nº 045/2025, celebrado em 19/05/2025, entre a Prefeitura Municipal de Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, e a empresa Bolsas Fenix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.892.186/0001-09.

O valor global é de R$ 69.864,00 (Seiscentos e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 19/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

aviso DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 Objeto: Aquisição de Mochila Escolar (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes - PE.

ADJUDICA-SE o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como empresa vencedora Bolsas Fenix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.892.186/0001-09, com valor global de R$ 69.864,00 (Seiscentos e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 19/05/2025.
EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

aviso DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. Objeto: Aquisição de Mochila Escolar (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes - PE.

HOMOLOGA-SE o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como empresa vencedora Bolsas Fenix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.892.186/0001-09, com valor global de R$ 69.864,00 (Seiscentos e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 19/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6B5E391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 Objeto: Aquisição de fardamentos (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes - PE. Contrato nº 046/2025, celebrado em 19/05/2025, entre a Prefeitura Municipal de Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, e a empresa JRT CONFECÇÕES LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.263.831/0001-66.

O valor global é de R$ 90.938,00 (Noventa mil novecentos e trinta e oito reais) O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 19/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

aviso DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 Objeto: Aquisição de fardamentos (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes – PE.

ADJUDICA-SE o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como empresa vencedora tendo como empresa vencedora JRT CONFECÇÕES LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.263.831/0001-66, com valor global de R$ 90.938,00 (Noventa mil novecentos e trinta e oito reais) O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 19/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

aviso DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. Objeto: Aquisição de fardamentos (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes – PE.

HOMOLOGA-SE o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como empresa vencedora JRT CONFECÇÕES LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.263.831/0001-66, com valor global de R$ 90.938,00 (Noventa mil novecentos e trinta e oito reais) O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Correntes/PE, 19/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D6F8C1B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 216, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria CortêsPrev de número 184, de 01 de novembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CortêsPrev de número 184 de 01 de novembro de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade em favor do servidor ***EDVALDO FEITOSA DA SILVA***, portador da Cédula de Identidade nº 2.684.064 - SDS/PE, CPF/MF N° 456.389.004-97, servidor efetivo do Município de Cortês, ocupante do cargo de Agente Administrativo, C IF F S GIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 943, com base nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto 2024.

Cortês-PE, 04 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:714B7C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato nº 003/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública municipal de ensino, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês /PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO LTDA
CNPJ: 38.268.365/0001-74
Aditivo de prazo: 20/02/2025 a 19/02/2026

Cortês/PE; 04 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7D784D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

Contrato nº 090/2025. Processo Administrativo nº 046/2025 - PMC.
Objeto: contratação de atração artísticas para o entretenimento dos servidores públicos municipais no evento intitulado ARRAIÁ DOS SERVIDORES 2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR ME**
CNPJ: **28.575.679/0001-66**
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
Vigência: **04/07/2025 até 03/08/2025**

Cortês/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A890F5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 016/2025**. **Processo Administrativo nº 046/2025**. Ata de Inexigibilidade para **contratação de atração artísticas para o entretenimento dos servidores públicos municipais no evento intitulado ARRAIÁ DOS SERVIDORES 2025**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR ME**
CNPJ: **28.575.679/0001-66**
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Cortês/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4B37A251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e, em especial, pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ELIEZER BARBOSA DA SILVA NETO**, matricula 29059 do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVO-DESPORTIVA,** lotado na **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:DC7E8AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 ERRATA

Tendo em vista a ausência de publicação no Diário Oficial da União - DOU, necessário remarcar a sessão. Assim, o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no dia 27 de junho de 2025, na edição 3872, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, passa a ter a outra data. Onde se lê: Abertura da sessão dia 11/07/2025 às 10:00 horas.Leia-se: **Abertura da sessão dia 21/07/2025 às 10:00 horas.**Informação e obtenções do edital:na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 07 de julho de 2025.

HALLANA M. M. MARINHO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:64F2A177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 018/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DE ARAÇÃO DE TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, CONFORME REFERÊNCIA. Item 1: Fortmais Locacoes Ltda, pelo valor de R$572.500,00. Custodia, 27/06/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0024/2025. Processo Nº 018/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DE ARAÇÃO DE TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, CONFORME REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: RECURSOS PROVENIENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL: ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.18 –SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSO PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.2004.1.0049 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Fortmais Locacoes Ltda. Valor R$572.500,00. Vigência: de 30/06/2025 a 30/06/2026. Custodia, 30/06/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2A9E56F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 023/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0009/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MEDIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Itens 1, 2: Fortmais Locacoes Ltda, pelo valor de R$521.730,00. Custodia, 06/06/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6670577C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Licitatório nº 067/2025. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do município de Dormentes, conforme Proposta transferegov.br nº 054688/2023 Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Valor estimado: R$ 72.889,99 (setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 18 de julho 2025, ate às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 18 julho de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 04 de julho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AFD1E12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025. Processo Licitatório nº 050/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O presente pregão foi **SUSPENSO** em virtude da necessidade de adequação das peças do processo. Assim que forem realizadas as adequações, nova data será marcada para a realização do certame.

Dormentes (PE), 04 de julho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:68B747D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

Conforme o Edital Interno Simplificado 01/2025 para a Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, segue abaixo, a relação dos inscritos.

GT 01: Treinamento em Ciências de Dados aplicada à Saúde e Desenvolvimento de Aplicativo para Avaliação Física, Cognitiva e Motora do Neurodivergente	
CATEGORIA PROFISSIONAL	**NOME DO CANDIDATO(A)**
Educador (a) Físico	Samara Carvalho Reis CPF: 070.XXX.XXX-66
Enfermeiro(a) ou Psicólogo(a)	Ivina Isabel de Macedo Cavalcanti CPF: 079.XXX.XXX-95
	Jessica Rauane Cavalcante da Silva CPF: 088.XXX.XXX-64

GT 05: Letramento Digital e Proteção de Dados no SUS	
CATEGORIA PROFISSIONAL	**NOME DO CANDIDATO(A)**
Enfermeiro(a)	Regiane Nunes Pessoa CPF: 116.XXX.XXX-30
	Iara de Souza Coelho CPF: 112.XXX.XXX-90
Profissional de Saúde de Nível Superior de qualquer área da saúde vinculado a SMS Dormentes	Janiclecia Macedo Albuquerque CPF: 105.XXX.XXX-06
	Inácia Pereira Severo CPF: 094.XXX.XXX-50
	Maria Liberácia Macedo CPF: 026.XXX.XXX-17

Dormentes – PE, 04 de julho de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:93245304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0546/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, Maria José Fidelis Moura Gouveia, no uso das suas atribuições legais, prevista na lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Escada-PE**, com atual composição para o período o biênio de 2023/2025, conforme reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025.

Representante das Entidades Governamental

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Auxiliadora de Medeiros
Suplente: Dihedja Carvalho da Silva

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Verônica Simão de Almeida
Suplente: Claucilene Monteiro de Luna Silva

Entidade: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: Cícera Maria de Araújo Izídio
Suplente: Claudenice Paula de Oliveira Monteiro

Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Célio José Pereira da Silva
Suplente: Michely Maisa Santos de Lima

Representante das Entidades Não Governamentais
Entidade: ONG- Somos Todos Anjos Raros ONG-STAR
Titular: Rogéria Sandra Silva de Andrade
Suplente: Jakson Felipe dos Santos

Entidade: Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração RENAPSI
Titular: Ingrid Alex H. da Silva
Suplente: Gabriel Freitas Monteiro

Entidade: Associação de Moradores do Bairro do Viradouro
Titular: Neilson da Silva Souto

Suplente: José Francisco da Silva Segundo

Entidade: Centro de Assistência Social e Educacional – Projeto Levante
Titular: José Antônio de Melo Batista
Suplente: André Miguel Ribeiro

Art. 2º- A Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA do Município da Escada/PE fica assim designada:
Presidente: Maria Auxiliadora de Medeiros CPF nº-101.366.494-91, RG nº-1.177081 SSP/PE
Vice-Presidente: Neilson da Silva Souto CPF nº- 045.207.894-60, RG nº- 6.571623 SDS/PE
Secretária Executiva: Ana de Paula Veloso CPF nº- 072.846.624-41, RG nº- 6.98.891 SDS/PE

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se, Registra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DFD252B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1162/2025 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE ao Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Ofício TRT6 -GP nº 244/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Poder Judiciário**,** para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora abaixo relacionada, para o período de **04.07.2025 a 31.12.2025.**

– MARIA EVANIELE DA SILVA - Matrícula nº 56655, servidora do Município de Escada, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde. As despesas com a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais da servidora serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 04 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:85BB4657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 215/2025

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **SEVERINO MARCOS PEIXOTO PARENTE**, na função de **Secretário Executivo de Governo**, lotado(a) na Secretaria de Governo.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:48E44D21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA DE LICITAÇÃO
No aviso de licitação circulado na edição do dia 04 de julho 2025, que trata de: CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS EM FORMA DE DIÁRIA, NAS ÁREAS DE: AUXILIAR DE OBRAS, PEDREIRO, PINTOR, JARDINAGEM E CALCETEIRO, TUDO CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE. **Cujo código Identificador:B50A8E3C.**
Onde lê-se: Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação a partir de 04/07/2025 até o dia 22/07/2026 às 10:00 (dez horas) no endereço supracitado.
Leia -se: A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 03/07/2026 às 10:00 (dez horas) no endereço supracitado.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2AB87CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 066/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à

futura e eventual Contratação de empresa para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias do Município de Ferreiros-PE, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.Valor Estimado R$ 3.826.222,76 (Três milhões oitocentos e vinte e seis reais duzentos e vinte e dois mil e setenta e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 07 de julho de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de julho de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 18 de julho de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:713558B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Frei Miguelinho/PE torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará processo de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, para contratação de empresa ou profissional técnico qualificado na área de consultoria legislativa, com experiência na administração pública municipal, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, revisão, atualização e redação final do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frei Miguelinho/PE e da Lei Orgânica do Município de Frei Miguelinho/PE, com vistas à sua modernização, adequação à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco, à jurisprudência atualizada dos Tribunais Superiores, bem como às boas práticas legislativas e administrativas, no valor global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência de 5 (cinco) meses (agosto a dezembro de 2025), podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no termo de referência. Os interessados deverão apresentar propostas no prazo de três dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Termo de Referência estará disponível na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Crispim Hipólito, nº. 76, Centro, Frei Miguelinho/PE, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: camarafreimiguelinho2021@gmail.com.
Os documentos para habilitação, bem como a proposta de preços, serão entregues em envelopes separados com identificação externa do seu conteúdo, até o dia 10/07/2025 das 8h às 13h ou para o e-mail até às 23h59min do dia 10/07/2025.
Frei Miguelinho/PE, 07 de julho de 2025.

DEAN SALES GOMES
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:697FDD80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0249/2025

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997.

CONSIDERANDO, o Sistema de Gerenciamento de Indícios – SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que tem como fito identificar possíveis casos de irregularidades no âmbito das Unidades Jurisdicionadas, encaminhando para diligências e tratamentos dos órgãos vinculados a Administração Pública Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal, para o pronto esclarecimento e saneamento das demandas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores: **Gustavo de Lira Santos, mat. 386-1**, Professor; **Mirian Alves Bezerra, mat. 543-1,** Auxiliar Administrativo; e **João Carlos Pinto de Barros, mat. 936-1,** Professor, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração dos indícios nº 52612 e nº 52710 do Sistema de Gerenciamento de Indícios – SGI, que aludem a possíveis acumulações de vínculos públicos.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão, o Professor**, João Carlos Pinto de Barros, mat. 936-1**, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3416DCE7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0285/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 25 de junho a 09 de julho de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **25 de junho a 09 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 16.10.2023 a 15.10.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA –em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B1F04A56

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0286/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.104-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido
Contratação de empresa especializada, com habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e experiência comprovada na área de refrigeração, para a realização de laudo técnico dos ares-condicionados a serem adquiridos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.
Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4AEDA667

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0287 /2025

EMENTA – Readapta servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual solicita readaptação funcional;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para a Junta Médica do Município, e esta concedeu a readaptação de 60 (sessenta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, devendo sua chefe imediata alocá-lo em atividades compatíveis com a sua condição funcional, que não exijam esforço físico, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2025, conforme orientação do Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:71C4FE09

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0288/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 22 (vinte e dois) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1**, Professor, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 17 de junho de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 09 de julho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5060E2CC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0290/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-1,** Professora, para o período de 07 a 11 de julho de 2025, totalizando 05 (cinco) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 05 (cinco) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-1,** Professora, no período de **07 a 11 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.12.2022 a 02.12.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BD558010

CODEMA
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 06, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 1ª Assembleia Extraordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h46min, com quórum mínimo em segunda chamada, com os seguintes conselheiros presentes: A Presidente, Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária), Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAN), Paulo Jorge Valença (ROTARY), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE), Paula Renata Pereira Prysthon (AESGA), Neilton Cavalcante Silva Falcão (SDRMA), Marcio Geyton Souza Nóbrega (CPRH) e Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB). Também estavam presentes a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, a servidora da Secretaria de Educação, Manuella de Jesus Gusmão Cavalcante Luna e representante da sociedade civil, Paulo Roberto Tenório de Oliveira. A assembleia teve os seguintes pontos de pauta: 1 - Informes; 2 - Leitura e apreciação das atas 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª. 203ª e 204ª Assembleia Geral Ordinária, 3 - Diálogo referente a necessidade de criação de resoluções para ajuste dos casos omissos do Regimento interno do CODEMA; 4 - Outros Assuntos. Começando pelo ponto "01" Os informes tiveram início com a justificativa de falta dos seguintes membro: Wallace Rodrigues Telino Júnior (CRBio), José Leoncio Sobrinho(SINTALBE) e Audálio Ramos Machado Filho(IHGCG); A presidente Kattiane Quintino Brasil iniciou a assembleia informando sobre os ajustes realizados nas atas 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª e 203ª e que alguns detalhes não foram resgatados, como a fala de Lorena de Moura Melo e Wandro da Silva na ata 197ª. Antes de passar para o ponto "02" o senhor Paulo Roberto Tenório de Oliveira pediu a palavra e realizou duas denúncias, 1ª denúncia: terreno vizinho ao terreno vizinho a obra do hospital do Amor que está ocorrendo extração de areia e a 2ª denúncia: é referente a retirada de material da encosta nas proximidades ao Matadouro, o senhor Paulo informa que enviou fotos e vídeos para o e-mail do CODEMA, assim como lembrou aos conselheiros que o ofício do MPPL com data de 01/12/2024 ainda não foi respondido e para finalizar sua fala questionou os conselheiros a respeito da conferência das cidades, para saber se os mesmos tinham conhecimento. A presidente Kattiane Quintino Brasil informou que foi enviado ofício para o MPPE solicitado todas as demandas não respondidas para que possa dar andamento e até o momento não obteve resposta e sim um e-mail acusando o recebimento da solicitação, a presidente solicita que o senhor Paulo reenvie o ofício do MPPL com data de 01/12/2024, para o e-mail do CODEMA, Marcos Renato informou que o conselho não recebeu informações referente a essa conferência. Passando para o ponto "02" a presidente Kattianne Quintino Brasil iniciou a leitura da ata de nº 197ª e informou as mudanças realizadas nos itens 4, no qual o ponto não foi discutido, item 02, no qual como se refere a uma fala de Kattianne e de Alissandra essa foi modificada, sobre o item "prestação de conta" foi lembrado que ocorreu uma discussão, mas ninguém recorda os detalhes devido ao lapso temporal e ausência de registro das falas, Paulo Jorge e Marcos Renato recordam que foi discutido algo sobre conciliação bancária, e detalhamento dos processos, portanto este ponto foi modificado na ata, sobre o ponto 03

foi acrescentado apresentação do projeto, no ponto 05 foi acrescentado sobre o convênio entre a UFAPE e a SDRMA, após essas modificações a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne iniciou a leitura da ata 198ª informado sobre as mudanças no item 01 sobre a conferência, no qual foi acrescentado os detalhes da fala sobre a ocorrência da conferência, assim como no item sobre a bomba hidráulica foi acrescentado o nome da plataforma de levantamento de mercado PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no ponto 05 foi modificado sobre disposição irregular de resíduos no condomínio Ville de Fleur, os conselheiros questionaram ao Secretário Neilton Falcão sobre a realização das reuniões com as empresas que fazem coletas de entulhos, assim como visitas ao local, o Secretário informou que a vistoria foi realizada, mas no dia da reunião as empresas não compareceram, no ponto 03 "foram entregues à Câmara Técnica os documentos atuais referentes ao convênio entre a SDRMA e a UFAPE", foi suprimido da ata, pois não foi identificado esse documento na câmara técnica, após essas modificações a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne iniciou a leitura da ata 199ª informando a mudança na discussão sobre os entulhos irregulares no bairro da Liberdade, após essa mudança a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne iniciou a leitura da ata 200ª informando a mudança no item 02 onde foi incluído a aprovação do projeto de compra de sementes crioulas e ampliação do mesmo, Paulo Jorge lembrou da importância do acompanhamento do projeto e sobre o ponto da exclusão/substituição de instituições representantes do CODEMA, Kattianne levantou essa discussão e informa que ao final da assembleia irá levantar votação sobre isso. Após as alterações necessárias a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne iniciou a leitura da ata 201ª informando que foi incluído os membros presente e pontos de pauta, os conselheiros iniciaram uma discussão sobre os conselheiros que justificaram, mas Kattianne informou que não conseguiu identificar as justificativas anteriores e se compromete que nas próximas reuniões constar em ata a justificativa dos membros, Marcos Renato deu o exemplo de como funciona no CONAMA e levará como sugestão na resolução e ainda solicitou que na ata 201ª seja colocado "foi aberta a sessão", após as mudanças necessárias, a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne iniciou a leitura da ata 202ª informandosobre a modificação no item 02 onde estava "câmara técnica" foi modificado para o termo correto "grupo de trabalho", Paulo Jorge sugeriu colocar os anos da prestação de conta, após essas modificações a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne iniciou a leitura da ata 203ª informando as mudanças feitas na escrita da eleição, informando que foi incluído que a presidência foi empossada e no item sonômetro foi acrescida a solicitação de apresentação de justificativa, após essas alterações a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Kattianne colocou em votação o encaminhamento das resoluções para ajuste dos casos omissos do regimento interno do CODEMA, para a câmara técnica e os conselheiros aprovaram por unanimidade. A 1ª Assembleia Extraordinária encerrou às 16h e 40min com a presidente Kattianne Quintino Brasil agradecendo a participação dos presentes, e lembrando que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):<**https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA> . Eu, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13B7CCA4

CODEMA
ATA DA 204ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 06, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 204ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h40min, com quórum mínimo em primeira chamada, com os seguintes conselheiros presentes: A Vice-Presidente, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAN), Paulo Jorge Valença (ROTARY), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE), Paula Renata Pereira Prysthon (AESGA), Janse Ricardo Reis Ferreira (Maçonaria), José Leôncio Sobrinho (SINTALBE), Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA) e Marcio Geyton Souza Nóbrega. Também estavam presentes a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, o servidor da Secretaria de Educação, Gabriel Lima, representantes da empresa Eco Soluções, Marcelo Tenorio da Rocha e Sérgio Eduardo O. Ferreira. A assembleia teve os seguintes pontos de pauta: 01 – Informes; 02 – Leitura e apreciação das atas 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª e 203ª Assembleia Geral Ordinária; 03 – Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos; 04 – Deliberação referente a liberação de recurso para confecção do Folder informativo do CODEMA; 05 – Deliberação referente a liberação de recurso para realização do Concurso Escolar de Educação Ambiental e 06 – Outros assuntos. Começando pelo ponto "01" Os informes tiveram início com as justificativas de faltas dos seguintes membros: Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária), Wallace Rodrigues Telino Júnior (CRBio) e Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB); A presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes, apresentou o senhor Gabriel Lima no qual veio representando a Secretaria de Educação do município, mas ainda não foi oficializado. O senhor Gabriel Lima fez uma breve apresentação, sobre sua formação e engajamento com a defesa do meio ambiente e se coloca à disposição do Conselho. Antes de passar para o ponto 02, a presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes, informou sobre a não alteração da sequência das atas, mantendo assim a numeração, Marcos Renato ressaltou a importância de o Conselho deliberar uma resolução sobre as atas que não tem quórum. Passando para o ponto "02" a presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes iniciou a leitura da ata de n.º 197, e já sinalizou que devido ao lapso temporal entre a reunião e a elaboração das atas, como também a falta de registro das falas (Wandro da Silva e Lorena de Moura Melo). A ata foi aprovada só que com ressalvas. a presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes iniciou a leitura da ata de n.º 198, ficou de rever os pontos em destaques e a questão do condomínio Ville de Fleur, com os comentários de Marcos Renato. Marcílio falou sobre a intervenção da área da Liberdade citada na ata e o senhor José Leôncio ressaltou a importância de os órgãos ambientais terem conhecimento sobre os problemas da Liberdade e tomarem as medidas cabíveis e lembra também que as atas só podem ser aprovadas se as anteriores assim forem, Alissandra Trajano respondeu ao levantamento do senhor José Leôncio informando que só se aprova ata com a deliberação da assembleia e lembrou que o conselho tem conselheiros novos, os mesmos não poderão votar essas atas anteriores. A presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes iniciou a leitura da ata de nº 199, Alissandra Trajano apontou os pontos para melhorar e modificar na ata, acrescentando assim os comentários de Marcos Renato, principalmente no tocante a fala de Márcio Geyton sobre a empresa que realiza o descarte irregular no bairro da Liberdade. a presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes iniciou a leitura da ata de n.º 200, Marcos Renato informou sobre a discussão que ocorreu sobre as instituições com faltas, que não estão bem colocadas nesta ata e Alissandra Trajano vai avaliar o caso e fazer as devidas correções, assim como Alissandra Trajano informou também que será necessária uma reunião extraordinária para serem avaliadas e aprovadas as atas. A presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes iniciou a leitura da ata de n.º 201, Paulo Roberto ficou em dúvida sobre a eleição, como ela está disposta em ata, Marcos Renato informou que Assembleia e reunião são a mesma coisa e que o Conselho precisa executar uma resolução para normatizar o regulamento, sobre numeração das atas de assembleia, quando não há quórum, José Leôncio ressaltou a fala de Marcos Renato. A presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes iniciou a leitura da ata de n.º 202, as pendências não foram colocadas, os conselheiros lembraram que Neilton estava presente nesse dia, mas não consta em ata, Marcos Renato tem anotações sobre prestação de conta e a discussão sobre o CEEA, que não estão em ata. A presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes iniciou a leitura da ata de n.º 203 e Marcos Renato informou que no cabeçalho da ata precisa constar "eleição" e a nomenclatura "foi empossado" precisa ser modificada em ata, Paulo Jorge lembrou que a convocação da eleição deveria ser publicada em

diário oficial. Alissandra Trajano finalizou a leitura das atas e informou que as mesmas serão retificadas e será convocada uma reunião extraordinária para apreciação e aprovação das mesmas. Antes de passar para o próximo ponto da reunião, o senhor Marcelo Tenório fez uma breve fala sobre sua presença na reunião do CODEMA, para que assim pudesse ficar atualizado sobre as ações ambientais do município e questionou sobre os descartes irregulares que ocorrem com frequência no município. Passando para o item "04", a presidente em exercício Alissandra Trajano apresentou o folder informativo e ficou de colocar mais informações como a compra de equipamentos e fiscalização. Passando para o item "03" a presidente em exercício Alissandra Trajano realizou a leitura do ofício 438/2025, com o assunto do equipamento sonômetro – justificativa de compra do mesmo, ofício 444/2025, com o assunto deliberação de orçamento para CEEA. José Leôncio questionou sobre os valores arrecadados no FMMA e Alissandra Trajano lembra que no ofício enviado a SDRMA como resposta da prestação de conta, solicitar a planilha com essas informações e Alissandra Trajano leu o ofício de n.º 005/2025 enviado para a SDRMA com o detalhamento das ressalvas para aprovação da prestação de conta. A 204ª Assembleia Geral encerrou às 16 h e 40 min com Alissandra Trajano agradecendo a participação dos presentes, e lembrando que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):<**https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA> . Eu, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60B76D78

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, enquanto tramita novo processo licitatório, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de materiais de limpeza, conservação e higiene. Os itens necessários incluem:

Item	Descrição dos produtos	Quant
01	Papel Toalha (Branco – Pacote com 2400 folhas)	08 Fardos
02	Papel Higiênico	02 Fardos
03	Pedras Sanitárias	20 Unidades
04	Cloro	05 Litros
05	Copos Descartáveis 180ml	01 Caixa

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **09/07/2025**.

Garanhuns-PE, 04 de julho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C370454F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**,** a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2025-FMAS – Pregão Eletrônico Nº 006/2025-FMAS. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Valor Global Estimado **R$ 1.929.861,99 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 07/07/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/07/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 18/07/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B2DD42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ABERTURA

Em 03 de julho do corrente ano, Eu **SINVAL RODRIGUES ALBINO,** Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, **AUTORIZO** a instauração do Processo Administrativo Indenizatório nº 05/2025, com a finalidade averiguar os motivos que impediram a prestação de conta perante a empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, realizado por parte da empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, decorrente do Procedimento Licitatório nº 018/2021, Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto refere-se a *contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial na rua Dr. José Francisco de Souza no município de Garanhuns/PE*, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Editais da Tomada de Preços nº 006/2021, bem como todos os seus anexos.
Com este fim e para constar, eu, Sinval Rodrigues Albino, Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 03 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria n° 004/2025 e 005/2025 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C91650FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMS DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, com tema: "Desafios Locais e Soluções Coletivas: Por um SUS Forte e Humanizado" a ser realizada no dia 17 de julho de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 770/94, de 14 de novembro de 1994, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução 453/2012:

Considerando a referida 9ª Conferência Municipal de Saúde como precursora para elaboração do Plano Municipal de Saúde;

Considerando a deliberação do pleno deste Conselho Municipal de Saúde, em reunião da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 17 de julho de 2025, em aprovar o regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Glória do Goitá, com o tema central: "Desafios Locais e Soluções Coletivas: Por um SUS Forte e Humanizado".

REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Artigo 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Glória do Goitá está convocada pela Portaria Nº 02/2025 publicada no Diário Oficial da AMUPE, em 04 de julho de 2025, aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 03 de julho de 2025. Ela terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Nº 770/94, de 14 de novembro de 1994, e nas decisões do Conselho Municipal de Saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município.

CAPÍTULO II
Da Realização

Artigo 2º - Serão Delegados na 9ª Conferência Municipal de Saúde de GLÓRIA DO GOITÁ, os inscritos no período de 04 a 11 de julho de 2025. As inscrições serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde no horário das 8h às 16h. A referida Conferência será realizada no dia 17 de julho de 2025 das 8h às 17h, a qual considerou as zonas rural e urbana, onde são contempladas as áreas de Saúde do município, e os Delegados Natos, os quais são os Conselheiros Municipais de Saúde Titular e Suplentes.

Artigo 3º - A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Glória do Goitá será realizada no Auditório da ONG Giral, situado na Rua Lúcia Maria de Souza, Santo Antônio Glória do Goitá/PE., sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
Da Temática

Artigo 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Glória do Goitá, terá como tema básico: "Desafios Locais e Soluções Coletivas: Por um SUS Forte e Humanizado"

Artigo 5º - Além da temática central, a 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como subtemas:
Atenção Primária em Saúde: A Base para um SUS Eficiente e Humanizado: Desafios na estrutura, acesso e resolutividade da Atenção Básica; Estratégias para fortalecimento da ESF e ampliação da cobertura;
Gestão Participativa e Controle Social: A Voz da Comunidade na Construção do SUS: Fortalecimento dos conselhos e conferências de saúde: transparência, participação popular e corresponsabilidade
Valorização dos Trabalhadores e Humanização do Cuidado: Condições de trabalho, formação e capacitação profissional; Práticas humanizadas na relação entre profissionais e usuários;
Rede de Atenção à Saúde e Integração entre os Níveis de Atenção: Fluxos, referências e contrarreferências; Articulação entre Atenção Básica, Média e Alta Complexidade;
Inovação, Informação e Qualificação da Gestão em Saúde: Sistemas de informação, indicadores e planejamento; Uso da tecnologia para a melhoria da assistência.

Artigo 6º - Após a solenidade de abertura haverá uma exposição para apresentar o tema central, realizada por profissionais convidados (a) pela Comissão Organizadora que durará aproximadamente 1h (uma) hora

Artigo 7º - Os debates em grupo serão iniciados logo após a exposição inicial, e cada pessoa inscrita terá 02 (dois) minutos para apresentar sua(s) intervenção (s) e/ou pergunta(s), prorrogáveis por mais 01 (um) minuto.

Artigo 8º - Os trabalhos serão desenvolvidos em 5 (cinco) grupos de, no máximo 20 (vinte) pessoas, tendo uma coordenação (eleita pelo grupo temático antes dos trabalhos e relatoria com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

Artigo 9º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de credenciamento até o número máximo estipulado por eixo, conforme o Artigo 8º, observada a paridade dos segmentos.

Artigo 10º - As propostas elaboradas na 9ª Conferência Municipal de Saúde, serão validadas na plenária final para apreciação, validação, sendo posteriormente apresentadas. Nesta, deverá ser apresentada no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) propostas de cada um dos 05 (cinco) subtemas, devendo as propostas serem levadas para aprovação da Plenária Final para construção do Plano Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A supressão, alteração e aprovação de qualquer proposta elaborada na Conferência municipal de GLÓRIA DO GOITÁ no grupo de trabalho, deverá ser submetida à votação do grupo, sendo aprovada pela maioria simples dos delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 11º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à Mesa Coordenadora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
Dos Membros

Artigo 12º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) 100 delegados (sendo 16 natos)
b) 25 ouvintes
c) 25 convidados
§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os ouvintes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;
§ 2º - Como ouvintes, inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil, relacionados à Saúde Pública.

§ 3º - Serão convidadas entidades e/ou representantes de outras cidades e/ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Artigo 13º - O credenciamento obrigatório dos delegados, ouvintes e convidados será feito das 8h às 12h do dia 17/07/2025.

CAPÍTULO V
Da Organização da Conferência

Artigo 14º - A Conferência será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Glória do Goitá, e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência, e na sua ausência, pelo Vice Coordenador.

CAPÍTULO VI
Das Atribuições Da Comissão Organizadora e Subcomissões

Artigo 15º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Glória do Goitá, terá como membros da Comissão Organizadora:
PRESIDENTE: ELIANE MARIA DE MELO;
VICE-PRESIDENTE: GILSON DO AMARAL LEÃO;
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONFERÊNCIA: SEVERINA MARIA LOPES DA SILVA;
COORDENADORA DA CONFERÊNCIA: SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA;
VICE - COORDENADOR DA CONFERÊNCIA: OSVALDO PEREIRA DA SILVA;
COORDENADOR DE RELATORIA E SISTEMATIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: MÔNICA DE LIMA BRITO.

Art. 16º – Os membros da Comissão terão as seguintes atribuições:
Presidente: Coordenará a Comissão Organizadora e os trabalhos da Conferência, delegará competências aos membros da Comissão Organizadora, assinará certificados e demais documentos da Plenária juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.
Coordenador: Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência, local de realização, alimentação e suporte necessário à organização do evento;
Vice Coordenador: Na falta do Coordenador assumirá suas atribuições;
Secretário Executivo: Encaminhará as solicitações das diversas subseções, e providenciará recursos para o funcionamento destas subseções, assim como para a compra de material, além de acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Presidente.
Coordenador de Relatoria: Terá a função de coordenar a comissão relatora da etapa municipal, estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da conferência municipal para estadual, coordenar o processo de trabalho dos relatores da plenária, consolidar os relatórios para a etapa estadual, coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos, coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na plenária final e coordenar a elaboração do Relatório final.
Relatores: Terá a função de, depois de sistematizadas as questões discutidas e aprovadas no eixo, incluí-las em documento a ser apresentado na plenária final. Essa sistematização supõe que já foram analisadas e ordenadas as informações do debate de forma clara com objetivo e sugestões de encaminhamento de determinado assunto.

Art. 17 - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de GLÓRIA DO GOITÁ terá uma Subcomissão Organizadora com os seguintes componentes para Apoio a Comissão Organizadora:
Subcomissão Comissão Organizadora:
ANDRÉA CARLA BARBOSA VIEIRA SILVA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;
SIMONE HERCULANO DE PAIVA – COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA;
KARINE DÉBORA DA SILVA – APOIO COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;
MARCELO JOSÉ DO N. G. PEREIRA – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
DAYANE MURYELLE BARBOSA LEITE – APOIO VIGILIÂNCIA SANITÁRIA;
WEDSON DOMINGOS DA SILVA – TÉCNICO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE;
JOSÉ PEREIRA DE LIMA FILHO – COORDENADOR DAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS;
GIOVANNA LAURA DE LIMA BORBA – TÉCNICA DO PROGRAMA DA SAÚDE NA ESCOLA;
MARIA BEATRIZ MATIAS FELIX – TÉCNICA DA SAÚDE DA MULHER;
TATIANE ALVES DE ALMEIDA MONTEIRO - TÉCNICA DO PROGRAMA DO TABAGISMO E SAÚDE DO TRABALHADOR;
STEPHANE MARIA VASCONCELOS DE SOUZA – APOIO ATENÇÂO BÀSICA;
EDSON DOS SANTOS MONTEIRO – APOIO ATENÇÂO BÀSICA;
THAIS GOMES PEREIRA – APOIO DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS;
ALECINTHYA GABRILLE SOUZA SILVA – APOIO CAD ÚNCO.

CAPÍTULO VII
Da Plenária Final

Artigo 18º - A plenária final terá como objetivos:
I - Apreciar as propostas do Relatório Final apresentado pelos grupos de trabalho e submetê-las à votação, para inclusão no Plano Municipal de Saúde.
Artigo 19º - Participarão da Plenária Final os delegados e os ouvintes/convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto, e os ouvintes/convidados apenas à voz.
Parágrafo Único - Poderão pedir destaques de propostas os delegados, convidados e ouvintes.

Artigo 20º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será dirigida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, um gestor e dois usuários, indicados pela Comissão Organizadora.

Artigo 21º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão a seguinte metodologia:
• A Presidente do Conselho Municipal de Saúde procederá à leitura do Relatório dos grupos de trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria.
I- Os pontos de divergência poderão ser destacados para serem apreciados no final da leitura, por ordem de solicitação.
II- Os destaques serão exclusivamente de Supressão Total ou Alteração de Redação.
III- Cada destaque poderá ter até duas (02) defesas de 3min, sendo uma (01) a favor e uma (01) contra se for necessário, para em seguida ser submetida à aprovação da plenária; o tempo será de acordo com o Art. 7º.
IV- Não serão aceitos novos destaques para os itens aprovados.
V- A aprovação das propostas será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Artigo 22º - A plenária é soberana à mesa e esta poderá ser questionada quando não estiver cumprindo o regulamento.

Artigo 23º- Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação.

Artigo 24º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes. Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 15% dos delegados presentes.

Artigo 25º - As moções deverão ser encaminhadas à Coordenação da Conferência até às 15h do dia 17/07/2025.

CAPÍTULO VIII
Do funcionamento da Plenária Final

Artigo 26º - As propostas dos grupos serão aprovadas na Plenária Final por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 27º - As propostas serão lidas pela Mesa com direito a destaques feitos pelos delegados, ouvintes e convidados, presentes na Plenária Final.
§ 1º - Após a leitura final das propostas, os destaques serão apreciados pela Plenária Final.
§ 2º - As propostas que não tiverem destaques serão consideradas aprovadas.

Artigo 28º - Para cada destaque será permitido uma defesa a favor e outra contra. Em caso de não esclarecimento da Plenária, será garantida uma segunda defesa a favor e outra contra.

Artigo 29º - A Plenária Final apreciará as moções encaminhadas de acordo com os artigos 24º e 25º deste Regimento e serão aprovadas as que tiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 33º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com seu segmento, mediante participação de no mínimo 75% da carga horária da Conferência.
Parágrafo Único- Em caso do participante se ausentar do trabalho, será concedida declaração de participação na Conferência pela Comissão Organizadora.

Artigo 34º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – A versão digitalizada do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser enviado para conhecimento ao Conselho Estadual de Saúde CES/PE e para Gerência Regional de Saúde -I GERES.

GLÓRIA DO GOITÁ/PE, 04 de julho de 2025.

ELIANE MARIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E6D0C31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para uso nas unidades escolares que atendem ao segmento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do município de Glória do Goitá/PE, A Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua Pregoeira, informa aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a análise das amostras da empresa M TESTA ATACADO, inscrita no CNPJ sob nº 24.405.622/0001-68 que ocorrerá no dia 08 de julho de 2025, às 09:00 (nove horas), no seguinte endereço: Creche Municipal Maria Abelina Vieira Miranda, localizado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE, CEP nº 55.620-000, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Glória do Goitá, 07 de julho de 2025.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:80551D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À
GT Serviços
CNPJ 11.457.039/0001-59

Assunto: Notificação de rescisão unilateral de contrato administrativo
Senhores,

O Município de Goiana, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica, por meio desta, a **rescisão unilateral dos Contrato Administrativos nº 154/2025, 156/2025 e 158/2025**, celebrados entre esta municipalidade e Vossa Senhoria, para prestação de serviços de terceirização de mão de obra.
A decisão foi tomada após análise do **Parecer Jurídico nº 820/2025 da Procuradoria Geral do Município**, que acolheu integralmente as conclusões da **Auditoria Especial nº 25100407-7 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)**, a qual apontou **vícios formais e materiais insanáveis** que comprometem a validade do contrato, dentre os quais destacam-se:

•Inexistência de situação emergencial ou excepcional que justificasse a contratação direta;

•Aumento injustificado do quadro de pessoal terceirizado, sem planejamento prévio ou estudo de impacto orçamentário;

•Ausência de autorização formal do Chefe do Poder Executivo;

•Falta de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

•Terceirização de funções típicas de cargos comissionados ou efetivos, em afronta ao art. 37, II e V da Constituição Federal e à jurisprudência do STF (ADPF 324 e RE 958252).

Com base nos referidos fundamentos, e diante da obrigação legal da Administração Pública de anular atos eivados de nulidade, esta Prefeitura procede à **rescisão e interrupção imediatas dos contratos acima referidos**, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art. 138 da Lei nº 14.133/21.

Assim, **concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que Vossa Senhoria apresente, por escrito, eventuais esclarecimentos ou manifestações quanto à execução contratual e às providências decorrentes da rescisão.

Para encaminhamentos e esclarecimentos adicionais, a empresa poderá entrar em contato com a Procuradoria do Município de Goiana pelo e-mail procuradoria@goiana.pe.gov.br.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:71A84C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À
Solimp Terceirizações LTDA
CNPJ n. 07.868.353/0001-57

Assunto: Notificação de rescisão unilateral de contrato administrativo
Senhores,

O Município de Goiana, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, comunica, por meio desta, a **rescisão unilateral dos Contrato Administrativos nº 155/2025, 157/2025 e 159/2025**, celebrados entre esta municipalidade e Vossa Senhoria, para prestação de serviços de terceirização de mão de obra.
A decisão foi tomada após análise do **Parecer Jurídico nº 820/2025 da Procuradoria Geral do Município**, que acolheu integralmente as conclusões da **Auditoria Especial nº 25100407-7 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)**, a qual apontou **vícios formais e materiais insanáveis** que comprometem a validade do contrato, dentre os quais destacam-se:

•Inexistência de situação emergencial ou excepcional que justificasse a contratação direta;

•Aumento injustificado do quadro de pessoal terceirizado, sem planejamento prévio ou estudo de impacto orçamentário;

•Ausência de autorização formal do Chefe do Poder Executivo;

•Falta de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

•Terceirização de funções típicas de cargos comissionados ou efetivos, em afronta ao art. 37, II e V da Constituição Federal e à jurisprudência do STF (ADPF 324 e RE 958252).

Com base nos referidos fundamentos, e diante da obrigação legal da Administração Pública de anular atos eivados de nulidade, esta Prefeitura procede à **rescisão imediata dos contratos acima referidos**, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art. 138 da Lei nº 14.133/21.

Assim, **concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que Vossa Senhoria apresente, por escrito, eventuais esclarecimentos ou manifestações quanto à execução contratual e às providências decorrentes da rescisão.

Para encaminhamentos e esclarecimentos adicionais, a empresa poderá entrar em contato com a Procuradoria do Município de Goiana pelo e-mail procuradoria@goiana.pe.gov.br.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F0495627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PARECER JURÍDICO Nº 820/2025 – PGM/GOIANA

Assunto: Análise da legalidade dos contratos de terceirização de mão de obra.
Objeto: Recomendação de rescisão contratual por irregularidades identificadas em auditoria do TCE-PE

Relator: Procuradoria Geral do Município de Goiana

I – RELATÓRIO

A Procuradoria Geral do Município de Goiana foi demandada a se manifestar quanto à legalidade dos contratos administrativos firmados com empresas de terceirização de mão de obra, cuja execução tem sido objeto de análise crítica por parte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que, após auditoria específica, emitiu **recomendação expressa de rescisão contratual**.
Consoante relatório técnico encaminhado, foram identificadas diversas **inconformidades formais e materiais**, cujos efeitos comprometem gravemente a legalidade, a transparência, o controle, a economicidade e a moralidade da contratação pública.
Ato contínuo, o então Secretário de Administração, Sr. Gustavo Azevedo Guimarães Silva, expediu o Ofício n. 258/2025, endereçado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, dando conhecimento sobre a Auditoria Especial n. 25100407-7 e sugerindo a suspensão dos **contratos n. 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025 e 159/2025.**

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do regime jurídico da contratação pública
Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública devem observar, além da Constituição Federal, os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.
Ressalte-se, de início, que a contratação de serviços por **terceirização de mão de obra** é lícita, desde que respeitados os limites constitucionais e legais. Conforme fixado pelo STF no julgamento da **ADPF 324** e do **RE 958252 (Tema 725)**, é possível a terceirização inclusive da atividade-fim, **desde que não se trate de funções típicas de cargos públicos**, nem se burle a exigência de concurso público (art. 37, II, CF).

2. Irregularidades apontadas na auditoria
A auditoria realizada pelo TCE-PE revelou, entre outras, as seguintes inconsistências:
a) Ausência de caracterização da situação emergencial
A dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, exige a demonstração de situação emergencial ou de calamidade que **impeça a realização do procedimento competitivo** e **comprometa a segurança de pessoas, serviços, obras ou bens**.
No presente caso, conforma aponta o Relatório de Auditoria, não houve qualquer motivação técnica ou jurídica que justificasse a escolha excepcional. Trata-se de vício de legalidade que contamina a origem do contrato e compromete sua validade. A ausência de comprovação da urgência invalida a hipótese de dispensa, conforme jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 2025/2017 e nº 1054/2020, Plenário).
b) Aumento injustificado do quadro de pessoal terceirizado
O aumento expressivo e sem justificativa técnica, do número de contratados por meio da terceirização afronta o princípio da razoabilidade e compromete a **eficiência do gasto público**, previsto no caput do art. 37 da CF. A ausência de estudo de impacto financeiro e planejamento estratégico, além de vulnerar a LRF (Lei Complementar nº 101/2000), evidencia **desvio de finalidade administrativa**.
c) Ausência de publicação no PNCP
A Lei nº 14.133/21, em seu art. 174, estabelece que todos os atos de contratação pública devem ser registrados e divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. A omissão desta obrigação fere os princípios da publicidade e da transparência, e **invalida os efeitos jurídicos da contratação**, sobretudo para fins de controle externo e responsabilização.
d) Ausência de autorização do Chefe do Poder Executivo
Conforme jurisprudência administrativa e princípios do controle interno, atos que importem ônus ao erário devem conter **anuência expressa da autoridade máxima do órgão**, sobretudo quando envolvem impacto na estrutura funcional e financeira do Município. A falta dessa autorização revela vício de competência.
e) Terceirização indevida de cargos públicos
Foi constatado que as funções exercidas pelos terceirizados compreendem atividades típicas de **cargos comissionados ou efetivos**, como assessorias técnicas, coordenação de setores e atividades de natureza administrativa permanente. Tal prática fere frontalmente:

• O art. 37, II e V da Constituição Federal;

• A **Súmula 331 do TST**, que veda terceirização de atividades inerentes ao cargo público;

• A jurisprudência do STF (RE 760.931/DF, ADPF 324), que veda burla ao concurso público.

Conforme o TCE-PE e o TCU, essa prática pode configurar **ato de improbidade administrativa**, com responsabilidade solidária do gestor e da empresa contratada (Acórdão TCU nº 1521/2016 – Plenário).

III – NULIDADE DOS CONTRATOS E RESPONSABILIZAÇÃO

Diante das irregularidades identificadas, **resta configurada a nulidade dos contratos administrativos**, nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/21**.
Nos termos do **art. 133 da Lei nº 14.133/21**, a Administração **deve anular contratos ilegais de ofício**, sob pena de responsabilização por omissão dolosa ou culposa.
A permanência dos contratos configura violação aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e lealdade institucional, podendo ensejar **responsabilidade do Prefeito Municipal por ato de improbidade administrativa** (Lei nº 14.230/2021, art. 10 e art. 11).

IV – DA NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO PRÉVIO

Faz-se necessária, antes de ser deflagrado um procedimento licitatório válido, para contratação de mão de obra terceirizada, uma revisão da política de terceirização e estruturação do quadro funcional municipal, com a realização de avaliação criteriosa sobre a real necessidade para novas contratações, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiana.
Tal recomendação encontra respaldo:

•Na necessidade de planejamento e racionalização dos recursos humanos do Município;

•No princípio da supremacia do interesse público e da boa gestão orçamentária;

•Na obrigação de zelar pela regularidade da despesa pública e prevenção de futuras responsabilidades administrativas e legais.

Para que a decisão de eventual contratação de mão de obra terceirizada esteja em conformidade com os parâmetros legais e de controle, recomenda-se que a análise contemple, no mínimo:

1.**Levantamento atualizado do quadro de pessoal existente**, com detalhamento por vínculo (efetivos, comissionados, contratados, cedidos, estagiários e terceirizados);

2.**Estudo de impacto orçamentário e financeiro** de novas contratações, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

3.**Verificação da natureza das funções a serem desempenhadas**, com vistas a evitar a terceirização de cargos típicos de provimento efetivo ou comissionado, em respeito às vedações impostas pela Constituição Federal, pela jurisprudência do STF e pela Súmula 331 do TST;

4.**Consulta prévia à Procuradoria Geral e aos órgãos de controle interno**, para validação jurídica e de conformidade da proposta.

V – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Goiana conclui que **os contratos de terceirização de mão de obra, objeto da auditoria do TCE-PE, padecem de vícios insanáveis** que comprometem sua validade e legitimidade.

Assim, **recomenda-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a imediata rescisão unilateral dos contratos n. 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025 158/2025 e 159/2025**, nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/21, conforme recomendação da Auditoria do TCE-PE (Proc. 25100407-7), com as seguintes providências complementares:

1.**Comunicação formal às empresas contratadas**, garantindo contraditório e ampla defesa;

2.**Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades**;

3.**Informação ao TCE-PE quanto às providências adotadas**;

4.**Revisão da política de terceirização e estruturação do quadro funcional municipal**, com a **realização de avaliação criteriosa sobre a real necessidade para quantitativo de novas contratações terceirizadas no âmbito da Administração Direta e Indireta** do Município de Goiana.

5.**Abertura de Pregão Eletrônico para viabilizar uma contratação válida.**

Submeto o presente parecer à consideração superior.
Goiana/PE, 03 de julho de 2025.

RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:13A3CA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.
VIGÊNCIA: até 27/06/2026.
PARTES: Prefeitura Muncipal de Granito e:
ARP Nº RP 000012025 - 27.06.25 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R$ 786.505,00.
ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C3DC52E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Processo Nº: 057/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. Itens 1, 2: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda, pelo valor de R$786.505,00 Item 3: Turim Negocios Ltda, pelo valor de R$127.790,00. Granito, 25/06/2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:5E7DA64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI

Reabertura do Processo Nº: 059/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço - anteriormente suspensa -. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, (CRECHE PRÉ–ESCOLA) TIPO 2 FNDE, NO DISTRITO DE LAGOA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE – CONVENIO 960913. Valor: R$3.219.137,72.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 1º de Agosto de 2025. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 04/07/2025.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F5BD0E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO 00080/2025. AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL

Contrato Nº: 00080/2025. Processo Nº: 057/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:LEI 496/2025 449052–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: **.***.425/0001-**. Valor R$786.505,00. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Granito, 04/07/2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F4D6726D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 226, DE 01 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, CONFORME PROTOCOLO Nº 110/2025, DA SENHORA BARBARA ELAINE DA SILVA PESSOA, DO CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 226, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, conforme protocolo nº 110/2025, da senhora BARBARA ELAINE DA SILVA PESSOA, do cargo efetivo de PSICOLOGA, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Com base no protocolo de n° 110/2025, **EXONERAR,** a pedido, a senhora **BARBARA ELAINE DA SILVA PESSOA**, matricula de nº 2792, do cargo efetivo de **PSICOLOGO(A)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a data do protocolo em 27/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/07/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:E9F11145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 056/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE,** do **Processo Licitatório nº 056/2025 - Concorrência nº 003/2025** que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA (01) AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA DA PREFEITURA DE GRAVATÁ., para realizar os ajustes necessários.

Gravatá, 04 de julho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações/PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:730B31D9

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 066/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 026/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO "SMART" COM "CHIP" (OU COM TECNOLOGIA SIMILAR", DISPONIBILIZADO EM REDE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ARCONDICIONADO, LAVAGEM, CHAVEIRO E REBOQUE 24H, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: ALPHA FROTAS LTDA. CNPJ Nº 49.433.449/0001-32, localizada na Rua Diogenes Alvarenga, 11, Sala 302, Centro, Guanhaes/MG. **Lote Único. Valor do lance referente ao Total de Taxas (T.T) 0,01.** Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 04 de julho de 2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:11B383DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATO Nº 234/2025 - PROCESSO Nº 085/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE MOURA ROSSI, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, A EMPRESA **JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA – ME – PUDIM PRODUÇÕES,** INSCRITA NO **CNPJ SOB O N° 34.764.778/0001-99** PARA APRESENTAÇÃO NO **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, A SER REALIZADA NO DIA 07 (SETE) DE JUNHO DE 2025 NO MERCADO CULTURAL EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA – ME – PUDIM PRODUÇÕES, inscrita no **CNPJ sob o n° 34.764.778/0001-99**. **VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556**. **VIGÊNCIA: 4**5 (quarenta e cinco) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C1A09D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATO Nº 234/2025 - PROCESSO Nº 085/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE MOURA ROSSI, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, A EMPRESA **JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA – ME – PUDIM PRODUÇÕES,** INSCRITA NO **CNPJ SOB O N° 34.764.778/0001-99** PARA APRESENTAÇÃO NO **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, A SER REALIZADA NO DIA 07 (SETE) DE JUNHO DE 2025 NO MERCADO CULTURAL EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA – ME – PUDIM PRODUÇÕES, inscrita no **CNPJ sob o n° 34.764.778/0001-99**. **VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C3CC0F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 225/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 225/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração artística **LUIZ SERGIO SHOW E BANDA XIK XOTE** para uma apresentação de show exclusivo no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" a ser realizada no dia 01 de junho de 2025, no horário das 10h às 12h da manhã no Polo do Mercado Cultural.. **CONTRATADO:** LUIZ SERGIO DE LIMA, inscrito sob o **CPF** nº ***.***.***-**. **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B16D0ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 227/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 227/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração artística **JUNIOR SANTOS** para uma apresentação exclusiva no evento no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" a ser realizada no dia 08 de junho de 2025, no horário das 12h30 às 15h30 no Polo do Mercado Cultural. **CONTRATADO:** NILTON MANOEL DOS SANTOS, inscrito sob o **CPF** nº ***.***.***-**. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FE3060B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 228/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 228/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração artística **ALEXANDRE CARLOS** para uma apresentação exclusiva no evento no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" no Polo do Mercado Cultural a ser realizada no dia 07 de junho de 2025, no horário das 12h30 às 14h30, com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** IVALDO NAZARIO DA SILVA 09067627402, inscrito sob o **CNPJ** nº 48.051.589/0001-83. **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:08184632

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 230/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 230/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **EDILSON SILVA DO ACORDEON** para uma apresentação de show exclusivo no evento no "**SÃO JOÃO DA GENTE NO BAIRRO PRINCESA DE GALES**" a ser realizada no dia 09 de junho de 2025 no horário das 20h às 22h. **EMPRESA:** 48.362.053 ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, inscrito sob o **CNPJ** nº 48.362.053/0001-89. **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:61BF4E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 239/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 239/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **BRUNO LIMA E BANDA** para apresentação exclusiva no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" a ser realizada no dia 08 de junho de 2025 no horário das 15h30 às 17h30, no MERCADO CULTURAL com tempo de duração de 2 horas. **CONTRATADO:** BRUNO DE SOUZA LIMA, inscrita no **CPF** sob o n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:88DAEEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 245/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 245/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **BOI ZANGÃO DO CARUÁ** para apresentação exclusiva no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 no horário das 17h às 19h no CORTEJO JUNINO com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE, inscrita no **CNPJ** sob o n° 43.541.990/0001-88. **VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EE5B248C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 246/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 246/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **BANDA DE PÍFANO DO MESTRE CIEL** para apresentação exclusiva no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 no horário das 17h às 19h no CORTEJO JUNINO com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE, inscrita no **CNPJ** sob o n° 43.541.990/0001-88. **VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:193D9C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 252/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 252/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração CENTRO DAS ARTES CLARA LIMA para apresentação exclusiva do XAXADO no evento "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 no horário das 17h às 19h no CORTEJO JUNINO com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** 57.242.686. CLARA LIMA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 57.242.686/0001-44. **VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3399EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **a pedido**, o funcionário efetivo **ELTON CEZAR CAVALCANTE**, CPF XXX.664.334-XX, matricula 4066, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9257EEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CINTHIA MARIA MUNIZ DE ALMEIDA**, CPF XXX.945.954-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1D644DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EDIVANE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF XXX.497.154-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6126AC66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIMIRIM/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 072/2025. **Dispensa de Licitação:** 018/2025. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, com armação e lente, para os pacientes de baixa renda. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a manifestação de **interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços.** O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 10/07/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 07 de julho de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:C35CE5B9

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 028/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para o programa remédio em casa, farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R$ 2.268.626,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/07/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/07/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 07 de julho de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B4CD3FC4

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 029/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social e todos os Programas a ela vinculados (CAD Único/Bolsa Família, Centro do Idoso, CRAS, CREAS, SCFV, Casa da Criança, Criança Feliz, Cozinha Comunitária 1 – Dona Tidinha; Sopão Comunitário Zona Urbana; Projeto Ação Interação com o Idoso, Sopão Comunitário Povoado Moxotó, Sopão Comunitário Agrovila 04; Sopão Comunitário para mais 02 Comunidades; Cozinha Comunitária 2 – Boa Vista; SCFV – Moxotó, Projeto do Idoso Agrovila 04, Projeto do Idoso Agrovila 05, Projeto Autonomia e Cidade da Pessoa Idosa, Cozinha Comunitária 03 (A ser implantada). Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.166.703,80 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e três reais, e oitenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia

07/07/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/07/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 18/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 07 de julho de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:35256F5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no **11 de julho de 2025**, na Escola Estadual Inocêncio Correia Lima, com o tema "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**"

Art. 2º. A 13ªConferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária será substituída pela Secretária Municipal Executiva de Desenvolvimento Social e a presidencia do CMAS por seu vice-presidente.

Art. 3º. São objetivos da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;
II- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;
III- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;
IV- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS;
V- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).
VI- Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;
VII- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;

Art. 4º. O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 20 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:D928B079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025

Ementa: Atualiza os valores das Indenizações das Despesas para Locomoção- IDL dos Professores I e II, Supervisor de Ensino e profissionais de Suporte Pedagógico da rede pública municipal de ensino de Ibimirim, nos termos do art. 32, §5º da Lei Municipal nº 780/2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores pagos a título de Indenização das Despesas para Locomoção - IDL aos professores I e II, Supervisor de Ensino e profissionais de suporte pedagógico da rede pública Municipal de ensino de Ibimirim;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, §5º da Lei Municipal nº 780/2017;
CONSIDERANDO que o índice de inflação oficial – IPCA – no intervalo de maio de 2024 a maio de 2025 teve um percentual de variação acumulada de 5,80% (cinco virgula oitenta por cento).

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada Indenização das Despesas para Locomoção - IDL aos professores I e II, Supervisor de Ensino e profissionais de suporte pedagógico da rede pública Municipal de ensino de Ibimirim, conforme as distâncias abaixo relacionadas:

a) De 2 (dois) a 5 (cinco) Km da residência até à escola – IDL de R$ 117,63 (cento e dezessete reais e sessenta e três centavos);
b) De 5,1 (cinco virgula um) a 10 (dez) Km da residência até à escola – IDL de R$ 233,79 (duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos);
c) De 10,1 (dez virgula um) a 20 (vinte) Km da residência até à escola – IDL de R$ 373,12 (trezentos e setenta e três reais e doze centavos);
c) A partir dos 20,1 (vinte virgula um) Km da residência até à escola – IDL de R$ 437,45 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:B2BC6391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024.

Contratação de empresa de assessoria para desenvolvimento de linhas gráficas e informes digitais. **EMPRESA CONTRATADA: BASE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA POLÍTICA inscrita no CNPJ nº 50.609.410/0001-02.** Valor mensal do contrato é de R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6998346D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de material de limpeza de uso contínuo para os serviços e programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Empresas vencedoras: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO, CNPJ nº** 39.587.989/0001-17 com os itens 9, 10, 11, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 55, 60, 61, 63, 65 e 66 no valor total de R$ 100.995,84 (cem mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº** 33.613.876/0001-62 com os itens 3, 39 e 56 no valor total de R$ 9.690,20 (nove mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos). **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº** 40.223.106/0001-79 com o item 45 no valor total de R$ 1.102,00 (um mil e cento e dois reais). **OVER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº** 55.963.073/0001-70 com os itens 57 e 58 no valor total de R$ 36.691,30 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos). **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, CNPJ nº** 09.617.964/0001-58 com os itens 5, 17, 18, 19, 33, 34, 37, 38, 47, 51, 59 e 64 no valor total de R$ 56.694,60 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CNPJ nº** 40.238.906/0001-63 com os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 36, 43, 44, 52, 53, 54, 62, 67 e 68 no valor total de R$ 65.021,24 (sessenta e cinco mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). A contratação perfaz o valor total de R$ 270.195,18 (duzentos e setenta mil e cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

IBIRAJUBA - PE, 04 de julho de 2025

MAGNA ELLEN SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A328C96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - IBIRAJUBA/PE. EMPRESA VENCEDORA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ Nº 04.290.148/0001-69 no valor total de R$ 979.426,56 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

IBIRAJUBA/PE, 04 de julho de 2025

ELIANE MARLIETE DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:D3D0E75E

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA – I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
PROCESSO N.º 014/2025.

ERRATA – I

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba publicou Ata de Registro de Preços de n° 008/2025 e Extrato de Contrato de n° 068/2025 do processo mencionado acima, em favor da empresa: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ n.º 40.223.106/0001-79, cujo objeto consiste na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. ONDE SE LEU: inscrito no CNPJ nº 40.223.106/0001-76, LEIA-SE: inscrito no CNPJ nº 40.223.106/0001-79. Ficam-se inalterados demais atos da publicação anterior.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Ibirajuba, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:5C1FDA26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 032/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2025.

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS/GSM E RECEPÇÃO GPS 24 HORAS EM TEMPO REAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, IDENTIFICADOR DE CONDUTOR EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: R$ 31.614,00 (Trinta e um mil seiscentos e quatorze reais);

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 07.04.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 07.04.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 às 14:00, do dia 10.04.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 04 de julho de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:93FAEB5A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU - PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 13.248.069,56 (Treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 07.07.2025; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h59 do dia 18.07.2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às 09:00 horas do dia 18/07/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:20 horas do dia 18/07/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal de Compras – **http://www.licitaigarassu.com.br**

Igarassu, 04 de julho de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:097270EC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025, PROCESSO N° 122/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 121/2025 - Processo Nº 122/2025 – Processo Administrativo nº 122/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pelo **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.867.848/0001-48, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ETILÔMETROS, COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEPATRAN DE IGARASSU/PE**, perfazendo o valor total de **R$ 39.988,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais),** com fundamento no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 04 de julho de 2025.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:296ACCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Secretaria Municipal De Defesa Cidadã do Município de Igarassu-PE, torna público que iremos realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem como objeto aquisição de lonas plásticas destinadas à proteção de encostas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, Considerando a ocorrência das chuvas intensas no município, ocorrendo alagamentos, inundações, deslizamentos e demais danos materiais e humanos em diversos bairros, com a presente situação de anormalidade, caracterizada como Situação de Emergência.

Especificações:

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ROLOS DE LONA PLÁSTICAS, NOVOS DE PRIMEIRO USO, NA COR PRETA HOMOGENIA OPACA, MEDINDO 8M DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO SEM CORTES E SEM EMENDA ESPESSURA DE 150 MICRAS, 120 KILOS, MATERIAL NÃO RECICLÁVEL.

QUANTIDADE: 30 (TRINTA)

Portanto solicitamos apresentação de proposta de preço, as empresas interessadas e especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, a partir do Termo de Referência, através do e-mail: **smdc@igarassu.pe.gov.br**, do dia 07/07/2025 ao dia 09/07/2025.

Igarassu, 04 de julho de 2025.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:323522BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2025. Processo nº 087/2025. Chamada Pública nº 001/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar - milho verde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Litoral Sul - COOPER UNIDAS. CNPJ: 51.631.431/0001-97. Valor total: R$ 500.000,00. Vigência: 18/06/2025 à 17/06/2026. Ipojuca (PE), 18/06/2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:CBA08858

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR- LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO MÃE CORUJA - IPOJUCA.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 109/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para funcionamento do **MÃE CORUJA - IPOJUCA.**

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: na Rua Hilda Costa Monteiro, n°22, Centro, Ipojuca/PE, proximidade com a sede da prefeitura e outros órgãos, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

Características físicas: medindo 12,50m, fundos com área de terceiros, medindo 11,70m, Lado direito com área de terceiros, medindo 26,50m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 26,50m perfazendo uma área total do terreno de 320,65m² e área construída de 165,87m². acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento do **MÃE CORUJA - IPOJUCA**.;

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da inexigibilidade de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N 109/2025 – INEXIGIBILIDADE N 109/2025.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 04 de julho de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F9491AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 014/2025**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para implantação do *"Plano de Consultoria Transformação Digital, do Zero ao Infinito"***, no período de **12 (doze) meses**.
A contratação será realizada com a **Pessoa Jurídica LEGALTECH AI COMPANY LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.336.412/0001-75**, no valor de **R$915.000,00** (novecentos e quinze mil reais).
Fundamentação Legal:Art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021.
Nessa oportunidade, **determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos recursos** que farão face às despesas da contratação.
Ipojuca, 03 de julho de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:64A6A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 085/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 085/2025,** cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua José Marinho Alves nº 95, Térreo, Centro, Ipojuca/PE**,** para o funcionamento do depósito de insumos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 12 (doze) meses, a ser efetivado com o **Sr. Renivaldo Jorge Lins de Albuquerque**,inscrito no **CPF nº 195.406.204-49,** no valor anual de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 04 de julho de 2025___

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula: 80181

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B64CCE90

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 018/2025/GAB/SMS, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA PORTARIA Nº 018/2025/GAB/SMS, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde da População Exposta a Agrotóxicos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso das atribuições que são conferidas na Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versam sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que se referem à participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos que estabelece as diretrizes e ações para promover a saúde, prevenir e controlar os agravos relacionados à exposição a agrotóxicos;
CONSIDERANDO o Relatório Nacional de Vigilância em Saúde da População Exposta à Agrotóxicos;

CONSIDERANDO o Código Sanitário de Estado de Pernambuco - Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) denominado Grupo de Trabalho de Discussão e Prevenção do Programa de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).
Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) do Programa de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) tem como objetivo coordenar junto ao SUS Municipal as ações sistemáticas e contínuas de vigilância em saúde voltadas à identificação, monitoramento, prevenção e controle dos agravos à saúde relacionados à exposição humana aos agrotóxicos, com ênfase na promoção da saúde, na redução de riscos e na melhoria das condições de vida das populações expostas, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a integralidade da atenção, a intersetorialidade das ações e o respeito às especificidades locais.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA / FUNÇÃO
Anderson Artenis dos Santos Francelino	3137	Coordenador de Sistemas - Vigilância Ambiental - Secretaria de Saúde
Beatriz Mello Carvalho Rey	79796	Bióloga - Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde
Edinalva Maria dos Santos	4782	Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde
Tiago Carlos Pimentel	3161	Coordenador do Programa de Vigilância da Qualidade da Água - Secretaria de Saúde
Régia Martins de Oliveira Meyer	67239	Gerente na Diretoria de Atenção Primária - Secretaria de Saúde
Radson Bruno Santos	80576	Coordenador Geral de Controle de Doenças e Agravos - Secretaria de Saúde
Filipe Queirós Gondim Bezerra	66735	Veterinário - Vigilância Ambiental - Secretaria de Saúde
Mauro Marinho Leite	67384	Coordenador das Escolas Integrais - Secretaria de Educação
Cristiane Thalita dos Santos Silva	79953	Agente Ambiental - Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Johnata Wesley Gomes Barbosa	79963	Engenheiro Ambiental - Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Valdek Ferreira Pinto	4984	Assessor de Gerência - Secretaria de Agricultura
Vitor Diego de Pereira da Silva	80186	Gerente - Secretaria de Agricultura
Joyce Barros	1099195	Advogada - Usina Ipojuca

Parágrafo único. Havendo a necessidade da participação de outros atores não citados na relação acima, estes deverão ser convidados e comunicados previamente por meio de Comunicação Interna ou Ofício.

Art. 4º O GT será coordenado por Jussara Patrícia Monteiro Vasconcelos, Coordenadora de Riscos Não Biológicos, Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Ambiental, Diretoria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde.

Art. 5º São atribuições do GT:

I - Publicação de informes atualizados para divulgação das ações realizadas pelo Programa com populações expostas ou potencialmente expostas;
II - Incorporar aos instrumentos de planejamento e gestão em saúde, bem como suas diretrizes, objetivos e ações de prevenção, proteção e promoção da saúde para as populações e trabalhadores expostos a agrotóxicos;
III - Realizar monitoramento e avaliação das ações de prevenção, proteção e promoção da saúde à população e aos trabalhadores expostos a agrotóxicos;
IV - Apoiar tecnicamente os profissionais das redes do SUS e da Vigilância em Saúde no desenvolvimento das ações da VSPEA, e adequar e coordenar as ações do plano de trabalho para implantação da VSPEA de acordo com a realidade local.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos terá caráter técnico- consultivo e funcionará de forma articulada com as instâncias da Vigilância em Saúde e correlatas devendo:

I – Funcionar em formato híbrido, priorizando sempre que possível o formato presencial conforme agenda estabelecida pelo GT;
II – Reunir-se ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente por requerimento assinado pela maioria simples dos seus membros;
III - Todas as reuniões deverão ser registradas em ata secretariada, redigida pelo GT e mantida sob a guarda da Vigilância Ambiental.

Art. 7º Os casos omissos e eventuais ajustes necessários ao pleno funcionamento do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (GT VSPEA) serão deliberados pelo próprio grupo, em comum acordo com as instâncias superiores da área de Vigilância em Saúde. Esta minuta poderá ser revisada periodicamente, conforme a evolução das demandas e dos contextos técnicos e institucionais. A participação no GT é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, e as atividades desenvolvidas deverão estar alinhadas às diretrizes e políticas públicas de saúde ambiental vigentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 25 junho de 2025

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:BD8B8D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 25/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025

A Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte de Itacuruba/PE, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, a Sr.ª. Maria Betânia de Moura Lima, torna público a todos os interessados, o aviso de Inexigibilidade, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica, a empresa EL CALTER PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.211.932/0001-96, detentora dos direitos de comercialização de prestação de serviços em apresentação artística da BANDA CANTOR WALFREDO, que abrilhantou as atividades culturais do FORRÓ NA FEIRA “CICLO JUNINO” 2025, no dia 1º de junho de 2025 das 23h00min às 00h30min, com duração

de 01h30min, na sede do município de Itacuruba/PE, pelo valor total da contratação de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Itacuruba, 04 de julho de 2025.

MARIA BETÂNIA DE MOURA LIMA
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C0E2FA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

EMENTA: VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA – PERNAMBUCO (7ª CMS – ITAÍBA/PE) TERÁ COMO TEMA PRINCIPAL "FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS EM ITAÍBA: AVANÇANDO NA CONSTRUÇÃO DE UM SUS MELHOR PARA TODOS".

O PREFEITO CONSTITUIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das sus atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1998, e das Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em consonância com a resolução CNS n° 680, de 05 agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde:

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, que será realizada no dia 11 de agosto de 2025, a qual será orientada pelo tema central **"FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS EM ITAÍBA: Avançando na construção de um SUS melhor para todos".**

Art. 2º A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 02 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E92AADB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 236/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO(A) SERVIDOR (A): NADIA MANUELA MENDES DO VALE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Declaração da Assistente Social do Hospital da Restauração,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 4216, funcionário (a) admitido (a) em 03 de fevereiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro (A), lotado (a) na secretaria de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 08 de maio de 2025 e término em 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2089E11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 410/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cícero Romão Carneiro Martins, CPF n° 132.xxx.xxx-66, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 121/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5CB8E768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 411/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Cristiana Barbosa de Morais, CPF n° 694.xxx.xxx-91, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 122/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:856E8BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 412/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Douglas Vieira da Silva, CPF n° 132.xxx.xxx-10, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 261/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:67319E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 413/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

Nomeia Assessor Comunitário Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, do Município de Itaíba-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Elenildo Oliveira Ribeiro, CPF n° 082.xxx.xxx-33, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 191/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1B5F816C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 414/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Erielson Ferreira, CPF n° 129.xxx.xxx-98, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 192/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21BB44E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 415/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fabricio da Trindade Silva, CPF n° 540.xxx.xxx-05, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 193/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:33153C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 416/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Florencio Neto Ferreira Xavier, CPF n° 731.xxx.xxx-68, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 262/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:606F0060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 417/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Francisco José Coelho de Souza, CPF n° 044.xxx.xxx-82, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 263/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:921695D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 418/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Gileno Gonzaga Leopoldino, CPF n° 115.xxx.xxx-31, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 124/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:925A2FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 420/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Giulia Rita Nunes Rodrigues, CPF n° 718.xxx.xxx-90, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 123/2025.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0A45F85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 421/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Carolayne Martins dos Reis, CPF n° 133.xxx.xxx-75, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção da Cidadania, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2093C754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 422/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Givanildo Rodrigues Pereira, CPF n° 033.893.004-30, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cemitérios Públicos, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9ABC9BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo Licitatório Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Locação. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Protocolo, Controle Interno, Flowdocs, Patrimônio e Tributos, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal ne 4320/1964, Lei Federal n2 101/2000, Portaria n2 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ R$ 153.943,92 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).** Recebimento das propostas no dia 07 de julho de 2025 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de julho de 2025 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 18 de julho de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8979AB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

LEI Nº 1.GG0 /2025

INSTITUI PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, COM CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS PELO MUNICÍPIO, NA FORMA DE ALÍQUOTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1.º - A alíquota de contribuição patronal será igual a 20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - Fica instituído plano de amortização com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de alíquotas, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parágrafo único. O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R$ 321.098.442,06 (trezentos e vinte e um

milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2025, com data focal de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - As contribuições suplementares de que trata o art. 14 da Lei Complementar nº 1.879, de 12 de novembro de 2021 c/c o art. 2º desta Lei, serão devidas nos exercícios e percentuais definidos na tabela abaixo e incidirão sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

Exercício	Alíquota Suplementar %	Exercício	Alíquota Suplementar %	Exercício	Alíquota Suplementar %
2025	46,00	**2032**	86,95	**2039**	86,95
2026	52,82	**2033**	86,95	**2040**	86,95
2027	59,65	**2034**	86,95	**2041**	86,95
2028	66,47	**2035**	86,95	**2042**	86,95
2029	73,30	**2036**	86,95	**2043**	86,95
2030	80,12	**2037**	86,95	**2044**	86,95
2031	86,95	**2038**	86,95	**XXXX**	XX,XX

§ 1º - A contribuição suplementar relativa ao exercício de 2025, será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei e as dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada ano, não se lhes aplicando a anterioridade nonagesimal, nos termos art. 56, *caput*, inciso III, do da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 2º - Até o início da exigência da contribuição referida no *caput*, são devidas as contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, anteriormente previstas.

Art. 4º - O prazo para repasse mensal dos aportes de que trata esta Lei e os critérios aplicáveis para os recolhimentos em atraso são os mesmos previstos na lei que dispõe sobre as contribuições normais do RPPS.

Art. 5º - Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares aqui instituídas, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho Deliberativo do RPPS, observado o disposto no art. 3º, § 2º.

Parágrafo único. As contribuições de que trata esta Lei não poderão ser alteradas com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, *caput*, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 1.930, de 29 de junho e 2023 e a Lei 1.969, de 18 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Itambé/PE, 01 de julho de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:24C58E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00115/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00009/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de câmera digital profissional, incluindo todos os acessórios originais de fábrica, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na captação, registro, produção e documentação audiovisual de ações, eventos e manifestações culturais promovidas, apoiadas ou registradas pela pasta. Valor: R$45.894,44.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 04/07/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:922B18F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00076/2025. Processo Nº: 00030/2025. CDC. Inexigível Nº IN00016/2025. Compra. Contratação de Especialidade Médica para a realização de consultas e exame de endocrinologia para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município,resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 314 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 309. Contratado: Hub Servicos Medicos Integrados Ltda. Valor R$95.845,60. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Itapetim - PE., 04/07/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde... .. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:EA1BA363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2025. Processo Nº: 00029/2025. CDC. Inexigível Nº IN00015/2025. Compra. Contratação de Especialidade Médica para a realização de consultas cardiológicas para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município,considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 314 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 309. Contratado: Clinica Santa Maria - Hospital e Maternidade Ltda. Valor R$367.116,00. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Itapetim - PE., 04/07/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde... .. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:0B41C5C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2025

CONVÊNIO Nº: 0006/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2025. De um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM – PE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.358.157/0001-00, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PAULO VI - PROJETO TIO GIL – CNPJ n.º. 57.906.781/0001-03, CONVENENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de

Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para financiar o custeio das atividades da associação comunitária do Bairro Paulo VI - Projeto tio Gil, deste Município de Itapetim/PE, com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais) e o valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Itapetim/PE, 04 de julho de 2025,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Prefeita(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3BAF6867

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00119/2025
Modalidade: Convênio - n.º 00006/2025
Objeto: Transferência de recursos financeiros para financiar o custeio das atividades da associação comunitária do Bairro Paulo VI - Projeto tio Gil, deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Diretoria de Convênios e Regularidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º 585, de 16 de outubro de 2024, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento do Convênio nº 00006/2025, que objetiva a transferência de recursos financeiros para financiar o custeio das atividades da associação comunitária do Bairro Paulo VI - Projeto tio Gil, deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Diretoria de Convênios e Regularidade nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Plano de Trabalho (TB); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PAULO VI - PROJETO TIO GIL.
- CNPJ n.º 57.906.781/0001-03
- Valor Mensal: R$1.000,00
- Valor Total: R$12.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:528B5FB0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00072/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00042/2025
Objeto: Contratação da locação de imóvel predial para o funcionamento do Centro De Referência Especializado da Assistência Social- CREAS e o Programa Bom Prato Cozinha Comunitária(Ivanide Nunes da Costa), lotados na Secretaria de Assistência Social deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Assistência Social

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, que objetiva a contratação da locação de imóvel predial para o funcionamento do Centro De Referência Especializado da Assistência Social- CREAS e o Programa Bom Prato Cozinha Comunitária(Ivanide Nunes da Costa), lotados na Secretaria de Assistência Social deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:
- ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DO RECIFE-PE.
- CNPJ n.º 11.027.562/0001-45
- Valor Mensal: R$1.200,00
- Valor Total: R$57.600,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B00E6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - PROCESSO 166/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE. Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado R$**4.962.071,80 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setenta e um reais e oitenta centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 21/07/2025, as 09:00.

Itapissuma, 04 de julho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2A7D1DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde Tipo 1**, localizada na Rua Projetada do Brum, no município de Jaqueira – PE, será **retomada no dia 08 de julho de 2025, às 10h00**, na **Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**.

O certame seguirá conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico (Anexo III), respeitando as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

Demais informações estarão disponíveis no Portal da BNC e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira – PE, 04 de julho de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro
Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:1477B08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JATOBÁ – PE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025
Órgão/Entidade: FME
Processo Nº: 005/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE**, LOCALIZADA NA **RUA XAVANTES, S/N**, NO MUNICÍPIO DE **JATOBÁ-PE**, CONFORME OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO FNDE NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 964290/2024/FNDE/CAIXA.
Valor estimado: R$ 3.164.090,23 (Três milhões, cento e sessenta e quatro mil, noventa reais e vinte e três Centavos).
Acolhimento de propostas: 07/07/2025 às 08:00h - 12/08/2025 às 08:00h)
Abertura de propostas: 12/08/2025 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 12/08/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa atendimento à população local, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, desenvolvimento infantil e apoio às famílias trabalhadoras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8ADE13E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 009/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 015/2025
Objeto: Prestação de Serviços de confecção de materiais gráficos, com fornecimento de material de arte e impressão, confecção, personalizados materiais de expediente que visam atender todas as Secretarias Municipais e Departamentos a ela vinculados.
Valor: R$ 673.259,43 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
Acolhimento de propostas: 07/07/2025 às 08:00h - 18/07/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 18/07/2025 às 08:30h)
Abertura da sessão pública: 18/07/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa a constante busca por uma administração pública eficiente e transparente exige meios eficazes de comunicação, e é nesse contexto que a contratação de material gráfico se torna crucial para a consecução dos objetivos institucionais
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EC0713EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 134/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para entrega dos relatórios dos projetos da Aldir Blanc classificados em 2024.

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc e demais legislações e atos administrativos pertinentes, que institui a política nacional de fomento à cultura.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir prazo hábil para que os proponentes classificados no edital de seleção de 2024 possam finalizar a entrega adequadamente os relatórios de execução física e financeira dos projetos culturais.

CONSIDERANDO o interesse público na correta prestação de contas e no acompanhamento da execução dos recursos públicos destinados à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 dias ou até o dia **03 de agosto de 2025**, o prazo para entrega dos relatórios de execução dos projetos culturais aprovados e classificados no exercício de 2024, no âmbito da Lei Aldir Blanc, conforme os editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte.

Art. 2º A presente prorrogação aplica-se exclusivamente aos projetos classificados e contratados por meio dos editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte no ano de 2024.

Art. 3º Os proponentes deverão observar as orientações contidas nos respectivos editais quanto à forma e conteúdo dos relatórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jatobá-PE, 04 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:45EDA609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JOÃO A. Valor: R$211.364,44.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 04/07/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:FDB9E3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 205/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) JOSAFÁ SILVA CÂMARA, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Educação, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **JOSAFÁ SILVA CÂMARA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 462.098.164-87, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 04 de julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:0B1679FD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 02/07/2025. Edição 3875, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, SRP Nº 014/2025, , OBJETO:Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco-PE, **Onde se:** Valor R$ 3.798.677,27 (Três milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16 de Julho 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 16 de Julho de 2025, **Leia-se:** Valor R$ 4.344.994,81 (Quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18 de Julho 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 18 de Julho de 2025, Informações através do e-mail:

cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 04 de Julho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário De Cultura E Turismo

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A5F4A372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO Nº 28/2025

Institui a Política Municipal de Alfabetização do município de Jucati-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,
CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos, dever do Estado e da família, como bem preconiza a LDBN, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 231 de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 - MEC, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e discorre sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas, no âmbito da alfabetização;
CONSIDERANDO o Edital nº 10, de 26 de setembro de 2024 que institui a convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à alfabetização plena na idade certa, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME);
CONSIDERANDO os compromissos assumidos pela Rede Municipal de Ensino com a equidade e a qualidade da Educação Básica;

CONSIDERANDO a alfabetização como condição mínima para o pleno exercício da cidadania, na luta pelo reconhecimento dos direitos sociais, visando uma sociedade justa, equânime e inclusiva para todos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a Educação Infantil (Pré I e II) até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª fase da Educação de Jovens e Adultos – EJA –, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
Alfabetização em Língua Portuguesa – aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção e recepção de textos orais e escritos e leitura de gêneros de textos diversos com fluência e compreensão;
Letramento Matemático – realização de contagem e compreensão do sistema de numeração decimal até a terceira ordem, com a resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; identificação de regularidades em sequências numéricas; reconhecimento e comparação de figuras geométricas e descrição de localização e deslocamento; compreensões elementares de medidas de comprimento, capacidade, massa, intervalos de tempo e valores monetários; leitura e compreensão de informações simples apresentadas em tabelas, quadros e gráficos de barras;
Compreensão de alfabetização e letramento como processos complementares e indissociáveis.

Art. 3º. A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, assim como em turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1ª Fase, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Jucati.

Art. 4º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitando o disposto no §1º do Art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização na Educação Básica;
Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que fomentem a educação municipal, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
Implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas coerentes e inclusivas;
Valorização e desenvolvimento de programas e ações de formação continuada de professores com turmas em processo de alfabetização e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
Adoção da concepção interacionista de linguagem, a qual concebe que a língua é um constructo social, pelo qual as interações sociais são possíveis, sobretudo através dos diálogos, da construção de sentidos em situações de leitura, escrita, escuta e oralidade;
Aquisição da língua escrita, considerando sua função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização da escrita alfabética e dos diferentes gêneros de texto que circulam em sociedade;
Valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
Valorização de metodologias ativas (dialógicas e reflexivas) com foco na alfabetização e no letramento matemático, que possibilitem aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
Assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados desde a Educação Infantil (Pré I e II) até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular, e na 1ª Fase da Educação de Jovens e Adultos;
Aderir, implementar e fomentar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização dos estudantes, assegurando a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino e aprendizagem;
Implantar avaliação própria em larga escala da Rede Municipal de Ensino, de modo que ela ocorra em 3 (três) ciclos no decorrer do Ano Letivo;
Participar das avaliações externas de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a utilizarem os resultados obtidos no processo como instrumentos de monitoramento e avaliação das turmas, considerando a realidade das comunidades escolares, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes desde a Educação Infantil (Pré I e II) até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular;
Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, com garantia de continuidade da escolarização básica, de forma a atender

as demandas desses públicos e proporcionar condições para o exercício pleno da cidadania.

Art. 6º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
Priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
Incentivo às práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, manifestas nas práticas de leitura e escrita de gêneros textuais diversos, a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I e Pré II, e, mantidas nos demais anos escolares;

Estímulo à apreciação literária por meio de ações que integrem os estudantes, as práticas cotidianas das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e outros;
Estímulo à prática de contação de histórias pelos professores, de forma a torná-la recorrente nas instituições municipais de ensino;
Valorização profissional do professor reconhecendo a importância do se seu papel no processo de ensino e aprendizagem;
Promoção de mentorias nas unidades educacionais aos professores, da Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA, realizadas pela equipe de avaliação, monitoramento e ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Fortalecimento das equipes gestoras das instituições municipais de ensino por meio de formações continuadas;
Fortalecimento das equipes pedagógicas com a participação em formações continuadas, palestras ou congressos, relacionados aos temas de alfabetização e letramento;
Elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe de avaliação, monitoramento e ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para subsidiar o planejamento dos professores da Educação Infantil e alfabetizadores;

Art. 7º. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
Estudantes das turmas da Educação Infantil Pré I e Pré II;
Estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
Estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental e que apresentam necessidade de recomposição nas aprendizagens;
Estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1ª Fase;
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 8º. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
Professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;

Professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Professores atuantes nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1ª Fase;
Articulares da Renalfa;
Professores Formadores do LEEI;
Coordenadores pedagógicos;
Gestores escolares;
Equipe de avaliação, monitoramento e ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Comunidade escolar.

Art. 9º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
Adesão aos programas desenvolvidos e ofertados pelos governos Federal e Estadual voltados à alfabetização;
Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas no Plano de Trabalho Anual – PTA – para a alfabetização no Município de Jucati-PE;
Formação de professores atuantes nas turmas de Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental (1º e 2º Ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1ª Fase, voltadas para a alfabetização e letramento;
Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas supracitadas;
Promoção de mecanismo para implantação de uma política de formação continuada para professores alfabetizadores, ampliando e atualizando seus conhecimentos e desempenho profissional em sala de aula;
Promoção de formação continuada de gestores escolares, na área da alfabetização;

Promoção de formação de professores alfabetizadores, voltada à utilização de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização;
Produção e disseminação de materiais elaborados por professores alfabetizadores, tais como pesquisas de fundamentação teórica, encaminhamentos metodológicos e/ou boas práticas de alfabetização;
Difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, escrita e Matemática;
Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental;
Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental das instituições municipais de ensino.

Art. 10. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
Monitoramento das aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, pelos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores das unidades educacionais e equipe de avaliação, monitoramento e ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
Este documento foi construído de forma dialógica e colaborativa, de forma que as ações, metas e estratégias aqui propostas estão em consonância com o Plano de Trabalho Anual – PTA;
Análise de resultados das avaliações internas e externas, bem como incentivo ao uso desses instrumentos para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem;

Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática; e
Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, a coordenação, acompanhamento, monitoramento e execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucati-PE, 04 de julho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:77DE9FF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 037/2025. Pregão Eletrônico: 018/2025-SRP. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para

atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 3.407.607,92. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 17 de julho de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 17 de julho de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 17 de julho de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 04 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:786191C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 034/2025-Pregão Eletrônico: 17/2025. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios destinado as necessidades da Cozinha Comunitária do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

SUPERMERCADO ECONOMICO QUIPAPA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 44.596.130/0001-04 com valor total de R$ 178.851,32 – Contrato nº 153/2025; **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ: 39.650.937/0001-48** com valor total de R$ 16.386,32 – Contrato nº 154/2025; **JATEILMA S. DOS S. ARAUJO LTDA – inscrita no CNPJ: 14.913.877/0001-88** com valor total de R$ 33.716,64 – Contrato nº 155/2025 e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS - CNPJ: 14.732.396/0001-76** com valor total de R$ 13.402,44 – Contrato nº 156/2025 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 17 de junho de 2025. Carla Patrícia Gomes de Oliveira – **Secretária de Assistência Social.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:51AF62D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 012/2025. Processo Nº: 038/2025. Com fundamento no art 74, inciso V da Lei 14.133/21. Objeto: L**ocação de imóvel situado na Rua José Liberato de Oliveira, 407, Centro, no município de Jupi/PE**, destinado Anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Município de Jupi/PE. Através de: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUPI, inscrita nº 11.240.124/0001-60, com valor de R$ 5.000,00. Jupi - PE, 04 de julho de 2025 –

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA–
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8EB66D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços até o dia 10/07/2025, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 10/07/2025, ÀS 14:00 HORAS.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.lagoa@gmail.com**, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro ou através do E-mail: **contratacaodireta.lagoa@gmail.com**
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda à sexta.

Lagoa do Carro, 04 de Julho de 2025

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:334444B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 277/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **LEIDINALVA SANTOS LEAL,** inscrito(a) no CPF sob o n° 982.XXX.XXX-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**, símbolo DITGR-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3003F13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 395/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **DEYVID XISMENIO SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob o n° 053.XXX.XXX-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO ALUNO**, símbolo DAA-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1F181B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 396/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JACKSON DOUGLAS BRANDÃO DE OLIVEIRA MOURA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 089.XXX.XXX-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO ALUNO**, símbolo DAA-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8DA81F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 397/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **VIVIANE ALVES DE LIMA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 050.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO ALUNO**, símbolo DAA-CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:CE1F0B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 399/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **TATIANA FASTINO DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 056.XXX.XXX-74, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO ALUNO**, símbolo DAA-CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BAE8B3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 400/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **ANA AMÉLIA ALVES DA PAZ E FRANÇA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 095.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, símbolo DGTE-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C3F7934A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 401/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **EDIANY PORTO FARIAS,** inscrito (a) no CPF sob o n° 115.XXX.XXX-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS AMPLIADOS DE APRENDIZAGEM**, símbolo DEAA-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BDA60F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 402/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **TATIANA LOUREÇO DE VASCONCELOS,** inscrito (a) no CPF sob o n° 031.XXX.XXX-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, símbolo DGAE-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5858CA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 403/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JOZIAS FELISBERTO PEREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 036.XXX.XXX-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO**, símbolo DIN-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BF571DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 404/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **RICARDO GENIVAL GALDINO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 089.XXX.XXX-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:DF3EE976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 406/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **IRANILDO CLAUDINO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 836.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO**, símbolo SADJ-CC-1A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1D8518F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 407/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **LEONILDO ANDRÉ DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 035.XXX.XXX-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DUSP-CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:701CB05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 408/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **RENATO BARBOSA SILVA DE LUNA FREIRE VIEIRA DA CUNHA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 713.XXX.XXX-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES**, símbolo DOC-CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:533BD523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 420/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **CESAR CAMARGO GUILHERME DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 138.XXX.XXX-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, símbolo DIFO-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:DE561810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 421/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ PEIXOTO COELHO NETO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 035.XXX.XXX-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, símbolo DIFO-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BF191067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 422/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 053.XXX.XXX-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, símbolo DT-CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:05CD9277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 423/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ EDNALDO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 026.XXX.XXX-96, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO RURAL**, símbolo DIR-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BB20440C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 467/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
ART. 1º - AUTORIZAR, o afastamento do Servidor Público Efetivo o Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA TERTO**, CPF nº 164.XXX.XXX-56, matrícula funcional nº 11103, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme requerimento datado de 25 de junho de 2025**,** a partir de 01/07/2025 a 01/07/2026, para curso de formação da Polícia Militar de Pernambuco, com perda de seus vencimentos e vantagens.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/25.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B47538AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 438/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas*

atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **HIGO THALLYSON SILVA XAVIER**, brasileiro, RG nº 9.062.264, SDS/PE, emitida em 24.09.2013, CPF (MF) nº 105.565.614-65, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 19, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer do Cargo em comissão de **Tesoureiro da Secretaria de Saúde**, símbolo CC2.

Art. 2º - Exonerá-lo do cargo de **Tesoureiro da Secretaria de Assistência Social**, símbolo CC2, para o qual fora nomeado através da portaria nº, **529/2024, de 05 de julho de 2024, tornando-a** sem efeito a partir desta data;

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 198/2013, datada de 08.01.2013 que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 4º – Fica mantida a Verba de Representação contida na Portaria GP nº 017/2021.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:B5CEBDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 439/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora LUISE JOANA ALVES SILVA, brasileira, Identidade RG nº 10.400.391 SDS/PE, CPF (MF) nº 138.350.884-40, para exercer o Cargo em comissão de Tesoureira da Secretaria de Assistência Social, símbolo CC2.

Art. 2º - A Presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 198/2013, datada de 08.01.2013 que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica concedida Verba de Representação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F48C32CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 440/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*
RESOLVE:

Art. 1º – Transferir o Senhor **JOSÉ EDUARDO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, RG nº 10.417.604, SDS/PE, emitida em 13.07.2016, CPF (MF) nº 138.912.314-66, residente na rua da Compesa, nº 27, centro – Lagoa dos Gatos – PE, no Estado de Pernambuco, ocupante do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS**, símbolo CC7, da Secretaria de Educação e Desporto para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 239/2014, datada de 16.09.2014 que dispõe sobre a criação de cargos comissionados.

Art. 3º – -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:41CC802E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 388, DE 03 DE JULHO DE 2025

Exonera o Médico Diretor Clínico do Hospital do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. **JOÃO LOPES GONÇALVES, CPF: nº 305.486.404-91,** do cargo em provimento comissionado de **Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:973095D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 389, DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Médico Diretor Clínico do Hospital do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **ROBERTO DA SILVA, CPF: nº 113.837.774-03,** para o cargo em provimento comissionado de **Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6E8D8CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 390, DE 03 DE JULHO DE 2025

Exonera a Diretora de Atenção Básica do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra. **ISADORA AYNNE TORRES DOS SANTOS, CPF: nº 127.348.684-66,** do cargo em provimento comissionado de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A07ED88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 391, DE 03 DE JULHO DE 2025

Exonera Enfermeiro Coordenador Municipal do CAPS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhora **MARIA CLARA PEREIRA GOMES COELHO,** CPF nº 107.167.544-36**,** do cargo em provimento comissionado de **Enfermeiro Coordenador do CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E0942FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 392, DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia Enfermeira Coordenadora Municipal do CAPS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **ANA LARICE GOMES DO NASCIMENTO, CPF: nº 098.662.264-84,** para o cargo em provimento comissionado de **ENFERMEIRO COORDENADOR DO CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:82C03EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 393, DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia Diretora de Atenção Básica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **MARIA CLARA PEREIRA GOMES COELHO, CPF: nº 107.167.544-36,** para o cargo em provimento comissionado de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C1C33794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 394, DE 03 DE JULHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOÃO FÉLIX DE SIQUEIRA MONTEIRO**, matrícula 211405, Pintor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1999 a 31 de maio de 2009.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de julho a 27 de dezembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0665BEC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 040 2025

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 040/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa para aquisição de TECIDOS, para atender as demandas da assistência social e dos programas Sociais do Município de Lagoa Grande/PE, de acordo com o termo de referência, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 49.132,70 (Quarenta e nove mil cento e trinta e dois e setenta centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 10/07/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA ELIENE MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AC460E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2025

"Dispõe sobre nomeação do Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Machados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 66, inciso XI;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 462, de 24 de outubro de 1995;
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, ENILDA GABRIELLY DE LIMA FIGUEIRÊDO, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno.
Art. 2° - NOMEAR, LUCIANA SEVERINA DA SILVA, como Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno.
Art. 3° - NOMEAR, CARLA DAYANE BARBOSA SOUZA FRANÇA E SILVA, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno.
Art. 4° - NOMEAR, ÉDNA GOMES DA SILVA, como Secretário Executivo Adjunto do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 30 de junho de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
-Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:CA0DA7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 1232025

PORTARIA Nº 1232025
Manari, 03 de Julho de 2025

Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação- CME de Manari-PE.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores, **para compor o Conselho Municipal de Educação- CME de Manari –PE.**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA- **PRESIDENTE**
SUPLENTE: SILVYA BIATRIZ DE FREITAS NEVES
REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES;
TITULAR: JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO PESSOA
SUPLENTE: CLAUDIA DE FÁTIMA SILVA DE HOLANDA
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
TITULAR: MACILANIA TORRES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA GÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS;
TITULAR: JOSÉ TEIXEIRA DE CRISTO FILHO
SUPLENTE: CELIO TORRES FILHO
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES;
TITULAR: ANTÔNIO TEIXEIRA CRISTO

SUPLENTE: EDENIZE MARIA DOS SANTOS
CAMERA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS;
TITULAR: GIZELLA VIEIRA DE OLIVEIRA- **VICE-PRESIDENTE**
SUPLENTE: CLECIANA LUZIA DA SILVA SANTOS
COMISSÃO ESPECIAL;
TITULAR: MIRIAN PAULA LACERDA ALVES- **SECRETARIA**
ANGÉLICA MARIA DA SILVA CRISTO
ROSIVANDA JOSEFA DA SILVA
GLEICE PEREIRA DA SILVA
Art. 2º - Fica estabelecido que os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria terão vigência retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2025, devendo ser adotadas as providências necessárias para a regularização dos valores devidos desde essa data, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:3E3B0C00

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 1242025

PORTARIA Nº 1242025
Manari, 04 de Julho de 2025

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Manari-PE.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelas constituições federais e estaduais, com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas **para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Manari –PE.**
TITULARES:
EXERCICIO 2025/2027
ADEILSON JOSÉ DA ROCHA
CPF:*.043.244-**
RG:.666.9** SSP/PE**
ENDEREÇO: SITIO EMBE-MANARI
MANOEL GILBERTO DA SILVA
CPF:*.178.664-**
RG:.150.** SSP/AL**
ENDEREÇO:RUA DOM PEDRO, MANARI-PE
LUCAS BEZERRA FREIRE
CPF:*.685.594-**
RG:.875.** SSP/PE**
ENDEREÇO:RUA TENENTE DOMINGOAGOMES, 60 INAJÁ-PE
SUPLENTES:
CARLOS HENRIQUE DE JESUS
CPF:*.852.244-**
RG:.300.** SDS/PE**
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, CENTRO MANARI-PE
CICERO FRANCISCO DA SILVA
CPF:*.518.254-**
RG:.02.** SSP/SP**
ENDEREÇO: SITIO COITÉ, INAJA-PE
SIONEIDE BEZERRA DA SILVA
CPF:*.888.224-**
RG:.195.** SSP/PE**
ENDEREÇO: SITIO UMBUZEIRO DOCE, MANARI-PE
Art. 2º - Fica estabelecido que os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria terão vigência retroativa a partir de 07 de Abril de 2025, devendo ser adotadas as providências necessárias para a regularização dos valores devidos desde essa data, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:ECA22E7A

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 1252025

PORTARIA Nº 1252025
Manari, 04 de Julho de 2025

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Manari-PE.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelas constituições federais e estaduais, com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas **para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Manari –PE.**
CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANARI
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: OSMAN RODRIGUS DE ALMEIDA- PRESIDENTE
CPF:*.228.334-**
RG:832** SDS/PE**
ENDEREÇO: RUA LIVRAMENTO GIRAU ITAIBA-PE
SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE DE JESUS
CPF:*.852.244-**
RG:300** SDS/PE**
ENDEREÇO:RUA COSTA E SILVA 37, MANARI-PE
TITULAR: ANTONIO ELYO CAHVEIRO DE OLIVEIRA
CPF:*.569.354-**
RG:209** SDS/PE**
ENDEREÇO:PRAÇA SENADOR PAULO GUERRA S/N MANARI-PE
SUPLENTE:BENEDITA MARIA LOPES
CPF:*.074.124-**
RG:244** SDS/PE**
ENDEREÇO: SITIO LAGEIRO VERMELHO MANARI-PE
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR:JOSÉ CICERO DA SILVA
CPF:*.426.105-**
RG:784** SDS/PE**
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DANTAS 95, CENTRO MANARI-PE
SUPLENTE:JOSE MAILSON DA SILVA
CPF:*.079.574-**
RG:011** SDS/PE**
ENDEREÇO: SITIO LAGOA DO AÇUDE, MANARI-PE
REPRESENTANTES DOS FUNCIONARIOS INATIVOS

TITULAR:ADEILSON JOSE DA ROCHA
CPF:*.043.244-**
RG:6669** SSP/PE**
ENDEREÇO: SITIO IMBÉ MANARI-PE
SUPLENTE: ELIANE FERREIRA GONÇALVES
CPF:*.077.108-**
RG:.456.8**-* SSP/PE**
ENDEREÇO:RUA ANTONIO VIEIRA 22 MANARI-PE
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES

TITULAR: WILZA OLIVEIRA MELO

CPF:*.060.584-**
RG:*6429** SSP/SP
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO S/N MANARI-PE
SUPLENTE: JOSE FIRMINO CRISTO
CPF:*.762.974-**
RG:*6846** SSP/PE
ENDEREÇO:POVOADO SERRA DO EXU
Art.2°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Fica estabelecido que os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria terão vigência retroativa a partir de 31 de Abril de 2025, devendo ser adotadas as providências necessárias para a regularização dos valores devidos desde essa data, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:FC4D9331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°040/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE.

1.OBJETO:

1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

1.2.**EMPRESA INTERESSADA:**G L DA SILVA FILHO LIMITADA (MAG EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ:** 46.794.528/0001-80.

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 102.249,92 (Cento e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**Período de 60 (sessenta) dias

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA**, Secretaria de Assistência Social do Municipio de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO**e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ: 46.794.528/0001-80**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 0 4de julho de 2025.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria de Assistência Social
Matrícula: 26

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:F5966CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 017/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de fornecedor local de materiais de limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mirandiba e suas dependências pelo período de 12 (doze) meses no valor estimado de R$ 26.388,98 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 4 de Julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:9CBBC4F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB para no próximo quadriênio (2023, 2024, 2025, 2026).

I – PODER EXECUTIVO:
a) Titular: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA;
b) Titular: ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO;
c) Suplente: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO;
d) Suplente: SUZANA FERREIRA SILVA COSTA;
II – PROFESSORES:
a) Titular: JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA;
b) Suplente: MARILI CLEMENTINO DE SANTANA;
III – GESTORES ESCOLARES:
a) Titular: LÉA VIEIRA MEDEIROS;
b) Suplente: ELISANGELA DA SILVA COSTA;
IV – TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
a) Titular: JANE CLEIDE VIRGÍLIO SILVA MELO;
b) Suplente: MARINÊZ ALVES DA SILVA;
V – PAIS / RESPONSÁVEL:
a) Titular: LIEGE SILVA MELO;
b) Titular: EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA;
c) Suplente: ELIANE MARIA PARAISO;
d) Suplente: ADILENE CRISTINA DA SILVA REIS;
VI – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
a) Titular: BIANCA VITÓRIA SANTOS DE MELO;
b) Titular: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA;
c) Suplente: JACIELMA SANTOS DE SANTANA;
d) Suplente: EDVÂNIA DO AMARAL;
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: LAUDENI MACIEL PEDROSA;
b) Suplente: LUCAS OLIVEIRA DE ARAÚJO;
VIII – CONSELHO TUTELAR:
a) Titular: GILDEONE DE ARAUJO SILVA;
b) Suplente: TARCIANE GOMES DA SILVA;
IX – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Titular: SIMONE DE CÁSSIA SILVA DA LUZ;
b) Titular: SEVERINO DA HORA SANTIAGO;
c) Suplente: CLEONICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO;
d) Suplente: IVONEIDE MARIA CABRAL;
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F38B1C88

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 15º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MORENO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO que a realização das conferências são garantias legais presentes na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 204;
CONSIDERANDO A Lei Orgânica da Assistência Social- Loas (Lei nº 8.742/93) Art.18;
CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, através da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/Suas. Ainda à luz da NOB/Suas 2012, o CNAS orienta a realização das conferências, conforme indica o Art. 117.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ampliada do CMAS/Moreno, realizada em 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 04 de junho de 2025

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:299EFEEF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DA UBS CONCEIÇÃO PORTE I NO MUNICÍPIO DE MORENO – PE, CONFORME PROPOSTA Nº 8560.9380001/24-00 DO NOVO PAC.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO Global.

Regime de Execução: Contratação INTEGRADA

Modo da Disputa: ABERTO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.564.244,41 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/07/2025 às 09h00min **-** até 30/09/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 30/09/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com OU no Portal da Transparência do Município. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 04 de Julho de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:11B24442

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 770/2025 -Dispensa Nº. 023/2025** em favor da empresa **ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita noCNPJ nº 22.778.636/0001-00,** no valor total de **R$ 47.539,49 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, para a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E APOIO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO – MORENOPREV.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 04 de Julho de 2025.

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente do MORENOPREV
Matricula: 136014

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3A48EC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6381/2025

Institui o "Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)", a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º O "Dia S" tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população olindense, promovendo o acesso a serviços e programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer, e qualificação profissional.

Art. 3° 0 Poder Público Municipal poderá firmar parceria com o Governo do Estado e com o Sesc e Senac, para promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao Dia S, visando a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 25 de junho de 2025**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:99A50225

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Cultural de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
460/2025	451/2025	H PRODUÇÕES LTDA (JOÃO JÚNIOR) - 30ª FESTA EM HOMENAGEM AO TRABALHADOR, em Peixinhos, no dia 01/05/2025	48.987.414/0001-82	R$ 30.000,00

OLINDA, 04 DE JULHO DE 2025

GABRIELA CAMPELO
Secretária De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação E Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:CFFB7CA7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Cultural de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
466/2025	455/2025	M L SOARES DA FONSECA (ALICE NOVAIS) - PRÊMIO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, em Rio Doce, no dia 10/05/2025	47.810.934/0001-52	R$ 30.000,00
471/2025	460/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA (YAGO SANTANA) - FESTIVAL DE PRÊMIO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, em Águas Compridas, no dia 18/05/2025	11.470.807/0001-04	R$ 20.000,00

OLINDA, 04 DE JULHO DE 2025

GABRIELA CAMPELO
Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação E Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:3BD6E1A2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Cultural Junino de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
475/2025	462/2025	FRANCISCO JOSE ALMEIDA RIBEIRO - CIRCUITO DO MILHO -(QUARTETO FULÔ) - em Rio Doce, no dia 21/06/2025, e Peixinhos, no dia 23/06/2025 (08h as 10h e 14h as 16h).	31.644.352/0001-03	R$ 9.000,00
476/2025	463/2025	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES - CIRCUITO DO MILHO - (TRIO PALHA FINA) - em Rio Doce, no dia 21/06/2025, (TRIO CROATÁ) – em Peixinhos, no dia 21/06/2025, (GILMAR LEITE) – em Rio Doce, no dia 22/06/2025.	22.930.332/0001-08	R$ 31.720,00
477/2025	464/2025	PRISCILA MARIA DA SILVA (FORRÓ DE SERRA) - CIRCUITO DO MILHO, em Peixinhos, no dia 22/06/2025.	18.426.269/0001-08	R$ 3.000,00
478/2025	465/2025	DANIEL GOMES DE ATAÍDE - CIRCUITO DO MILHO (FORRO ZEN) - em Rio Doce, no dia 23/06/2025 (08h as 10h e 14h as 16h).	24.744.648/0001-30	R$ 6.000,00
479/2025	466/2025	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS - CIRCUITO DO MILHO (ZINHO E PAULINA) - em Peixinhos, no dia 21/06/2025.	14.027.275/0001-23	R$ 6.000,00
480/2025	467/2025	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CIRCUITO DO MILHO - (TRIO PÉ DE SERRA BEBERIBE) - em Peixinhos, no dia 22/06/2025, e Tabajara, no dia 23/06/2025 (08h as 10h e 14h as 16h), e (TRIO PÉ DE SERRA É COM VOCÊ QUE EU VOU) - em Rio Doce, no dia 22/06/2025, e Sítio Novo, no dia 23/06/2025 (08h as 10h e 14h as 16h)	04.797.740/0001-51	R$ 18.000,00

OLINDA, 04 DE JULHO DE 2025

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:8FCE2EB3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DO CONTRATO DE Nº 048/2025 COM A EMPRESA MN PLÁSTICOS E TNT LTDA.

PORTARIA Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DO CONTRATO DE Nº 048/2025 COM A EMPRESA MN PLÁSTICOS E TNT LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, 117 da Lei 14.133/2021, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MOISÉIS TENÓRIO LOPES JÚNIOR,** matriculado sob o nº 74.519-7 como fiscal e **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA,** matrícula nº 72.214-6 como gestor do contrato 048/2025 com a empresa MN Plásticos e TNT LTDA, CNPJ nº 30.701.951/0001-59.

Art. 2º Pelo exercício das funções acima, fica atribuída aos servidores a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de julho de 2025.

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:2B24347C

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Objeto: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 191/2024, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DE SEUS PRAZOS. O Contrato nº 191/2024 sofrerá ACRÉSCIMO no valor total de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), o que corresponde a aproximadamente 0,00003247 %, e SUPRESSÃO no valor de R$ 0,04 (quatro centavos), o que corresponde a aproximadamente 0,00000541 %, alterando, assim, o valor do contrato de R$ 739.238,67 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R$ 739.238,87 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais, e oitenta e sete centavos). Além disso, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 191/2024 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, nos termos a seguir expostos: Prazo de Vigência - Início em 02 de junho de 2025 e término em 27 de janeiro de 2026. Prazo de Execução - Início em 19 de abril de 2025 e término em 14 de dezembro de 2025. Olinda, 30 de maio de 2025. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Gilson Leite Chagas Ferreira.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:593AFAD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação da melhor proposta para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades presente no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. VALOR ESTIMADO: R$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de julho de 2025 às 10h. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 2025 às 09h30m. INÍCIO DA DISPUTA: 17 de julho de 2025 às 10h. (horário de Brasília). Mais informações ou acesso ao Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Portal BNC, plataforma onde ocorrerá o Pregão Eletrônico, por meio do endereço https://bnc.org.br/, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, diretamente na sede da Câmara Municipal localizada na Rua João Pessoa S/N – Centro, Orobó – PE – CEP 55745.000, no horário de 8:30h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: camaradeorobo@hotmail.com e no site http://orobo.pe.leg.br/

Orobó/PE, 04 de julho de 2025.

CARMEM LUCIA BARBOSA CABRAL DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:BC56EC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XVI | Nº 3877, página 134, na data de 04/07/2025, Código Identificador: 3898E3E1.

Onde se lê: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); 17/072025; Horário: 09:00h.

Leia-se: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); **21/07/2025**; Horário: 09:00h. Orobó/PE, 04 de julho de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:6993F8FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2025/1.14.7

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2025/1.14.7

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2025/1.14.7. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF: 23.699.538/0001-31. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA NOS CASOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA NOS TEMAS RELACIONADOS AO DIREITO ADMINISTRATIVO, COMPRAS PÚBLICAS, COMPLIANCE E LGPD, EXCETO CONVÊNIOS. Origem do Contrato: Inexigibilidade nº. 006/2025 – Proc. Administrativo nº. 007/2025. Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 27 de junho de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas da Sec. de Administração -

– YURI AZEVÊDO HERCULANO -
Herculano e Ribeiro Sociedade de Advogados.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A0C03F2E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

A Sra. Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 072/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **36.736.512 EDSON SOARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **36.736.512/0001-68**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 56.700,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais) para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE, com vigência contratual de 12 meses. Ouricuri/PE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:34B2CC8B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.04.06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **36.736.512 EDSON SOARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 36.736.512/0001-68. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE, **Valor Total do Contrato**: **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).** **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez e EDSON SOARES DA SILVA. Ouricuri/PE, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5BF23A57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025

O Pregoeiro do Município DA Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025, com data de realização do Certame 08/07/2025, às 08h30, no site www.portaldeouricuri.com.br. OBJETO: a presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. No termo de referência Lote 01 item nº. 03. **Onde se lê: 216.137,49: Leia-se: 219.205,65.** Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, inclusive a data da abertura, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas. Ouricuri/PE, 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C2FA9015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.27.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Educação, Cultura e Esportes e a empresa **EDFRANCI MACEDO CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.934.306/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 28.582,93 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).** **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e EDFRANCI MACEDO CAVALCANTE LTDA, Ouricuri/PE, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D450C09F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2025

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025, tipo Empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - SÃO BRAZ EM OURICURI/PE**, tendo como vencedora: MJR CONSTRUÇÕES LTDA– CPJ Nº. 26.071.184/0001-74, com o valor Global de – R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e cinco mil reais). Ratificando todos os atos praticados pelo Agente de Contratação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Ouricuri/PE, 04 de Julho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4616E13D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Regulamenta o disposto no § 6º do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, quanto à dedução de materiais na base de cálculo do ISS incidente sobre serviços de construção civil, quanto aos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 49 da mencionada lei, conforme interpretação consolidada pelo STF e STJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e no cumprimento das determinações contidas na Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de publicizar a mudança de entendimento interpretativo quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS atinente aos serviços de construção civil;
CONSIDERANDO as decisões reiteradas da 1ª e 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sobre a matéria (REsp 1.916.376-RS e AgInt no AREsp 2486358 / SP);
CONSIDERANDO que o STJ realinhou jurisprudência ao definir que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado e que não é possível deduzir os materiais empregados, e que a exceção segue para materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra desde que estejam destacados e comercializados com a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); e
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica e clareza interpretativa quanto à aplicação do § 6º do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009.

DECRETA:
Art. 1º A dedução do valor dos materiais prevista no § 6º do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, quanto aos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 49 da mencionada lei, e igualmente prevista nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003, somente será admitida quando comprovadamente atendidos, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:
I – tenham sido produzidos pelo próprio prestador dos serviços fora do local da obra;

II – tenham sido destacadamente comercializados pelo próprio prestador;
III – tenham sido submetidos à incidência do ICMS.
§1º O contribuinte que optar pela dedução de material e/ou subempreitada deverá apresentar prova documental idônea, mediante Notas Fiscais Eletrônicas válidas, compatíveis com o objeto da prestação e emitidas em nome do prestador.
§2º É vedada a reutilização de Notas Fiscais já utilizadas para abatimento anterior, devendo o Fisco Municipal indeferir qualquer pleito que não observe esta exigência.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 01 de julho de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3543AD4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico Aquisição de notebooks e impressoras para uso dos Supervisores e Professores com base na Lei Municipal nº 1.157, de 02 de julho de 2025 para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 1.526.192,00. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 18/07/2025. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 18/07/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 04 de julho de 2025.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:43A771F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 187A.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 187A.2025
Fornecedor: VANILDA DE PAIVA DA COSTA
CNPJ nº: 26.834.863/0001-58
Objeto: Aquisição de sabão em barra/pedra para atender as necessidades de limpeza e higiene das escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2625 – Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FC1F67E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 191.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 191.2025
Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA
CNPJ nº: 25.199.160/0001-32
Objeto: Aquisição de placas de tatames em EVA para serem instalados no piso das creches municipais CEI Tia Júlia de Almeida e CEI Semeando o Saber.
Valor: R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:496C50ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044, DE 02 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CEDER EM COMODATO NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA USO AOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS E AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO REGULAR, SEJAM EFETIVOS OU TEMPORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.157/2025, dispondo sobre os critérios, as condições de uso, os requisitos para cessão e as demais normas necessárias à operacionalização da cessão de notebooks e impressoras supervisores pedagógicos e aos professores da rede pública municipal de ensino regular, sejam efetivos ou temporários.
Art. 2º A cessão de uso dos equipamentos destina-se exclusivamente a apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e formativas no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal, promovendo a inclusão digital, o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e a valorização dos profissionais da educação.
CAPÍTULO II
DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Art. 3º A aquisição dos notebooks e impressoras observará os procedimentos estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas normas internas da administração municipal.
Art. 4º Os bens adquiridos serão, obrigatoriamente, tombados e incorporados ao patrimônio público municipal antes da entrega aos beneficiários.
Art. 5º Os equipamentos permanecerão registrados como bens móveis do Município de Panelas enquanto estiverem sob regime de comodato, até eventual formalização da transferência definitiva de propriedade, nos termos deste Decreto.
CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Art. 6º Serão beneficiários da cessão de uso dos equipamentos:
I – os professores efetivos e contratados da rede pública municipal regular de ensino;
II – os supervisores pedagógicos da rede pública municipal regular de ensino.
Art. 7º Não farão jus à cessão os servidores que se encontrem nas seguintes situações:
I – exonerados, demitidos ou com contrato temporário encerrado;
II – aposentados;
III – em licença para tratar de interesses particulares;
IV – em disponibilidade.
Art. 8º A cessão de uso será suspensa quando o servidor estiver afastado do exercício de suas funções, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, nas seguintes hipóteses:
I – licença para tratamento de saúde;
II – licença maternidade ou paternidade;
III – licença para interesse particular;
IV – exercício de cargo em comissão fora da Secretaria Municipal de Educação;
V – afastamento para estudo, missão ou intercâmbio autorizado;
VI – serviço militar obrigatório;
VII – prisão, administrativa ou penal, provisória ou definitiva.
§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, o professor deverá restituir imediatamente os equipamentos à Secretaria Municipal de Educação, ficando assegurado o direito de reaver os bens, caso retorne ao exercício regular de suas funções.
§ 2º O descumprimento da obrigação de devolução ensejará a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil.
CAPÍTULO IV
DO USO DOS EQUIPAMENTOS
Art. 9º Os equipamentos objeto da cessão são de uso pessoal, exclusivo e intransferível, destinando-se exclusivamente às atividades profissionais no âmbito da rede pública municipal regular de ensino.
Art. 10 A cessão será formalizada mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade, no qual constarão as obrigações relativas à guarda, manutenção, conservação e devolução dos equipamentos, bem como as sanções em caso de descumprimento.
Art. 11 É vedada a utilização dos equipamentos para fins pessoais, ilícitos ou diversos daqueles previstos neste Decreto e na Lei nº 1.157/2025.
CAPÍTULO V
DA MANUTENÇÃO, PERDA E DANO DOS EQUIPAMENTOS
Art. 12. No ato da entrega, o setor de tecnologia de informação deverá testar os equipamentos, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso.
§ 1º Eventuais defeitos detectados dentro do prazo de garantia deverão ser encaminhados pelo professor diretamente ao setor de tecnologia de informação.
§ 2º Após o término da garantia, os defeitos deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Educação, que analisará a viabilidade de reparo ou substituição.
Art. 13. Em caso de dano, extravio, furto ou roubo, o professor deverá:
I – comunicar imediatamente à direção da unidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação;
II – registrar boletim de ocorrência na autoridade policial competente, quando cabível;
III – adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos.
Parágrafo único. Constatada conduta culposa ou dolosa do servidor que enseje perda, extravio ou dano irreparável do equipamento, este será responsabilizado pelo ressarcimento ao erário municipal, no valor equivalente de mercado do bem, de mesma marca, modelo e características.
CAPÍTULO VI

DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS

Art. 14. Fica consolidada definitivamente a propriedade dos equipamentos mencionados neste Decreto aos beneficiários, desde que atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

I – utilização mínima do equipamento por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses;

II – vínculo ativo e regular com a rede pública municipal de ensino na data da transferência;

III – inexistência de pendências administrativas ou financeiras decorrentes do uso do bem.

§1º A transferência definitiva da propriedade será formalizada por meio de Termo de Doação, observados os requisitos legais aplicáveis.

§ 2º O setor de patrimônio, após formalizada a doação, deverá proceder à baixa dos bens no sistema de controle de patrimônio do Município, com a devida atualização dos registros.

§ 3º A baixa patrimonial será precedida da assinatura do Termo de Doação e despacho conclusivo da autoridade competente determinando a baixa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o beneficiário às sanções administrativas aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 16. Finda ou suspensa a cessão, deverá o servidor restituir os equipamentos, acompanhados de todos os acessórios e em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quarta-feira, 02 de Julho de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito do Município de Panelas

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:E7B5F8A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 417, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATAMA, o Sr. **Henrique de Oliveira Gois**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em em 27 de maio de 2010. Atualizada através da Emenda n° **029 DE 27 DE ABRIL DE 2022** e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenheira Civil / Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Luís Antônio Alves Brasileiro	Engenheiro civil/Assessor técnico	Prefeitura Municipal de Paranatama
Aionã de Souza Lima	Psicologia /Psicóloga	Prefeitura Municipal de Paranatama
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Estagiária de Engenharia Civil/Assistente técnica do projeto Plansanear	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário de Psicologia/ Assistente de Mobilização Social	Plansanear
Erlan de Souza Diniz	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Paranatama
Juciara Ferreira Bezerra[2]	Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade/ Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Prefeitura Municipal de Paranatama
João Victor Leonel e Silva	Ensino Médio Completo/ Técnico da Secretaria de Obras	Prefeitura Municipal de Paranatama
Sizenando de Souza Portela	Ensino Médio Completo /Secretário de Agricultura	Prefeitura Municipal de Paranatama
Ivan Cavalcante de Almeida	Servidor público/ Técnico Agropecuário	Conselho Municipal de Agropecuária
José Robson de Araújo	Professor/ Diretor da Escola Narciso Correia	Escola Estadual Narciso Correia

[1] Coordenadora do comitê executivo
[2] Secretária do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[1]	Engenheiro Agrícola e Ambiental / Coordenador do Grupo de Trabalho da Bahia I	Plansanear
Alexandre César Alves Brasileiro	Engenheiro civil/ Assessor Técnico	Prefeitura Municipal de Paranatama
Emilly Pereira da Silva	Pedagogia com Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica/ Psicopedagoga Institucional e Clínica	Prefeitura Municipal de Paranatama
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Brunna da Costa Vasconcelos	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em informática	Plansanear
Laisa Larissa Bezerra Vasconcelos[2]	Ciências Contábeis/ Auxiliar Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Prefeitura Municipal de Paranatama
Reginaldo Leonel e Silva	Secretário Municipal de Obras	Prefeitura Municipal de Panaratama
Uilson Cavalcanti Bezerra	Ensino médio completo/ Técnico da secretaria de agricultura	Prefeitura Municipal de Paranatama
Maria Edilene Maciel da Silva	Agricultora/ Representante do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
João Otoniel Assunção da Costa	História/ Professor	Escola Estadual Narciso Correia

[1] Suplente da Coordenadora do comitê executivo
[2] Suplente do Secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira **Rafaella de Moura Medeiros** para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama em 04 de julho de 2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:5C472D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2025

DECRETO Nº 38/2025

EMENTA: Institui a Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para as Mulheres de 2025 no Município de Parnamirim/PE, visando fomentar o debate democrático, a transversalidade de políticas de gênero e o enfrentamento das desigualdades, com participação social e articulação intergovernamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a equidade de gênero é um princípio fundamental para o fortalecimento da democracia e da justiça social, sendo imprescindível o debate contínuo e coletivo sobre as políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO que a Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas Públicas para as Mulheres de 2025 constituirá um espaço legitimo e participativo de construção, monitoramento e avaliação de ações voltadas ao enfrentamento das desigualdades de gênero nos municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transversalidade das políticas para as mulheres nas diversas esferas de governo, promovendo o diálogo entre sociedade civil, movimentos sociais e gestores públicos, com vistas à efetivação de direitos, combate à violência e ampliação da representatividade feminina.

DECRETA

Art. 1º -Fica convocada a I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres de Parnamirim, a ser realizada neste município, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Parnamirim e Coordenadoria da Mulher de Verdejante, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres no âmbito dos Municípios supracitados..

Art. 2º - A 1ª Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres adotará o tema "A IMPORTÂNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO NAS GARANTIAS DOS DIREITOS DA MULHER" e discutirá os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Sustentabilidade;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e a Construção de uma cultura de paz;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas e fortalecendo o controle social.
Art. 3º -A 1ª Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres, acontecerá na modalidade INTERMUNICIPAL, entre Parnamirim e Verdejante.
Art. 4º - A 1ª Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Parnamirim e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social de Verdejante.
Art. 5º - A Secretária da Mulher de Parnamirim expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.
Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Parnamirim e da Prefeitura do município de Verdejante.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim-PE, 04 de julho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

ANEXO ÚNICO

I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

"Tema"
"A importância da rede de proteção e a colhimento na garantia dos direitos da mulher"

22 de Julho de2025– Parnamirim/PE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres de Parnamirim e Verdejante (CIPM), convocada pelo Decreto nº38, de 04 de julho de 2025, nos termos do seu Regimento Interno aprovado pela Comissão Organizadora INTERMUNICIPAL.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres será realizada no período de 22 de julho de 2025, no espaço Riso casa de festa, das 8h às 14h, Parnamirim, Estado de Pernambuco.
Art. 3º A I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Parnamirim, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria de Assistência social de Verdejante.
Parágrafo Único. As plenárias serão coordenadas por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora da I CIPM.
Art. 4º A Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte organização:
- Solenidade de abertura;
- Plenária de Leitura e aprovação do Regulamento Interno comum;
- Conferência Magma
- Eixos Temáticos, em número de 5, dos quais serão discutidos em 05 (Cinco) Grupos de trabalho a partir das proposições sugeridas pelas Conferências Nacional e Estadual de Política para as Mulheres, serão discutidos da seguinte forma:
- Plenária de apresentação e aprovação das propostas;
- Reunião das delegadas, por categoria, para eleição das delegadas para a conferência Estadual;
- Plenária de encerramento, para aprovação de moções, referendo das delegadas eleitas para a conferência Estadual, e para comemoração dos avanços da I CIPM.

CAPÍTULO III TEMÁRIO

Art. 5º Nos termos do seu Regimento, a I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres abordará o tema central: "A importância da rede de proteção e acolhimento na garantia dos direitos da mulher" a partir dos seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Sustentabilidade;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e a Construção de uma cultura de paz;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas e fortalecendo o controle social.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º São participantes da I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres:
- Delegadas com direito a voz e voto, em número de 04;
- Convidados(as) com direito a voz, exceto na plenária final;
- Observadores(as), com direito a acompanhar as discussões, mas sem direito a voz e voto, em número de 02.

§1º São convidados(as) da I Conferência INTERMUNICIPAL de políticas para as Mulheres personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos da mulher.
§2º São observadores(as) da I Conferência INTERMUNICIPAL de políticas para as Mulheres aqueles(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno, bem como personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos da mulher que se inscreveram junto à Secretaria e tiveram suas solicitações deferidas pela Comissão Organizadora INTERMUNICIPAL.
§3º As mulheres de associações devidamente regularizadas que desenvolvam trabalhos específico para mulheres e comunidade de Parnamirim e Verdejante, titulares e suplentes são delegadas natas, tendo que ser eleitas para participar da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.
Art. 7º São delegadas da I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres, conforme o disposto no Regimento:
- As eleitas no município em número de 04, para cada município participante;
- Mulheres que atuem em associações regularizadas e que desenvolvam trabalho para a comunidade;

SEÇÃO II
PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO

Art. 8º A plenária inicial terá como função específica votar e aprovar o Regulamento Interno.
§1º Será aberta a possibilidade de destaques durante a leitura do regulamento, quando a delegada interessada indicar a disposição destacada e informar seu nome.
§2º Ao final da leitura, os destaques serão defendidos pelas delegadas responsáveis. Sendo necessário, será aberto espaço para argumentação contrária.
§3º Após as defesas, o destaque será colocado em votação pela Plenária.

SEÇÃO III
GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho são instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final, onde serão discutidas as propostas provenientes da conferência.
Parágrafo Único. São considerados subsídios para o debate nos Grupos de Trabalho:
- Política Nacional de Política para as Mulheres;
- Deliberações da I, II III e da IV Conferências Nacional de Políticas para as Mulheres;
- Outros instrumentos legais referentes à implementação da Política Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 10. Serão formados 05 Grupos de Trabalho para cada um dos Eixos Temáticos.
§1º As delegadas serão distribuídas nestes Grupos de Trabalho conforme as opções fornecidas no ato de credenciamento. Será dada prioridade à primeira opção da delegada e, não havendo mais vagas, a inscrição será efetuada nos grupos subsequentes escolhidos.
§2º A inscrição é limitada a um único Grupo de Trabalho, por dia.
§3º Não será permitida a presença de delegadas em outros Grupos de Trabalho, senão naqueles em que foram inscritas.
§4º As vagas disponíveis em cada Grupo de Trabalho serão definidas pela Comissão Organizadora, de acordo com a estrutura física das salas da Conferência e com o número de delegadas.
§5º As(os) convidadas(os) e observadoras(es) poderão participar dos Grupos de Trabalho que tiverem vagas disponíveis, após a distribuição das delegadas entre os respectivos Grupos.
Art. 11. Cada Grupo de Trabalho terá:
- 01 (um/uma) facilitador (a) para introduzir o tema relativo ao respectivo eixo, indicado(a) pela Comissão Organizadora;
- 01 (um/uma) relator (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora;
- 01 (um/uma) coordenador (a), escolhido (a) no grupo de trabalho.

Art. 12. Da metodologia de discussão das temáticas norteadas pelo Regulamento da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, nos Grupos de Trabalho que tratarão dos Eixos I, II, III, IV e V:
- Inicialmente, haverá a leitura das temáticas destinadas a cada Grupo de Trabalho, em voz alta, para permitir as delegadas a oportunidade de esclarecimento sobre os termos dos temas;

O(s) moderador(es) prestam os esclarecimentos necessários;
- O Grupo dá início aos trabalhos;
- O temário será apresentado, preferivelmente, na forma de um painel em um cartaz impresso, de forma acessível, para cada um dos grupos em cada sala;
- Cada grupo vota e aprova as deliberações, e dentre elas elege aquela que deve ser a prioridade n°1;
- Cada grupo define um representante para apresentar as suas deliberações;
- Todas as deliberações aprovadas nos grupos serão referendadas na plenária final.

SEÇÃO IV
PLENÁRIA FINAL

Art. 13. A Comissão Organizadora INTERMUNICIPAL destinará locais específicos de permanência para as delegadas, convidadas(os) e observadoras(es).
Art. 14. A Plenária Final será coordenada por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora INTERMUNICIPAL, representantes do poder público e da sociedade civil. Parágrafo Único. A Plenária Final será secretariada por membros daComissão de Relatoria.
Art. 15. A Plenária Final terá por finalidades:
- Referendar as deliberações aprovadas em cada um dos eixos da I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres;
- Votar as moções.

Art. 16. A votação das propostas e prioridades ocorrerá por eixo temático. Para isso, a mesa coordenadora fará primeiramente a leitura das propostas que devem ser deliberadas pela Plenária, a saber:
- As propostas que receberam destaques e tiveram aprovação entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) das delegadas presentes no Grupo de Trabalho;
- As prioridades que não atingiram 60% (sessenta por cento) de aprovação nos respectivos Grupos de Trabalho.

§1º Após a leitura de cada proposta, a mesa coordenadora consultará à Plenária sobre destaques.
§2º As delegadas que apresentarem destaques deverão encaminhar a proposta por escrito, em formulário próprio, para a mesa de relatoria durante a leitura.
§3º Os destaques poderão ser de supressão (total ou parcial), aditivos ou de modificação.

§4º Quando houver a apresentação de mais de um destaque à mesa da relatoria sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, e encaminhar as propostas consensuadas e não consensuadas.
Art. 17. As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.
Art. 18. Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte
maneira:
- A mesa de coordenação fará a leitura da proposta original, apresentará o
destaque e consultará a Plenária sobre a necessidade de defesa;
- Quando houver necessidade de defesa, a mesa concederá a palavra à delegada que tiver apresentado o destaque e à delegada que se apresentar para defender a versão original da proposta;
- O tempo para cada intervenção será de até 05 (cinco) minutos;
- Será permitida uma segunda defesa se a Plenária assim deliberar;
§1º Será considerada aprovada a proposta que atingir maioria simples de aceitação das delegadas presentes na Plenária.
§2º As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido às delegadas pela Comissão Organizadora INTERMUNICIPAL da I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres.
§3º As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.
Art. 19. Após a votação das propostas de todos os eixos orientadores, a mesa coordenadora informará as prioridades definidas nos Grupos de Trabalho.
Parágrafo Único. O procedimento de votação das prioridades que não atingiram 60% (sessenta por cento) de aprovação nos Grupos de Trabalho seguirá os mesmos critérios daqueles adotados para a votação das propostas.
Art. 20. A mesa coordenadora da Plenária avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação "pela ordem" às delegadas, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.
Parágrafo Único. Não serão permitidas solicitações "pela ordem" durante o regime de votação.
Art. 21. As "propostas de encaminhamento" somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

SEÇÃO V
MOÇÕES
Art. 22. Serão submetidas à votação da plenária as moções que contarem com a adesão, consignada por assinatura, de, no mínimo, 25% das delegadas presentes na I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres.
Parágrafo Único. As moções deverão ser entregues na Secretaria da Mulher, impreterivelmente, até às 17h00, do dia 18 de julho.
Art. 23. Após a leitura, debate e aprovação das propostas e prioridades em plenária final, será aberto espaço para votação de moções apresentadas pelas delegadas, as quais devem ser elaboradas em formulário próprio fornecido pela Secretaria Executiva da I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres.
§1º Após a leitura de cada moção, a mesa coordenadora consultará a Plenária sobre destaques.
§2º Caso haja destaques, haverá defesa e votação.
§3º A votação das moções será feita através do uso do crachá fornecido às delegadas pela Comissão Organizadora INTERMUNICIPAL da I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres, sendo a contagem feita por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.
§4º Não havendo destaques, a moção será aprovada por aclamação.

CAPÍTULO V
CREDENCIAMENTO

Art. 24. O credenciamento de delegadas à I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres deverá ser feito a partir das 08:00h no local da I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres.
§1º A substituição das delegadas titulares pelas respectivas suplentes será de responsabilidade da(o) credenciadora(o) oude pessoapor esta (e)designada(o).
§2º O credenciamento de delegadas suplentes será realizado no mesmo período designado para o credenciamento de delegadas titulares no caso de comprovada ausência da titular.
Art. 25. O credenciamento de convidadas(os) e observadoras(es) ocorrerá no mesmo período das delegadas.
Parágrafo Único. Caso a(o) convidada(o) compareça para o credenciamento fora do horário previsto, esta(e) será credenciada(o) na categoria de observadora(o).
Art. 26. O crachá de identificação da(o) participante será fornecido no ato do credenciamento e sob nenhuma hipótese será entregue segunda via.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Serão conferidos, em sendo possível, certificados de participação na I Conferência INTERMUNICIPAL de Políticas para as Mulheres às delegadas, convidadas(os), observadoras(es), expositoras(es) e relatoras(es), especificando a condição da participação na Conferência.
Parágrafo Único. Os certificados serão entregues às(aos) participantes ao final da Conferência.
Art. 28. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora INTERMUNICIPAL, ad referendum.

Parnamirim-PE, 04 de julho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:835A7AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161-FMS DE 01 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 161-FMS DE 01 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 180/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARIANA CAROLINI OLIVEIRA FAUSTINO	090.575.294-59	ENFERMEIRA OBSTETRA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de junho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A9CE8444

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167-FMS DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 167-FMS DE 10 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 192/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOELIA PEREIRA DA SILVA	064.989.084-16	FARMACEUTICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de junho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:90A89BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA 008/2025

PORTARIA/SEDUC Nº 008/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Nos termos do artigo 4°, incisos I, VII e VIII da Lei 818, de 18 de janeiro de 2018, da PORTARIA/SEDUC No 003/2025, de 12 de fevereiro de 2025 que autoriza o funcionamento da Creche Municipal Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, Código INEP nº 26194570, por iniciativa da administração do Sistema Municipal de Educação do Paudalho – Pernambuco, fica instituído o Cadastro Escolar da referida unidade municipal de ensino sob o nº C.E.M - 0003-2025.

Paudalho-PE, 03 de julho de 2025

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:34EB7104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 006/2025/FMS
PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 005/2025-FMS.

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025/FMS.
-Objeto Descr. objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira – PE.
COMUNICADO AOS SENHORES LICITANTES
INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME SERÁ RETOMADO NO DIA 08 DE JULHO DE 2025, ÀS 10H00.
Contamos com a atenção e a pontualidade de todos os participantes. por meio da plataforma http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de julho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D035A8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 032, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 032, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da atual situação e propor avanços no Envelhecimento Multicultural para as Pessoas Idosas, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento das ações voltadas para as Pessoas Idosas em conformidade com as previsões legais da Constituição Federal, Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional do Idoso, Políticas Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa, à frente dos avanços da ciência sobre os processos de envelhecimento.
DECRETA:
Art. 1º A Convocação ordinária a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA com a atribuição de avaliar a situação da sociedade idosa e propor diretrizes para o envelhecimento multicultural.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 26 de Junho de 2025 e terá como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDPI.
§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será responsável pela organização e operacionalização da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos

da Pessoa Idosa bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pombos/PE, 17 de junho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:64222411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 DO FMS CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 do FMS - CREDENCIAMENTO N° 01/2025 FMS, cujo o objeto é o, CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE, para seleção e possível contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, a Lei Federal 14.133/21, Portarias GM/MS 1286/93 e 1034/2010, que dispõem sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS, demais normas do sistema Único de Saúde, princípios gerais da administração pública.

CARACTERÍSTICA DO OBJETO: MENOR PREÇO GLOBAL
Valor global Máximo Admitido: R$ 153.648,90 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),
DATA INICIAL PARA CREDENCIAMENTO: 04/07/2025
DATA FINAL PARA CREDENCIAMENTO: 04/07/2026
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .**
As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.
Primavera, 04 de julho de 2025

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária de Saúde
Portaria n° 368/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C53294EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248, DE 01 DE JULHO DE 2025 – REVOGA A PORTARIA Nº 244, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Aprovar a nova composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, votado e deliberado em Reunião Extraordinária, conforme lista abaixo, as seguintes pessoas relacionadas e seus respectivos suplentes:

PRESIDENTE:
Maria de Lima Carvalho.
VICE-PRESIDENTE:
Carla Cheilla Cassiano de Lima.
SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Joana Natália Fernandes Feitosa.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Da Secretaria Municipal de Ação Social
Maria de Lima Carvalho - **TITULAR.**
Joana Natália Fernandes Feitosa - **SUPLENTE.**

b) Da Secretaria Municipal de Saúde
Adriana da Silva Oliveira - **TITULAR**
Ligia Siqueira Gomes de Andrade - **SUPLENTE**

c) Da Secretaria Municipal de Educação:
Carlos Wanderson dos Reis Lima – **TITULAR**
Adiene Josefa Fernandes de Medeiros – **SUPLENTE**

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes dos usuários da Política de Assistência Social:
Jôse Pastora da Silva Oliviera - **TITULAR**
Raiane de Jesus do Amaral Pereira - **SUPLENTE**

b) Representantes dos usuários da Política de Assistência Social:
Rosa Ângelo Silva - **TITULAR**
José Adenir Sabino - **SUPLENTE**

c) Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Thays Maria Coimbra Santos - **TITULAR**
Carla Cheilla Cassiano de Lima – **SUPLENTE**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos para o dia 19/06/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A7A8ADB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no

Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 04 de julho de 2025 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2025.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Empresa **60.487.941 SILVANIO FRANCISCO DA SILVA BARBOSA– ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.487.941/0001-23, com sede à RUA PADRE OTAVIO, nº 45, CASA, Bairro: ALTO DA EPERANCA, CEP 55.650-000, PASSIRA/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 04 de julho de 2025. Para apresentações futuras com a Cantora Joyce Allana, conforme credenciamento no Item 04 do Anexo I do Edital.

A Empresa 44.696.802 TALES ALEXANDRE BATISTA DO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.802/0001-53, com sede à Rua Agamenon Magalhães, nº 111, Bairro: Centro, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 04 de julho de 2025. Para apresentações futuras com o Cantor Tales Alexandre, conforme credenciamento no Item 04 do Anexo I do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou a Empresa interessada: **60.487.941 SILVANIO FRANCISCO DA SILVA BARBOSA– ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.487.941/0001-23, com sede à RUA PADRE OTAVIO, nº 45, CASA, Bairro: ALTO DA EPERANCA, CEP 55.650-000, PASSIRA/PE **e A Empresa 44.696.802 TALES ALEXANDRE BATISTA DO NASCIMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.802/0001-53, com sede à Rua Agamenon Magalhães, nº 111, Bairro: Centro, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE está **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 002/2025, para o Chamamento público nº 001/2025 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 04 de julho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A168D917

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 04 de julho de 2025 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2025.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Empresa **60.487.941 SILVANIO FRANCISCO DA SILVA BARBOSA– ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.487.941/0001-23, com sede à RUA PADRE OTAVIO, nº 45, CASA, Bairro: ALTO DA EPERANCA, CEP 55.650-000, PASSIRA/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 04 de julho de 2025. Para apresentações futuras com o Cantor **RYCK SANTANA**, conforme credenciamento no Item 03 do Anexo I do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou a Empresa interessada: **60.487.941 SILVANIO FRANCISCO DA SILVA BARBOSA– ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.487.941/0001-23, com sede à RUA PADRE OTAVIO, nº 45, CASA, Bairro: ALTO DA EPERANCA, CEP 55.650-000, PASSIRA/PE está **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 002/2025, para o Chamamento público nº 001/2025 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos

realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 04 de julho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:FBC19F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo o fornecimento de materiais de serralheria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **JOSE FEITOSA BRANDAO 4345777453 - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº48.805.255/0001-58,** com sede à 10av Avenida João Soares da Fonseca, nº 308, Centro, CEP: 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 49.925,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5961799D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo o fornecimento de materiais de serralheria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 072/2025 – Dispensa de Licitação nº 018/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**JOSE FEITOSA BRANDAO 4345777453 - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº48.805.255/0001-58,** com sede à 10av Avenida João Soares da Fonseca, nº 308, Centro, CEP: 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 49.925,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 072/2025 – Dispensa de Licitação nº 018/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**JOSE FEITOSA BRANDAO 4345777453 - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº48.805.255/0001-58,** com sede à 10av Avenida João Soares da Fonseca, nº 308, Centro, CEP: 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 49.925,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3AF80FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 44/2025. PMR. Concorrência Nº 05/2025; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma da Escola Caetano Monteiro no município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 142.299,04 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 22/07/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 04 de julho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:90C21DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 - FMAS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o registro de preços registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de fornecimento de urnas funerárias e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Formoso/PE, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital, e proposta vencedora.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NARJARA L.L.DOS SANTOS - ME	09.467.688/0001-99	R$ 198.397,00
Valor Global: Cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais.		

Rio Formoso (PE), 07 de julho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D9834803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 007/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP Nº 004-2025**. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Olília Mendonça Souto Maior, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 528.139,80**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **18/07/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **18/07/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 4 de julho de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:15A4CBD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2025

Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 00014/2025. CDC. Dispensa Nº DV00010/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Contratado: BRITO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ Nº 05.564.101/0001-09. Valor R$ 49.550,00. Vigência: de 22/05/2025 a 22/05/2026.

Saloá- PE, 22/05/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:83F3253E

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00010/2025. Processo Nº: 00014/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: BRITO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 05.564.101/0001-09. Valor R$ 49.550,00.

Saloá-PE, 22/05/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:DA27C5DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
A Secretaria de Educação de Saloá/PE, CNPJ: 58.707.499/0001-51, por meio do Setor de Compras, **NOTIFICA** a empresa **RQE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.696.160/0001-09, pelo descumprimento da solicitação de compra enviada em 17 de junho de 2025, referente ao Pedido nº 02, datado de 30 de abril de 2025, no âmbito do Processo nº 04/2025, Processo Administrativo 14/2025, vinculado ao Contrato nº 47/2025.
Fica a empresa notificada a cumprir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio desta notificação, o objeto contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual firmado.
Saloá/PE, 04 de julho de 2025.

Atenciosamente,

PAULO SOARES
Diretor de Compras e Distribuição de Material

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4DCBF036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2025 03 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A FABIO JOSE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deSanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Fabio José da Silva, matrícula nº 1164, operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias, referente ao período trabalhado de 26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de julho e término em 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BA1DBDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2025 03 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A WAGNER SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Wagner Silva Leite,matrícula nº 1894, motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DF71789F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 181/2025 03 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mário Jackson Pereira Bezerra, matrícula nº 1556, auxiliar de contadoria, lotado na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2024 a 19 de junho 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B8EA66D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2025 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GILMARA LISANDRA ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilmara Lisandra Almeida Santos, matrícula nº 1187, professora, lotada na Secretariade Educação,o gozo de licença prêmio,por 90 (noventa) dias, referenteao preíodo trabalhado de 30 de agosto de 1988 a 29 de agosto de 1998.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90(noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 28 de julho e término em 25 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 04 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:92962E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO: ATO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

RAZÕES: INADEQUAÇÃO LEGAL NOS PROCEDIMENTOS DA DISPENSA 001/2025, OBJETO DA COBTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE GOVERNAMENTAL (HTTPS://SANTACRUZDABAIXAVERDE.PE.LEG.BR/TRANSPARÊNCIA/LOGIN), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, SISTEMA DE APOIO AOS PROCSSOS LEGISLATIVOS "CONECTA CÂMARA" (VIA WEB) E E-MAILS INSTITUCIONAIS, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE.
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

JUSTIFICATIVA

Cuida o presente feito, de análise de viabilidade e justificativa para adoção do procedimento de ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 007/2025, com fulcro no Art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de se atender o princípio da legalidade, preservar o interesse público, tendo presente os motivos a seguir descritos.
Trata o processo de Dispensa à epígrafe, da contratação direta da empresa **SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA LTDA– CNPJ Nº 27.158.561/0001-70**, objetivando à prestação de serviços relacionados ao Portal da Transparência da Casa Legislativa, cujo fluxo procedimental utilizado conflitou com os elementos estatuídos no art. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nesse passo, com o fito de evitar danos legais ao rito utilizado nos Processos de Contatação Direta autuados à égide na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, buscou a Administração desta Câmara Municipal, a alternativa que além ajustar a questão legal infringida, enseja o cumprimento do rito adequado à modalidade em apreço.
Na fase externa, chegou-se a inserir o Processo em comento, em sua completude, na plataforma Licitar Digital, utilizada nos procedimentos licitatórios instruídos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.
Todavia, em revisão ao prefalado Processo Licitatório verificou-se a incongruência procedimental citada, ensejadora da necessidade de desfazimento do Processo como um todo, mormente para que se cumpram os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, insculpidos no Art. 5º da antedita Lei nº 14.133/2021.
Ante o exposto, coube à equipe de contratação apontar ao ordenador de despesas irregularidade encontrada, sugerindo a ANULAÇÃO do Processo Licitatório à epígrafe, posto que restara, diante das circunstancialidades fáticas geradas dos atos praticados, a alterativa de EXTINÇÃO da antedita Dispensa, por ilegalidade manifesta.
Nesse contexto, seguindo o rito procedimental de julgamento do Processo em comento, recorre-se ao disposto no inciso III, do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pontifica:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]
III - **proceder à anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; (grifo nosso)
Por esse diapasão, o § 1º do retromencionado artigo 71, complementa:
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
Finalmente, o § 4º do mesmo art. 71, determina:
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, destaca-se o que orienta Joel de Menezes Niebuhr em sua obra sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
Agora, estando diante de ilegalidade insanável (inciso II do artigo 71), cabe a anulação da licitação, que deve ser feita de ofício ou com a provocação de terceiros, consistindo em dever de a autoridade superior anular o certame quando em face desse tipo de vício. Cumpre ressaltar que a anulação tratada aqui não necessariamente acarretará na nulidade do certame como um todo, mas tão somente daqueles atos impassíveis de reaproveitamento e dos subsequentes que deles dependam.
In casu, o fato indutor da ilegalidade fora verificado no ato da revisão processual, mais precisamente por ocasião da assinatura do contrato, fato que independeu da gestão do Poder Público contratante.
Demais disso, impende referir que esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas, senão vejamos:
O Supremo Tribunal Federal, pacificando seu entendimento acerca do assunto prolatou a Súmula 473, decidiu:
A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL. (grifo nosso)
A Súmula 346, também do Supremo Tribunal Federal, determina:
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (grifo nosso)
Com o mesmo foco, decidiu o STJ:
Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelos documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório.
Por fim, é importante registrar que, diante do tempo decorrido, o sucesso da impetrante, ora recorrente, seria resolvido em indenização, porque já consumado o ato administrativo impugnado, o que, aliás, não poderia ser diferente, em se tratando da execução de um serviço essencial e continuado. (RMS nº 23.402/PR, 2ª T., rel. Min. Eliana Calmon, j. em 18.03.2008, DJ de 2.04.2008) (grifo nosso)
Ainda, entendimento do TCU, em seu entendimento decidiu:

1. Compete privativamente à autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-lo**, quando eivado de vícios, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Acórdão nº 1.460/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifo nosso)
Destarte, entendemos ser essa a melhor exegese para a situação em pauta, porquanto pelas características e condições que predominaram a sequência de atos administrativos, houve fato comprovadamente superveniente, detentor de pertinência suficiente para justificar a adoção da mediada ora prolatada, conforme fundamentação alinhada nos parágrafos precedentes.
Dessarte, ao amparo da norma legal, da doutrina e da jurisprudência, e imbuídos do propósito de garantir a preservação dos princípios básicos que norteiam a matéria e conduzem à transparência do processo, ANULO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 007/2025.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 28 de março de 2025

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

NIEBUHR, Joel de Menezes. Nova. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª ed. Curitiba: Zênite, 2021 p.168

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:E2A24D1C

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO: ATO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

RAZÕES: INADEQUAÇÃO LEGAL NOS PROCEDIMENTOS DA DISPENSA 002/2025, OBJETO DA COBTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TECNOLOGIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESSOAL, BEM COMO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS AOS ORGAOS DE CONTROLE E À RECEITA FEDERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE.
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

JUSTIFICATIVA

Cuida o presente feito, de análise de viabilidade e justificativa para adoção do procedimento de ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 008/2025, com fulcro no Art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de se atender o princípio da legalidade, preservar o interesse público, tendo presente os motivos a seguir descritos.
Trata o processo de Dispensa à epígrafe, da contratação direta da empresa **EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO – ME – CNPJ Nº 47.739.095/0001-23**, objetivando à prestação de serviços relacionados ao assessoramento na elaboração da Folha de Pagamento da Câmara e suas obrigações acessórias, cujo fluxo procedimental utilizado conflitou com os elementos estatuídos no art. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nesse passo, com o fito de evitar danos legais ao rito utilizado nos Processos de Contatação Direta autuados à égide na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, buscou a Administração desta Câmara Municipal, a alternativa que além ajustar a questão legal infringida, enseja o cumprimento do rito adequado à modalidade em apreço.
Na fase externa, chegou-se a inserir o Processo em comento, em sua completude, na plataforma Licitar Digital, utilizada nos procedimentos licitatórios instruídos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.
Todavia, em revisão ao prefalado Processo Licitatório verificou-se a incongruência procedimental citada, ensejadora da necessidade de desfazimento do Processo como um todo, mormente para que se cumpram os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, insculpidos no Art. 5º da antedita Lei nº 14.133/2021.
Ante o exposto, coube à equipe de contratação apontar ao ordenador de despesas irregularidade encontrada, sugerindo a ANULAÇÃO do Processo Licitatório à epígrafe, posto que restara, diante das circunstancialidades fáticas geradas dos atos praticados, a alterativa de EXTINÇÃO da antedita Dispensa, por ilegalidade manifesta.
Nesse contexto, seguindo o rito procedimental de julgamento do Processo em comento, recorre-se ao disposto no inciso III, do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pontifica:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]
III - **proceder à anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; (grifo nosso)
Por esse diapasão, o § 1º do retromencionado artigo 71, complementa:
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
Finalmente, o § 4º do mesmo art. 71, determina:
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, destaca-se o que orienta Joel de Menezes Niebuhr em sua obra sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
Agora, estando diante de ilegalidade insanável (inciso II do artigo 71), cabe a anulação da licitação, que deve ser feita de ofício ou com a provocação de terceiros, consistindo em dever de a autoridade superior anular o certame quando em face desse tipo de vício. Cumpre ressaltar que a anulação tratada aqui não necessariamente acarretará na nulidade do certame como um todo, mas tão somente daqueles atos impassíveis de reaproveitamento e dos subsequentes que deles dependam.
In casu, o fato indutor da ilegalidade fora verificado no ato da revisão processual, mais precisamente por ocasião da assinatura do contrato, fato que independeu da gestão do Poder Público contratante.
Demais disso, impende referir que esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas, senão vejamos:
O Supremo Tribunal Federal, pacificando seu entendimento acerca do assunto prolatou a Súmula 473, decidiu:
A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL. (grifo nosso)
A Súmula 346, também do Supremo Tribunal Federal, determina:
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (grifo nosso)
Com o mesmo foco, decidiu o STJ:
Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelos documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório.
Por fim, é importante registrar que, diante do tempo decorrido, o sucesso da impetrante, ora recorrente, seria resolvido em indenização, porque já consumado o ato administrativo impugnado, o que, aliás, não poderia ser diferente, em se tratando da execução de um serviço essencial e continuado. (RMS nº 23.402/PR, 2ª T., rel. Min. Eliana Calmon, j. em 18.03.2008, DJ de 2.04.2008) (grifo nosso)
Ainda, entendimento do TCU, em seu entendimento decidiu:

1. Compete privativamente à autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-lo**, quando eivado de vícios, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Acórdão nº 1.460/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifo nosso)
Destarte, entendemos ser essa a melhor exegese para a situação em pauta, porquanto pelas características e condições que predominaram a sequência de atos administrativos, houve fato comprovadamente superveniente, detentor de pertinência suficiente para justificar a adoção da mediada ora prolatada, conforme fundamentação alinhada nos parágrafos precedentes.
Dessarte, ao amparo da norma legal, da doutrina e da jurisprudência, e imbuídos do propósito de garantir a preservação dos princípios básicos que norteiam a matéria e conduzem à transparência do processo, ANULO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 008/2025.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de abril de 2025

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

NIEBUHR, Joel de Menezes. Nova. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª ed. Curitiba: Zênite, 2021 p.168

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:2F0C3DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO –021/2025
CONTRATO – 024/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), para a elaboração de avaliação mercadológica de imóvel, situado na rua Major Negrinho, 189 Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, onde funcionará a Unidade administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- PE e montagem do estúdio da TV Câmara, com a finalidade de subsidiar decisão administrativa quanto à locação de imóvel urbano para uso institucional, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, conforme necessidade da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE para uso institucional.

EMPRESA VENCEDORA: CLECIO DIAS IMOVEIS – **CNPJ:** 48.845.525/0001-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total de Contrato o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:CED53D6F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2025, 04 DE JULHO DE 2025

Convoca a V Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a etapa municipal da Conferência de Políticas para as Mulheres, como parte do processo de mobilização e articulação para a VI Conferência Estadual e a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Santa Cruz do Capibaribe, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2025, no auditório da Praça CEU, a partir das 8h, com o objetivo geral de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Santa Cruz do Capibaribe adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e tem por objetivos específicos:

I – Avaliar as Políticas Públicas para as Mulheres no Município;
II – Elaborar Propostas de Políticas Públicas para a Igualdade de Gênero;
III – Eleger delegadas para as etapas estaduais e nacional de Políticas para Mulheres;

Art. 3º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Santa Cruz do Capibaribe e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º O município expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

HELIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:CE351A66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 002 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Processo de Eleição para composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, Eleição da Mesa Diretora, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, de acordo com a Ata nº 59, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 018/97, alterada pela Lei nº 503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar o Processo de Eleição para composição dos novos membros representantes do Governo Local e Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2025-2027;

Artigo 2º - Realizar Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo eleitos: PRESIDENTE: Verônica de Souza Nascimento, VICE-PRESIDENTE: Francisco Robson de Souza, SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Ireneide Melo da Silva;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 22 de abril de 2025.

VERÔNICA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:26F2748F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 004 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Nova Eleição da Mesa Diretora do Conselho, Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, Aprovação do Regimento Interno da Conferência Muncipal e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada no dia 01de julho de 2025, de acordo com a Ata nº 61, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 018/97, alterada pela Lei nº 503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar nova Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista a renúncia por parte da Presidente Verônica de Souza Nascimento, Ficando Eleitos: PRESIDENTE: Francisco Robson de Souza, VICE-PRESIDENTE: Maria de Lourdes Macedo Melo Luz, SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Ireneide Melo da Silva;

Artigo 2º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, com o tema "20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, das 8h às 17h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores;

Artigo 3º - Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Filomena/PE, 04 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:9A0FB2E8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 58/2025

O Prefeito do Município de Santa Filomena em conjunto com a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Filomena-PE, vem, por meio desta, retificar a informação publicada anteriormente no dia 02/07/2025 edição 3875 Diário Oficial,
Onde –se lê , Auditório da Casa dos Conselhos, localizando na Rodovia PE 625, Centro, Santa Filomena/PE,
Leia-se: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena-PE, Rua Germino Pereira da Cruz, Centro, Santa Filomena-PE
A presente errata corrige o local do evento.

Santa Filomena 04 julho 2025

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:B52E987B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 009/2025/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 027/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP nº 009/2025/SEDUC, registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na confecção de camisas e bonés personalizados para eventos e/ou projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência, pelo período de 12 meses. A empresa JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.800.431/0001-42, com valor global estimado de R$ 56.325,80 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para os Lotes nº 01, 02 e 03, por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E571449D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 009/2025/SEDUC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/SEDUC

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
FORNECEDOR REGISTRADO: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.800.431/0001-42.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na confecção de camisas e bonés personalizados para eventos e/ou projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 56.325,80 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D6952728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 039, DE 02 DE JULHO DE 2025.

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meiodo inciso XVII, do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasilcombinado com os ArtigosArt. 34, incisos IIe XIII da Lei Orgânica Municipal e31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°.CONCEDERaoservidorVINICIUS VIEIRA DOS SANTOS, inscrito noCPF sob o Nº110.XXX.XXX-30e Matrícula tombada sob o Nº120, com função deAuxiliarADMINISTRATIVO,trinta(30) diasde férias, referentes ao período aquisitivo de 2024, concessivo de2025, bem como implantação do adicional de um terço de fériasem folha de pagamento no mês dejulhodo ano andante.

Art. 2º.DETERMINARao setor responsável, que proceda com as anotaçõesde estilobem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em02dejulhode 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:06A631AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 641/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Institui na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Terezinha/PE, a disciplina Poesia Popular e Musicalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da inserção da poesia popular no currículo das escolas da rede municipal de ensino, como forma de promover o acesso à cultura local e regional, bem como de estimular o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade artística e do pensamento crítico dos alunos.
§ 1º. A disciplina será inserida na grade curricular do 6° ano ao 9° ano, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental.
§ 2º. A secretaria municipal de educação deverá implantar a disciplina aqui referida até o ano letivo de 2027 podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

Art. 2º. A poesia popular a ser trabalhada nas escolas deverá contemplar manifestações literárias tradicionais, tais como cordel, repente, cantoria, musicalidade, aboio e entre outras manifestações culturais que façam parte da identidade local, valorizando autores e compositores locais, regionais e nacionais, com ênfase na diversidade cultural brasileira.

Art. 3º. Para consecução dos objetivos da presente lei fica obrigatório a aquisição um acervo composto por livros e folhetos de Poesia Popular e Musicalidade nas bibliotecas escolares do município.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Turismo ficará responsável por:
I - Elaborar diretrizes pedagógicas e materiais pedagógicos estruturados para a inclusão da poesia popular no planejamento curricular das escolas municipais;
II - Promover a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, capacitando-os para o trabalho com a poesia popular e musicalidade em sala de aula;
III - Realizar eventos, oficinas e atividades culturais que envolvam a comunidade escolar e local, com o objetivo de difundir a poesia popular e musicalidade;
IV - Estabelecer parcerias com instituições culturais, artistas, poetas populares e entidades representativas da cultura local para enriquecer as atividades desenvolvidas nas escolas;
V – Estabelecer, dentre outras, atividades compatíveis com o objeto desta lei.

Art. 5º. As escolas da rede municipal de ensino em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Turismo deverão:
I - Incluir no Projeto Político-Pedagógico (PPP) ações que promovam o estudo e a prática da poesia popular e musicalidade;
II - Realizar, bimestralmente, eventos como saraus, recitais, feiras literárias e concursos de poesia, com a participação dos alunos, professores e comunidade;
III - Incentivar a produção textual dos alunos, estimulando a criação de poesias populares, realização de apresentações artísticas e composições musicais objetos desta lei, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6°. Os professores que lecionarem disciplina deverão atender ao critério de:
I – Licenciatura em Letras, com habilitação em língua portuguesa;
II – Habilidades e competências para desenvolver as atividades objeto dessa lei;

Art. 7º. Fica autorizada a criação do "Prêmio Municipal de Poesia Popular nas Escolas", que será concedido anualmente aos alunos, professores e escolas que se destacarem no desenvolvimento de projetos relacionados à poesia popular.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F18B9E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 105-A - PROC. LICIT. 034/2024 - PREG. ELET. 066/2024 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; PRORROGAÇÃO – ORDEM DE SERVIÇO 005/2024 CONTRATO 105-A/2024 – PROC. 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 105-A/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma Praça, no loteamento Encanto do Una, no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº034/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024; Contratado (a): PAPA FINA SSERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Prazo acrescido ao contrato original, 03 (três) meses, de: 25/06/2025 à 25/07/2025, na forma do Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações –

São Bento do Una, 25/06/2025.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E0774F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 001/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025 - VALOR – CONTRATO 001/2023 – PROC. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Fica acrescido ao contrato original, um valor global de: R$ 1.244,26 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O valor do contrato original, que antes era de: R$ 14.931,12 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), passa de agora em diante, a ser de: R$ 15.756,72 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 02/07/2025.

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A609D3B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DA EDIÇÃO 2025 DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO BENTO DO UNA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.012, de 25 de junho de 2019, com redação dada pela Lei nº 2.177, de 12 de junho de 2025, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 055, de 03 de julho de 2025, que regulamenta a realização do Casamento Comunitário no Município de São Bento do Una, **torna público os critérios de seleção dos casais** que participarão da Edição 2025 do Casamento Comunitário de São Bento do Una, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2025, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.
1.2. A Edição 2025 do Casamento Comunitário de São Bento do Una será composta de 4 (quatro) fases: inscrição, análise das documentações, participação nos encontros preparatórios e cerimônia de casamento.
1.3. A cerimônia será realizada em São Bento do Una, no dia 02 de outubro de 2025, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1.1. São condições para a inscrição no Casamento Comunitário de São Bento do Una:
I - Comprovação de Residência em São Bento do Una por cada indivíduo;
II - Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;
III - Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
IV - Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;
V - Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.
2.1.2. Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
2.1.3. A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.
2.1.4. Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. São documentos fundamentais para realização da inscrição:
I - Original da Carteira de Identidade (RG);
II - Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento;
III - Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, n° do livro e folhas.
IV - Se viúvo, Certidão de Casamento com a pessoa falecida, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento.
Parágrafo Único. Caso o divorciado (a) ou viúvo (a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.
V - Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;
VII - Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I;
VII - As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, se forem casados (as) acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados (as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.
3.1.1. No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar do Casamento Comunitário de São Bento do Una, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, bem como assinarem o Termo de Ciência, Compromisso e Participação no Evento, sob pena de indeferimento sumário.

Parágrafo Único. A apresentação da documentação completa é de total responsabilidade do casal. Assim, caso seja verificado após a efetiva realização da inscrição a ausência de alguns dos documentos acima elencados, o casal estará automaticamente desclassificado.

3.1.2. As inscrições ocorrerão no período de 14 à 25 de julho de 2025, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente nos seguintes endereços:
- CRAS Santo Afonso: Loteamento Santo Afonso II, Rua 08, nº 425;
- CRAS Antônio Matias: Rua I do Iraque, nº 51.3
3.1.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.
3.1.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste edital.
3.1.5. A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega de toda a documentação.

4. DAS COTAS
4.1. Serão destinadas as seguintes cotas: 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) para negros, 5% (cinco por cento) para povos de comunidades tradicionais, 5% (cinco por cento) para idosos acima de 60 (sessenta) anos,5% (cinco por cento) para funcionários públicos.
4.2. Caso não sejam atingidas as cotas destinadas, essas serão redistribuídas na classificação geral.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. A análise da documentação dos participantes será realizada no período de 16 à 20 de junho de 2025.
5.2. Após análise, os participantes que estiverem aptos e forem selecionados serão informados através de Lista Oficial do Processo Seletivo amplamente divulgada e publicada.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1. Serão selecionados 30 (trinta) casais para a Edição 2025 do Casamento Comunitário de São Bento do Una.

6.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.2.1. As equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social farão a avaliação das documentações apresentadas e lançarão as pontuações nos critérios específicos estabelecidos nesse Edital:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Parecer social com o intuito de ratificar a condição econômica familiar, que deverá atender aos seguintes critérios: • Não possuir casa própria - 1.0 • Não possuir renda formal - 1.0 • Análise socioeconômica - 3.0	De 0 à 5.0
Total máximo de pontos	**5.0**

6.2.2. Serão utilizados como critérios de desempate os seguintes:
Casal com filho(s);
Casal com maior somatório de idade;

6.2.3. Se persistir o empate, após os demais critérios acima, será realizado sorteio.
6.2.4. Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.
6.2.5. A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

7. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS
7.1. Serão realizados 03 (três) encontros preparatórios com a participação dos casais e com técnicos de referência do CRAS como incentivo ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nas seguintes datas: 20 de agosto, 03 e 24 de setembro 2025.
7.1.1. O horário da realização dos encontros preparatórios descritos no item 6.1 será definido e comunicado aos participantes após a publicação das Lista Oficial do Processo Seletivo.
7.1.2. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 05 de agosto de 2025.
7.1.3. O não comparecimento injustificado aos encontros previstos no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

8. DA IMAGEM
8.1. Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

9. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO
9.1. O calendário para a realização da Edição 2025 do Casamento Comunitário de São Bento do Una obedecerá ao seguinte cronograma.

DATA	EVENTO
14 à 25 de julho de 2025	Fase de inscrições
28 à 31 de julho de 2025	Análise das documentações
05 de agosto de 2025	Divulgação da lista dos casais selecionados para o Casamento Comunitário
20 de agosto, 03 e 24 de setembro 2025	Encontros preparatórios
02 de outubro de 2025	Realização da Edição 2025 do Casamento Comunitário

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.
10.2. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada.
10.3. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, _____,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).
DECLARO, nos termos das Leis nºs 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.
DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

São Bento do Una/PE, _____de _____ de 2025.

_____
(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:040BC3D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
Nº PMSJB-CO-007/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Creche escolar Tipo I - Padrão FNDE em São José do Belmonte-PE. no valor estimado de R$ 5.314.128,09 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico

licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 4 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E3C41295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-008/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Escola Padrão FNDE 13 salas em São José do Belmonte-PE no valor estimado de R$ 10.670.503,39 (dez milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Julho de 2025 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 4 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:495206ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 008/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista, combustível e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, IGD–SUAS, Criança Feliz, Bolsa Família, Centro de Convivência, Conselho do Idoso, Cozinha Comunitária e outros), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Assistência Social de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE Dotações prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00029/2025. Contratado: 58.862.879 Andre Oliveira da Silva. CNPJ: **.***.879/0001-**. Valor R$36.000,00. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. São José do Egito, 04/07/2025. Contrato Nº: 00030/2025. Contratado: 59.928.647 Joao Jose Nunes de Oliveira Rocha. CNPJ: **.***.647/0001-**. Valor R$36.000,00. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. São José do Egito, 04/07/2025. Contrato Nº: 00031/2025. Contratado: 60.686.347 Hilario Goncalo de Souza Gomes. CNPJ: **.***.347/0001-**. Valor R$36.000,00. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. São José do Egito, 04/07/2025. Contrato Nº: 00032/2025. Contratado: 60.705.949 Reginaldo Nunes de Lima. CNPJ: **.***.949/0001-**. Valor R$36.000,00. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. São José do Egito, 04/07/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:015A8CB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº00018/2021

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA B&B SERVICES LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, neste ato representado pelo Prefeito Fredson Henrique de Oliveira Brito, que abaixo subscreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **B&B SERVICES LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (DOZE) meses, sendo de 01/06/2025 até 01/06/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 30 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

_____

B&B SERVICES LTDA
CNPJ nº 21.109.126/0001-79

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F8D63E63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 375, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**, simbologia AP1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:D158CC28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 376, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **RUANA CARLA NUNES FURTADO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA MULHER**, simbologia AP1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:BCEBFF30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 377, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO MARCOS MELLO DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** simbologia AP1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:A496A1EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 378, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GEFFERSON GOMES BATISTA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS** simbologia AP2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:3214CF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 041/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Processo Nº: 041/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, para Aquisição imediata e urgente de Raio – X Panorâmico, conforme proposta nº 11503081000123003 do FNS, visando atender ao Fundo Municipial de Saúde de São José do Egito– PE. Item 1: Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda..

CNPJ: **.***.249/0001-**, pelo valor de R$135.850,00. São José do Egito, 04/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:72F7C3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 041/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025.

Processo Nº: 041/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Raio – X Panorâmico, conforme proposta nº 11503081000123003 do FNS, visando atender ao Fundo Municipial de Saúde de São José do Egito–PE. Valor: R$226.307,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 04/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CDDE94CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - PROCESSO 079/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – Aviso de Licitação

Processo Nº: 079/2025 – Pregão Eletrônico Nº 030/2025 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM GERAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, do Município de São Lourenço da Mata/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Critério de Julgamento de Menor Preço, com valor Estimado de R$ 563.886,40 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 07 de julho de 2025** no site **https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 22 de julho de 2025 às 10:00H (horário de Brasília - DF), pelo site **https://bnccompras.com.** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de julho de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:1ED05F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. BRUNA GABRIELA BARROS DE ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.007.104-43, para ocupar a Diretoria de Assistência Ambulatorial II, Símbolo CC11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 02 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7A071650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

PORTARIA Nº 405/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR,o Sr. BRUNO LACERDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.428.874-71, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 02 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2BD15295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1063/2025

LEI N° 1063/2025

Redefine a Estrutura Administrativa do IPSESVI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-PE e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente Férrer – RPPS.

Art. 2º Para cumprir suas finalidades administrativas, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-PE, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional:

Diretoria Executiva
Conselho Fiscal
Conselho Deliberativo
Comitê de Investimento
Gerencia Administrativa

Art. 3º Os órgãos que compõem a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, têm suas respectivas atribuições, constante no Anexo I desta lei e são subdivididos nas seguintes unidades administrativas:

Diretoria Executiva
a) Diretor Presidente
b) Gerente Administrativo-financeiro
c) Gerente de Previdência e Benefícios

II- Conselho Deliberativo
Presidente
Secretário
Membro

III- Conselho Fiscal
Presidente
Secretário
Membro

Comitê de Investimento
Gestor de Recursos
Secretário
Membro

Gerencia Administrativa
Gerente de Apoio Operacional

Art. 4º A Diretoria Executiva do IPSESVI será composta de:
Um Diretor Presidente;
Um Gerente Administrativo-financeiro;
Um Gerente de Previdência e Benefícios.

Parágrafo Único – Os cargos da Diretoria Executiva serão ocupados por servidores titulares de cargos efetivos, constante no Anexo II desta lei, e é conferido ao servidor efetivo do Poder Público Municipal, designados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A remuneração dos cargos previstos no artigo 4º são fixados de acordo com o Anexo II que é parte integrante desta lei.
§1º O cargo de Diretor Presidente do IPSESVI é de livre nomeação por ato do Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, sendo sua remuneração fixada, de acordo com o valor do subsídio mensal e mesmos índices utilizados para o reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais.
§2º Os cargos de Gerente de Previdência e Benefícios e Gerente Administrativo-Financeiro são de livre nomeação por ato do Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, sendo sua remuneração fixada, de acordo com o valor do vencimento mensal e mesmos índices utilizados para o reajuste dos vencimentos dos Diretores de Departamentos (CC-2).
§3º Fica assegurada a concessão de Gratificação de Atividade Previdenciária – GAP, ao Gerente Administrativo-financeiro e ao Gerente de Previdência e Benefícios do IPSESVI, em valor correspondente de 100% (cem por cento) da remuneração do cargo correspondente, desde que sejam designados por portaria específica, do Diretor Presidente do IPSESVI, para a realização de coordenação de atividades previdenciáreas.

Art. 6º O Conselho Deliberativo do IPSESVI será constituído de 3(três) membros titulares e 3(três) membros suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, os quais terão mandato de 2 (dois) anos permitida a recondução, de seus integrantes, e serão indicados pelos poderes e entidades seguintes:
I. 1 (um) membro titular e 1(um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;
II. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo;
III. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente eleito pelos servidores ativos e inativos por aclamação em reunião, ou assembleia, a ser convocada pelo Presidente do IPSESVI.

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo, bem como o Secretário serão escolhidos pelos seus integrantes titulares, em eleição.
§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.
§3º O Conselho Deliberativo do IPSESVI reunir-se-á, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art.7º O Conselho Fiscal do IPSESVI, será constituído de 3 (três) membros titulares e 3(três) membros suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, os quais terão mandato de 2 (dois) anos permitida a recondução, de seus integrantes, e serão indicados pelos poderes e entidades seguintes:
I. 1 (um) membro titular e 1(um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;
II. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo.
III. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente eleito pelos servidores ativos e inativos por aclamação em reunião, ou assembleia, a ser convocada pelo Presidente do IPSESVI.
§ 1º O presidente do Conselho Fiscal, bem como o Secretário será escolhido pelos seus integrantes, em eleição.
§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.
§3º O Conselho Fiscal do IPSESVI reunir-se-á, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 8º - O Comitê de Investimentos vinculado à Diretoria Executiva do IPSESVI, cuja competência é participar do processo decisório quanto à execução da política de investimento dos recursos do RPPS, será regido pelo

seu Regimento Interno, elaborado pelo Comitê de Investimento e aprovado pelo Conselho Deliberativo com registro em ata.
I - Será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um deles o(a) Diretor(a) Presidente da Autarquia Previdenciária, e 02 (dois) servidores efetivos, vinculados a Administração Direta e Indireta desta Administração Municipal.
§ 1º Os servidores nomeados para o Comitê de Investimentos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos.
§ 2º O Gestor de Investimentos do IPSESVI será designado pelo(a) Diretor(a) Presidente da Autarquia Previdenciária por meio de portaria.
§3º O Comitê de Investimento reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo Único – O Regimento Interno do Comitê de Investimento sofrerá alterações quando se fizer necessário, tendo que ser novamente aprovado e registrado em ata pelo Conselho Deliberativo.

Art. 9º – O IPSESVI fica autorizado a realizar pagamento de jeton, a partir da data da publicação da presente lei, pela taxa administrativa, no valor equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos membros titulares, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e membros do Comitê de Investimento, exclusivamente para os que tenham atendido todas as exigências e possuam as certificações validas exigidas pelo Ministério da Previdência Social, sendo o pagamento efetuado por participação nas reuniões trimestrais para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e por participação nas reuniões mensais para os membros do Comitê de Investimento.

Art. 10 – A Gerencia Administrativa do IPSESVI será composto de:
I – Um Gerente de Apoio Operacional

Parágrafo Único – O cargo da Gerencia Administrativa será ocupado por servidor titular de cargo efetivo, designados pelo chefe do Poder Executivo sendo sua remuneração fixada, de acordo com o valor do vencimento mensal e mesmos índices utilizados para o reajuste dos vencimentos dos Gerentes de Setor (CC-3).

Art. 11 – Os servidores investidos em cargo do IPSESVI prestarão suas atividades nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer.

Art. 12 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do orçamento em vigor.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, com especialidade aos Art. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e Art. 37 da Lei n° 724, de 06 de abril de 2004.

São Vicente Férrer-PE, 01 de julho de 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
Dos Cargos do IPSESVI, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimento e suas Respectivas Atribuições

Diretoria Executiva
Cargo: Diretor Presidente.
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC; possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; ter formação acadêmica em nível superior.
Atribuições: Superintender e gerir a administração Geral do IPSESVI; elaborar a proposta orçamentária anual do IPSESVI bem como as suas alterações; organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado, mediante prévia aprovação legislativa; expedir instruções e ordens de serviços; V. organizar os serviços de prestação previdenciária do IPSESVI; assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo-financeiro, os cheques e demais documentos do IPSESVI movimentando os recursos financeiros; submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições; propor a contratação de Administradores de carteira de investimentos do IPSESVI, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse; cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Fiscal e Administrativo; adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPSESVI; assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas; exercer a representação administrativa e judicial do IPSESVI.

Cargo: Gerente Administrativo-financeiro.
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC; possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; ter formação acadêmica em nível superior.
Atribuições: Coordenar as rotinas administrativas e financeiras do IPSESVI; gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do IPSESVI; assinar,

conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do IPSESVI; acompanhar e coordenar a execução orçamentária do IPSESVI; encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do IPSESVI ao MPAS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal; superintender o processo de confecção da folha de pagamento.
Cargo: Gerente de Previdência e Benefícios.
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC; possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; ter formação acadêmica em nível superior.
Atribuições: Coordenar os processos de concessão de benefícios; subsidiar os profissionais de atuaria na elaboração dos cálculos anuais; acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional; elaborar as estatísticas previdenciárias.

Conselho Deliberativo
Membros do Conselho Deliberativo
Atribuições: Reunir-se, trimestralmente e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros; aprovar a Proposta orçamentária anual bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva; aconselhar a admissão, demissão, promoção e movimentação de funcionários; aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do IPSESVI, proposta pela Diretoria Executiva; funcionar como Órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IPSESVI nas questões por ela suscitadas; pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPSESVI.

Presidente do Conselho Deliberativo
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC.
Atribuições: Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do Conselho Deliberativo.

Secretário do Conselho Deliberativo
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC.
Atribuições: Caberá ao Secretário lavrar todas as atas das reuniões do Conselho Deliberativo.

Conselho Fiscal
Membros do Conselho Fiscal
Atribuições: Reunir-se, trimestralmente e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros; acompanhar a organização dos

serviços técnicos e a admissão de pessoal; acompanhar a execução orçamentária do IPSESVF conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão; examinar as prestações efetivadas pelo IPSESVF aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis; proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Administrativo; encaminhar ao Poder Executivo e ao Legislativo, anualmente, até o mês de março, com seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior do IPSESVI, O assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados; requisitar do Diretor Presidente, as informações e diligencias que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-las para correção de irregularidades verificadas representando ao Poder Executivo o desenrolar dos acontecimentos; propor ao Diretor Presidente, medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração do mesmo; proceder a verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades; pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPSESVI; julgar, em última instância, os recursos dos Servidores Municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes à solicitação de benefícios, formulados pelos mesmos ao IPSESVI, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor Presidente, que as acatará. Rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração. Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito de exercer fiscalização dos serviços do IPSESVI, não lhe sendo permitido envolver-se na direção e administração dos mesmos.

Presidente do Conselho Fiscal
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC.
Atribuições: Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do Conselho Fiscal.
Secretário do Conselho Fiscal
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC.
Atribuições: Caberá ao Secretário lavrar todas as atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Comitê de Investimentos
Membros do Comitê de Investimentos
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC.
Atribuições: Estabelecer as diretrizes gerais da política de investimentos de gestão financeira do Instituto, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação e, propor-lhe, quando necessário, sua revisão; propor e aprovar os planos de aplicação financeira dos recursos, seguindo a política de investimentos do Instituto; apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, com elaboração de relatórios gerenciais e de acompanhamentos para tomada de decisão; observar e aplicar os limites de alocações, em fundos de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do Ministério da Economia; analisar as taxas de juros, de administração e de performance das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas; deliberar, após as devidas análises, a aplicação em novas Instituições Financeiras que ainda n integram o portfólio de investimentos do IPSESVI; fornecer subsídios à Diretoria e ao Conselho de Administração, na seleção de gestores financeiros, bem como, se for o caso, as exclusões que julgar procedente; realizar pesquisas e estudos, com finalidade de atualização das normas e legislações pertinentes, que deverão ser divulgadas para todos os membros do Comitê de Investimentos; e praticar os demais atos atribuídos pelas legislações específicas e vigentes. Os

membros deste Comité, podem solicitar aquisição de materiais de estudos pertinentes ao mercado financeiro, bem como inscrições e diárias para cursos e treinamentos na área, mediante custeamento pelo IPSESVI.

Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC; possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; ter formação acadêmica em nível superior.
Atribuições: Elaborar e manter sob sua guarda, os termos de posse dos membros do Comitê; Preparar e distribuir a pauta das reuniões; Organizar e manter sob sua guarda, a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos; Controlar as pendências, conclusões e encaminhamentos do Comitê.
Cargo: Secretário do Comitê de Investimentos
Habilitação: Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC.
Atribuições: Caberá ao Secretário lavrar todas as atas das reuniões do Comitê de Investimentos.
Departamento Administrativo
Gerente de Apoio Operacional
Habilitação: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Atender pessoas, presencialmente, por telefone ou e-mail; Cumprimentar e orientar visitantes; Controlar o acesso de visitantes; Agendar compromissos e reuniões Fornecer informações sobre a empresa; Receber e encaminhar correspondência; Manter a área de recepção organizada; Auxiliar em situações de emergência; Controlar o estoque de materiais de escritório; Gerir a agenda da diretoria.

ANEXO II

Dos Cargos do IPSESVI e suas Respectivas, Nomenclatura, Quantidade e Vencimentos.

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Diretor Presidente	01	R$ 6.000,00
Gerente Administrativo-financeiro	01	R$ 2.600,00
Gerente de Previdência e Benefícios	01	R$ 2.600,00
Gerente de Apoio Operacional	01	R$ 1.800,00
TOTAL	04	

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:381FE9B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1058/2025

Fica instituído o TITULO ESTUDANTE DESTAQUE, destinado a homenagear a classe estudantil do município de São Vicente Férrer-PE e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o **TITULO ESTUDANTE DESTAQUE** destinado a homenagear a classe estudantil do município de São Vicente Férrer-PE, a título de reconhecimento ao investimento pessoal, a qualidade, a alta estima e, sobretudo o incentive para despertar maior desempenho aos estudantes, a pesquisa, direcionados a futura formação profissional.

Paragrafo Único - Serão agraciados com referido Titulo os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Art. 2° A escolha do aluno destaque se dará pela diretoria escolar e professores, avaliando o teor dos conceitos referentes: a disciplina, melhores notas, participação, colaboração com a escola e a obediência hierárquica, podendo ainda a critério da diretoria, passar por um processo eletivo,, com a participação da classe estudantil da colégio.
Art. 3° O Título será conferido, anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Vicente Férrer/PE, especialmente, convocada para esse fim, a realizar-se preferencialmente na segunda semana de dezembro.
Art. 4° A indicação dos alunos a serem agraciados com o Título Estudante Destaque será remetida à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, acompanhada de ato formal firmado pelos membros da diretoria de cada instituição especificada de ensino deste Município.
Art. 5° O Título de que trata esta lei será confeccionado no padrão adotado pela Câmara Municipal, podendo analisar sugestões.

Art. 6° A homenagem de que trata esta lei e intransferível, todavia cada aluno poderá recebe-lo duas vezes, sendo no período de Ensino Fundamental e outra no período do Ensino Médio.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações pr6prias do orçamento.
Art. 6° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, 13 de abril de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:21E1A8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Nº 003/2025

Processo Nº: 049/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola José Alves Irmão. Data do julgamento: Início em 01/07/2025 as 08:00 hs e finalizado em 02/07/2025. Empresas participantes: CLAELMO XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 42.144.657/0001-72; L R CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.589.075/0001-49; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 46.523.739/0001-89; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.683.371/0001-74; M S DE ARAUJO & CIA LTDA, CNPJ: 17.772.558/0001-98; M S DE ARAUJO & CIA LTDA, CNPJ: 17.772.558/0001-98 e J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 42.341.485/0001-27. Resultado do Julgamento: J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 42.341.485/0001-27, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 659.861,54. Empresa inabilitada/desclassificada: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.683.371/0001-74; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 46.523.739/0001-89; CLAELMO XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 42.144.657/0001-72. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 02/07/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FA80A201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 003/2025

Processo Nº: 049/2025. Comissão de contratação. Serviço. Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025, para reforma e Ampliação da Escola José Alves Irmão. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 42.341.485/0001-27, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 659.861,54. Solidão-PE, 04/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:88844B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: En Informatica & Provedor de Internet Ltda, pelo valor de R$468.999,32. Tabira, 04/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:490A646B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 029/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses), visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira/PE. Valor: R$198.887,65.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 04/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FDD39568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00022/2025. PROCESSO Nº: 024/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Contrato Nº: 00022/2025. Processo Nº: 024/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 009, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024), cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, para a imediata e urgente Aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025 Recursos próprios. Contratado: Nordeste Servicos Combinados de Escritorio e Apoio Administrativo Ltda. CNPJ: 42.961.833/0001-69. Valor R$198.838,48. Vigência: de 03/07/2025 a 03/07/2026.

Tabira, 03/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:9CF6C76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$494.671,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 04/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8E3619E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Processo Nº: 024/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024), cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, para a imediata e urgente Aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$198.838,48.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 03/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:51450E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025. PROCESSO Nº: 024/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 024/2025. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024), cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, para a imediata e urgente Aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE, da seguinte maneira: Item 1: Nordeste Servicos Combinados de Escritorio e Apoio Administrativo Ltda. CNPJ: 42.961.833/0001-69, pelo valor de R$198.838,48.

Tabira, 03/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4C734BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00069/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais permanente (Mobiliário, Eletrônicos e Eletrodoméstico), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde como órgão participante. Item 6: Falc??o Eletro Ltda, pelo valor de R$19.530,00 Itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46: Impacto Moveis Ltda, pelo valor de R$377.318,00 Item 4: L M Pereira Licita, pelo valor de R$10.620,00 Itens 21, 37: Rps Distribuidora de Produtos Limitada, pelo valor de R$1.241,28.

Tacaimbó, 04/07/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:29B9DCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

UNIDADE GESTORA: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADO:
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;
CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95;
ENDEREÇO: RUA LZABEL A REDENTORA, 2356 - EDIF, LOEWEN, SALA 117, BAIRRO CENTRO, CEP 83005-010, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.
Quantidade: 02
Valor Unitário: R$ 12.300,00
Valor Total (Anual): R$ 24.600,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo foi instruído com documentos hábeis a comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

2.3. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.3. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.4. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova/PE, 04 de julho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F2244DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Gráficos e de identificação Visual destinados a diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R$ 1.691.695,54 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 07/07/2025 até o dia 21/07/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 21/07/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 04 de julho de 2025.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B9BAC68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: J L C OLIVEIRA MARTINS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.633.404/0001-18

FUNDAMENTO: PAAP Nº 011/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 1.681,50 (mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 04 de julho de 2025.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:58F174E9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: TELES & LOPES COMERCIO & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.738.646/0001-36

FUNDAMENTO: PAAP Nº 009/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 4.515,54 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 04 de julho de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administação

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:260EBB4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às

Empresas: **ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA,** inscrita no CNPJ n° **51.216.866/0001-75,** a empresa **CORP EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **51.567.718/0001-03,** a empresa **MARIA ADILZA SANTANA**, inscrita no CNPJ: **47.846.920/0001-99** a empresa **NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **01.353.965/0001-20,** a empresa **MARIA ADILZA SANTANA**, inscrita no CNPJ: **47.846.920/0001-99.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SECT Nº 003/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico SECT Nº 002/2025**, Constitui objeto do presente a Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços para Realização dos Eventos da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 02/07/2025, que teve como licitantes vencedores: **ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA** no valor total de **R$ 4.579,10 (Quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos),** a empresa **CORP EVENTOS LTDA** no valor total de **R$ 39.499,20 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos),** a empresa **MARIA ADILZA SANTANA** no valor total de **R$ 269.900,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais),** a empresa **NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA** no valor total de **R$ 499.300,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais),** a empresa **MARIA ADILZA SANTANA** no valor total de R$ **1.204,50 (Mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETARIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:28145FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 015/2025

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **JASON MIGUEL DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.674.856/0001-46**

Objeto: – Prestação de serviço de desbloqueio e reprogramação do chip da EEMPRO/BIOS de 300 aparelhos ***CLASSMETE/NETBOOK***, adquiridos pela Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),

Data de Assinatura:03 de julho de 2025.

Vigência: 03 de julho de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:58CBDC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 009, DE 04 DE JULHO DE 2025

Estabelece diretrizes para o Planejamento de Aula a ser adotado pelos(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de padronizar um formato de planejamento de aula/vivência como forma de viabilizar a organização do trabalho docente;

Considerando que o planejamento de aula consiste em um processo de tomada de decisões, a partir da análise de informações coletadas de forma a racionalizar o uso de meios e recursos para atingir objetivos específicos e pré-determinados, em situação de ensino-aprendizagem;

Considerando que o planejamento de aula é um instrumento de registro da intencionalidade docente que envolve a definição dos objetivos, seleção dos conteúdos e habilidades, metodologia, estratégias de avaliação dentre outras ações que resultam no processo de ensino-aprendizagem;

Considerando que a organização do ensino é base fundamental para garantia dos direitos de aprendizagem de todas as crianças e estudantes e consolidação dessas, sobretudo, da alfabetização, da leitura e da escrita em todas as áreas do conhecimento;

Considerando que as práticas desenvolvidas a partir do planejamento de aula são materializadas no chão da sala de aula e promovem o desenvolvimento de competências essenciais que as crianças e estudantes devem adquirir ao longo de sua jornada de escolarização;

Considerando a relevância de integrar práticas inclusivas, avaliações diagnósticas/somativas e feedbacks estruturados no processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o formato de Planejamento de Aula a ser adotado pelos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

Art. 2º O Planejamento deverá:

I. Estar organizado de acordo com as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;

II. Ser elaborado a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Currículo de Pernambuco e dos demais documentos curriculares orientadores;

III. Incorporar estratégias inclusivas de ensino, considerando as necessidades específicas das crianças e estudantes com deficiência;

IV. Utilizar resultados das avaliações diagnósticas e somativas para orientar a organização do trabalho pedagógico, a fim de corrigir o déficit de aprendizagem;

V. Ser submetido à validação da coordenação pedagógica, respeitando os prazos estabelecidos

Art. 3º Os professores que atuam na etapa da educação infantil e do ensino fundamental – anos iniciais, deverão encaminhar os seus planejamentos de ensino no início de cada semana letiva para devida validação da coordenação escolar.

Art. 4º Os professores que atuam na etapa do ensino fundamental – anos finais, deverão encaminhar os seus planejamentos de ensino no início de cada bimestre letivo para devida validação da coordenação escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia promoverá formações continuadas para os docentes, com o objetivo de:

I. Aprofundar o conhecimento sobre a BNCC, o Currículo de Pernambuco e os demais documentos curriculares orientadores;

II. Desenvolver competências para a elaboração de planejamentos de ensino interdisciplinares, inovadores, dinâmicos e inclusivos;

III. Estimular a reflexão sobre as práticas exitosas e a troca de experiências entre os profissionais da educação.

Art. 6º Fica instituído o uso do software PONTO ID para o registro, acompanhamento e validação dos planejamentos de aula, visando à organização e ao acesso facilitado às informações pedagógicas.

Parágrafo Único- O software está sendo configurado para atender as diretrizes da presente portaria, até os seus ajustes finais, os modelos físicos estão disponibilizados no anexo deste documento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 04 de julho de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

ANEXOS

PLANEJAMENTO DE VIVÊNCIAS
EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-escola)

UNIDADE EDUCACIONAL:		
PROFESSOR (A):		
TURMA:	TURNO:	DATA: _____/_____/_____

Faixa Etária
( ) Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)
( ) Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)
( ) Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento:
( ) Brincar ( ) Conviver
( ) Explorar ( ) Participar
( ) Conhecer-se ( ) Expressar

Campos de Experiências:
( ) O eu, o outro e o nós
( ) Corpo, gestos e movimento
( ) Traços, sons, cores e formas
( ) Escuta, fala, pensamento e imaginação
( ) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento

*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Vivência:

Metodologia:
*organizar a vivência em momentos e inserir o tempo destinado para cada vivência.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO, Governo do Estado. Secretaria de Educação e Esportes. Currículo de Pernambuco da Educação Infantil. Recife, 2019.

TORITAMA. Organizador Curricular Municipal Educação Infantil. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Toritama, 2023.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

PLANEJAMENTO DE AULA
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
ANO/SÉRIE:	TURMA:	TURNO:
DATA: _____/_____/_____		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:

*escuta atenta/contagem de rotina
Habilidades:
*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO. Organizador curricular de Pernambuco: Ensino Fundamental – anos iniciais.Secretaria de Educação, Recife, 2025.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

PLANEJAMENTO DE AULA
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
ANO/SÉRIE:	TURMA:	TURNO:
BIMESTRE:		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:
*escuta atenta/contagem de rotina
Conteúdos:
Habilidades:
*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.
PERNAMBUCO. Organizador curricular de Pernambuco: Ensino Fundamental – anos iniciais.Secretaria de Educação, Recife, 2025.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

*O planejamento da etapa do Ensino Fundamental – Anos Finais deverá ser encaminhado para validação da coordenação pedagógica da Unidade de Ensino a cada **início do bimestre**.

PLANEJAMENTO DE AULA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I e II

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
FASE:	TURMA:	TURNO:
DATA: ____/_____/_____		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:
*escuta atenta/contagem de rotina
Habilidades:
*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO. Organizador curricular de Pernambuco: Ensino Fundamental – anos iniciais.Secretaria de Educação, Recife, 2025.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

PLANEJAMENTO DE AULA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE III e IV

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
FASE:	TURMA:	TURNO:
BIMESTRAL		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:
*escuta atenta/contagem de rotina
Conteúdos:
Habilidades:
*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Anotações e Referências
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO. Organizador curricular de Pernambuco: Ensino Fundamental – anos iniciais.Secretaria de Educação, Recife, 2025.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:2AA3A935

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 010, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025, e:

Considerando o disposto no Art. 53. Da Lei 9.748, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando parecer emitido pela equipe de engenharia da Prefeitura de Toritama, que após fiscalização da Unidade Escolar constatou que não há risco para retomada das atividades escolares;

Considerando a necessidade de retomada das atividades escolares, tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SECT nº 007/2025 que dispõe sobre a antecipação do período de Recesso Escolar da Escola Municipal Laura Lopes e dá outras providências.

Art. 2º A Escola Municipal Laura Lopes retomará as suas atividades escolares (pedagógicas e administrativas) oficialmente na próxima segunda-feira dia 07/07/2025.

Art. 3º O período de 30/06 a 04/07 (suspensão das aulas devido antecipação do recesso), será compensado efetivamente em período que posteriormente será definido pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º O Recesso Escolar se manterá em conformidade com o calendário letivo 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 04 de julho de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:4EBC272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD Nº 002/2025

Dispõe sobre os procedimentos para a convocação de licitantes remanescentes no âmbito do Poder Executivo de Toritama.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VI do Decreto Municipal nº 350, de 30 de junho de 2025, e tendo em vista o disposto nos § 2º, § 4º e § 7º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a convocação de licitantes remanescentes em casos de não assinatura de ata de registro de preços ou contrato ou reaproveitamento de remanescente quando já formalizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Toritama.

Art. 2º Os procedimentos aqui definidos aplicam-se as contratações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

Art. 3º A convocação dos licitantes remanescentes ocorrerá conforme o disposto no § 2º e § 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante sessão pública conduzida pelo pregoeiro ou agente de contratação, com o objetivo de verificar o interesse dos licitantes em assumir pelo valor ofertado pelo primeiro colocado, sendo estabelecido prazo para a concordância, o silêncio implica em recusa.

§ 1º Se mais de um licitante aceitar o valor ofertado pelo primeiro colocado, será observada a preferência pela ordem de classificação.

§ 2º A fim de garantir a ampla participação, a sessão pública será reaberta 24h (vinte e quatro) horas após a comunicação do ocorrido aos participantes, no sistema eletrônico da licitação.

Art. 4º Caso nenhum dos licitantes remanescentes manifeste interesse em aceitar o preço do primeiro colocado, serão adotadas as seguintes medidas, na mesma sessão pública, conforme o § 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - Para efetivação da negociação, o pregoeiro ou agente de contratação, respeitado o prazo para a negociação, provocará os licitantes a apresentarem um valor inferior ao valor ofertado pelo segundo colocado na ordem de classificação.

II - Em caso não obtenção de êxito no inciso anterior, o pregoeiro ou agente de contratação, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação.

Art. 5º As convocações para os procedimentos de que tratam os artigos anteriores serão realizadas para todos os licitantes, de uma só vez, em sessão pública.

Art. 6º Os procedimentos de que tratam os artigos anteriores, deverão ser devidamente registradas em ata da sessão pública, assegurando a transparência do processo.

Art. 7º Esta Instrução Normativa aplica-se ao cumprimento do §7º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º De forma complementar ao §2º do artigo 3º, será realizada comunicação via endereço eletrônico cadastrado no sistema eletrônico da licitação.

§ 2º Em caso da resposta obtida se dá por meio de endereço eletrônico e dentro do prazo estabelecido, será aceita como válida.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 04 de julho de 2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D1D24D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD Nº 003/2025

Dispõe sobre o Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VI do Decreto Municipal nº 350, de 30 de junho de 2025, e tendo em vista o disposto nos § 2º, § 4º e § 7º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o Decreto Municipal nº 269, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Toritama;

Considerando o instituto do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços, previsto no art. 24 do Decreto Municipal nº 269, de 15 de março de 2024; e

Considerando a necessidade de regulamentar os remanejamentos ocorridos entre os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Disposições preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, consoante art. 24 do Decreto Municipal nº 269, de 15 de março de 2024.

Do Remanejamento das Quantidades entre os Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Municipal

Art. 2º O remanejamento de que trata o art. 24 do Decreto Municipal nº 269, de 15 de março de 2024, quando realizado entre os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, não exigirá a aceitação do benificiário da ata de registro de preços de que trata o §3º do referido artigo, desde que não altere as condições de execução que impactem técnica e economicamente, inclusive o endereço de entrega.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput será unilateral.

Disposições finais

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 04 de julho de 2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4DA1CA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Triunfo torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório/FMAS n° 010/2025 – Pregão Presencial/FMAS nº 005/2025; OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica com a especialidade e formação em psicologia, com a finalidade de compor a equipe técnica da Casa de Acolhimento Institucional do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, com julgamento previsto para o dia 04/07/2025 às 09h; foi julgado e declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório em momento oportuno. Para dirimir sobre quaisquer dúvidas dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 04 de Julho de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AD9CD10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343, DE 4 DE JULHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI no Cargo Comissionado de Coordenador do CREAS, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI,** inscrita no RG sob o nº x.625.xxxe no CPF sob o nº xxx.784.744-xx, do Cargo Comissionado de **Coordenador do CREAS**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:05ECDDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344, DE 4 DE JULHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA no Cargo Comissionado de Coordenador da Proteção Social Básica, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA,** inscrito no RG sob o nº x.621.xxx e no CPF sob o nº xxx.109.214-xx, do Cargo Comissionado de **Coordenador da Proteção Social Básica**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:7ED78426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 4 DE JULHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA MARIA JACINÁRIA GOMES DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora do CREAS, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JACINÁRIA GOMES DA SILVA**, inscrita no RG sob o nºx.386.xxxe no CPF sob o nº xxx.751.588-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenadora do CREAS**, nível **CC-SME-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora do CREAS**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **MARIA JACINÁRIA GOMES DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 345/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

MARIA JACINÁRIA GOMES DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:1D725F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 4 DE JULHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI no Cargo Comissionado de Coordenadora do CRAS, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI**, inscrita no RG sob o nºX.625.XXXe no CPF sob o nº XXX.784.744-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora do CRAS**, nível **CC-SME-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora do CRAS**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI**, nomeada pela **Portaria nº 346/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:527A2D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 4 DE JULHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA MILENA MIRELLE GOMES AMARO no Cargo Comissionado de Coordenadora do Censo Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MILENA MIRELLE GOMES AMARO**, inscrita no RG sob o nºxx.389.xxxe no CPF sob o nº xxx.911.344-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenadora do Censo Escolar**, nível **CC-SME-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora do Censo Escolar**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **MILENA MIRELLE GOMES AMARO**, nomeada pela **Portaria nº 347/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

MILENA MIRELLE GOMES AMARO
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:C4DFC4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela lei nº 167/2000, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela lei nº167/2000, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal
1.1 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Acivera Angelim Cavalcanti Leão	Titular	XXX.220.694-XX
Meyrielly Suammy da Silva Santos	Suplente	XXX.669.184-XX

1.2 Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Maria do Carmo Macário Paulino	Titular	XXX.372.604-XX
Vilma Cordeiro dos santos	Suplente	XXX.104.134-XX

1.3 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Edilma Alves de Souza Silva	**Titular**	XXX.151.904-XX
Jose Evanildo da Silva	Suplente	XXX.722.374-XX

1.4 Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Turismo e Esportes

Nome	Titular/Suplente	CPF
Cleidejane Soares de Barros	Titular	XXX.946.554-XX
Emily Gislaine da Silva	Suplente	XXX.957.924-XX

1.5 Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Rita Felix da Silva Titular	Titular	XXX.965.094-XX
Manoel Cordeiro de Melo Filho	Suplente	XXX.368.084-XX

2 Representantes da Sociedade Civil

2.1 Representantes das Organizações Comunitárias:

Nome	Titular/Suplente	CPF
José Romário Abreu Souza	Titular	XXX.109.214-XX
José João Neto Bezerra Suplente	Suplente	XXX.539.594-XX

2.2 Representantes da Fundação Vida:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Claudiana Tavares da Silva	Titular	XXX.402.234-XX
Erivania Laurendo de Lima de Carvalho	Suplente	XXX.638.344-XX

2.3 Representantes da Igreja Católica:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Yonha Maria Souza Abreu Cavalcante	Titular	XXX.176.614-XX
Waléria Sayão Maia de Melo	Suplente	XXX.845.604-XX

2.4 Representantes das Igrejas Evangélicas:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Marcio Vicente Barbosa de Oliveira	Titular	XXX.223.284-XX
Francisco Alves Cavalcanti	Suplente	XXX.852.214-XX

2.5- Representantes da Caritas Diocesana:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Jose Ronaldo Macário	Titular	XXX.065.114-XX
José Antonio Neto	Suplente	XXX.734.334-XX

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

JOSE RONALDO DA SILVA

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:2A28594F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349, DE 4 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 119, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Público para admissão e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes De Combate às Endemias (ACE) na administração pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **EVANIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA**, inscrição nº. ACS-AC 0145, inscrita no CPF sob o nº. 071.958.144-32, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Severino Soares dos Santos, toma posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, a Sr.ª **EVANIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA**, nomeado pela **Portaria nº. 349/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

EVANIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:FCB3EB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 361/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **LEONARDO DE JESUS LIMA,** para o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:AB1E48E7

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **LETÍCIA TRAJANO PEREIRA,** para o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº

742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B9652143

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO BARBOSA DA FONSECA** do Cargo de Gestor de Unidade, do Gabinete do Prefeito e nomeá-lo para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível I, Símbolo CAA-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
-Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F4D25397

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **SOLANGE PEREIRA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Nível-II, Símbolo CAA-2, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
-Prefeito-

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:FB835EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACIRA PEREIRA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, na Secretaria de Governo e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:0BD760B9

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 366/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AURELIO BRUNO LEAL MACIEL FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, na Secretaria de Governo e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:CDA8B1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Sr. **JORGE CAVALCANTE DE SANTANA,** lotado na Secretaria de Saúde, a Função Gratificada – FG -1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:843A6F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 368/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srta. **LARISSA BEZERRA CAVALCANTE,** lotada na Secretaria de Saúde, a Função Gratificada – FG -2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BAA43F84

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 369/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA GABRIELLE CABRAL ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1CF80AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE 04 DE JULHO DE 2025

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Vicência/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, incisos VI, IX, XVII, da Lei Orgânica do Município de Vicência,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Vicência/PE, a ser realizada no município de Vicência, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenaria da Mulher de Vicência e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Vicência/PE.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema: "Mais Democracia, mais igualdade e mais conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela presidenta do Conselho Municipal de direitos da Mulher e Coordenadoria da Mulher de Vicência/PE e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º. A Coordenadora de Politica para Mulher de Vicência/PE expedirá, mediante resolução do CMDM, o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Vicência/PE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2025.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:CC3AA412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059A/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059A/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: nº 091.099.194-49. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica. Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.253-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica. Despesa:3.3.90.36.00- Serviço Terceiro Pessoa Física. Passará a vigorar a partir do dia **11/05/2025 a 11/05/2026**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de maio de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:20009DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 600-MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **30/06/2025 a 30/06/2026.** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:AD2CC55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **CARMELO SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com efeito a partir desta data.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado assume a função de Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

CARMELO SOUZA DA SILVA

398 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
379 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:20836234

GOVERNO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DA MULHER
Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025. Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de medição e embalagem, equipamentos de produção de alimentos, eletroportáteis, utensílios de cozinha e material de expediente, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Mulher. , conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 960249, com Proposta sob o nº 001540/2024 do Ministério das Mulheres. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ: 46.794.528/0001-80, localizada na R CORONEL IZACIO, 526, CENTRO, PALMARES / PE, CEP: 55.540-000 Valor **R$ 37.558,00** (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais); T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52, localizada na R ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE, CEP: 56.800-000 Valor **R$ 7.140,00** (sete mil e cento e quarenta reais); DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, localizada na R 21 DE ABRIL, 51, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE / RS, CEP: 99.740-000 Valor **R$ 1.874,95** (mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL USUAL LTDA, CNPJ: 14.050.075/0001-91, localizada na R PLACIDO DE CASTRO, 566, CASA 03 COND BELLA VISTA II CJ RE, GUABIROTUBA, CURITIBA / PR, CEP: 81.510-030 Valor **R$ 9.385,41** (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos); FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.036.083/0001-67, localizada na AV LEANDRO BARRETO, 1361, LOJA 04, JARDIM S. PAULO, RECIFE / PE, CEP: 50.790-000 Valor **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais); RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98, localizada na R DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, LOJA 02, SANTA ROSA, PALMARES / PE, CEP: 55.540-000 Valor **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais); A E DA SILVA ROLIM, CNPJ: 23.758.669/0001-42, localizada na AV JOAQUIM NABUCO, 119, CENTRO, BONITO / PE, CEP: 55.680-000 Valor **R$ 3.981,66** (três mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos); GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, localizada na AV LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, BAYEUX / PB, CEP: 58.111-400 Valor **R$ 1.177,78** (mil e cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos); Ainda informamos que os itens 9, 14, 16, 22, 29, 30, 31, 41, 44, 45, 46, 49 e 50 foram declarados **FRACASSADOS**.

Vitória de Santo Antão-PE, 04 de julho de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:79B7DEA4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025.** Cujo objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições pronta do tipo marmitex para atender às necessidades do projeto mulheres de vitória, conforme instrumento nº 960249 firmando entre o ministério das mulheres e o município da vitória de santo antão, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, teve seu resultado como **DESERTO**, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório.

Vitória de Santo Antão - PE, 04 de julho de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:BCDA55F5

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 085/2022** - Processo Licitatório **nº 006/2022**. Concorrência **nº 001/2022**. Cujo **objeto**: *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de publicidade, prestados por intermédio de agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade a veículos e demais meios de divulgação.* O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao contrato Nº 085/2022. Fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses a vigência do Contrato nº 085/2022, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Contratado: **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ nº 10.534.598/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 13 de junho de 2025

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F0827F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118A/2024

1º TA ao Contrato nº 118A/2024. Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023; Processo: Nº 099/2023;**Órgão Gestor:** Secretaria de Serviços Públicos. Constitui o objeto do presente termo: *Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de locação de veículos de grande porte, sem condutor/operador e sem combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços n° 177/2023,* ***o****riunda* ***Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 099/2023 – Processo Licitatório nº 067/2023***. O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, em 03 de junho de 2024, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo, que passará a vigorar a partir da data: **03.06.2025 pelo período de 12 (doze) meses, OU até a conclusão de novo Processo Licitatório. CONTRATADAA:** IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 08.632.326/0001-43.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2025

DARLA DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:45A8E1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 018/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 07/07/2025 ás 12h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 04 de Julho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3B9505EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, cujo Objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, a seguir descritas **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.567.060/0001-69, GR TEC ODONTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.362.881/0001-70** e **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 04 de Julho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4E47907F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de empresa para prestação de montagem e desmontagem de estrutura, som e iluminação incluindo fornecimento, instalação e manutenção dos itens, para atender as demandas da secretaria de turismo, cultura, esporte e juventude do município do Paulista/PE.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:705D2C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 184/2025 – OBJETO:
Contratação da Empresa MARLIO ÁVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, CNPJ nº 10.408.839/0001-17, para 20 (vinte) apresentações artísticas. O valor de cada apresentação será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme descrito abaixo:

Dia 14/06/2025, no Nobre, apresentação do Trio Zabumba às 16h;
Dia 15/06/2025, no Mercado de Paratibe, apresentação do Trio Zabumba às 09h;
Dia 18/06/2025, no Colégio Radialista, apresentação de Pé de Serrote às 10h;
Dia 20/06/2025, na Praça da Jaguarana, apresentação de Pé de Serrote às 20h;
Dia 20/06/2025, na Orla do Janga, apresentação de Pé de Serrote às 06h;
Dia 21/06/2025, na Rua Belo Jardim, apresentação do Trio Zabumba às 20h;
Dia 21/06/2025, em Maranguape 2, apresentação do Trio Zabumba às 17h;
Dia 22/06/2025, no Mercado de Paratibe, apresentação de Pé de Serrote às 09h;
Dia 23/06/2025, no Nobre, apresentação de Pé de Serrote às 20h;
Dia 23/06/2025, em Paratibe, apresentação de Pé de Serrote às 10h;
Dia 25/06/2025, no Clube do Paulista, apresentação do Trio Zabumba às 14h;
Dia 26/06/2025, na Escola Mun. Min. Evelino Lins – Tururu, apresentação do Trio Zabumba às 15h;
Dia 27/06/2025, em Arthur Lundgren I, apresentação de Pé de Serra às 20h;
Dia 28/06/2025, na Rua Papa João Paulo I, apresentação do Trio Zabumba às 20h;
Dia 28/06/2025, na Rua 71 nº 35 – Jardim Paulista, apresentação de Pé de Serrote às 16h;
Dia 28/06/2025, na Orla do Janga, apresentação do Trio Zabumba às 15h;
Dia 28/06/2025, no Engenho Maranguape, apresentação de Pé de Serrote às 10h;
Dia 28/06/2025, em Paratibe, apresentação de Pé de Serrote às 20h;
Dia 29/06/2025, no Mercado de Paratibe, apresentação do Trio Zabumba às 09h;
Dia 05/07/2025, no Jardim Maranguape, apresentação do Trio Zabumba às 20h.

O Município de Paulista realizou, através do Credenciamento nº 001/2025, o credenciamento de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais para compor a programação artística de eventos, projetos e atividades culturais realizadas pelo Município de Paulista – PE.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude justificou ainda que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, em razão de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

ONDE SE LÊ: Contratação da Empresa MARLIO ÁVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR,CNPJ nº **10.408.839/0001-17.**

LEIA-SE: Contratação da Empresa MARLIO ÁVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR,CNPJ nº **28.575.679/0001-66.**

ONDE SE LÊ: Dia 27/06/2025, em Arthur Lundgren I, apresentação de **Pé de Serra** às 20h;
LEIA-SE: Dia 27/06/2025, em Arthur Lundgren I, apresentação de **Pé de Serrote** às 20h;

Paulista/PE, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:8370A02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 158/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 158/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 213/2025 – OBJETO: Contratação da empresa FRANCISCO COSTA JUNIOR LTDA, inscrita noCNPJ nº 32.482.767/0001-90, para apresentação artística do cantor **LUAN DOUGLAS**, no dia27/06/2025, às01h40, na Praça de Arthur Lundgren I – Paulista/PE, em decorrência dos festejos juninos, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, **pelovalor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ONDE SE LÊ: para apresentação artística do cantor **LUAN DOUGLAS**, no dia27/06/2025, às **01h40**, na Praça de Arthur Lundgren I – Paulista/PE, em decorrência dos festejos juninos, com duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** de apresentação.

LEIA-SE: para apresentação artística do cantor **LUAN DOUGLAS**, no dia 27/06/2025, às **20:00h**, na Praça de Arthur Lundgren I – Paulista/PE, em decorrência dos festejos juninos, com duração de **1h40 (uma hora e quarenta minutos)** de apresentação.

Paulista/PE, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9F8D172C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

O Secretário de Licitações, Compras e Contratos do Município do Paulista-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Federal

nº14.133 de 01 de abril de 2021 e de acordo com os Decretos Municipal nº 007 ao 013/2024. Após análise dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação III e, Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº137.2025 – Pregão Eletrônico nº015.2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CÓPIAS, TIPO SULFITE, TAMANHO A4, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA / PE**. Empresa adjudicatária: **ELKER LIMA CORREIA LEITE CNPJ: 58.602.057/0001-40**, situada na Rua dos Oitizeiros, nº 42 – Paulo Afonso/ Bahia, Item:01 (cota reservada 25%) e (cota ampla concorrência 75%). Preço total da proposta:R$ 242.545,36 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), atendendo todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como **CLASSIFICADA/HABILITADA** no referido certame. Demais informações, segunda à sexta-feira, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista-PE, em: 04 de julho de 2025.

JOSÉ NETTO EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:545F61E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL 003/2025 - RESULTADO FINAL - PROUNI 2025.2

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025
A Comissão Organizadora e Avaliadora do PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO E FACHUCA disponibiliza abaixo o resultado final.
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PROUNI 2025.2
CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (50 VAGAS)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME COMPLETO	CRITÉRIO	CPF
4	Administração	Vanessa Natycielle de Amorim Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	118.xxx.xxx-14
5	Administração	Talita Ângela Silva de Santana	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	120.xxx.xxx-96
25	Administração	Arthur Ferreira do Nascimento	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	113.xxx.xxx-74
42	Administração	Dayana Santos de Lira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	135.xxx.xxx-80
53	Administração	André Jose de Lima	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	042.xxx.xxx-41
56	Administração	Kalvinn Klayn de Jesus Manoel	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	118.xxx.xxx-45
63	Administração	Liliani Maria Gomes de Melo	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	096.xxx.xxx-02
65	Administração	Lilia Fernanda do Nascimento Cordeiro	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	034.xxx.xxx-40
66	Administração	Meirele Eunice da Silva Gusmão	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	051.xxx.xxx-88
67	Administração	Caetano Lucas Barbosa Pedrosa Filho	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	067.xxx.xxx-51
73	Administração	Carlos Eduardo Francisco Lagos dos Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	071.xxx.xxx-24
75	Administração	Adijane Maria da Costa	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	072.xxx.xxx-40
90	Administração	Marcela Laís da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	166.xxx.xxx-45
96	Administração	Sandro Ferreira Cabral	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	024.xxx.xxx-03
110	Administração	Ezequias Henrique Santos Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	142.xxx.xxx-80
133	Administração	Aline Ramos da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	703.xxx.xxx-63
149	Administração	Ana Karoline Fernandes de Paula	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	137.xxx.xxx-32
158	Administração	Iracema Maria de Lira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	869.xxx.xxx-91
159	Administração	Maria Betânia da Silva Marques	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	795.xxx.xxx-72
168	Administração	Christyam Rafhael José de Santana	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	156.xxx.xxx-74
174	Administração	Dafny Victoria Argentino Galvão Paiva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	094.xxx.xxx-06
184	Administração	Nycolle Sthefanny De Carvalho Paes	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	065.xxx.xxx-59
187	Administração	Beatriz Valéria da Silva Lima	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	119.xxx.xxx-03
192	Administração	Wellen Gleice da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	087.xxx.xxx-14
194	Administração	Dario Lemos de Carvalho Júnior	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	132.xxx.xxx-33
199	Administração	Letícia Beatriz Barros da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	101.xxx.xxx-65
200	Administração	Elizama Virgínia da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	112.xxx.xxx-13
216	Administração	João Pedro de Moura Melo	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	100.xxx.xxx-46
217	Administração	Girsely Maximo Santiago	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	119.xxx.xxx-92
219	Administração	Marília Kelli dos Santos Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	110.xxx.xxx-60
222	Administração	Elian Maria de Barros	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	104.xxx.xxx-10
226	Administração	Valmir Junio da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	078.xxx.xxx-45
231	Administração	Vitoria Rebeca Silva de Santana	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	131.xxx.xxx-59
232	Administração	Joyce Maria da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	124.xxx.xxx-03
237	Administração	Marcelo Fernando da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	081.xxx.xxx-07
245	Administração	Emerson Paulo Fonseca da Silveira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	098.xxx.xxx-73
265	Administração	Naiane dos Santos da silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	107.xxx.xxx-78
268	Administração	Rubia Barbosa da Silva Oliveira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	867.xxx.xxx-15
271	Administração	Keila Sehara Ferreira Rodrigues	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	014.xxx.xxx-80
279	Administração	Monica da Silva Barbosa	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	092.xxx.xxx-94
286	Administração	Mayck Cardoso de Souza	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	702.xxx.xxx-01
291	Administração	Edina Aleixo da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	735.xxx.xxx-15

LISTA DE ALUNOS VETERANOS INTEGRALIZADOS AO PROUNI

Administração	Monique Beatriz Sobral dos Santos
Administração	Marcio Felipe da Silva Santana
Administração	Juan Vitor Santos Santana
Administração	José Arthur Arão Barcelos Neves
Administração	Elisa Oliveira da Silva Lira

Administração	Andreza Carla da Silva Oliveira
Administração	Evandro Justino da Silva
Administração	Jorge Luis de Souza
Administração	Iran Pedro dos Santos
Administração	Ezequias Adriano da Silva
Administração	Romero Pereira da Silva
Administração	Giulia Maria da Silva
Administração	Marcos Gabriel Bastos Bezerra
Administração	Paulo Sergio Rodrigues de Lira
Administração	Stefanne Fabiola Silva Pereira
Administração	Viviane de Vasconcelos Brito
Administração	Luiz Felipe Silva dos Santos
Administração	Monica Maria Bezerra Freitas
Administração	Laize de Abreu da Silva
Administração	Willams Assis de Lira
Administração	Eduarda Maria da Silva

Cabo de Santo Agostinho, 4 de julho de 2025

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFº DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN
Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025
A Comissão Organizadora e Avaliadora do PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO E FACHUCA disponibiliza abaixo o resultado final.
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO RESULTADO FINAL PROUNI 2025.2
CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (50 VAGAS)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME COMPLETO	CRITÉRIO	CPF
1	Direito	Rouse Elãyne de Jesus Rodrigues dos Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	151.xxx.xxx-96
3	Direito	Thais Maria da Silva Romão	**AMPLA CONCORRENCIA**	610.xxx.xxx-49
6	Direito	Daniela Pereira da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	065.xxx.xxx-95
9	Direito	Elizangela de Freitas Cunha	**AMPLA CONCORRENCIA**	023.xxx.xxx-13
10	Direito	Juliana Jose de Freitas	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	704.xxx.xxx-20
12	Direito	Maria Eduarda da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	121.xxx.xxx-60
13	Direito	Manuel Jeferson Juvino da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	143.xxx.xxx-92
15	Direito	Nataniel José Pereira da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	132.xxx.xxx-83
20	Direito	Glemisson Miguel Cássio da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	119.xxx.xxx-05
21	Direito	Yasmin Guedes de Souza	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	162.xxx.xxx-03
26	Direito	Dafne Ruane Alves de Moura	**AMPLA CONCORRENCIA**	095.xxx.xxx-22
28	Direito	Dayanne Lais Maria Mendes de Siqueira	**AMPLA CONCORRENCIA**	099.xxx.xxx-13
30	Direito	Alana Vitória Tomás da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	134.xxx.xxx-17
43	Direito	Jeniffer Vitoria Barbosa de Lima	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	158.xxx.xxx-92
47	Direito	Steffany Vitória da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	135.xxx.xxx-83
52	Direito	Jessica Fernanda Lima da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	118.xxx.xxx-05
61	Direito	Luiz Ricardo Rogério da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	092.xxx.xxx-14
62	Direito	Michelle Maria Souza da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	103.xxx.xxx-05
63	Direito	Mizrayane Thays Simplicio de Lira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	714.xxx.xxx-39
69	Direito	Sebastiana Cristina Lima dos Reis	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	006.xxx.xxx-14
70	Direito	Jayane Rodrigues da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	132.xxx.xxx-00
80	Direito	Isabela Fernanda Silva Oliveira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	703.xxx.xxx-62
82	Direito	Jocasta Crespim França da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	076.xxx.xxx-18
89	Direito	Edson Vinicius de Melo	**AMPLA CONCORRENCIA**	099.xxx.xxx-38
101	Direito	Antonio Paulino da Silva Santiago	**AMPLA CONCORRENCIA**	125.xxx.xxx-71
102	Direito	Lucas Fernandes Santos Bezerra	**AMPLA CONCORRENCIA**	104.xxx.xxx-25
105	Direito	Allana Neide Silva de Oliveira	**AMPLA CONCORRENCIA**	161.xxx.xxx-26
111	Direito	Mycael Marcos da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	129.xxx.xxx-05
112	Direito	Alexandre Moreira de Lima	**AMPLA CONCORRENCIA**	021.xxx.xxx-06
114	Direito	Rosilene Francisca da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	041.xxx.xxx-02
120	Direito	João Pedro Galvão Valões Andrade	**AMPLA CONCORRENCIA**	095.xxx.xxx-70
125	Direito	Kauã Oliveira dos Santos	**AMPLA CONCORRENCIA**	146.xxx.xxx-14
140	Direito	Girlaine Albuquerque de Santana	**AMPLA CONCORRENCIA**	113.xxx.xxx-35
143	Direito	Kathleen Camilly dos Santos	**AMPLA CONCORRENCIA**	136.xxx.xxx-95
157	Direito	Misael José Ribeiro Sobral	**AMPLA CONCORRENCIA**	919.xxx.xxx-87
160	Direito	Rebeka Graziele da Silva Santos	**AMPLA CONCORRENCIA**	152.xxx.xxx-13
164	Direito	Itala Kissya dos Santos Lima	**AMPLA CONCORRENCIA**	705.xxx.xxx-08
166	Direito	Camila Vitória da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	154.xxx.xxx-73
171	Direito	Francimeire Eralta dos Santos	**AMPLA CONCORRENCIA**	099.xxx.xxx-70
173	Direito	Alexsando Dias de Oliveira	**AMPLA CONCORRENCIA**	042.xxx.xxx-99
177	Direito	Quitéria Helena da Silva Ferreira	**AMPLA CONCORRENCIA**	092.xxx.xxx-46

179	Direito	Arthur Glaubery Noronha Soares da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	702.xxx.xxx-83
188	Direito	Áquila Priscila dos Santos Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	128.xxx.xxx-08
190	Direito	Layla Gesiane da Silva Santos	**AMPLA CONCORRENCIA**	707.xxx.xxx-88
193	Direito	Carolina Oliveira do Nascimento	**AMPLA CONCORRENCIA**	047.xxx.xxx-09
194	Direito	Aline Micaelly da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	715.xxx.xxx.44
197	Direito	Angelica Gleicy Lira do Nascimento	**AMPLA CONCORRENCIA**	096.xxx.xxx-41
200	Direito	Clarici Fernanda da Silva do Nascimento	**AMPLA CONCORRENCIA**	127.xxx.xxx-63
209	Direito	Roseli Pereira de Carvalho	**AMPLA CONCORRENCIA**	112.xxx.xxx-85
212	Direito	Amanda Karyne Rodrigues dos Santos	**AMPLA CONCORRENCIA**	096.xxx.xxx-56

LISTA DE REMANEJAMENTO

215	Direito	Eloiza Maria Lauriano da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	136.xxx.xxx-08
219	Direito	Artur de Santana Silva	**CRITERIO ESPECIAL COTA**	104.xxx.xxx-65
226	Direito	Girlene da Silva Dias	**AMPLA CONCORRENCIA**	129.xxx.xxx-29
227	Direito	Mônica Maria Barbosa da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	793.xxx.xxx-91
235	Direito	Clebson Alves Ferreira	**AMPLA CONCORRENCIA**	138.xxx.xxx-94
238	Direito	Evellyn Christinne Rosendo	**AMPLA CONCORRENCIA**	014.xxx.xxx-45
239	Direito	Helba Maria Lopes de Albuquerque	**AMPLA CONCORRENCIA**	038.xxx.xxx-57
243	Direito	Bruno José dos Santos Nascimento	**AMPLA CONCORRENCIA**	105.xxx.xxx-66
249	Direito	Patrícia Vânia Ferreira da Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	105.xxx.xxx-10
252	Direito	Naiana Natayngle Ferreira Rego Clemente	**AMPLA CONCORRENCIA**	005.xxx.xxx-09
253	Direito	Albeni Mário dos Santos	**AMPLA CONCORRENCIA**	104.xxx.xxx-00
254	Direito	Wesllayne de Oliveira Silva	**AMPLA CONCORRENCIA**	150.xxx.xxx-50
257	Direito	Carla Cristina Ponce de Leon Mariano	**CRITERIO ESPECIAL COTA**	046.xxx.xxx.01

LISTA DE ALUNOS VETERANOS INTEGRALIZADOS AO PROUNI

Direito	ANDERSON ERNANI DE OLIVEIRA
Direito	ANDREZA LUCAS NOGUEIRA DA SILVA
Direito	ANTONIO CARLOS GODOY JUNIOR
Direito	BRUNA LETICIA DA SILVA
Direito	BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO
Direito	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Direito	CAMILA TAVARES SANTOS
Direito	CASSANDRA GIOVANNA NUNES DE SOUSA
Direito	CRISTIANE SUMEIA DE PONTES
Direito	DANGELO DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Direito	DANIELLE DE LIMA MENDONÇA PINTO
Direito	DOMINGOS SAVIO DA SILVA NASCIMENTO
Direito	ELIZABETE MARIA DA SILVA BARROS
Direito	GABRIEL ALVES DA SILVA
Direito	GEOVANA VITÓRIA DA SILVA
Direito	HELTON DE OLIVEIRA PESSOA
Direito	ISABELA MARIA SILVA DE LIMA
Direito	JACICLEIDE DE BARROS DA ROCHA
Direito	JOSENILDO FELIX DE SOUZA
Direito	KEVELLY EMMANUELY DE MOURA
Direito	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE
Direito	LUIS GOMES DA SILVA NETO
Direito	MAIKE BARBOSA DE LIMA
Direito	MARCILIO RENSON DA SILVA
Direito	MARIA ANTONIA MATIAS DE SOUZA
Direito	MARIA VITÓRIA MATIAS DE SOUZA
Direito	ROSEMBERG JOSÉ DE OLIVEIRA
Direito	SEBASTIAO ELISEU DA SILVA ANDRADE
Direito	TATIANA MARIA DE FRANÇA
Direito	TEREZA CRISTINA DA SILVA
Direito	MARCOS CÉSAR VIANA DA SILVA

Cabo de Santo Agostinho, 4 de julho de 2025

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFº DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN
Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025
A Comissão Organizadora e Avaliadora do PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO E FACHUCA disponibiliza abaixo o resultado final.
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA RESULTADO FINAL PROUNI 2025.2
CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (50 VAGAS)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME COMPLETO	CRITÉRIO	CPF
3	Matemática	Mirian Cavalcante de Albuquerque	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	110.xxx.xxx-50
11	Matemática	Gabriel Matheus Alves da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	125.xxx.xxx-05
17	Matemática	WESLEY PINHEIRO FERREIRA	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	146.xxx.xxx-07
24	Matemática	Oseas De Oliveira Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	847.xxx.xxx-87
27	Matemática	LARISSA EDUARDA LIRA DA SILVA	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	137.xxx.xxx-36

LISTA DE ALUNOS VETERANOS INTEGRALIZADOS AO PROUNI

Matemática	Flavio Luiz do Rego
Matemática	Luiz Henrique de Oliveira Araujo
Matemática	Maxwell de Albuquerque Melo Filho
Matemática	Alvaro Felipe da Silva
Matemática	Adelmo José da Silva
Matemática	Rodrigo Fernando de Souza
Matemática	Jadson Fernandes da Silva
Matemática	Yasmin Albuquerque da Silva
Matemática	Lindinauria Plácido de Lira
Matemática	Vanessa Oliveira da Silva
Matemática	Vania Cristina dos Santos Gomes
Matemática	Alex Ramos de Santana
Matemática	Marcos José da Silva
Matemática	Jefferson Lira de Barros
Matemática	Anderson da Silva Barros
Matemática	Edezio de Lima Monte

Cabo de Santo Agostinho, 4 de julho de 2025

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFº DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN
Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025
A Comissão Organizadora e Avaliadora do PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO E FACHUCA disponibiliza abaixo o resultado final.
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA RESULTADO FINAL PROUNI 2025.2
CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (50 VAGAS)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME COMPLETO	CRITÉRIO	CPF
1	Pedagogia	Donizete Francisco da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	705.xxx.xxx-45
5	Pedagogia	Bruno Fernando Luna Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	948.xxx.xxx-58
9	Pedagogia	Priscila Maria da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	090.xxx.xxx-45
16	Pedagogia	Maria Clara Alves Tavares	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	140.xxx.xxx-43
19	Pedagogia	Maria Ketyllen Xavier Oliveira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	141.xxx.xxx-37
20	Pedagogia	Gisely Maria Rosa Faria do Nascimento	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	141.xxx.xxx-09
21	Pedagogia	Arlinda da Silva Oliveira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	099.xxx.xxx-50
41	Pedagogia	Edilma Maria da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	060.238.634-93
51	Pedagogia	Keylla Vitória da Silva Barreto	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	122.xxx.xxx-54
58	Pedagogia	Juliene Andreza da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	086.xxx.xxx-74
71	Pedagogia	Geane Maria Batista da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	098.xxx.xxx-69
77	Pedagogia	Juliana Maria de Lima da Rocha	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	060.xxx.xxx-85
80	Pedagogia	Iris Maximino da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	043.xxx.xxx-56
89	Pedagogia	Adrian Karla Pereira dos Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	121.xxx.xxx-35
102	Pedagogia	Jaqueline Maria da Silva Santiago	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	795.xxx.xxx-06
104	Pedagogia	Thaisa Denise Barbosa da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	133.xxx.xxx-80
114	Pedagogia	Elyara Cristina Leite do Nascimento	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	099.xxx.xxx-90
119	Pedagogia	Wilka Amâncio de Souza	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	023.xxx.xxx-61
124	Pedagogia	Leonilda Alves da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	555.xxx.xxx-91
130	Pedagogia	Monique Marques Ferreira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	053.xxx.xxx-30
135	Pedagogia	Nicolly Kassia Bento de Oliveira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	151.xxx.xxx-09
147	Pedagogia	Lindinalva Maria de Sousa	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	822.xxx.xxx-00
148	Pedagogia	Edjane Bezerra de Sena	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	696.xxx.xxx-20
149	Pedagogia	Elida da Silva Nascimento	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	140.xxx.xxx-27
151	Pedagogia	Marina Maria Inacio Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	067.xxx.xxx-01
165	Pedagogia	Anne Gabrielle de Souza	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	119.xxx.xxx-70
166	Pedagogia	Ana Rebeca da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	114.xxx.xxx-58
170	Pedagogia	Mônica Maria de Farias Souza	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	060.xxx.xxx-84
189	Pedagogia	Taciana de Lira Vilela	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	122.xxx.xxx-09
196	Pedagogia	Isabele Alves do Nascimento	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	043.xxx.xxx-35
198	Pedagogia	Maria Eduarda Alves da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	123.xxx.xxx-19
212	Pedagogia	Vanessa Moreno dos Santos	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	057.xxx.xxx-07

217	Pedagogia	Josilene Ramos da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	058.xxx.xxx-30
220	Pedagogia	Suenia Maria Gomes	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	139.xxx.xxx-36
227	Pedagogia	Marineide Constantino da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	320.xxx.xxx-00
228	Pedagogia	Quézia Maria de Sousa	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	069.xxx.xxx-25
241	Pedagogia	Eunice Maria da Silva Lima	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	024.xxx.xxx-43
244	Pedagogia	Rafaella Pereira de Almeida	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	090.xxx.xxx-92

LISTA DE ALUNOS VETERANOS INTEGRALIZADOS AO PROUNI

Pedagogia	Carla Danielly Tavares da Silva
Pedagogia	Rejane Paulo de Lima
Pedagogia	Valquiria Nunes da Silva
Pedagogia	Anadja Cássia de Lima Santos
Pedagogia	Adriana Cassia de Lima Nascimento
Pedagogia	Ana Carolina Pereira Santos
Pedagogia	Andrea Adalgisa Veloso
Pedagogia	Leonice Maria da Silva
Pedagogia	Monica Maria dos Santos
Pedagogia	Angelica Maria Clemente
Pedagogia	Elenilson Moura da Silva
Pedagogia	Adria Vitoria Rodrigues da Silva
Pedagogia	Lenicleide Eduarda Antonia Santana
Pedagogia	Damares Maria da Silva
Pedagogia	Paula Suely Nascimento dos Santos
Pedagogia	Rafaella Pereira de Almeida
Pedagogia	Rosemery Maria dos Santos
Pedagogia	Roseane Maria dos Santos
Pedagogia	Ana Cassia Luiza da Silva
Pedagogia	Sara Lucrecia Pereira da Silva
Pedagogia	Patricia Fernanda Cabral da Paz
Pedagogia	Erilk Vinícius da Paixão Silva
Pedagogia	Edilene Gomes da Silva
Pedagogia	Manuele Vitoria Joaquim de Santana
Pedagogia	Livia Milena Moraes Ramos
Pedagogia	Kauane Rodrigues Cassimirio da Silva
Pedagogia	Terezinha de Jesus dos Santos Silva
Pedagogia	Clariana Santana de Lima Silva
Pedagogia	Janaina Costa da Silva
Pedagogia	Valkyria Moura da Silva
Pedagogia	Josiane Maria Alves
Pedagogia	Jessica Nathalia Silva de Lima
Pedagogia	Eliane Galdino da Silva

Pedagogia	Giselle Correia de Oliveira
Pedagogia	Maria Clara da Silva Maranhão
Pedagogia	Ranyelly Vitoria da Silva
Pedagogia	Everton Rafael Pereira da Silva
Pedagogia	Karla Jamylle Vieira da Silva
Pedagogia	Catia Maria de Souza
Pedagogia	Elainy Pablina Silva dos Santos
Pedagogia	Kamilly Santana da Silva
Pedagogia	Valderez Antonio dos Santos
Pedagogia	Sulany Maria dos Santos Silva
Pedagogia	Marisangela da Silva Veloso Agreli
Pedagogia	Missran Quis de Aguiar Miranda
Pedagogia	Roseane Maria da Silva
Pedagogia	Erica Keli Queiroz da Silva
Pedagogia	Selma Maria dos Santos

Cabo de Santo Agostinho, 4 de julho de 2025

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFº DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN
Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025
A Comissão Organizadora e Avaliadora do PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO E FACHUCA disponibiliza abaixo o resultado final.
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA RESULTADO FINAL PROUNI 2025.2
CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (50 VAGAS)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME COMPLETO	CRITÉRIO	CPF
2	Psicologia	Camila Ferreira da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	083.xxx.xxx-43
3	Psicologia	Elizângela Egrinauria de Oliveira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	920.xxx.xxx-53
4	Psicologia	Danyelle Santos de Lira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	135.xxx.xxx-97
5	Psicologia	Laryssa Gabriele do Nascimento	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	137.xxx.xxx-56
7	Psicologia	Evellin Jamile Lima da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	135.xxx.xxx-40
8	Psicologia	Fabiana Maria da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	700.xxx.xxx-41
10	Psicologia	Mateus Henrique de Souza Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	156.xxx.xxx-99
14	Psicologia	Cintia Manoela Gomes Cordeiro	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	037.xxx.xxx-13
15	Psicologia	Yasmim Suyane dos Santos Lira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	123.xxx.xxx-71
18	Psicologia	Tatiane de Paula Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	060.xxx.xxx-25
26	Psicologia	Jamilly Tavares de Lima	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	147.xxx.xxx-97
33	Psicologia	Helena Virgínia de Barros Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	013.xxx.xxx-73
35	Psicologia	Maria Elizandra da Silva Marcelino	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	124.xxx.xxx-88
37	Psicologia	Jessica Cibele Teixeira da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	075.xxx.xxx-54
53	Psicologia	Everlayne Ferreira da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	121.xxx.xxx-02
61	Psicologia	Nicomedes Jose de Morais Neto	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	611.xxx.xxx-68
63	Psicologia	José Geraldo da Silva Benigno Junior	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	181.xxx.xxx-01
67	Psicologia	Isabela Freire Marinho	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	020.xxx.xxx-45
70	Psicologia	Rafaela Juliana de Carvalho Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	144.xxx.xxx-83
82	Psicologia	Dulcinéa Lourenço da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	054.xxx.xxx-89
92	Psicologia	Ana Rosa Araújo Pereira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	319.xxx.xxx-34
93	Psicologia	Yasminne de Cassia Carvalho	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	066.xxx.xxx-78
95	Psicologia	Alysson José da Silva Oliveira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	098.xxx.xxx-85
103	Psicologia	Severino Francisco da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	084.xxx.xxx-39
105	Psicologia	Camila Vitória Santana da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	134.xxx.xxx-03
107	Psicologia	Joselma da Silva Calixto	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	048.xxx.xxx-90
109	Psicologia	Carla Michele do Carmo da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	046.xxx.xxx-01
117	Psicologia	Joelma Queiroga Santana	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	045.xxx.xxx-56
119	Psicologia	Nathalia Maria da Conceição Franco	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	157.xxx.xxx-20
130	Psicologia	Lohaine Milena Moraes Ramos	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	110.xxx.xxx-51
134	Psicologia	Jamile Kauane Mendes de Lima	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	157.xxx.xxx-62
135	Psicologia	Fernando José Lima de Souza	**CRITÉRIO RESERVA TRABALHISTA**	835.xxx.xxx-78
137	Psicologia	Elis Regina da Silva Santana	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	109.xxx.xxx-41
145	Psicologia	Samara Cardoso de Souza	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	162.xxx.xxx-11
152	Psicologia	Daniele Alves de França	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	133.xxx.xxx-21
162	Psicologia	Saionara Inaiara dos Santos Souza	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	134.xxx.xxx-94
166	Psicologia	Veronice Maria da Conceição	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	040.xxx.xxx-73
167	Psicologia	Thais Silva de Souza	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	706.xxx.xxx-06
168	Psicologia	Surama Maria Viana Lins	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	433.xxx.xxx-04
177	Psicologia	Gleison dos Santos chagas	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	099.xxx.xxx-05
182	Psicologia	Ana Eloise Gonçalves da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	148.xxx.xxx-42
206	Psicologia	Thammis Andreza Andrade da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	130.xxx.xxx-82
213	Psicologia	Geovania Ferreira de Lima Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	111.xxx.xxx-05
218	Psicologia	Angela Cristina Vieira da silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	025.xxx.xxx-05
219	Psicologia	Elaine Vieira da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	102.xxx.xxx-11
225	Psicologia	Fernanda Maria da Conceição	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	106.xxx.xxx-88
227	Psicologia	Kimbelli Rayane da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	706.xxx.xxx-07
233	Psicologia	Allana Thaina de Oliveira Gomes	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	138.xxx.xxx-28
260	Psicologia	Maria Trajano da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	456.xxx.xxx-20
262	Psicologia	Renato Trindade da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	134.xxx.xxx-90

LISTA DE REMANEJAMENTO

263	Psicologia	Elisangela Luiza de França Santos	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	077.xxx.xxx-33
268	Psicologia	Alian Batista de Melo	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	547.xxx.xxx-53
272	Psicologia	Dulcicleide Braz da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	047.xxx.xxx-21
273	Psicologia	Dulcilene Teixeira da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	072.xxx.xxx-78
276	Psicologia	Alex Caique dos Santos Nascimento	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	133.xxx.xxx-48
279	Psicologia	Mayara Emanuele de Melo Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	704.xxx.xxx-18
281	Psicologia	Laura Alves dos Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	088.xxx.xxx-44
287	Psicologia	Rinaldo Santos da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	141.xxx.xxx-65
335	Psicologia	Joyce Enne de Sá Viana	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	072.xxx.xxx-60
341	Psicologia	Joscelândya Lima Martins	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	105.xxx.xxx-55
352	Psicologia	Edna Fernando da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	792.xxx.xxx-72
357	Psicologia	Nicoly Samara de Melo Ribeiro	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	136.xxx.xxx-42
360	Psicologia	Gabriela da Silva Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	128.xxx.xxx-66
365	Psicologia	Ligia Alves da Silva Santos	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	055.xxx.xxx-65
367	Psicologia	Michele Patrícia da Silva Barbosa	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	092.xxx.xxx-52

LISTA DE ALUNOS VETERANOS INTEGRALIZADOS AO PROUNI

Psicologia	Levi Ribeiro de Souza
Psicologia	Rosangela Ramos Lopes
Psicologia	Edmilson Jose Martins da Silva
Psicologia	Jessica Leite dos Santos Silva
Psicologia	Camila Gonzaga da Silva
Psicologia	Helder Ramos de Lima
Psicologia	Thainar Alves de Moura
Psicologia	Leonardo José da Silva
Psicologia	Erica Vanessa Ferreira de Abreu Azevedo Dias
Psicologia	Ana Maria Carvalho da Silva
Psicologia	Eliane Marques de Mesquita
Psicologia	Alexandre de Vasconcelos Costa
Psicologia	Leila Carla da Silva Araujo

Psicologia	Cristiana Pereira de Lima
Psicologia	Leticia Vitoria de Souza Silva
Psicologia	Nelciene Ferreira dos Santos
Psicologia	Luciene Maria da Silva
Psicologia	Adriana Maria da Silva
Psicologia	Tarcizio de Oliveira Aragão
Psicologia	Katia Rosangela Carnauba de Souza
Psicologia	Edna Maria da Silva
Psicologia	Maria Goretti Vieira da Silva Souza
Psicologia	Nathaly Raiane da Silva Souza
Psicologia	Daniele Ferreira da Silva
Psicologia	Iara Ferreira da Silva Lima
Psicologia	Dulcicleide Braz da Silva
Psicologia	Luciana Alcantara Sacramento
Psicologia	Matheus Eduardo Gonçalves de Oliveira
Psicologia	Simone Maria da Silva de Moura
Psicologia	Simone Aparecida Rodrigues Viana
Psicologia	Cassia Regina Pereira Lima da Silva

Cabo de Santo Agostinho, 4 de julho de 2025

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFº DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN
Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025
A Comissão Organizadora e Avaliadora do PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO E FACHUCA disponibiliza abaixo o resultado final.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA RESULTADO FINAL PROUNI 2025.2
CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (50 VAGAS)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME	CRITÉRIO	CPF
1	Logística	Marconi José da Silva filho	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	142.xxx.xxx-07
2	Logística	Rogenys Rogerio Moreira Dionizio da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	125.xxx.xxx-24
7	Logística	Láila Maria da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	013.xxx.xxx-50
20	Logística	Nathally Narriman Montenegro Araújo	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	107.xxx.xxx-73
39	Logística	Tainara Gisele Buarque da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	147.xxx.xxx-90
53	Logística	Denyse da Silva Dutra	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	069.xxx.xxx-40
63	Logística	Juliana Ivanilda de França Campelo	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	076.xxx.xxx-40
80	Logística	Danilo Gonçalves Mota da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	705.xxx.xxx-94
82	Logística	Milene Maria da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	152.xxx.xxx-01
88	Logística	Miguel Vitor da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	087.xxx.xxx-08
100	Logística	Jamerson Santos do Carmo	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	099.xxx.xxx-57
103	Logística	Anderson Silva de Oliveira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	115.xxx.xxx-50
106	Logística	Evandro Alexandre Alves	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	822.xxx.xxx-87
107	Logística	Aline Ferreira de Melo Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	081.xxx.xxx-10
119	Logística	Gizelda de Lima Martins	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	824.xxx.xxx-25
127	Logística	André Robert Santana de Lima	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	712.xxx.xxx-16
136	Logística	Claudemir Lucas de Oliveira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	703.xxx.xxx-05
154	Logística	Anderson Antonio da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	122.xxx.xxx-42
177	Logística	Luiz Paulo Simplicio dos Anjos Júnior	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	110.xxx.xxx-08
183	Logística	Vanessa Allana Neves da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	134.xxx.xxx-39
186	Logística	Isaias Nunes dos Santos	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	122.xxx.xxx-52
193	Logística	Alessandra Salvador Pereira	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	932.xxx.xxx-00
194	Logística	Efrain Soares da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	716.xxx.xxx-33
199	Logística	Alexandre Ribeiro Barbosa Pimentel	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	154.xxx.xxx-30
212	Logística	Silvânia Santos de Souza	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	891.xxx.xxx-72

LISTA DE ALUNOS VETERANOS INTEGRALIZADOS AO PROUNI

Logística	Rayssa de Albuquerque Gomes de Lima
Logística	Genival Lopes da Silva Filho
Logística	Igor Gabriel Gomes da Cruz
Logística	Marcia Lima de Souza Silva
Logística	Jose Tiago dos Santos Ferreira
Logística	Alysson Diego Muniz Tavares
Logística	Julya Maria Lira Vasconcelos
Logística	Leandro Ferreira da Silva

Cabo de Santo Agostinho, 4 de julho de 2025

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFº DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN
Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025
A Comissão Organizadora e Avaliadora do PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO E FACHUCA disponibiliza abaixo o resultado final.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS RESULTADO FINAL PROUNI 2025.2
CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (50 VAGAS)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME COMPLETO	CRITÉRIO	CPF
3	Recursos Humanos	Rivaneide da Silva Leandro	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	079.xxx.xxx-28
6	Recursos Humanos	Caio Fabio Silva da Mota	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	136.xxx.xxx-92
7	Recursos Humanos	Gisele Alice Neves dos Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	117.xxx.xxx-29
9	Recursos Humanos	Luiz Henrique Barbosa da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	123.xxx.xxx-70
11	Recursos Humanos	Amanda Kelly de Lima	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	104.xxx.xxx-24
18	Recursos Humanos	Vanessa Maria de França lima	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	067.xxx.xxx-33
24	Recursos Humanos	Luana Campos do Nascimento	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	129.xxx.xxx-52
27	Recursos Humanos	Mirely Maria da Silva Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	108.xxx.xxx-92
38	Recursos Humanos	Sandra Maria da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	025.xxx.xxx-75
42	Recursos Humanos	Mayara Eduarda da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	116.xxx.xxx-16
43	Recursos Humanos	Jose Luiz da Silva	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	121.xxx.xxx-86
44	Recursos Humanos	Dayana Carolayne de Santana Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	104.xxx.xxx-58
46	Recursos Humanos	Maria das Dores Nascimento Martins	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	036.xxx.xxx-99
51	Recursos Humanos	Adriely Aline Santos de Lima	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	116.xxx.xxx-73
59	Recursos Humanos	Mayara da Silva Santos	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	097.xxx.xxx-01
66	Recursos Humanos	Fernanda Buarque Gonçalo	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	013.xxx.xxx-20
77	Recursos Humanos	Lavinya Alyssandra	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	145.xxx.xxx-92
99	Recursos Humanos	Maryna Alencar Alves	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	144.xxx.xxx-41
148	Recursos Humanos	Maria José de Lima	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	035.xxx.xxx-51
179	Recursos Humanos	Deivison Marcolino de Franca	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	105.xxx.xxx-79
183	Recursos Humanos	Elizabeth Lira Gomes dos Santos	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	072.xxx.xxx-41
198	Recursos Humanos	Joana Beatriz da Silva	**CRITÉRIO ESPECIAL COTA**	145.xxx.xxx-74
201	Recursos Humanos	Liege Salvador Pereira	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	065.xxx.xxx-28

LISTA DE ALUNOS VETERANOS INTEGRALIZADOS AO PROUNI

Recursos Humanos	Leandro Luiz da Silva
Recursos Humanos	Juliana de Almeida Silva
Recursos Humanos	Sara Estefani Ferreira da Silva
Recursos Humanos	Gisele Reis Maia
Recursos Humanos	Rita Cassia Dos Santos

Cabo de Santo Agostinho, 4 de julho de 2025

Profº Ronildo Pereira da Silva Presidente da FACHUCA
Profª Cláudia do Carmo Coelho Membro da Comissão Organizadora

Maria Goretti da Silva Freitas Membro da Comissão Organizadora

Profª Tereza de Jesus Sales Lira e Silva Membro da Comissão Organizadora
Profº Demetrius Guerino Souza Bazan Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:DF7696D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025

Aos 06 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MEDIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: FORTMAIS LOCACOES LTDA					
CNPJ: 46.601.037/0001-76					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo tipo caminhonete 4x4, capacidade para 05 lugares, potência mínima motor 2.8 turbo diesel, automática, 4x4, sensor de estacionamento dianteiro, alerta de mudança de faixa, alerta de colisão frontal, frenagem automática de emergência, ar–condicionado automático, câmera de ré, controles de tração e estabilidade, assistente de partida em rampa, controle automático de descida, sensor de estacionamento traseiro, motorista e combustível por conta da contratante e demais despesas por conta da contratada. veículo em bom estado de conservação, ano não inferior a 2025, rodas de liga–leve de aro 18, veículo com garantia de fábrica, rede concessionaria autorizada no raio de 100km da sede do município. (O Valor mensal de referência é calculado para a locação de 02 veículos).	MÊS	12	23.490,00	281.880,00
2	Veículo Tipo pick up, capacidade mínima de 700 kg, ar–condicionado, cabine simples, direção hidráulica ou elétrica, flex. Motorista e combustível por conta da contratante e demais despesas por conta da contratada, veículo em bom estado de conservação. ANO DO VEÍCULO NÃO SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO. (O valor mensal de referência é calculado para a locação de 05 veículos).	MÊS	12	19.987,50	239.850,00
TOTAL					521.730,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FORTMAIS LOCACOES LTDA.
46.601.037/0001-76
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 521.730,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 06 de Junho de 2025

MANOEL MESSIAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:898C6805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 001/2025

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, Pernambuco no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar **preceptores** para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET- SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES- MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Programa PET-SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, contemplam ações que proponham a desenvolver ações nos seguintes eixos:

Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.2. O Projeto Institucional da Univasf elaborado, em sua execução, objetiva:

Qualificar o trabalho em saúde e fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade por meio da utilização estratégica das tecnologias digitais emergentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A partir de ações formativas, desenvolvimento de soluções tecnológicas e práticas de intervenção territorial, pretende-se potencializar o uso de ferramentas digitais inovadoras voltadas para a promoção da saúde, gestão em saúde, inclusão digital, acessibilidade e formação de profissionais de saúde nos municípios e Região de Saúde parceiros, atuando concomitantemente no fortalecimento da aproximação ensino-serviço- comunidade e sua contratualização na região.

§ 1º A seleção de preceptores para o PET-SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL será

regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, Pernambuco.

§ 2º O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no ANEXO I, sob responsabilidade da Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, Pernambuco.

Art. 2. Os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa com as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, durante 24 meses.

Art. 3. As atividades do PET-SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL serão iniciadas de 10 julho de 2025, sujeito a alteração de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

DOS PARTICIPANTES

Art. 4. O preceptor integrante do PET-SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa.

Art. 5. Os preceptores selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que trata do programa.

Art. 6. Poderão concorrer à vaga para preceptor, profissional de nível superior vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes -PE, com o seguinte perfil:

GT 01 – Treinamento em Ciências de Dados aplicada à Saúde e Desenvolvimento de Aplicativo para Avaliação Física, Cognitiva e Motora do Neurodivergente

Profissional Educador Físico(a) que atue no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, preferencialmente envolvido em atividades de avaliação funcional de pessoas neurodivergentes, integração ensino – serviço – comunidade e com afinidade com a temática do Programa SUS DIGITAL do Ministério da Saúde;

Profissional Enfermeiro(a) ou Psicólogo(a) que atue no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, preferencialmente envolvido em atividades voltadas à população neurodivergente, integração ensino – serviço – comunidade e com afinidade em temáticas tecnológicas, sobretudo sobre o Programa SUS DIGITAL do Ministério da Saúde;

GT 05 – Letramento Digital e Proteção de Dados no SUS;
Profissional Enfermeiro(a) que atue no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, preferencialmente envolvido em atividades de integração ensino – serviço – comunidade e com afinidade com a temática do Programa SUS DIGITAL do Ministério da Saúde.
Profissional de Saúde de Nível superior de qualquer área da saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, preferencialmente envolvido em atividades de integração ensino – serviço – comunidade e com afinidade com a temática do Programa SUS DIGITAL do Ministério da Saúde.

Art. 7. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida neste processo seletivo.

DAS ATIVIDADES DOS (AS) PRECEPTORES(AS)

Art. 8. Os(as) Preceptores(as) selecionados(as) deverão:
Orientar os(as) estudantes dos Grupos Tutoriais durante as atividades de campo, articulando teoria e prática;
Participar de reuniões, capacitações e atividades de planejamento do projeto;
Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no PET Saúde Digital, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
Registrar e repassar mensalmente as informações sobre frequência e desempenho dos estudantes;
Preencher relatórios e outros documentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pelo Ministério da Saúde;
Atuar com ética, responsabilidade e compromisso, promovendo um ambiente de aprendizagem seguro e inclusivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição pelo link:
<https://forms.gle/14dZ6CuVXHRHUT2p8>e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada e Carta de Intenção, exclusivamente em arquivo PDF único devidamente assinado entre os dias 02 a 03 de julho de 2025. Não serão considerados formulários após este prazo.
Art. 10. Para seleção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, nesta respectiva ordem:

Formulário google forms preenchido;

Cópia do diploma de graduação;
Caderno formativo;

Documento de identidade com foto

Contracheque da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, referente ao mês de maio ou junho de 2025, ou documento oficial que comprove a vinculação do profissional à Rede municipal de saúde de Dormentes devidamente assinado pela secretária de saúde em papel timbrado.

Termo de compromisso do candidato de que dispõe de carga horária para o PET Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL de 08 horas semanais – disponibilidade para reunião mensal do Coletivo Pet-saúde nas quartas-feiras a tarde (ANEXO II);

Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Não serão aceitos como documentos de identidade**: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL sendo aceitos os candidatos que atenderem a todas as exigências descritas no Art. 7º e apresentarem todas as documentações exigidas neste edital.
DA SELEÇÃO

Art. 12. O processo de seleção constará de análise curricular (Caderno Formativo - ANEXO V) e carta de intenção (ANEXO III) nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação por evento	Pontuação máxima
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	1,0	5,0
Especialização ou residência em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	3,0	3,0
Mestrado em qualquer área da saúde	5,0	5,0
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	1,0	5,0
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	2,0	8,0
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	1,0	4,0
Contribuição na construção do Projeto Institucional Pet-saúde Informação e saúde digital Univasf	20,0	20,0

TOTAL		50,0

JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 13. O julgamento dos candidatos inscritos será procedido pela Comissão Organizadora da Seleção PET-SAÚDE//INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.

Art. 14. A Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL utilizará como critério de classificação a ordem decrescente da pontuação total.

§ 1º A pontuação total será obtida pelo somatório dos pontos da Carta de intenção com os pontos da análise curricular (ANEXOS IV e V).

DAS VAGAS

Art. 15. A alocação dos preceptores selecionados deve ser de áreas profissionais diferentes para garantir o princípio da interprofissionalidade. Sendo assim, será selecionado o primeiro colocado da seleção para ocupação de vaga bolsista conforme Art.5º, e organizado cadastro reserva, por categoria profissional, conforme disposto no Art.6º. Caso haja empate nas pontuações entre profissionais de mesma da mesma categoria no GT, assumirá quem tiver a maior idade. Em caso de empate nas pontuações entre profissionais de diferentes áreas, assumirá o que tiver maior pontuação na carta de intenção.

I. As vagas estão dispostas no quadro a seguir:

IES envolvida	Grupos Tutoriais	Cenário de Prática	Categoria Profissional	Total de vagas
UNIVASF	GT 01	Rede de atenção a saúde municipal de Dormentes	Educador Físico(a)	01 vaga Bolsista (uma)
			Enfermeiro(a) ou Psicólogo (a)	01 vaga Bolsista (uma)

IES envolvida	Grupos Tutoriais	Cenário de Prática	Categoria Profissional	Total de vagas
UNIVASF	GT 05	Rede de atenção a saúde municipal de Dormentes	Enfermeiro(a)	01 vaga Bolsista (uma)
			Profissional de saúde de nível superior de qualquer área da saúde	01 vaga Bolsista (uma)

Art. 16. Os candidatos só poderão concorrer em apenas 01 (um) Grupo Tutorial – GT, e a uma única vaga da categoria profissional.

Art. 17. Em Caso de múltplas inscrições do candidato, a comissão organizadora, considerará apenas a úlima inscrição realizada.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa.

§ 1º O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL e substituição da bolsa para outro profissional da seleção, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º A remoção do servidor da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL para outra unidade, poderá implicar no desligamento deste profissional, a critério da Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da VIII GERES.

§ 3º A coordenação do projeto PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o preceptor que não estiver executando

as suas atividades nas reuniões dos grupos tutoriais, nas atividades de campo e nos relatórios de prestação das atividades do programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 20. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato.

Art. 21. Será excluído do processo seletivo o candidato:

– Que descumprir qualquer etapa da seleção.

– Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Pet-saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

Art. 22. O Julgamento da Comissão Organizadora do Pet-saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Parágrafo Único. O recurso (ANEXO VI) deverá ser entregue, obrigatoriamente, por e-mail: saudedormentes.pe@gmail.com à Comissão Organizadora do Pet-saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL das 14h às 18h, no dia 04/07/25, data prevista no cronograma.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Pet-saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.

Petrolina, 01 de julho de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do edital	02/07/2025
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas e formação de cadastro reserva	02/07 a 03/07/25
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	04/07/2025
Publicação da classificação PARCIAL dos preceptores até as 12 horas.	04/07/2025
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial até as 18horas.	04/07/2025
Publicação da classificação FINAL dos preceptores	05/07/2025
Apresentação dos preceptores a Coordenação dos Grupos Tutoriais	07/07/2025

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2025, até a vigência do programa em 2027, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET-Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, além de me comprometer a participar das reuniões mensais do Coletivo Pet-saúde nas quartas-feiras a tarde, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Petrolina, de de 2025

Candidato (a)

ANEXO III CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CNES DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTOR DO PET – SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CNES DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE QUE ESTÁ VINCULADO/A:

CARTA DE INTENÇÃO					**PONTOS**
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
5. Afinidade com a temática do Programa PET-SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
TOTAL CI	Somatório do total de Pontos				

ANEXO V

	Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	Especialização ou residência em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	Mestrado em qualquer área da saúde	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	Contribuição na construção do Projeto Institucional Pet-saúde Informação e saúde digital Univasf	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	TOTAL		

CADERNO FORMATIVO – CAPA DAS COMPROVAÇÕES DA ANÁLISE CURRICULAR CPF DO/A CANDIDATO:

ANEXO VI MODELO DE RECURSO

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2025
Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

NOME DO CANDIDATO:
CPF:

RG:
TELEFONE:
E- MAIL:
MOTIVO PELO O QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO:

PETROLINA – PE, de Julho de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:64EF4E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
RESULTADO PRELIMINAR

Conforme o Edital Interno Simplificado 01/2025 para a Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, segue abaixo o resultado preliminar dos candidatos inscritos.

GT 01: Treinamento em Ciências de Dados aplicada à Saúde e Desenvolvimento de Aplicativo para Avaliação Física, Cognitiva e Motora do Neurodivergente					
CATEGORIA PROFISSIONAL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO**	**PONTUAÇÃO CADERNO FORMATIVO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
Educador (a) Físico	Samara Carvalho Reis CPF: 070.XXX.XXX-66	46	01 Não apresentou comprovante de Pós Graduação, informado no Caderno formativo.	47	Aprovado
Enfermeiro(a) ou Psicólogo(a)	Ivina Isabel de Macedo Cavalcanti CPF: 079.XXX.XXX-95	50	32	82	Aprovado
	Jessica Rauane Cavalcante da Silva CPF: 088.XXX.XXX-64	46	01	47	Classificado Cadastro Reserva

GT 05: Letramento Digital e Proteção de Dados no SUS					
CATEGORIA PROFISSIONAL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO**	**PONTUAÇÃO CADERNO FORMATIVO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
Enfermeiro(a)	Regiane Nunes Pessoa CPF: 116.XXX.XXX-30	50	01	51	Classificado Cadastro Reserva
	Iara de Souza Coelho CPF: 112.XXX.XXX-90	50	06	56	Aprovado
Profissional de Saúde de Nível Superior de qualquer área da saúde vinculado a SMS Dormentes	Janiclecia Macedo Albuquerque CPF: 105.XXX.XXX-06	50	0 Não apresentou o comprovante de tempo de experiência informado.	50	Classificado Cadastro Reserva
	Inácia Pereira Severo CPF: 094.XXX.XXX-50	50	08	58	Aprovado
	Maria Liberácia Macedo CPF: 026.XXX.XXX-17	49	08	57	Classificado Cadastro Reserva

Dormentes – PE, 04 de julho de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:47A25BC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025 PL 057/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNCIPAL DE GRANITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 27 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Muncipal de Granito, Estado de Pernambuco, localizada na Av Jose Saraiva Xavier - Centro - Granito - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 505, de 19 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 053, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNCIPAL DE GRANITO - CNPJ nº 11.040.888/0001-02.

ENTIDADE GERENCIADORA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO/PE
CNPJ: 11.040.888/0001–02

ENDEREÇO: AV JOSE SARAIVA XAVIER, 90 - CENTRO - GRANITO – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTOR DA ENTIDADE:
SECRETARIAS:
- Secretaria de Administração:
- Secretaria de Governo:
- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
- Secretaria de Infraestrutura e Transporte:
- Secretaria de Esporte:

ENTIDADE PARTICIPANTE
ENTIDADE: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GRANITO - PE
CNPJ: 30.709.579/0001–27
ENDEREÇO: AV JOSE SARAIVA XAVIER, S/N CENTRO - GRANITO – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTOR DA ENTIDADE: TALINNY NOGUEIRA LACERDA

ENTIDADE PARTICIPANTE
ENTIDADE: FUNDO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GRANITO/PE
CNPJ: 50.812.887/0001-90
ENDEREÇO: AV JOSE SARAIVA XAVIER, S/N CENTRO - GRANITO – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTOR DA ENTIDADE: RAILA MIRANDA

ENTIDADE PARTICIPANTE
ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO - PE
CNPJ: 15.636.363/0001-95
ENDEREÇO: AV JOSE SARAIVA XAVIER, S/N CENTRO - GRANITO – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTOR DA ENTIDADE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

ENTIDADE PARTICIPANTE
ENTIDADE: FUNDO DE SAUDE DE GRANITO - PE
CNPJ: 11.460.739/0001-00
ENDEREÇO: AV JOSE SARAIVA XAVIER, S/N CENTRO - GRANITO – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTOR DA ENTIDADE: MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER

ENTIDADE PARTICIPANTE
ENTIDADE: FUNDO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL DE GRANITO - PE
CNPJ: 50.821.373/0001-00
ENDEREÇO: AV JOSE SARAIVA XAVIER, S/N CENTRO - GRANITO – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTOR DA ENTIDADE: GÉSSICA MIRANDA LAFAIETE

ENTIDADE PARTICIPANTE
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIARIO DE GRANITO - PE
CNPJ: 05.639.801/0001-15
ENDEREÇO: AV JOSE SARAIVA XAVIER, S/N CENTRO - GRANITO – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTOR DA ENTIDADE: GENECILDA MARCELINO VALOES

Aos órgãos não pertencentes da administração poderá formular adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, nos termos do art. 86, §2o, da Lei no 14.133/2021, na condição de não participantes.

VENCEDOR: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA						
CNPJ: 05.914.425/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo novo, tipo "Hatch" zero quilômetro – Modelo: ano solicitação ou superior; 5 portas; capac. 5 pass; cor branca; comb.: gasolina/álcool (flex); distância mínima entre eixos: 2.304 mm, Cilindrada total (cc) : 999,0 Potência máx (cv) : 71 mínimo	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	Unidades	4	82.650,00	330.600,00
2	Veículo novo, zero quilometro, com no mínimo cinco lugares, Modelo: ano da solicitação ou superior; na cor branca, mínimo 4 (quatro) portas, motor no mínimo 999 cv à gasolina, bicombustível (álcool/gasolina), Distância entre–eixos : 2.521mm	FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P	Unidades	5	91.181,00	455.905,00
TOTAL						786.505,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Muncipal de Granito, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.
05.914.425/0001-20
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 786.505,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bodocó.

Granito - PE, 27 de Junho de 2025

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR –
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A005DE88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O município de Lagoa de Itaenga - PE, com sede à Rua 21 de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 10 **de julho de 2025** para o e-mail:**planejamentodecontratacoesli@gmail.com.**

Objeto: contratação de empresas especializada, na prestação de serviços de internet via link para atender as necessidades da prefeitura municipal de lagoa de itaenga-PE.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**Fornecimento 01 (um) pontos de conexão com a internet - Largura de Banda:** 200 Mbps (duzentos megabits por segundo); **Tipo de Conexão:** Link dedicado e simétrico, com garantia de 100% da banda contratada para download e upload; **Meio de Acesso:** Fibra óptica, com entrega em interface Ethernet (conector RJ-45) no local de instalação; **Disponibilidade (SLA):** Garantia de disponibilidade mensal mínima de 99,8%; **Segurança:** A CONTRATADA deverá prover proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS) para o link contratado, sem custos adicionais; **Neutralidade de Rede:** Acesso irrestrito a qualquer serviço ou aplicação disponível na internet, em conformidade com a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Não será admitido qualquer tipo de bloqueio ou priorização de tráfego.	MÊS	12		
02	**Fornecimento 06 (seis) pontos de conexão com a internet - Largura de Banda:**100 Mbps (duzentos megabits por segundo); **Tipo de Conexão:** Link dedicado e simétrico, com garantia de 100% da banda contratada para download e upload; **Meio de Acesso:** Fibra óptica, com entrega em interface Ethernet (conector RJ-45) no local de instalação; **Disponibilidade (SLA):** Garantia de disponibilidade mensal mínima de 99,8%; **Segurança:** A CONTRATADA deverá				

	prover proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS) para o link contratado, sem custos adicionais; **Neutralidade de Rede:** Acesso irrestrito a qualquer serviço ou aplicação disponível na internet, em conformidade com a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Não será admitido qualquer tipo de bloqueio ou priorização de tráfego.				
3	**Fornecimento 34 (Trinta e Quatro) pontos de conexão com a internet - Largura de Banda:**50 Mbps (duzentos megabits por segundo); **Tipo de Conexão:** Link dedicado e simétrico, com garantia de 100% da banda contratada para download e upload; **Meio de Acesso:** Fibra óptica, com entrega em interface Ethernet (conector RJ-45) no local de instalação; **Disponibilidade (SLA):** Garantia de disponibilidade mensal mínima de 99,8%; **Segurança:** A CONTRATADA deverá prover proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS) para o link contratado, sem custos adicionais; **Neutralidade de Rede:** Acesso irrestrito a qualquer serviço ou aplicação disponível na internet, em conformidade com a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Não será admitido qualquer tipo de bloqueio ou priorização de tráfego.				

Os Pontos deverão ser instalados nas seguintes repartições.

ITEM	LOCAL	QTD DE Mbps
1	PREFEITURA	200
2	SEC. CADASTRO	100
3	SEC. DE SAÚDE	100
4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100
5	GUARDA MUNICIPAL	50
6	ALMOXARIFADO	50
7	SEC. DE EDUCAÇÃO	100
8	UNIDADE MISTA	50
9	CENTRO DE FISIOTERAPIA	50
10	LABORATÓRIO	50
11	UBS NOÊMIA ARAGÃO	50
12	SEC. DE AGRICULTURA	100
13	UBS Salinas	50
14	UBS Moinho	50
15	UBS Vila	50
16	UBS Camboa	50
17	Policlínica	50
18	UBS Chã do Arrombados	50
19	UBS Cai Cai	50
20	Recadastramento	50
21	UBS Progresso	50
22	UBS Quatís	50
23	Farmácia	50
24	UBS Saudade	50
25	Academia da Saudade	50
26	Academia da Vila	50
27	UBS Nova Itaenga	50
28	CAPS	50
29	CREAS	50
30	COZINHA COMUNITÁRIA	50
31	CRAS	50
32	CONSELHO TUTELAR	50
33	SEC. DE CULTURA	50
34	BIBLIOTECA	50
35	CENTRO TEA	50
36	CENTRO DOS IDOSOS	50
37	NUCA	50
38	ADMINISTRATIVO PREFEITURA	100
39	FUNDO DO IDOSO	50
40	SEC. DA MULHER	50
41	BOLSA FAMÍLIA	50

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Endereço e telefone de contato; data de emissão e validade; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua 21 de abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE ou pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 04 de julho de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamentos e Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:861C5D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado Definitivo – Edital 001/2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública o resultado definitivo do Edital nº 001/2025 – Secretaria de Assistência Social, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 02 de julho de 2025.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	AUXILIAR DE COZINHA	HILDA PAULA DA SILVA CAVALCANTI	2401		91.00	CLASSIFICADO
2 º	AUXILIAR DE COZINHA	ERICA REGINA DA SILVA	2294		82.00	CLASSIFICADO
3 º	AUXILIAR DE COZINHA	FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	1298		78.00	CLASSIFICADO
4 º	AUXILIAR DE COZINHA	JERONIMO NICACIO DO O	1487		70.00	CLASSIFICADO
5 º	AUXILIAR DE COZINHA	AURIMACIA LOPES PORTELA	1289		65.00	CLASSIFICADO
6 º	AUXILIAR DE COZINHA	ANDREA MARIA DA SILVA	377		15.00	CLASSIFICADO
7 º	AUXILIAR DE COZINHA	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	291		15.00	CLASSIFICADO
8 º	AUXILIAR DE COZINHA	SELMA BEZERRA DE LIMA	1784		10.00	CLASSIFICADO
9 º	AUXILIAR DE COZINHA	JOSEFA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	807		10.00	CLASSIFICADO
10 º	AUXILIAR DE COZINHA	DARLE NOGUEIRA DA SILVA	803		10.00	CLASSIFICADO
11 º	AUXILIAR DE COZINHA	JANAINA DOS SANTOS PEREIRA	701		4.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELI MARCIA DA SILVA COSTA	913		88.00	CLASSIFICADO
2 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UELITO BEZERRA DA SILVA	1106		78.00	CLASSIFICADO
3 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALERIA MARIA BARROS DOS SANTOS	1462		75.00	CLASSIFICADO
4 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVANEIDE FRANCISCA LAURENTINO	2483		75.00	CLASSIFICADO
5 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBERIO FELIPE SANTIAGO	606		70.00	CLASSIFICADO
6 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RIDELVA ALEXANDRE CARNEIRO SANTANA	1756		70.00	CLASSIFICADO
7 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	1458		70.00	CLASSIFICADO
8 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	801		70.00	CLASSIFICADO
9 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE FERNANDO BEZERRA	2145		66.00	CLASSIFICADO
10 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINETE FERREIRA DA SILVA	1115		65.00	CLASSIFICADO
11 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIO ROBERTO TABOSA DAS CHAGAS	533		65.00	CLASSIFICADO
12 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUSIANE MARTINS BARBOSA	1806		65.00	CLASSIFICADO
13 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	787		55.00	CLASSIFICADO
14 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIRIAM SEVERINA DA LUZ	2418		50.00	CLASSIFICADO
15 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ALVES DE BRITO	2129		50.00	CLASSIFICADO
16 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALCINEIDE FERREIRA DA SILVA	1792		45.00	CLASSIFICADO
17 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANIO MENDES DE OLIVEIRA	1788		30.00	CLASSIFICADO
18 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZIANE DA PAZ RODRIGUES SANTOS	2192		21.00	CLASSIFICADO
19 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA BETANIA GREGORIO GOMES	2329		20.00	CLASSIFICADO
20 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRA BATISTA BRASIL	323		15.00	CLASSIFICADO
21 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSA MARIA BENICIA DA SILVA	1104		10.00	CLASSIFICADO
22 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	2373		10.00	CLASSIFICADO
23 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA LIMA DA SILVA MIRANDA	951		10.00	CLASSIFICADO
24 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINEIDE SILVA RODRIGUES	2453		10.00	CLASSIFICADO
25 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA MARIA DA SILVA	376		10.00	CLASSIFICADO
26 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JACKSON DE ARAUJO VIEIRA	1748		10.00	CLASSIFICADO
27 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HENRIQUE MIGUEL DA SILVA ALVES	578		10.00	CLASSIFICADO
28 º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLETTE DOS SANTOS CATTA	2229		10.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	COZINHEIRO(A)	JERONIMO NICACIO DO O	1357		70.00	CLASSIFICADO
2 º	COZINHEIRO(A)	VALDIRENE GOMES DE FREITAS	1890		61.00	CLASSIFICADO
3 º	COZINHEIRO(A)	EDJANE MARIA FONSECA DOS SANTOS	2090		10.00	CLASSIFICADO
4 º	COZINHEIRO(A)	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	1588		10.00	CLASSIFICADO
5 º	COZINHEIRO(A)	JIMMY HALISSON SANTOS DE ANDRADA	2189	DEFICIÊNCIA VISUAL	9.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	AGENTE SOCIAL CADÚNICO/PBF	SHEILA LUANA FERREIRA CAVALCANTI	1761		100.00	CLASSIFICADO
2 º	AGENTE SOCIAL CADÚNICO/PBF	GILMA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	1733		50.00	CLASSIFICADO
3 º	AGENTE SOCIAL CADÚNICO/PBF	KARINE MIRELLES FRAGA MACIEL	1911		47.00	CLASSIFICADO
4 º	AGENTE SOCIAL CADÚNICO/PBF	RAYSA CYBELLE LOPES SANTOS	1957		47.00	CLASSIFICADO
5 º	AGENTE SOCIAL CADÚNICO/PBF	CLARIANA SILVA SANTOS	2183		31,00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARIA APARECIDA MARINHO DE SOUZA	2009		90.00	CLASSIFICADO
2 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	LUANA TAMIRES DO NASCIMENTO SOUZA	2526		90.00	CLASSIFICADO
3 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	RIDELVA ALEXANDRE CARNEIRO SANTANA	1754		87.00	CLASSIFICADO

4 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JERFFERSON PAULINO DE OLIVEIRA	2314		87.00	CLASSIFICADO
5 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	WALDEMAR NUNES DA ROCHA NETO	2665		84.00	CLASSIFICADO
6 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JULIO PEDRO DA SILVA	2465		83.00	CLASSIFICADO
7 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	TIAGO CABRAL FERNANDES BASTOS	2557		80.00	CLASSIFICADO
8 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	CRISTIANE MACHADO CESAR DE ALBUQUERQUE	2411		79.00	CLASSIFICADO
9 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	VANESSA DA SILVA FERREIRA	1499		78.00	CLASSIFICADO
10 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ANA VILMA FERREIRA CHAVES	960		77.00	CLASSIFICADO
11 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARIA EDUARDA JOSE DE SANTANA	2681		76.00	CLASSIFICADO
12 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	EDVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	1906		75.00	CLASSIFICADO
13 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	1366		74.00	CLASSIFICADO
14 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	PATRICIA COSTA PEREIRA DA SILVA	2154		70.00	CLASSIFICADO
15 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	EMILIA MARCELA DO NASCIMENTO DE FRANCA	1241		70.00	CLASSIFICADO
16 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ZAQUEU FERREIRA DOS SANTOS	2566		69.00	CLASSIFICADO
17 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	EDENILSON ISIDORIO DE OLIVEIRA	2574		69.00	CLASSIFICADO
18 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	VIRMAUD AMARO DOS SANTOS JUNIOR	178		69.00	CLASSIFICADO
19 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	450		66.00	CLASSIFICADO
20 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ANA SUELI WALDERREIS GAMO	2239		66.00	CLASSIFICADO
21 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	TACIANA DE AGUIAR SILVA	209		65.00	CLASSIFICADO
22 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	FERNANDA LINDONI IRINEU NERI	1741		63.00	CLASSIFICADO
23 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	HUGGO ALLEX DO NASCIMENTO LIMA	1195		61.00	CLASSIFICADO
24 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DANIEL REGIS GONZAGA DOS SANTOS	1846		60.00	CLASSIFICADO
25 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	NATALIA SILVA SANTOS	1738		60.00	CLASSIFICADO
26 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ELINE MARIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	489		59.00	CLASSIFICADO
27 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ADRIELLE CRISTINE DA SILVA COSTA	1020		58.00	CLASSIFICADO
28 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JACIARA PAULA DA SILVA	261		58.00	CLASSIFICADO
29 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ADRIANO GERONCIO DA SILVA	2467		58.00	CLASSIFICADO
30 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	RENATA SOARES DA SILVA	2449		57.00	CLASSIFICADO
31 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	HEKISOTERY PEREIRA VIANA COSTA	2150		55.00	CLASSIFICADO
32 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	GISELE BELMINO LINS	547		55.00	CLASSIFICADO
33 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	LILIAN MIRANDA DA SILVA	2241		55.00	CLASSIFICADO
34 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JOSE SERGIO RICARDO ALVES	1511		51.00	CLASSIFICADO
35 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARCIA CRISTINA LINS CAVALCANTI	444		50.00	CLASSIFICADO
36 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DANILO FERREIRA DA SILVA	2374		50.00	CLASSIFICADO
37 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	CLEYTON CARVALHO ASSIS	2682		50.00	CLASSIFICADO
38 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	WELLYNGTON SEVERO DE PAIVA	671		49.00	CLASSIFICADO
39 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DANILO TOME DE ANDRADE	639		45.00	CLASSIFICADO
40 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SELMA MARIA DE ANDRADE	91		45.00	CLASSIFICADO
41 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	RENATO CARVALHO DOS SANTOS	2065		44.00	CLASSIFICADO
42 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	WILLYSON DOUGLAS MELO DA SILVA	1988		43.00	CLASSIFICADO
43 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARUZZIA MIKAELLY BRAZ DE SIQUEIRA	2555		40.00	CLASSIFICADO
44 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DANILO ANTONIO DE SOUSA PIMENTA	1023		40.00	CLASSIFICADO
45 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ARTUR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	543		40.00	CLASSIFICADO
46 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	GLEIDSON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	2590		37.00	CLASSIFICADO
47 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ALICE MATIAS DA SILVA LIRA	221		37.00	CLASSIFICADO
48 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ROZA DE SOUZA GOMES NASCIMENTO	802		35.00	CLASSIFICADO
49 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARIA MADALENA BALDEZ DA SILVA	183		35.00	CLASSIFICADO
50 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ELYSSON SANTIAGO DA SILVA	529		35.00	CLASSIFICADO
51 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARGARIDA MARIA DA COSTA PONTES	1967		35.00	CLASSIFICADO
52 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ALEXSANDRA PATRICIA DA SILVA	1696		34.00	CLASSIFICADO
53 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DANIEL BERNARDO DE LIMA	391		28.00	CLASSIFICADO
54 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	YURI HOTTON ALVES DA SILVA	1152		27.00	CLASSIFICADO
55 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	FABIO HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA	507		25.00	CLASSIFICADO
56 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	CLEITON BARBOSA DA SILVA	2359		25.00	CLASSIFICADO
57 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DANILO BEZERRA LOS	2520		25.00	CLASSIFICADO
58 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	GEYSERLANE MARIA DE ARRUDA GALDINO	220		25.00	CLASSIFICADO
59 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DENISE JOSE DO NASCIMENTO	1434		25.00	CLASSIFICADO
60 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ITALO HUGO ALBUQUERQUE SILVA	700		25.00	CLASSIFICADO
61 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	IGOR LUIZ GOMES PEDROSA	1781		25.00	CLASSIFICADO
62 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	REBEKA MEIRE BELO GONCALVES	717		24.00	CLASSIFICADO
63 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SUELLEN MARIA DA SILVA BARBOSA	2683		24.00	CLASSIFICADO
64 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	NICOLE HELLEN DE CASTRO BARROS	1349		24.00	CLASSIFICADO
65 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	OZIANE INACIA DA SILVA	1168		24.00	CLASSIFICADO
66 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ARNALDO ARRUDA DE LIMA	889		20.00	CLASSIFICADO
67 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	EDSON EUGENIO DA SILVA	2317		20.00	CLASSIFICADO
68 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SILVANIA DA SILVA COSTA	398		20.00	CLASSIFICADO
69 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DARLEN MARIA LIMA DA SILVA	732		19.00	CLASSIFICADO
70 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SUELLY ALVES DA SILVA	394		18.00	CLASSIFICADO

71 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	LUCIANO CARNEIRO DA CRUZ	282		17.00	CLASSIFICADO
72 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	TARCYLLA DA SILVA FIGUEIROA	2639		16.00	CLASSIFICADO
73 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	CAROLINE MELO DA SILVA	1341		15.00	CLASSIFICADO
74 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ALINE MATIAS DA SILVA	431		15.00	CLASSIFICADO
75 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	NATHALIA VIEIRA INALDO	202		14.00	CLASSIFICADO
76 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	GLEICIANE ELIAS DA SILVA SANTOS	1861		13.00	CLASSIFICADO
77 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JOSE MARCELO DE SOUZA	2516		10.00	CLASSIFICADO
78 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	589		10.00	CLASSIFICADO
79 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	CLESTON RODRIGUES DE ARAUJO COSTA JUNIOR	1571		10.00	CLASSIFICADO
80 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	FLAVIANE LIMA DA SILVA	2480	DEFICIÊNCIA FÍSICA	10.00	CLASSIFICADO
81 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	DAVIDSON HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	1955		10.00	CLASSIFICADO
82 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ROBERTO SANTOS TORRES	429		10.00	CLASSIFICADO
83 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	CRISTIANA DE CARVALHO SILVA	250		10.00	CLASSIFICADO
84 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ANDREZA OLIVEIRA DE ARAUJO	728		10.00	CLASSIFICADO
85 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JOAO BOSCO COSTA MUNIZ	635		10.00	CLASSIFICADO
86 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JAIDILSON FRANCISCO MENDES	2611		9.00	CLASSIFICADO
87 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	EVELAYNE RAKEYSY LOPES DOS SANTOS	362		9.00	CLASSIFICADO
88 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MILLENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	893		8.00	CLASSIFICADO
89 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARIA JOSE DA SILVA	1845		5.00	CLASSIFICADO
90 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JOSEFA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	824		5.00	CLASSIFICADO
91 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA WOUTERS	789		5.00	CLASSIFICADO
92 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARTA DA FONSECA DE LIRA FARIAS	2138		5.00	CLASSIFICADO
93 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARIA FERNANDA VARELA	901		5.00	CLASSIFICADO
94 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	GABRIELA MAYARA GOMES DE LIMA	434		5.00	CLASSIFICADO
95 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	ROBSON HENRICK SANTOS DE OLIVEIRA	328		5.00	CLASSIFICADO
96 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	MARIA ELIENE SOUZA ARAUJO	271		5.00	CLASSIFICADO
97 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	KARINE KELLY DE FREITAS	1180		5.00	CLASSIFICADO
98 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JOAO HENRIQUE RINO DOS SANTOS	1444		5.00	CLASSIFICADO
99 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	JOSE THIAGO TELES DE ALMEIDA	2293		3.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	CHARLENE SANTANA DA SILVA	2485		90.00	CLASSIFICADO
2 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ROBERTA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	1650		84.00	CLASSIFICADO
3 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	1999		84.00	CLASSIFICADO
4 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	JACIARA ROSALINA DA CONCEICAO SILVA	2084		84.00	CLASSIFICADO
5 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ODAIR GERALDINO DE LIMA	1729		79.00	CLASSIFICADO
6 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	SANDRA RUFINO AFONSO LIMA	1739		75.00	CLASSIFICADO
7 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	2147		74.00	CLASSIFICADO
8 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ROBSON KARLOS DO NASCIMENTO LIMA	1006		72.00	CLASSIFICADO
9 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	582		69.00	CLASSIFICADO
10 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	EVELLIN CINTHIA BARBOSA LINS DE SOUZA	2181		65.00	CLASSIFICADO
11 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	1002		60.00	CLASSIFICADO
12 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	2169		60.00	CLASSIFICADO
13 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	HUGGO ALLEX DO NASCIMENTO LIMA	1199		59.00	CLASSIFICADO
14 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	GISELE GOMES MACHADO	2441		55.00	CLASSIFICADO
15 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	2039		55.00	CLASSIFICADO
16 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ANDREA MARIA DA SILVA	375		50.00	CLASSIFICADO
17 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	EDENILSON ISIDORIO DE OLIVEIRA	821		50.00	CLASSIFICADO
18 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	JOSIANE MACIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2515		43.00	CLASSIFICADO
19 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	JOSIVAN ANDRADE DE SOUZA	1393		40.00	CLASSIFICADO
20 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	IRIS VITORIA MENEZES DE VASCONCELOS	2172		35.00	CLASSIFICADO
21 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	DANIEL BERNARDO DE LIMA	382		34.00	CLASSIFICADO
22 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ELIZIANE DA PAZ RODRIGUES SANTOS	2188		30.00	CLASSIFICADO
23 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	DARLEN MARIA LIMA DA SILVA	746		29.00	CLASSIFICADO
24 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	FABIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	735		27.00	CLASSIFICADO
25 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	EDIJANE MARTINS DE SENA	1724		26.00	CLASSIFICADO
26 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	JULIA SALES DE FRANCA	325		22.00	CLASSIFICADO
27 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ABRAAO SOUZA DA SILVA	371		20.00	CLASSIFICADO
28 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	MARIA APARECIDA TELES SILVA	686		15.00	CLASSIFICADO
29 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	JACIRA LUPICINA DE SOUZA	1728		13.00	CLASSIFICADO
30 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ALINE MARIA VICENTE DA SILVA	1881		13.00	CLASSIFICADO
31 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	599		10.00	CLASSIFICADO
32 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	GLAUCE MARIA DA SILVA	594		10.00	CLASSIFICADO
33 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	CATIA CRISTINA TOME DE ARAUJO LUDGERO	1750		10.00	CLASSIFICADO
34 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	SHADAI MENINO ANDRADE LIMA SALMOS DE BRITO	619		10.00	CLASSIFICADO
35 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	BERNADETE ROZA DE MOURA SOUZA	357		10.00	CLASSIFICADO

36 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	2452		10.00	CLASSIFICADO
37 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	VERONICA TAVARES DE FREITAS	2050		10.00	CLASSIFICADO
38 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	ALIENE SANTANA DA SILVA	767		10.00	CLASSIFICADO
39 º	EDUCADOR(A) SOCIAL	MISIA MARCELA GOMES SILVA	256		3.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	MOTORISTA	JOSE AUGUSTO SILVA DE CARVALHO	1701		90.00	CLASSIFICADO
2 º	MOTORISTA	LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	2238		87.00	CLASSIFICADO
3 º	MOTORISTA	ALICE THIALE FERNANDES THORPE	2503		87.00	CLASSIFICADO
4 º	MOTORISTA	DANILO PYTER LIMA DE SOUZA	2509		87.00	CLASSIFICADO
5 º	MOTORISTA	MARISTONE CLEVSON DOS SANTOS	2330		82.00	CLASSIFICADO
6 º	MOTORISTA	MARX GRADIM DE QUEIROZ	1960		80.00	CLASSIFICADO
7 º	MOTORISTA	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2247		79.00	CLASSIFICADO
8 º	MOTORISTA	HUGO THOMAS DO NASCIMENTO SANTOS	804		79.00	CLASSIFICADO
9 º	MOTORISTA	ENOK DE ALCANTARA VILARIM	872		78.00	CLASSIFICADO
10 º	MOTORISTA	ROBSON SANTOS SILVA	1920		76.00	CLASSIFICADO
11 º	MOTORISTA	MANOEL GONCALVES DA SILVA NETO	2460		75.00	CLASSIFICADO
12 º	MOTORISTA	JOSUEL LOURENCO DA SILVA	399		75.00	CLASSIFICADO
13 º	MOTORISTA	SIDNEY MARCIO MUNIZ	1169		74.00	CLASSIFICADO
14 º	MOTORISTA	EDSON MARCOS DA SILVA	2223		67.00	CLASSIFICADO
15 º	MOTORISTA	LOURIVAN BERNARDINO SILVA	1712		66.00	CLASSIFICADO
16 º	MOTORISTA	GABRIEL HENRIQUE SERAFIM DA SILVA	2497		65.00	CLASSIFICADO
17 º	MOTORISTA	LEANDRO TIAO DA SILVA	2355		64.00	CLASSIFICADO
18 º	MOTORISTA	GIVANILSON HENRIQUE DA SILVA	2634		58.00	CLASSIFICADO
19 º	MOTORISTA	GENIVAL SEVERINO DE MENDONCA	997		58.00	CLASSIFICADO
20 º	MOTORISTA	JOAO SEVERINO DA SILVA	384		58.00	CLASSIFICADO
21 º	MOTORISTA	LINDOMAR JOSE DA SILVA	972		48.00	CLASSIFICADO
22 º	MOTORISTA	JEAN MARCELL DE MEDEIROS TRINDADE	488		36.00	CLASSIFICADO
23 º	MOTORISTA	MARCIO FERREIRA DA SILVA	1022		30.00	CLASSIFICADO
24 º	MOTORISTA	MARIA JOSE NUNES VIEIRA	2390		29.00	CLASSIFICADO
25 º	MOTORISTA	CARLOS ALBERTO COSTA DE SENA	2670		24.00	CLASSIFICADO
26 º	MOTORISTA	ALEXANDRE LEANDRO DE MELO	2224		23.00	CLASSIFICADO
27 º	MOTORISTA	CARLOS ALBERTO SOARES BELTRAO JUNIOR	2384		13.00	CLASSIFICADO
28 º	MOTORISTA	JOAO VICTOR LOPES FREIRE	2438		13.00	CLASSIFICADO
29 º	MOTORISTA	LUIZ CLAUDIO SILVA DE LUCENA	1644		11.00	CLASSIFICADO
30 º	MOTORISTA	MOACIR HENRIQUE SILVA SOBRINHO	1048	DEFICIÊNCIA FÍSICA	10.00	CLASSIFICADO
31 º	MOTORISTA	ABEL ANTONIO CHAVES SILVA DE AZEVEDO	2308		8.00	CLASSIFICADO
32 º	MOTORISTA	JOAO JOSE DA SILVA FILHO	2334		8.00	CLASSIFICADO
33 º	MOTORISTA	ERISSON CORREIA DA SILVA	1405		7.00	CLASSIFICADO
34 º	MOTORISTA	RENAN CLIMACO DE MELO DUTRA	1925		7.00	CLASSIFICADO
35 º	MOTORISTA	ITAMAR JOAO DA SILVA	870		4.00	CLASSIFICADO
36 º	MOTORISTA	PAULO GUSTAVO VERISSIMO SOARES	2173		4.00	CLASSIFICADO
37 º	MOTORISTA	DANIELLE MARIA SILVA DOS SANTOS	2437		3.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	CAROLINA MORGANA VERCOSA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	453		77.00	CLASSIFICADO
2 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	CARLSON ANDRE LANDIM	2214		63.00	CLASSIFICADO
3 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	ELIANE REGIS SIQUEIRA	631		55.00	CLASSIFICADO
4 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	ANGELA BATISTA DOS SANTOS	1768		49.00	CLASSIFICADO
5 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	LETICIA GOMES DA SILVA	1797		44.00	CLASSIFICADO
6 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	JOSE SERGIO RICARDO ALVES	1500		44.00	CLASSIFICADO
7 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	DESIREE GABRIELA LOPES DA SILVA	2158		40.00	CLASSIFICADO
8 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	HUGGO ALLEX DO NASCIMENTO LIMA	1197		39.00	CLASSIFICADO
9 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	ARTUR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	555		35.00	CLASSIFICADO
10 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	RUAN KENNEDY DA SILVA	2310		35.00	CLASSIFICADO
11 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	FERNANDA LINDONI IRINEU NERI	386		33.00	CLASSIFICADO
12 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	ELIANE MARIA SANTANA BEZERRA	1780		30.00	CLASSIFICADO
13 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	TACIANA DE AGUIAR SILVA	235		30.00	CLASSIFICADO
14 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	DANILO TOME DE ANDRADE	640		30.00	CLASSIFICADO
15 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	2592		30.00	CLASSIFICADO
16 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	EVELYN FERREIRA SOARES	2079		30.00	CLASSIFICADO
17 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	MEIRY MARIANO DE ABREU	53		25.00	CLASSIFICADO
18 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	FRANCISCO ANDERSON ARAUJO DA SILVA	2672		24.00	CLASSIFICADO
19 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	MYRTS JULIANA LIMA SOUSA LEAO	1492		23.00	CLASSIFICADO
20 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	ALBANITA MARIA DE OLIVEIRA	2280	DEFICIÊNCIA VISUAL	20.00	CLASSIFICADO
21 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	DHEYSIANE JOSE DO NASCIMENTO	243		20.00	CLASSIFICADO
22 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	CARLA DA SILVA FARIAS	2416		20.00	CLASSIFICADO
23 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	SHADAI MENINO ANDRADE LIMA SALMOS DE BRITO	612		15.00	CLASSIFICADO

24 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	MARIA EDUARDA ARAUJO CAMPOS	58		15.00	CLASSIFICADO
25 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	SOFIA MOURA SANTOS	1956		15.00	CLASSIFICADO
26 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	JULIANA LINS DOS PASSOS	2133		10.00	CLASSIFICADO
27 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	SALDANIA MELO SANTANA DO NASCIMENTO	985		10.00	CLASSIFICADO
28 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	KILBER RYAN SANTOS DE ANDRADE	2078		10.00	CLASSIFICADO
29 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	NATALIA CAROLINA DE FREITAS COSTA	2099		10.00	CLASSIFICADO
30 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	JOSAFA SILVA DE OLIVEIRA	2087		10.00	CLASSIFICADO
31 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	BARBARA EVELYN MENDES BRANCO	311		8.00	CLASSIFICADO
32 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	PAULA DANIELA MENDES DOS SANTOS	237		5.00	CLASSIFICADO
33 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	MISIA MARCELA GOMES SILVA	266		5.00	CLASSIFICADO
34 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	DEIVSON SANTOS DE SANTANA	780		5.00	CLASSIFICADO
35 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	VIVIANE MARTINS DE ARAUJO	1876		5.00	CLASSIFICADO
36 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	THAYS HEMANUELLY CIRNE LIMA	126		5.00	CLASSIFICADO
37 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	EMILLY GLEICYELLY DA SILVA GOMES	785		4.00	CLASSIFICADO
38 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	GUILHERME FREITAS DE MELO	232		3.00	CLASSIFICADO
39 º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	MARIA DE FATIMA CASTELO BRANCO ARENAS	1420		3.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	ADVOGADO(A)	DENILDA FIGUEIREDO DE BARROS ROCHA	2580		85.00	CLASSIFICADO
2 º	ADVOGADO(A)	CORINA CAVALCANTI DE SALES	81		85.00	CLASSIFICADO
3 º	ADVOGADO(A)	LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES	2070		85.00	CLASSIFICADO
4 º	ADVOGADO(A)	ANDERSON EDIVALDO COSTA LIMA	699		82.00	CLASSIFICADO
5 º	ADVOGADO(A)	EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA	1851		80.00	CLASSIFICADO
6 º	ADVOGADO(A)	JANE ALVES CABRAL	2281		79.00	CLASSIFICADO
7 º	ADVOGADO(A)	ANDREA SAMPAIO DE OLIVEIRA	1898		68.00	CLASSIFICADO
8 º	ADVOGADO(A)	BARBARA CARLA CABRAL MARQUES FERREIRA	2325		68.00	CLASSIFICADO
9 º	ADVOGADO(A)	GIOVANNA ARAUJO DE OLIVEIRA	2506		62.00	CLASSIFICADO
10 º	ADVOGADO(A)	CICERO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	267		59.00	CLASSIFICADO
11 º	ADVOGADO(A)	MARCELO RAMIRES REYNAUX BORBA	2023		55.00	CLASSIFICADO
12 º	ADVOGADO(A)	BRUNO JOSE MARQUES SILVA	2632		55.00	CLASSIFICADO
13 º	ADVOGADO(A)	NAFFYTALY KELLY ABREU DE MORAES	1481		52.00	CLASSIFICADO
14 º	ADVOGADO(A)	CASSIO SOARES DA SILVA	2179		50.00	CLASSIFICADO
15 º	ADVOGADO(A)	EMANUELLE ALANE GOMES ARAUJO MENDES	765		49.00	CLASSIFICADO
16 º	ADVOGADO(A)	MONICA MARIA DE OLIVEIRA	2457		49.00	CLASSIFICADO
17 º	ADVOGADO(A)	JESSICA GONCALVES DOS SANTOS	2440		35.00	CLASSIFICADO
18 º	ADVOGADO(A)	GENILDA GALDINO DE LIMA MOURATO	1557		34.00	CLASSIFICADO
19 º	ADVOGADO(A)	WANDEMBERG SANTOS DA SILVA	2470		34.00	CLASSIFICADO
20 º	ADVOGADO(A)	LUIZ ANTONIO NUNES DOS SANTOS	2528		33.00	CLASSIFICADO
21 º	ADVOGADO(A)	CLARISSA ELOY ZAIDAN	2445		31.00	CLASSIFICADO
22 º	ADVOGADO(A)	EVERTON DA SILVA LIMA	2498		27.00	CLASSIFICADO
23 º	ADVOGADO(A)	AMADEUS DE MELO CAVALCANTI	2356		18.00	CLASSIFICADO
24 º	ADVOGADO(A)	ADILA RIBEIRO DE ALMEIDA	1534		17.00	CLASSIFICADO
25 º	ADVOGADO(A)	FELIPE JOSE DA FONSECA LIMA CAMPOS	2667	DEFICIÊNCIA FÍSICA	15.00	CLASSIFICADO
26 º	ADVOGADO(A)	FLAVIA PATRICIA DA SILVA LIRA	1228		7.00	CLASSIFICADO
27 º	ADVOGADO(A)	EDSON GOMES DA COSTA	1824		6.00	CLASSIFICADO
28 º	ADVOGADO(A)	DAYANE XISMENIA SANTOS DE ARAUJO FREITAS	2029		6.00	CLASSIFICADO
29 º	ADVOGADO(A)	STANLEY RUPERT JONES	2492		4.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) 01	MARIA MICHELLE SILVESTRE DE PONTES	2083		80.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) 02	CRISTIANE MACHADO CESAR DE ALBUQUERQUE	2316		42.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JOSE ANDRE DA COSTA	1334		85.00	CLASSIFICADO
2 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JAQUELINE BRAZ DE LIMA	1626		85.00	CLASSIFICADO
3 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ERISON FRANCA FERREIRA	1840		85.00	CLASSIFICADO
4 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RITA MARIA DA CONCEICAO GONZAGA	324		75.00	CLASSIFICADO
5 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	1186		75.00	CLASSIFICADO
6 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DIDEANNE CYNARA ALVES NUNES	2636		72.00	CLASSIFICADO
	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A)					

7 º	SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA JACIARA DE LIMA	986		71.00	CLASSIFICADO
8 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JAN CLEIDE FERREIRA DA SILVA	2366		65.00	CLASSIFICADO
9 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ISABELLA CRISTINA LEAL DANTAS	2321		61.00	CLASSIFICADO
10 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	KASSIA CAMILA FERREIRA DOMINGOS ASSUNCAO	1711		55.00	CLASSIFICADO
11 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GIRLENE MARIA MARTINS BATISTA	2473		51.00	CLASSIFICADO
12 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GABRIELA MARILIA BRAZ DE SANTANA SILVA	1285		51.00	CLASSIFICADO
13 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	1581		44.00	CLASSIFICADO
14 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SHYRNAYD BARBOSA QUEIROZ	2076		43.00	CLASSIFICADO
15 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ADELMA MARIA DO MONTE	2048		40.00	CLASSIFICADO
16 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	899		38.00	CLASSIFICADO
17 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MONICA HOLANDA DOS SANTOS LISBOA	917		36.00	CLASSIFICADO
18 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ELAINE GLORIA DE LIMA PASSOS	809		35.00	CLASSIFICADO
19 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JAIDENICE RODRIGUES GABRIEL DE LIMA	2168		35.00	CLASSIFICADO
20 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ALDENORA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	2631		31.00	CLASSIFICADO
21 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	KATIELLE BEZERRA GOMES	2487		29.00	CLASSIFICADO
22 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FABIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	726		27.00	CLASSIFICADO
23 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA EDUARDA MARQUES DE SANTANA	2610		26.00	CLASSIFICADO
24 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PRISCILLA BARBOSA DOS SANTOS	2307		25.00	CLASSIFICADO
25 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	IRKA DA FATIMA ABIATAR DOS SANTOS	658		24.00	CLASSIFICADO
26 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA DO SOCORRO NUNES CORDEIRO	2269		24.00	CLASSIFICADO
27 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA EDUARDA DA COSTA SANTOS	879		24.00	CLASSIFICADO
28 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA MACIEL	1108		20.00	CLASSIFICADO
29 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARILIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA.	1989		18.00	CLASSIFICADO
30 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ANA LUCIA GUERRA BARBOSA	2433		10.00	CLASSIFICADO
31 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ERMELINDA CANDIDA DA SILVA	2267		9.00	CLASSIFICADO
32 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ELEONAI LOURENCO DE SOUZA	587		4.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	WERLANE CASSIA MOREIRA DA SIL	2700		83.00	CLASSIFICADO
2 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GILZA MARIA ESTACIO DA SILVA	2450		79.00	CLASSIFICADO
3 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CLAUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	2054		79.00	CLASSIFICADO
4 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DRYELLY KAROLINA ALCANTARA DE AZEVEDO	2261		50.00	CLASSIFICADO
5 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MONALISA FREITAS DO NASCIMENTO	1718		45.00	CLASSIFICADO
6 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	YASMIN ALBUQUERQUE SOARES SILVA	1078		40.00	CLASSIFICADO
7 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SANDRA ARCANJO DA SILVA OLIVEIRA	1796		35.00	CLASSIFICADO
8 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JOSE ELTON DOS SANTOS GONCALVES	1447		30.00	CLASSIFICADO
9 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JULIANA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	923		28.00	CLASSIFICADO
10 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GIRLENE MARIA DOS SANTOS	2472		20.00	CLASSIFICADO
11 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PEDRO VINICIUS GOMES SILVA	1473		16.00	CLASSIFICADO
12 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL	TATIANA MARIA GOMES DA SILVA	2105		10.00	CLASSIFICADO

	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
13 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MYRELLA PEREIRA DA SILVA	2499		8.00	CLASSIFICADO
14 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA TATIANE DE ALMEIDA ANDRADE	2072		5.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SANDRA GOMES BORGES DA SILVA	2006		85.00	CLASSIFICADO
2 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	JAQUELINE BRAZ DE LIMA	1982		85.00	CLASSIFICADO
3 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GABRIELA VIANA DOS SANTOS SILVA	2676		85.00	CLASSIFICADO
4 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SANDRA CRISTINA SANTOS VERIDIANO	1099		82.00	CLASSIFICADO
5 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AURELINA BATISTA DA SILVA FREITAS	2304		77.00	CLASSIFICADO
6 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MARIA KATARINE FREITAS DA SILVA	2022		60.00	CLASSIFICADO
7 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ANA PAULA CORREIA SOUZA DE LUNA	2323		59.00	CLASSIFICADO
8 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AMANDA FERNANDES CUNHA DA SILVA	1909		55.00	CLASSIFICADO
9 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EVELLIN CINTHIA BARBOSA LINS DE SOUZA	2645		55.00	CLASSIFICADO
10 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	APARECIDA DE MENDONCA AMORIM	568		51.00	CLASSIFICADO
11 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	NEUZETE SOARES DA SILVA	2103		25.00	CLASSIFICADO
12 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RAFAELA VIRGINIO DOS SANTOS LIMA	351		18.00	CLASSIFICADO
13 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MARINETE CABRAL DE LIMA	1897		15.00	CLASSIFICADO
14 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CYNTIA DOS REIS PEREIRA LEITE MARTINS	1277		9.00	CLASSIFICADO
15 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ALINE MARIA NASCIMENTO RAMOS CORREIA	2387		8.00	CLASSIFICADO
16 º	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1237		8.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO	314		85.00	CLASSIFICADO
2 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RUBENIL QUIRINO DE SOUSA	1969		83.00	CLASSIFICADO
3 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ANA EMILIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA	2388		70.00	CLASSIFICADO
4 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ROSYANE LESSA DE SOUZA	2579		66.00	CLASSIFICADO
5 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MARIA ALBANIZE DA SILVA	2364		65.00	CLASSIFICADO
6 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EMANNUELA SAMUEL DE MENDONCA	2705		60.00	CLASSIFICADO
7 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	2600		56.00	CLASSIFICADO
8 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	1634		51.00	CLASSIFICADO
9 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	FRANCIELLE MARIA BERNARDO SANTANA	1940		50.00	CLASSIFICADO
10 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	LEILA PRISCILA RAMOS CUNHA DE SOUZA	1379		36.00	CLASSIFICADO
11 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CLAUDIA EDLAINE DA SILVA	2353		35.00	CLASSIFICADO
12 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ANDREA LEAO E SILVA	1755		25.00	CLASSIFICADO
13 º	PSICÓLOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA	2446		5.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	CORDEDENADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	1987		44.00	CLASSIFICADO
2 º	CORDEDENADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)	NATHALIA VIEIRA INALDO	230		38.00	CLASSIFICADO
3 º	CORDEDENADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)	ELISABETE COSMA DA SILVA	1901		29.00	CLASSIFICADO
4 º	CORDEDENADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)	ANA JOSELMA GOUVEIA DOS SANTOS SOUZA	2044		25.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	COORDENADOR(A) SUAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	KATIA SANDRELLE FERREIRA DA SILVA	1707		60.00	CLASSIFICADO
2 º	COORDENADOR(A) SUAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PAULO ROBERTO DE LIRA SALES	1757		53.00	CLASSIFICADO
3 º	COORDENADOR(A) SUAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ROMENIA ELIZABETH ALBUQUERQUE FERREIRA	707		25.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	NUTRICIONISTA	LIDIA BATISTA ARAUJO	2209		81.00	CLASSIFICADO
2 º	NUTRICIONISTA	BEATRIZ HELENA DE ANDRADE SANTOS	2692		73.00	CLASSIFICADO
3 º	NUTRICIONISTA	JESSICA DE OLIVEIRA CAMPOS	1257		70.00	CLASSIFICADO
4 º	NUTRICIONISTA	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	2001		55.00	CLASSIFICADO
5 º	NUTRICIONISTA	MIRELLA MADEIRA COSTA DE AMORIM	2575		46.00	CLASSIFICADO
6 º	NUTRICIONISTA	MARILIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	2218		36.00	CLASSIFICADO
7 º	NUTRICIONISTA	NATHALIE XAVIER RIVERO	2256		34.00	CLASSIFICADO
8 º	NUTRICIONISTA	JESSICA GOMES RUIZ	1918		31.00	CLASSIFICADO
9 º	NUTRICIONISTA	JULIANA DE OLIVEIRA COSTA	1231		27.00	CLASSIFICADO
10 º	NUTRICIONISTA	NATHALIA SOUZA DO NASCIMENTO	1469		25.00	CLASSIFICADO
11 º	NUTRICIONISTA	FABIANA MARIA NUNES	1034		22.00	CLASSIFICADO
12 º	NUTRICIONISTA	MADIANA ARRUDA MOURA	1065		14.00	CLASSIFICADO
13 º	NUTRICIONISTA	LYSBERIA BEZERRA DA SILVA ARAUJO	742		12.00	CLASSIFICADO
14 º	NUTRICIONISTA	MILENA NASCIMENTO NUNES	1596		10.00	CLASSIFICADO
15 º	NUTRICIONISTA	JANIELE MARIA DA SILVA SAMICO	2511		6.00	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CATARINA MARCIA DA SILVA	1102		85.00	CLASSIFICADO
2 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ANDRE FELIPE PEDROSA	2647		68.00	CLASSIFICADO
3 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	2547		66.00	CLASSIFICADO
4 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRISLENE MARIA FRANCISCO	2235		65.00	CLASSIFICADO
5 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ADRIANA MARIA DE LIMA	2180		64.00	CLASSIFICADO
6 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA JOSE DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	2622		45.00	CLASSIFICADO
7 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GILMA FARIAS DA SILVA	1506		41.00	CLASSIFICADO
8 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	LETICIA CAVALCANTE SILVA	1752		40.00	CLASSIFICADO
9 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CLAUDIANE CRISTINA DA SILVA MOURA	1867		25.00	CLASSIFICADO
10 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GENILDA GALDINO DE LIMA MOURATO	1585		24.00	CLASSIFICADO
11 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	LARISSA LIMA DE FREITAS	2226		18.00	CLASSIFICADO
12 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	2237		15.00	CLASSIFICADO
13 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA BETANIA DE LEMOS DOS SANTOS	1446		14.00	CLASSIFICADO
14 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	NADJA MARIA CONCEICAO DA SILVA	1587		12.00	CLASSIFICADO
15 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATEUS MAGNO DE FREITAS RAMOS	2005		12.00	CLASSIFICADO
16 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA CRISTINA ALVES	2660		11.00	CLASSIFICADO
17 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ELISABETE COSMA DA SILVA	1894		9.00	CLASSIFICADO
18 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SAULO ROCINE XAVIER BARBOSA	513		8.00	CLASSIFICADO
19 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ANA LEIDE MUNIZ DA SILVA OLIVEIRA	251		7.00	CLASSIFICADO
20 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRISTIANE MARIA MONTEIRO SILVA	1869		7.00	CLASSIFICADO
21 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	571		5.00	CLASSIFICADO

22 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	681		5.00	CLASSIFICADO
23 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	2260		5.00	CLASSIFICADO
24 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ANDRE SOUZA REGIS	50		5.00	CLASSIFICADO
25 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ROSIANE LIMA DO NASCIMENTO	2066		5.00	CLASSIFICADO
26 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	1381	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL	5.00	CLASSIFICADO
27 º	PEDAGOGO(A) - TÉCNICO(A) SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JAQUELINE SILVA DOS ANJOS	660		2.00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BF0974D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT
RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Carnavalesco de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
014/2025	013/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA (Tribo De Índio Tupi Guarani, Tribo De Índio Tupinambá, Maracatu Dragão Devorador De Igarassu, Cinho Do Cavaco, Afoxé Ylê Xambá, As Yabás Do Samba, Nill Ribeiro, Tcm O Raparigueiro, Tcm O Dono Do Mundo, Bloco Afro Comigo Ninguém Pode, Coco Miudinho Da Xambá (Cortejo No Polo Xambá), Grupo Coco Dos Guaras, Bateria Da Charanga Do Bié) - POLO XAMBÁ, nos dias 04 e 05/02/2025	23.862.700/0001-90	R$ 60.182,50
021/2025	019/2025	FRUTA PAO PRODUCAO LTDA (EDDIE) - POLO DO CARMO, no dia 04/03/2025	08.878.752/0001-61	R$ 40.000,00
022/2025	020/2025	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (DUDU DO ACORDEON) - POLO GUADALUPE, no dia 04/03/2025	18.764.466/0001-29	R$ 28.000,00
025/2025	023/2025	A. C. DE LIMA (ALMIR ROUCHE) - BLOCO VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	14.023.475/0001-08	R$ 70.000,00
027/2025	025/2025	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - SONIA COSTA PRODUCOES E EVENTOS (JAQUELINE LEITE) - POLO ALAFIN, no dia 02/03/2025	07.105.452/0001-87	R$ 8.000,00
029/2025	027/2025	LAIS DE ANDRADE SENNA (LAIS SENNA) - POLO GUADALUPE, no dia 01/03/2025	44.235.383/0001-52	R$ 27.000,00
030/2025	028/2025	PAULO SERGIO RENNE GOMES SILVA (AFOXÉ AFOXÉ ARA ODÉ - Polo Varadouro dia 01.03.2025 e BANDA SUPREMA CORTE - Polo Peixinhos no dia 04/03/2025).	17.916.751/0001-55	R$ 18.323,20
031/2025	029/2025	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA (CARINA LINS) - TCM PAUTA CAINDO, no dia 07/03/2025	38.129.468/0001-53	R$ 35.000,00
034/2025	032/2025	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA (EDUARDO ROSSI) - POLO PEIXINHOS, no dia 02/03/2025	031.527.034-90	R$ 4.000,00
035/2025	032/2025	LUANA NUNES MACIEL (LU MACIEL) - POLO GUADALUPE, no dia 01/03/2025	48.857.005/0001-61	R$ 6.000,00
036/2025	034/2025	AURORA PRODUTORA E PROJETOS LTDA (MÁRCIA PEQUENO) - POLO GUADALUPE, no dia 04/03/2025	16.704.673/0001-62	R$ 10.500,00
037/2025	035/2025	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO (CILA DO COCO, no POLO VARADOURO, dia 04/03/2025, COCO DO AMARO BRANCO, no POLO TABAJARA - CASA DA RABECA, no dia 02/03/2025 e GANGA BARRETO, no Aniversário da Cidade dia 12/03/2025)	10.456.777/0001-19	R$ 30.720,00
038/2025	036/2025	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, (RODRIGO RAPOSO) - POLO VARADOURO, no dia 02/03/2025	35.365.538/0001-84	R$ 40.000,00
041/2025	039/2025	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO (AFOXÉ OXUM PANDÁ), - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025	20.820.652/0001-80	R$ 48.000,00
042/2025	040/2025	PAULO SÉRGIO ALBUQUERQUE DE MELLO (BANDA CAPIM SANTO) - POLO PEIXINHOS, no dia 04/03/2025	715.199.634-91	R$ 8.000,00
043/2025	041/2025	M DE S SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL-ME (CAFE PRETO) - POLO GUADALUPE, no dia 03/03/2025	13.063.459/0001-86	R$ 13.500,00
044/2025	042/2025	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI - SOFOPS (LOURENÇO GATO) - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025	08.584.386/0001-38	R$ 8.100,00
045/2025	043/2025	MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (SIBA E A FULORESTA) - POLO DO GUADALUPE, no dia 04/03/2025	07.413.733/0001-05	R$ 40.000,00
046/2025	044/2025	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS (FAMÍLIA CHUMBAGO) - POLO GUADALUPE, no dia 01/03/2025	08.584.386/0001-38	R$ 16.000,00
050/2025	048/2025	GUILHERME REGIS GONZAGA (BATUKETO) - BLOCO O FAZENDÃO no dia 28/02/2025, e no POLO GUADALUPE no dia 04/03/2025	42.329.147.0001/70	R$ 30.000,00
051/2025	049/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUCOES - AO PRODUCOES (BANDA FORROZÃO ARREDA E DANCE) - BLOCO O TABACUDO DO VIZINHO, dia 18/02/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
052/2025	050/2025	GRUPO SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA (SAMBADEIRAS) - POLO VARADOURO, no dia 03/03/2025, e ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no dia 12/03/2025	10.386.731/0001-70	R$ 18.000,00
054/2025	052/2025	JOSE MARIA SOARES ALVES (PORTOZERO) - POLO PEIXINHOS, no dia 02/03/2025	42.139.384/0001-78	R$ 4.000,00
055/2025	053/2025	ANA LUCIA NUNES DA SILVA (MESTRE ANA LUCIA) - POLO VARADOURO no dia 01/03/2025, POLO ALAFIN no dia 02/03/2025, e ANIVERSÁRIO DA CIDADE no dia 12 /03/2025	26.879.961/0001-01	R$ 24.000,00
056/2025	054/2025	J&R PRODUÇÕES LTDA (SOM DA TERRA) - BLOCO TCM A PAUTA CAINDO, no dia 07/03/2025	21.922.390/0001-50	R$ 31.000,00
061/2025	057/2025	CASULO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (FARINGES DA PAIXÃO) - BLOCO CALUNGADA, no dia 02/03/2025	43.586.688/0001-46	R$ 20.000,00
070/2025	064/2025	M L SOARES DA FONSECA (BANDA SENSAÇÃO) - BLOCO CACHORRO TEIMOSO, no dia 22/02/2025	47.810.934/0001-52	R$ 37.500,00
071/2025	065/2025	ETNIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MC LEOZINHO) - BLOCO AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	45.173.775/0001-26	R$ 40.000,00
072/2025	066/2025	PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (ANGELA MORENITA) - BLOCO CACHORRO TEIMOSO, no dia 22/02/2025	35.154.821/0001-67	R$ 25.000,00
073/2025	067/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUCOES (FORROZÃO ARREDA E DANCE) - BLOCO DO ROUXINOL, no dia 28/02/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
074/2025	068/2025	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (LUAN DOUGLAS) - BLOCO VIRGENS DE BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	32.482.767/0001-90	R$ 40.000,00
075/2025	069/2025	BERESHIT PRODUCOES MUSICAIS LTDA (BANDA BREGUEÇO DO BRASIL) - BLOCO AS CACHORRA DE JATOBÁ, no dia 23/02/2025	17.632.796/0001-06	R$ 50.000,00
076/2025	070/2025	CRISTIANO DE LIMA GALVAO (CRIS GALVÃO) - POLO VARADOURO, no dia 03/03/2025	12.544.199/0001-06	R$ 10.000,00
077/2025	071/2025	R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA (NANARA BELLO) - BLOCO AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	32.164.837/0001-62	R$ 70.000,00
078/2025	072/2025	ML SOARES DA FONSECA (MECK GIBIZINHO) - TCM OLINDA MERECE MAIS no dia 26/02/2025 e POLO RIO DOCE no dia 01/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 46.000,00
079/2025	073/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (NONÔ GERMANO) - BLOCO AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	29.337.141/0001-86	R$ 50.000,00

080/2025	074/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (ANDINHO SAFADINHO) - BLOCO AS CACHORRA DE JATOBÁ, no dia 23/02/2025	29.337.141/0001-86	R$ 45.000,00
081/2025	075/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (SHELDON) - BLOCO AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	29.337.141/0001-86	R$ 100.000,00
082/2025	076/2025	BERESHIT PRODUCOES MUSICAIS LTDA (BANDA BREGUEÇO DO BRASIL) - BLOCO GATO MIA, no dia 24/02/2025,	17.632.796/0001-06	R$ 50.000,00
083/2025	077/2025	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CARLINHOS BELEZA) - AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	43.453.655/0001-28	R$ 30.000,00
084/2025	078/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - AG (NETYNHO XOTE) - BLOCO AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	11.470.807/0001-04	R$ 60.000,00
085/2025	079/2025	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA (ANY MELO e OZZ CUECAS) - BLOCO CACHORRO TEIMOSO, no dia 22/02/2025	43.119.757/0001-01	R$ 54.000,00
086/2025	080/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL (MARACAFREVO) - BLOCO AS CACHORRA DE JATOBÁ, no dia 23/02/2025, e POLO TABAJARA no dia 04/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 60.000,00
087/2025	081/2025	M L SOARES DA FONSECA (ORQUESTRA BRASILNAMBUCO) - BLOCO CACHORRO TEIMOSO, no dia 22/02/2025 e POLO TABAJARA no dia 03/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 100.000,00
088/2025	082/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (PEGADA PRIME) - BLOCO AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO no dia 23/02/2025, e POLO RIO DOCE, no dia 01/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 60.000,00
089/2025	083/2025	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA (DADÁ BOLADÃO) - BLOCO AS VIRGENS DO BAIRRO NOVO, no dia 23/02/2025	38.129.468/0001-53	R$ 50.000,00
090/2025	084/2025	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA (MARILIA MARQUES) - POLO GUADALUPE, no dia 03/03/2025	39.507.950/0001-42	R$ 50.000,00
091/2025	085/2025	AMPLIAR – SERVIÇO DE CULTURA E ARTE LTDA (BANDA PAU E CORDA) - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025	10.426.137/0001-66	R$ 33.000,00
101/2025	095/2025	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA (MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA) - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025	12.813.069/0001-13	R$ 10.000,00
107/2025	101/2025	GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (GETÚLIO CAVALCANTE) -POLO VARADOURO, no dia 02/03/2025	48.916.740/0001-07	R$ 20.000,00
108/2025	102/2025	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES (BANDA CARRANZA - POLO CARMO, no dia 05/03/2025 e ORQUESTRA DE BOLSO - ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no dia 12/03/2025	14.915.628/0001-21	R$ 25.000,00
123/2025	117/2025	MSC PROMOCOES LTDA (NATALIA ROSA) - BLOCO RAINHA, no dia 26/02/2025	47.534.968/0001-61	R$ 70.000,00
124/2025	118/2025	RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA (RAPHAELA SANTOS) - POLO CARMO, no dia 27/02/2025	35.442.671/0001-97	R$ 250.000,00
125/2025	119/2025	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA (SÓ BREGA - CONDE) - BLOCO LISOS EM FOLIA e POLO DO CARMO, no dia 28/02/2025	39.721.242/0001-00	R$ 160.000,00
126/2025	120/2025	PRISCILA SENNA GRAVACOES (PRISCILA SENNA) - POLO CARMO, no dia 28/02/2025	34.284.509/0001-25	R$ 200.000,00
127/2025	121/2025	VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA (LUIZA KETLYN) - BLOCO LISOS EM FOLIA, no dia 28/02/2025	39.508.434/0001-32	R$ 70.000,00
128/2025	122/2025	ACAUA PRODUTORA LIMITADA (ELBA RAMALHO) - POLO CARMO, no dia 01/03/2025	27.687.755/0001-62	R$ 210.000,00
129/2025	123/2025	L.A DE LUCENA EVENTOS (FUNDO DE QUINTAL) - POLO CARMO, no dia 02/03/2025	34.802.411/0001-12	R$ 220.000,00
130/2025	124/2025	PUPILA DILATADA LTDA (MARCELO D2) - POLO CARMO, no dia 02/03/2025	38.146.659/0001-23	R$ 240.000,00
131/2025	125/2025	085SHOWS & ENTRETENIMENTO LTDA(TETO) - POLO CARMO, no dia 02/03/2025	35.042.344/0001-48	R$ 200.000,00
132/2025	126/2025	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA (NOSSO SENTIMENTO) - POLO GUADALUPE, no dia 02/03/2025	39.721.242/0001-00	R$ 150.000,00
133/2025	127/2025	MSC PROMOCOES LTDA (BANDA KITARA) - BLOCO MENINO DE RIO DOCE, no dia 02/03/2025	51.809.050/0001-55	R$ 90.000,00
134/2025	128/2025	IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA (DUDA BEAT) - POLO CARMO, no dia 03/03/2025	32.296.392/0001-74	R$ 300.000,00
135/2025	129/2025	ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA (WALLAS ARRAIS) - POLO GUADALUPE, no dia 03/03/2025	36.142.074/0001-00	R$ 140.000,00
136/2025	130/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (SHELDON) - POLO GUADALUPE, no dia 04/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 100.000,00
138/2025	132/2025	R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA (NANARA BELLO) - BLOCO AS PRIQUITUDAS, no dia 16/03/2025 e no POLO RIO DOCE, no dia 03/03/2025	32.164.837/0001-62	R$ 140.000,00
21/03/	136/2025	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES (GILMAR LEITE) - no BLOCO AS CACHORRA DE JATOBÁ no dia 23/02/2025 e no POLO GUADALUPE, no dia 02/03/2025	22.930.332/0001-08	R$ 50.000,00
153/2025	146/2025	GILSON MARTINS DA SILVA (DJ GILSON MARTINS) - POLO CARMO, no dia 27/02/2025	13.509.045/0001-38	R$ 2.000,00
155/2025	147/2025	MSC PROMOÇÕES LTDA (NATÁLIA ROSA) - BLOCO O URSO DO POTE DE OURO, no dia 02/03/2025	47.534.968/0001-61	R$ 70.000,00
171/2025	163/2025	ROTA ENTRETENIMENTO LTDA (DADÁ BOLADÃO) - POLO CARMO, no dia 28/02/2025	38.129.468/0001-53	R$ 50.000,00
172/2025	164/2025	THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (BANDA LABAREDAS) - BLOCO LISOS EM FOLIA, no dia 28/02/2025	43.453.655/0001-28	R$ 50.000,00
174/2025	165/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (SOM BRASILEIRO) - POLO ÁGUAS COMPRIDAS, no dia 03/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
175/2025	166/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (SOM BRASILEIRO) - POLO RIO DOCE, no dia 04/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
176/2025	167/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (SOM BRASILEIRO) - BLOCO MENINO DE RIO DOCE, no dia 02/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
177/2025	168/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (ANDINHO SAFADINHO) - POLO TABAJARA, no dia 04/03/2025.	29.337.141/0001-86	R$ 45.000,00
179/2025	170/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (MAURINHO) - POLO DE RIO DOCE, no dia 01/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 40.000,00
180/2025	171/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (MAURINHO) - BLOCO MENINA DE RIO DOCE, no dia 04/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 40.000,00
200/2025	191/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (RABO DA GATA) - POLO TABAJARA, no dia 03/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 60.000,00
201/2025	192/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAISC (FURACÃO DO ARROCHA) - BLOCO AZURRA CAIXA D'ÁGUA, no dia 09/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 60.000,00
202/2025	193/2025	BERESHIT PRODUCOES MUSICAIS LTDA (BANDA BREGUEÇO DO BRASIL) - BLOCO MENINA DE RIO DOCE, no dia 04/03/2025	17.632.796/0001-06	R$ 50.000,00
203/2025	194/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (FURACÃO DO ARROCHA) - POLO TABAJARA no dia 03/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 60.000,00
204/2025	195/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (FURACÃO DO ARROCHA) - POLO ÁGUAS COMPRIDAS, no dia 03/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 60.000,00
205/2025	196/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (FURACÃO DO ARROCHA) - POLO RIO DOCE, no dia 01/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 60.000,00
206/2025	197/2025	M L SOARES DA FONSECA (ALICE NOVAES) - BLOCO DO CALDINHO, no dia 03/03/2025 e na TCM ADRENALINA EM FOLIA no dia 09/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 60.000,00
207/2025	198/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - AG (NETYNHO XOTE 10) - POLO RIO DOCE, no dia 02/03/2025	11.470.807/0001-04	R$ 60.000,00
208/2025	199/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -AG (ANDRÉ DOS ERRADOS -TCM ACORDA TU, no dia 28/03/2025	11.470.807/0001-04	R$ 50.000,00
209/2025	200/2025	M L SOARES DA FONSECA (ALICE NOVAES) - POLO TABAJARA, no dia 01/03/2025 e no POLO RIO DOCE no dia 03/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 60.000,00
210/2025	201/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (RABO DA GATA) - POLO RIO DOCE, no dia 01/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 60.000,00
211/2025	202/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (FARRA BOA) - TCM ACORDA TU, no dia 28/02/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
212/2025	203/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUCOES (BANDA AMARULA) - POLO RIO DOCE, no dia 03/03/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
213/2025	204/2025	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (BANDA PLUGINS E BANDA ETNIA) - POLO PEIXINHOS, no dia 03/03/2025	19.939.528/0001-59	R$ 16.500,00
214/2025	205/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUCOES (BANDA AMARULA) - BLOCO CALUNGADA, no dia 02/03/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
215/2025	206/2025	ETNIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MC LEOZINHO) - POLO RIO DOCE, no dia 02/03/2025	45.173.775/0001-26	R$ 40.000,00
216/2025	207/2025	M L SOARES DA FONSECA (ORQUESTRA BRASILNAMBUCO) - POLO GUADALUPE, no dia 02/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 50.000,00
217/2025	208/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (FARRA BOA) - BLOCO MENINA DE RIO DOCE, no dia 04/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
218/2025	209/2025	BERESHIT PRODUCOES MUSICAIS LTDA (ORQUESTRA PERNAMBUCANA) - POLO TABAJARA, no dia 04/03/2025	17.632.796/0001-06	R$ 40.000,00
219/2025	210/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (FARRA BOA) - POLO RIO DOCE, no dia 04/03/2025, às 21h	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
220/2025	211/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (FARRA BOA) - TCM OS PAPUDINHOS, no dia 03/03/2025, às 21h	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
221/2025	212/2025	M L SOARES DA FONSECA (ORQUESTRA BRASILNAMBUCO) - BLOCO DO ROUXINOL, no dia 28/02/2025	47.810.934/0001-52	R$ 50.000,00
222/2025	213/2025	BERESHIT PRODUCOES MUSICAIS LTDA (ORQUESTRA PERNAMBUCANA) - POLO RIO DOCE, no dia 03/03/2025	17.632.796/0001-06	R$ 40.000,00
223/2025	214/2025	BERESHIT PRODUCOES MUSICAIS LTDA (ORQUESTRA PERNAMBUCANA) - BLOCO ALCOÓLATRAS ASSUMIDOS, no dia 03/03/2025	17.632.796/0001-06	R$ 40.000,00
224/2025	215/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (NONÔ GERMANO) - POLO CARMO, no dia 01/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 50.000,00
225/2025	216/2025	DIEGO J DA SILVA PRODUCAO ARTISTICA (VINICIUS DESAPEGADO) - TCM ACORDA TU, no dia 28/02/2025 e no BLOCO DO	51.358.188/0001-85	R$ 60.000,00

		CARANGUEJO, no dia 02/03/2025		
226/2025	217/2025	PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (BANDA PRAKTÁ) - BLOCO CAMBURÃO DA ALEGRIA, no dia 09/03/2025	35.154.821/0001-67	R$ 35.000,00
227/2025	218/2025	PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (BANDA PRAKTÁ) - POLO RIO DOCE, no dia 02/03/2025	35.154.821/0001-67	R$ 35.000,00
228/2025	219/2025	PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (BANDA PRAKTÁ) - BLOCO ALCOÓLATRAS ASSUMIDOS, no dia 03/03/2025	35.154.821/0001-67	R$ 35.000,00
229/2025	220/2025	PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (BANDA PRAKTÁ) - BLOCO CAFÉ E FOLIA, no dia 08/03/2025	35.154.821/0001-67	R$ 35.000,00
230/2025	221/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS (NONÔ GERMANO) - BLOCO DO CALDINHO, no dia 03/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 50.000,00
231/2025	222/2025	ETNIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (DÚ SODRÉ,) - TCM ACORDA TÚ, no dia 28/02/2025 e no BLOCO MENINA DE RIO DOCE, no dia 04/03/2025	45.173.775/0001-26	R$ 60.000,00
232/2025	223/2025	MAYCKSUEYD FERREIRA DE OLIVEIRA (ADIVINHA QUEM É) - BLOCO DO ROUXINOL, no dia 28/2/2025, e no BLOCO RUIM É NADA, no dia 08/03/2025	064.875.614-95	R$ 8.000,00
233/2025	224/2025	ALLYSON RAFAEL BEZERRA DA SILVA (RECONQUISTA) - BLOCO MENINO DE RIO DOCE, no dia 02/03/2025 e no BLOCO SAMBA DE UM AMIGO MEU, no dia 03/03/2025	094.818.204-08	R$ 8.000,00
234/2025	225/2025	ANDRE FELIPE ALVES DOS SANTO (ANDREZINHO) - BLOCO SETE CORES, no dia 03/03/2025 e no BLOCO OS GIGANTES DE RIO DOCE, no dia 23/03/2025	074.399.104-43	R$ 10.000,00
235/2025	226/2025	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO (COCO DA LIBERDADE) - POLO VARADOURO e (BANDA MARACUTUDO PERCURSSAO PESADA) - POLO ALAFIN, no dia 03/03/2025	06.864.616/0001-97	R$ 8.000,00
236/2025	227/2025	DIEGO J DA SILVA PRODUCAO ARTISTICA (EWELYN BRAGA) - POLO AGUAS COMPRIDADAS, no dia 02/03/2025 e no POLO RIO DOCE, no dia 04/03/2025	51.358.188/0001-85	R$ 50.000,00
237/2025	228/2025	L & A PRODUCAO ARTISTICA LTDA (BLOCO CARNAVALESCO DAMAS E VALETES) - POLO VARADOURO, no dia 02/03/2025 e (GRUPO DE PASSISTAS LUZ DO AMANHECER) - POLO PEIXINHOS, no dia 04/03/2025	10.864.263/0001-00	R$ 14.200,00
238/2025	229/2025	LONAN – PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA (COCO DAS MINAS), no dia 01/03/2025 e (AFOXE ARA OMIM) - POLO ALAFIN, no dia 04/03/2025	46.181.195/0001-14	R$ 13.000,00
239/2025	230/2025	LUIZ EDUARDO DA SILVA (OS AMIGUINHOS – PALHAÇO RONNE) - POLO INFANTIL, nos dias 01, 02, 03 e 04/03/2025	22.755.298/0001-82	R$ 16.000,00
240/2025	231/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (PEGADA PRIME) - BLOCO O FAMOSINHO, no dia 03/03/2025 e no POLO TABAJARA, no dia 04/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 60.000,00
241/2025	232/2025	MARIO DANIEL DE BARROS DA SILVA GOMES JUNIOR (GUSTAVO DA LUA e DIZMAIA) - POLO GUADALUPE, no dia 03/03/2025	52.544.197/0001-23	R$ 17.000,00
243/2025	234/2025	NEGRAS SAO PRODUÇOES LTDA - POLO ALAFIN - (ORQUESTRA DO MAESTRO OSEAS), no dia 02/03/2025, ORQUESTRA DO AVESSO, no dia 03/03/2025, AFOXE AFEFE, no dia 03/03/2025 e ORQUESTRA BAOBA, no dia 03/03/2025, e LELEÇÃO BRASIL, no dia 04/03/2025	53.816.485/0001-52	R$ 34.000,00
244/2025	235/2025	MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA (BATERIA CABULOSA) - BLOCO DA LULUZINHA, no dia 03/03/2025 e BLOCO BEIRA MANGUE EM FOLIA, no dia 08/03/2025	009.402.484.76	R$ 44.000,00
245/2025	236/2025	PINA PRODUCOES E EVENTOS (JEFFERSON SANTA ROSA) - BLOCO DO CHEFINHO, no dia 09/03/2025 e (RUBIA CRISTINA) - POLO RIO DOCE, no dia 03/03/2025	35.154.821/0001-67	R$ 40.000,00
246/2025	237/2025	RC DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS (ZUZA MIRANDA) - POLO VARADOURO, no dia 01/03/2025 e ANIVERSARIO DA CIDADE, no dia 12/03/2025	47.631.457/0001-68	R$ 30.000,00
247/2025	238/2025	SR DE OLIVEIRA MELOTERNO DA MATA PRODUCOES (JUNINHO DO COCO) - BLOCO CALUNGADA e POLO ALAFIN , no dia 02/03/2025, (ARNALDO DO COCO e NININHA DO COCO) - POLO VARADOURO, no dia 03/03/2025, (COCO DO PNEU) - POLO ALAFIN, no dia 03/03/2025, (COCO DE TORE PANDEIRO DO MESTRE) - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025 e (GERVASIO DO COCO) - POLO ALAFIN, no dia 04/03/2025	12.919.669/0001-60	R$ 37.677,00
248/2025	239/2025	TRAKEJO PRODUCOES E ASSESSORIA LTDA, (IZABEL BENNING) - BLOCO O GAROTO DA VILA SÃO BENTO e (MALVADONA) - POLO RIO DOCE, no dia 02/03/2025	43.119.757/0001-01	R$ 60.000,00
249/2025	240/2025	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO - UAPE - POLO ALAFIN - (AFOXE YAMIN BALE GILE), no dia 01/03/2025, (AFOXE FILHO DE XANGO), no dia 02/03/2025 e (AFOXE OBA IROKO), no dia 04/03/2025	09.032.427/0001-46	R$ 28.514,00
250/2025	241/2025	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA (BATERIA AUÊ) - POLO VARADOURO, no dia 01/03/2025 e (LUANA VITAL) - BLOCO ESPETO NO CRU, no dia 21/03/2025	34.163.880/0001-39	R$ 45.000,00
251/2025	242/2025	EMANUEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO (DJ ARMANDINHO) - POLO PEIXINHOS, no dia 04/03/2025	492.648.694-68	R$ 1.200,00
252/2025	243/2025	JOAO BATISTA FERREIRA (JOAO MARLEVOU) - POLO PEIXINHOS no dia 04/03/2025	52.426.869/0001-04	R$ 12.000,00
253/2025	244/2025	ANDERSSON LUNA DA CUNHA (FABRICA DE SAMBA) - POLO VARADOURO, no dia 03/03/2025	23.462.650/0001-54	R$ 20.000,00
254/2025	245/2025	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA (DIEGO DIAS) - BLOCO OS AMIGOS EM FOLIA, no dia 09/03/2025	46.081.961/0001-79	R$ 20.000,00
255/2025	246/2025	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - AG (ANDRE DOS ERRADOS) - BLOCO AZUL E BRANCO, no dia 04/03/2025	11.470.807/0001-04	R$ 50.000,00
257/2025	248/2025	ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (FAEL) - POLO RIO DOCE, no dia 04/03/2025	11.706.770/0001-70	R$ 50.000,00
258/2025	249/2025	ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (FAEL) - BLOCO DO CHEFINHO, no dia 09/03/2025	11.706.770/0001-70	R$ 50.000,00
259/2025	250/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (NONÔ GERMANO) - BLOCO DO SOUZÃO, no dia 08/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 50.000,00
260/2025	251/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (SHENYA LAURA) -TCM OS PAPUDINHOS, no dia 03/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
261/2025	252/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (SHENYA LAURA) - POLO RIO DOCE, no dia 01/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
262/2025	253/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (SHENYA LAURA) - POLO TABAJARA, no dia 04/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 40.000,00
263/2025	254/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (MARACAFREVO) - POLO DO GUADALUPE, no dia 01/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 30.000,00
264/2025	255/2025	AURORA PRODUTORA E PROJETOS LTDA (OS MAGNATAS DA BEIRA MAR) - POLO PEIXINHOS, no dia 02/03/2025	16.704.673/0001-62	R$ 4.000,00
265/2025	256/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUCOES (BANDA AMARULA) - POLO TABAJARA, no dia 04/03/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
266/2025	257/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUCOES (BANDA FORROZÃO ARREDA E DANCE) - BLOCO OS CHEGADOS, no dia 05/03/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
267/2025	258/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUCOES (BANDA FORROZÃO ARREDA E DANCE) - POLO TABAJARA, no dia 03/03/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
268/2025	259/2025	C. S. COIMBRA NEVES - ME (CLARA SOBRAL) - POLO RIO DOCE, no dia 03/03/2025	17.475.988/0001-48	R$ 40.000,00
269/2025	260/2025	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO (MARCIO OLIVEIRA) - POLO VARADOURO, no dia 02/03/2025	30.984.565/0001-11	R$ 16.000,00
270/2025	261/2025	DANIEL RICARDO SEABRA HOLANDA PRODUCOES (GRES PRETO VELHO) - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025	34.330.072/0001-19	R$ 16.000,00
271/2025	262/2025	DEADLINE PRODUCOES LTDA (LUANNY VITAL) - BLOCO MENINO DE RIO DOCE, no dia 02/03/2025	47.412.593/0001-67	R$ 40.000,00
272/2025	263/2025	DEADLINE PRODUCOES LTDA (LUANNY VITAL) - BLOCO DO CHEFINHO, no dia 09/03/2025	47.412.593/0001-67	R$ 40.000,00
273/2025	264/2025	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES (BLOCO AFRO ARA YLÊ) - POLO ALAFIN, no dia 01/03/2025	27.214.241/0001-90	R$ 8.400,00
274/2025	265/2025	ECLIPSE – PROMOCOES E EVENTOS LTDA (RITMO QUENTE) - POLO ÁGUAS COMPRIDAS, dia 02/03/2025	51.737.756/0001- 60	R$ 40.000,00
275/2025	266/2025	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS (ZINHO E PAULINA) - POLO RIO DOCE, dia 04/03/2025	14.027.275/0001-23	R$ 6.000,00
276/2025	267/2025	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA RIBEIRO (BATERIA SULTAKI DO SAMBA) - POLO VARADOURO, no dia 02/03/2025	31.644.352.0001-03	R$ 6.000,00
277/2025	268/2025	G B LEITE PRODUCOES (GILMAR LEITE) - POLO TABAJARA, dia 04/03/2025	22.930.332/0001-08	R$ 25.000,00
278/2025	269/2025	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D´BRECK (D´BRECK) - POLO VARADOURO, dia 03/03/2025	05.835.885/0001-62	R$ 20.000,00
279/2025	270/2025	GRUPO ANARQUICO MISTICO CARNAVALESCO PATUSCO (PATUSCO) - POLO VARADOURO, no dia 02/03/2025	40.816.902/0001-15	R$ 20.000,00
280/2025	271/2025	HOZANA ARTULINO DO NASCIMENTO (HOZANA) - BLOCO RUIM É NADA, no dia 08/03/2025	038.064.914-45	R$ 4.000,00
281/2025	272/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA (PACUA E VIA SAT) - POLO XAMBA, dia 04/03/2025	23.862.700/0001-90	R$ 9.100,00
283/2025	274/2025	JB PRODUTORA LTDA (BANDA MASCATES) - POLO GUADALUPE, dia 01/03/2025	51.034.132/0001-75	R$ 20.000,00
284/2025	275/2025	JOELSON RODRIGUES (MOVIDOS A ALCOOL) - BLOCO RUIM É NADA, dia 08/03/2025	15.139.408/0001-16	R$ 4.000,00
285/2025	276/2025	LEONARDO C O DE ARAUJO (7 CLAVES PRODUCOES) - SKA MARIA PASTORA, no dia 03/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 17.000,00
286/2025	277/2025	M L SOARES DA FONSECA (BANDA SENSAÇÃO) - POLO RIO DOCE, no dia 02/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 37.500,00
287/2025	278/2025	M L SOARES DA FONSECA (BANDA SENSAÇÃO) - POLO CHURROS TABAJARA, no dia 03/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 37.500,00
288/2025	279/2025	M L SOARES DA FONSECA (BANDA SENSAÇÃO) - BLOCO AZUL E BRANCO, no dia 04/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 37.500,00
289/2025	280/2025	MSC PRODUCOES (ESPARTILHO) - BLOCO ÁGUA DE COENTRO, no dia 02/03/2025	47.534.968/0001-61	R$ 50.000,00
290/2025	281/2025	MSC PRODUCOES (BANDA ESPARTILHO) - BLOCO DO PIRATA/TEMPERO DE MÃE, no dia 08/03/2025	47.534.968/0001-61	R$ 50.000,00
291/2025	282/2025	MSC PRODUCOES (BAIÃO DE BARRO) - POLO ÁGUAS COMPRIDAS, dia 03/03/2025	47.534.968/0001-61	R$ 25.000,00
292/2025	283/2025	NEWS PRODUCOES LTDA (ELISA MEL) - BLOCO BEIRA MANGUE EM FOLIA, dia 08/03/2025	55.076.127/0001-86	R$ 50.000,00
293/2025	284/2025	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (ROGINHO) - BLOCO MENINO DE RIO DOCE, no dia 02/03/2025	25.173.110/0001-86	R$ 40.000,00

294/2025	285/2025	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (VEM COM ELVIS) - BLOCO DO CALDINHO, no dia 03/03/2025	25.173.110/0001-86	R$ 40.000,00
295/2025	286/2025	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (VEM COM ELVIS) - BLOCO DO CHEFINHO, no dia 09/03/2025	25.173.110/0001-86	R$ 40.000,00
296/2025	287/2025	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (FORRÓ DAS ESTRELAS) - BLOCO DO CHEFINHO, no dia 09/03/2025	25.173.110/0001-86	R$ 50.000,00
297/2025	288/2025	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA (JESSICA EMANUELLE) - A BRUXA DE OURO PRETO, no dia 03/03/2025	38.085.564/0001-47	R$ 40.000,00
298/2025	289/2025	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA (KY PEGADA) - A BRUXA DE OURO PRETO, no dia 03/03/2025	38.085.564/0001-47	R$ 26.000,00
299/2025	290/2025	RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRÇÃO LTDDA (SANTA DOSE) - POLO GUADALUPE, no dia 02/03/2025	32.164.837/0001-62	R$ 44.000,00
300/2025	291/2025	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (BANDA CASADINHA DE SUCESSO) - BLOCO 7 CORES, no dia 03/03/2025	32.084.419/0001-65	R$ 5.000,00
301/2025	292/2025	RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA (PV CALADO) - POLO RIO DOCE, no dia 03/03/2025	19.507.734/0001-90	R$ 40.000,00
302/2025	293/2025	RENATO BARBOSA PIRES LTDA (RENATO PIRES) - POLO CARMO, no dia 04/03/2025	39.575.796/0001-46	R$ 50.000,00
303/2025	294/2025	ROTTA ENTRERIMENTO LTDA (HELTON LIMA) - BLOCO VEM PRA SOMBRA, no dia 02/03/2025	38.129.468/0001-53	R$ 50.000,00
304/2025	295/2025	SFDZ PRODUCOES LTDA (DJ DEB LIMA) - BLOCO O GAROTO DA VILA SÃO BENTO, no dia 02/03/2025	42.867.784/0001-08	R$ 35.000,00
305/2025	296/2025	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA (BANDA ALAN KA) - BLOCO AS CATRAIAS DE CAIXA D´AGUA, no dia 04/03/2025	43.119.757/0001-01	R$ 10.000,00
306/2025	297/2025	VITTAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA (DAN GOMES) - BLOCO TA COM RAIVA DEU? SE FOR DEU? DIGA, no dia 08/03/2025	51.156.588/0001-08	R$ 4.000,00
307/2025	298/2025	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA (100% MULHER) - BLOCO DO CARANGUEJO, no dia 02/03/2025	14.363.822/0001-41	R$ 40.000,00
308/2025	299/2025	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA (100% MULHER) - POLO RIO DOCE, no dia 04/03/2025	14.363.822/0001-41	R$ 40.000,00
309/2025	300/2025	W STADEN DE V EGITO – ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA (MANO E BAÉ) - POLO RIO DOCE, no dia 02/03/2025	19.418.859/0001-43	R$ 5.633,00
310/2025	301/2025	VINIL PRODUÇÕES, FESTA E EVENTOS LTDA (ELIAS AHUR E BANDA) - BLOCO DO CARANGUEJO, no dia 02/03/2025	30.495.096/0001-77	R$ 10.000,00
311/2025	302/2025	BENEDITO BELO DA SILVA (BENEDITO DA MACUCA) - POLO ALAFIN, no dia 04/03/2025	772.475.904-91	R$ 6.675,00
322/2025	313/2025	NEGRAS SAO PRODUÇOES LTDA (ORQUESTRA DO AXÉ) - POLO ALAFIN dia 04/03/2025	53.816.485/0001-52	R$ 5.000,00

OLINDA, 04 DE JULHO DE 2025

GABRIELA CAMPELO
Secretária De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação E Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:EB0ECAAE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT
RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Cultural de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
178/2025	169/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (MAURINHO) - BLOCO OS SEM LIMITES, no dia 15/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 40.000,00
432/2025	423/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - AG (ANDRÉ DOS ERRADOS) - BLOCO DO ZAZÁ, no dia 16/03/2025	11.470.807/0001-04	R$ 50.000,00
433/2025	424/2025	BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES (FORROZÃO ARREDA E DANCE) - BLOCO AS PRIQUITUDAS, no dia 16/03/2025	36.486.990/0001-67	R$ 50.000,00
434/2025	425/2025	DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA (VINICIUS DESAPEGADO) - BLOCO OS SEM LIMITES DE RIO DOCE, no dia 15/03/2025 e (EWLYN BRAGA) - BLOCO GIGANTES DE RIO DOCE, no dia 23/03/2025	51.358.188/0001-85	R$ 55.000,00
435/2025	426/2025	ETNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MC LEOZINHO) - BLOCO OS SEM LIMITE DE RIO DOCE, no dia 15/03/2025	45.173.775/0001-26	R$ 40.000,00
436/2025	427/2025	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (RAFA MAGALHÃES) - BLOCO METIDO A RICO, no dia 16/03/2025	35.154.821/0001-67	R$ 30.000,00
437/2025	428/2025	M LIRA PRODUÇÕES LTDA (RABO DA GATA) - BLOCO AS PRIQUITUDAS, no dia 16/03/2025	13.444.210/0001-10	R$ 60.000,00
438/2025	429/2025	SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS (VICTOR LEÃO) - BLOCO AS PRIQUITUDAS, no dia 16/03/2025	23.909.008/0001-70	R$ 50.000,00
439/2025	430/2025	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (BANDA PRAKTÁ) - BLOCO TIRANDO ONDA, no dia 16/03/2025	35.154.821/0001-67	R$ 35.000,00
440/2025	431/2025	JB PRODUTORA LTDA (BANDA ENVOLVENTE) - BLOCO OS SEM LIMITES DE RIO DOCE, no dia 15/03/2025	51.034.132/0001-75	R$ 50.000,00
441/2025	432/2025	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (SÓ BREGA - CONDE) - BLOCO DO ZAZA, no dia 16/03/2025	39.721.242/0001-00	R$ 80.000,00
442/2025	433/2025	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (NONÔ GERMANO) - BLOCO DO ZAZA, no dia 16/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 50.000,00
443/2025	434/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-AG (ANDRÉ DOS ERRADOS) - BLOCO OS GIGANTES DE RIO DOCE, no dia 23/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 50.000,00
444/2025	435/2025	DIBOA PRODUCOES LTDA (ALLAN DIBOA) - BLOCO ESPETO NO CRU, no dia 21/03/2025	15.825.407/0001-25	R$ 40.000,00
445/2025	436/2025	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (LUAN DOUGLAS) - BLOCO GIGANTES DE RIO DOCE, no dia 23/03/2025	32.482.767/0001-90	R$ 40.000,00
446/2025	437/2025	JMCD SHOWS LTDA (JUCIÊ) - BLOCO ESPETO NO CRU, no dia 21/03/2025	33.764.899/0001-78	R$ 50.000,00
447/2025	438/2025	SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (VICTO LEÃO) - BLOCO ESPETO NO CRU, no dia 21/03/2025	23.909.008/0001-70	R$ 50.000,00
448/2025	439/2025	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA (BANDA SANTROPPÊ) - BLOCO OS GIGANTES DE RIO DOCE, no dia 23/03/2025	39.721.242/0001-00	R$ 50.000,00

OLINDA, 04 DE JULHO DE 2025

GABRIELA CAMPELO
Secretária De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação E Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:251B6D6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163-FMS DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 163-FMS DE 02 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 183/2025, CI Nº 184/2025, CI Nº 185/2025 e CI Nº 186/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANDRESA STTEFFANE GOMES DA SILVA	094.927.314-79	ENFERMEIRA
GABRIELA JOSEANE DE OLIVEIRA	114.308.544-21	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JOSELI RODRIGUES DA SILVA	082.918.554-20	AUXILIAR DE LABORATORIO
JOSIMERE PAULA DE SANTANA	062.761.024-23	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MANOEL JOSE DA SILVA FILHO	091.125.004-29	MOTORISTA
MARIANA SILVA DO MONTE BELTRAO	080.059.084-82	ENFERMEIRA
SUELI MARIA DA SILVA	074.896.434-73	TECNICO EM ENFERMÁGEM
VICTOR RAFAEL BARBOSA PEREIRA	060.822.404-99	MEDICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de junho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F88392D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TAIS COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS ESPECIALIZADAS** EM EQUIPE DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO. (INCLUSO DESPESAS COM TRANSLADO IDA E VOLTA BEM COMO ALIMENTAÇÃO).OBS: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TAXAS, TRANSPORTES E IMPOSTO.	DIARIA	800		
2	**SERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS** CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAOSERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAO.	DIARIA	200		
03	**PRODUTOR DE EVENTOS** PARA ORGANIZAR,PLANEJAR, ORIENTAR ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. CABE AO PRODUTOR A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO, COMOMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO, SOM, SEGURANÇA, ACOMODAÇÃO, E ALIMENTAÇÃO, E FAZER CUMPRIR O CRONOGRAMA COMBINADO, BEM COMO RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA. A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS LOCAIS DE PRODUÇÃO É SEMPRE ACOMPANHADA POR ALGUM FUNCIONÁRIO DO STAFF, QUE É A EQUIPE DE PRODUTORES DO EVENTO COMPOSTA DE NOMINIMO 4 PESSOAS. A) EQUIPE PARA ORGANIZAR OS CAMARINS COM ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, UTENSÍLIOS E DECORAÇÃO, NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS ARTISTAS E SEUS COMPONENTES.	DIARIA	20		
04	COORDENADOR DE EVENTOS - Os coordenadores de eventos se atêm às necessidades, buscam o aluguel dos espaços de acomodação, Transportes de Artistas, Necessidas Tecnicas. Eles são contratados para desenvolver, coordenar, planejar e cumprir funções para uma melhor logistica fucional de Shows/ Festival, Festa/Ações Cultrais para Prefeitura Municipal de Barreiras; eles supervisionam, planejam, coordenam e assessoram as operações cotidianas, tecnicas e manutenção corretivas (Luz, Som e demais necessidades) dos eventos.	DIARIA	40		
05	STAFFS - Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de estruturação, apoio técnico e locação de equipamentos para eventos da Câmara Municipal de Araguaína, como painéis de LED, gradis, geradores, palcos, camarotes, sonorização, iluminação, entre outros, atendendo ao calendário oficial e eventos de grande porte, como a Feira	DIARIA	10		

	Época e a EXPOARA				
06	ROADIE - PROFISSIONAL QUALIDADE PARA ASSISTENTE DE PALCO, AUXILIANDO A PRODUÇÃO DE BANDAS . Especificação: ROADIE - PROFISSIONAL QUALIDADE PARA ASSISTENTE DE PALCO, AUXILIANDO A PRODUÇÃO DE BANDAS, COM LARGA EXPERIÊNCIA EM LEITURA E EXECUÇÃO DE RIDER TÉCNICO DE SOM, LUZ, BACKLINE E MAPA DE PALCO. (TURNO DE 12 HORAS)	DIARIA	10		
07	RECREADOR - descrição: pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/ animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento organizacional antecipado e Formação superior em educação física / ou artes.	DIARIA	10		
08	DIRETOR DE PALCO: Responsável pela coordenação do palco, ordem, tempo das apresentações e horários de passagens de som. devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo o ensino fundamental completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIARIA	20		
09	ANIMADORES - Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar	DIARIA	15		
10	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - TURBO PLUS - K23: VAZÃO DE AR: 20.000M³/HORA; POTÊNCIA 1,5CV CORRENTE: 8 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA PARA CIMA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 30 LITROS PESO 32 KG OPERACIONAL; RUIDO < 75 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 110CM X 250CM X 110CM (L X A X P)	DIARIA	25		
11	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - PORTÁRIL - K09: VAZÃO DE AR: 9.000M³/HORA; POTÊNCIA 380W - CORRENTE: 2 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA LATERAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE 100 LITROS; PESO 65 KG OPERACIONAL; RUIDO < 62 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 85CM X 140CM X 76CM (L X A X P)	DIARIA	25		
12	CLIMATIZADOR ASPERSIVO - TORRE TURBO - J18: VAZÃO DE AR: 18.000M³/HORA; POTÊNCIA 790W - CORRENTE: 3,8 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA LATERAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE 100 LITROS; PESO 36 KG OPERACIONAL; RUIDO < 77 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 57CM X 256CM X 49CM (L X A X P)	DIARIA	25		
13	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q-30 DE TORRES COMPOSTAS POR TRELIÇAS, PARA EVENTUAIS EVENTOS	DIARIA	2000		
14	Praticável de 2m x 1m, em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga de 300kg/m². Pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros para corrigir eventuais desníveis no piso, com altura máxima de 1,60m .	DIARIA	100		
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; ARQUIBANCADA ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 40 METROS COM 08(OITO) DEGRAUS, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, COM 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO	DIARIA	6		
16	BARRACAS 3m x 3m: Locação com montagem e desmontagem de BARRACAS em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, COM FECHAMENTO LATERAL. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).	DIARIA	10		
17	BARRACA – Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular, coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos nas laterais modulados em perfis de aço, revestido em compensado de madeira 10mm de espessura, pintados por tinta PVA latex	UNID	20		
18	TIPO OCTONORM BÁSICO FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA ÐE01Ê(um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT	DIARIA	75		
19	LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO TAMANHO 2M X1M	DIARIA	2000		
20	GERADOR 260KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada)	DIARIA	30		
21	Gerador tipo B - 180kva: Locação e instalação de Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricS.	METRO	30		
22	MESA DE LUZ DIGITAL 60 CANAIS DMX; - 120 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 (FOCOS 01-02E 05) E GELATINAS; - 30 REFLETORES ACL OU PAR 56; - 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS; - 24 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W; - 06 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE; - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR; - 04 RACKS FILTRADOS DE 12 CANAIS;- 40 MOVING LIGHT 550; - 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200; - 01 SISTEMA DE INTERCOM DE 03 PONTOS; - ILUMINAÇÃO MONTADA EM BOX TRUSS; - 100 METROS DE GRID Q30 DE ALUMÍNIO COM BASES, SLEEVES E TALHAS; - FIAÇÃO COMPLETA PARA O SISTEMA; - FIAÇÃO DE AC COM ATERRAMENTO E DISJUNTORES	DIARIA	20		
23	MESA DE LUZ DIGITAL 60 CANAIS; - 18 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR – FOCOS 01-02 E 05; - 16 REFLETORES PAR 56 LOCOLIGHT; - 08 ELIPSOIDAIS; - 02 MINE BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; - 03 RACKS FILTRADOS DITEL DE 12 CANAIS; - 24 MOVING LIGHTS 250; - 01 CANHÃO SEGUIDOR 1200; - 01 SISTEMA INTERCOM TODA ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS; - 70 METROS DE GRIDS Q.30 DE ALUMÍNIO.	DIARIA	20		
24	MESA DE LUZ DIGITAL 48 OU 36 CANAIS DMX; - 60 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 DIVERSOS FOCOS E GELATINAS; - 02 MINE BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE 250W; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; - 03 OU 02 RACKS FILTRADOS DE 12 CANAIS; - TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM BOX E	DIARIA	15		

	Q.30; - FIAÇÃO, ATERRAMENTO E DISJUNTORES				
25	REFLETORES DE 400W	DIARIA	60		
26	REFLETOR EXTERNO IP65 PARA LÂMPADA 1000/2000W	DIARIA	50		
27	PAR LED 3WTS - 01 conjunto de 16 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90modos de controle: DMX Auto Sound Remoto	DIARIA	10		
28	Par led 3wts 1 conjunto 50 unidades	DIARIA	10		
29	PALCO DE GRANDE PORTE: PALCO TIPO I - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR NA COR BRANCO MEDINDO 14,00M DE FRENTE POR 10,00M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA MÉDIA DO PISO DOPISO AO CHÃO E 10,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EMLONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; - FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; -GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 16,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO - ESTRUTURAEM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO14,00MDE COMPRIMENTO POR 1,20M D ALTURA ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DAABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCEDIO.	DIARIA	10		
30	PALCO TIPO II - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - Painel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT .	DIARIA	10		
31	PALCO TIPO III - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 9,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 4,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - UMA ESCADA DE ACESSO COM 1,40M DE LARGURA; - HOUSE MIX MEDINDO 3,00M POR 3,00M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR TRANSLÚCIDO E FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 9,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 2,50M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 24,00M DE COMPRIMENTO POR 2,50M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR CINZA; - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA E RECOBERTO COM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE COM 4 MM. - TESTEIRA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 8,50M POR 1,00M; ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	DIARIA	11		
32	PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO TIPO III- PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; - FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; -GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO - ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 8,00MDE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA; - ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCEDIO."	DIARIA	11		
33	PASSARELA EM FORMA DE "T" EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM PISO EM MADEIRA OU COMPENSADO DE 12 MM, COM 15M DE EXTENSÃO, 2,20M DE LARGURA, VARIAÇÃO DE ALTURA ENTRE 0,50M E 2,00M, FECHAMENTO TOTAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE	DIARIA	10		
34	Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura	DIARIA	15		
35	ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; - FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; -GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE	DIARIA	15		

	COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO - ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO8,00MDE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA; - ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCEDIO."				
36	SONORIZACAO DE GRANDE PORTE COM CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT iFILL, 01- EQ GRAFICO KLARKTEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO iTRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS iAUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/FRONT FILL, 06- iRACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 iMPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL i3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR i01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 iP/ SIDEFILL, 01- EQ GRAFICOMACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER,01- PENTACUSTICA PC 3000A, i01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ iSIDEFILL, 01- SISTEMA DE SIDEFILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, i01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 iVIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY iPACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACUSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHAO SM 400 iEAW SPOTS.(UNID x DIA).	DIARIA	20		
37	LOCACAO DE SONORIZACAO DE MEDIO PORTE SOM DE MEDIO PORTE COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 16 - SUB GRAVE 2X18 3000 WATS CADA UM NA RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 38HZ -180HZ(- 3)REDROOM COM NIVEL DE 146 DB POR CAIXA ACUSTICA . 16- CAIXAS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO LINEARRAY DE 1320 WATS CADA UMA NA RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 80HZ- 20KHZ (-3) REDROOM COM NIVEL DE 134 DB POR CAIXA ACUSTICA, A MESMA DEVE CONTER PROJECAO DE COBERTURA DE 120 GRAUS, DEVE CONTER 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS 600 WATS CADA E DRIVE DE 2 POLEGADAS 08 - CAIXAS MONITORES 2 X 12 COM 300 WATS CADA 01 SUB PARA BATERIA ATIVO DE 1500WATS 01- SISTEMA DE POWER PLAY COM 08 VIAS MAIS CABOS 06- MONITORES PASSIVO DE 1400WATS COMPOSTO DE DRIVE POLITILENO E AUTO FALANTE DE 12 COM SEGUITE RESPOSTA DE FREQUENCIA (38)HERTZ A (9)KILOHERTZ SIDE FILL04- LINEARRAY EM SISTEMA FLAY COMSEGINTE CONFIGURACOES UM AUTO FALNTE DE 12 DE 600WATS E DRIVE DE 2 POLEGADAS	DIARIA	20		
38	SOM DE MÉDIO PORTE: Sonorização Semiprofissional: Composta de uma mesa de som digital 32 canais LS9; 02 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 8 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 12 caixas de som de médios modelo Lany Array, Staner LA902, amplificadores para o som de frente; 04 amplificadores Classe “H” de 12000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 02 amplificadores Classe AB” de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 02 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 04 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 02 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo Haken Systen” de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120 monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 10 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 7 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 15 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm.	DIARIA	20		
39	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES PORFASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12 E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK .	DIARIA	20		
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A DE SOM) PRÉ-AMPLIFICADA 16 CANAIS XLR COM CONTROLE DE SAÍDA DE EFEITOS POR CANAL COM 3 BANDAS, PROCESSADOR DE EFEITOS COM ATÉ 100 MULTE EFEITOS INCLUINDO REVERB, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, 04 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 70HZ-20HZ, 15” E 2000W RMS DE POTÊNCIA (MÍNIMO), COM EQUALIZADOR DE 5 BANDAS E USB INTEGRADO, FIXADAS EM TRIPÉ. O VALOR DO ITEM DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, BEM COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO). MICROFONE BASTÃO COM OU SEM FIO, CARDIOIDE, DINÂMICO, COM RECEPTOR TRUE DIVERSITY DE ALTA QUALIDADE FREQUÊNCIA80-18000HZ,	DIARIA	20		

	SENSIBILIDADEDO MICROFONE 2,1 MV/PA, POTÊNCIA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR RF EM 500HM. 30MW, FUNÇÃO AUTO-LOCK PARA EVITAR MUDANÇAS ACIDENTAISDE CONFIGURAÇÕES, COM DISPLAY GRÁFICO ILUMINADO (TRANSMISSOR E RECEPTOR), LARGURA DE BANDA 42MHZ 1680, FREQUÊNCIA UHF LIVRE DE INTERFERÊNCIA, FUNÇÃO PILOT TONER ESQUEICH PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIA RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO DO TRANSMISSOR COM RECEPTOR VIA INTERFACE INFRAVERMELHO, CONECTOR DE BASE XLR 24M/V PARA USO PROFISSIONAL, FIXADOS EM PEDESTAIS TIPO GIRAFA OU DE MESA. 10 PAR LED RGZ 30WTS E UMA MESA DE LUZ PILOT 2000				
41	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE (SHOWS) COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 16 CAIXAS DE SOM, SENDO 8 SUBWOOFER DE 2.000 WATTS E 8 CAIXAS DE ALTA DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, SISTEMA DE SIDE DUPLO,1 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS NO MÍNIMO,02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE FREQUÊNCIA, PROCESSADOR DIGITAL PARA CORTE DE FREQUENCIAS, 06 RETORNO,06 MICRIFONES COM FIO E E PEDESTAL,03 MICROFONES SEM FIO,KIT DE BATERIA, 01 PÚLPITO; 01 TÉCINCO DE QUALIFICADO COM DRT, (CABOS DE MIC E P10, DIRECT BOX, CONECÇÃO, ADAPTADORES, EXTENSÕES DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO,EM PERFEITO ESTADO). COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	DIARIA	20		
42	MUSICAIS (ACÚSTICO), O EVENTO PODERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:CONTENDO NO MÍNIMO.- 4 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES, COM 2 AUTO- FALANTES DE 18 POLEGADAS E 800RMS CADA, NO MÍNIMO;- 2 CAIXAS DE SOM TIPO RETORNO, COM 400RMS CADA NO MÍNIMO, PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;- 2 MICROFONES SEM FIO;- 4 MICROFONES COM FIO;- 6 PEDESTAIS PARA MICROFONE E SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS;- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS DE INPUT E 16 OUTPUTS (AUXILIARES), OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO;- 4 DIRECT BOXES PARA INSTRUMENTOS;- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTODOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIARIA	20		
43	Stand em estrutura octanorm tamanho 4 x 4m, piso em madeira forrado por carpete, coberto por toldo piramidal tamanho 5 x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos Serviços	DIARIA	20		
44	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente	DIARIA	10		
45	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 8m x 4m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente	DIARIA	10		
46	TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 5M X 5M DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE	DIARIA	10		
47	TENDA de cobertura piramidal, tamanho 12 x 12m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	DIARIA	20		
48	TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL OU TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM QUATRO LADOS MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5M DE LARGURA. PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,70M A PARTIR DO PISO. LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA	DIARIA	200		
49	SANITÁRIO QUÍMICO - CABINE SIMPLES. CABINES SANITÁRIAS BIODEGRADÁVEIS-CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DIARIA	500		
50	BANHEIRO QUÍMICO PCD Cabina Sanitária Química PCD, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PCD); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PCD; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.	DIARIA	30		
51	barricadas barreiras de palco em aço galvanizado que suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas cem conjunto de 5 módulos montados, disponíveis em quatro módulos diferentes: 45° / 90°, portão e reta. Dimensões 1 x 1,25 x 1,2 (LxC xA) com montagem desmontagem	METRO	500		
52	PISO EASYFLOOR:EM POLIPROPILENO,ALTA RESISTÊNCIA ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS	METRO	1000		

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:6C9480CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 08 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites especiais, destinados à distribuição gratuita para pacientes do município de Tacaimbó – PE que possuem necessidades de dieta especial e se encontram em situação de vulnerabilidade social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: FONTE E OLIVEIRA LTDA						
CNPJ: 48.024.689/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APTAMIL PREMIUM 1 – 800G – FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8G/100ML DE GOS/FOS. CONTÉM LCPUFAs (DHA/ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS.	DANONE	Unidades	249	39,00	9.711,00
2	APTAMIL AR, 800G. FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO (AR), EMBALAGEM COM NO MINIMO 800G FÓRMULA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO OU REGURGITAÇÃO, DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI–REGURGITAÇÃO ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA–LINOLÊNICO (ÔMEGA 3). PROTEÍNA LÁCTEA – RELAÇÃO SORO CASEÍNA =20:80 , CARBOIDRATO 75% LACTOSE E 25% MALTODEXTRINA, LIPÍDEOS: 100% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL) INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE GIRASSOL), GOMA DE JATAÍ, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO LASCÓRBICO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, L–ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL–ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, SULFATO CÚPRICO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, DL–ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CIANOCOBALAMINA, BETACAROTENO, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* FONTE PROTEICA APROXIMADAMENTE 67 KCAL, 1,7 G PROTEINA, 8,1 G CARBOIDRATO E 3,1 GORDURAS EM 100 ML. EMBALAGEM DE 800G.	DANONE	Unidades	260	47,08	12.240,80
3	APTAMIL PREMIUM 2 – 800G – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8G/100ML DE GOS/FOS. CONTÉM LCPUFAs (DHA/ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS.	DANONE	Unidades	260	50,00	13.000,00
4	NESTOGENO 2 – 800G – Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Oferece nutrição balanceada e acessível. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até 36 meses. Com ferro e ácidos graxos essenciais. Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio,sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina). Não contém glúten.	NESTLE	Unidades	78	38,00	2.964,00
5	APTANUTRI PREMIUM 3 – 800G – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8G/100ML DE GOS/FOS. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE DHA e ARA.	DANONE	Unidades	156	31,47	4.909,32
6	APTAMIL SEM LACTOSE – 800G – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA e ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA.	DANONE	Unidades	398	81,60	32.476,80
7	NEOFORTE – 400G – FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMIN D E FERRO. FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. HIPERCALÓRICA – 1,27 Kcal/Ml.	DANONE	Unidades	260	93,87	24.406,20
8	PREGOMIN PEPTI – 400G –FÓRMULA INFANTIL SEMI–ELEMENTAR PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE E COM RESTRIÇAÕ DE LACTOSE. COM DHA+ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS.	DANONE	Unidades	187	70,57	13.196,59
9	PROLINE – 200ML. PROLINE – 200ML. Fórmula enteral e oral hiperproteica, com densidade	NESTLE	Unidades	483	8,82	4.260,06

	energética alta, adicionado de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose.					
10	FORTINI PLUS (SEM SABOR) 400G – FORTINI PLUS (SEM SABOR) 400G. SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS SEM SABOR: COM NO MÍNIMO 400 G. 1,5 KCAL/ML. RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. É CONTRAINDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. PERMITE QUE A CRIANÇA TENHA UM GANHO DE PESO E CRESCIMENTO LINEAR COM INCREMENTO HARMÔNICO ENTRE MACRO E MICRONUTRIENTES E DESTA FORMA, TENHA GANHO DE PESO E CRESCIMENTO ADEQUADOS PARA A IDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM; QUE PRECISAM RECUPERAR PESO; COM FALTA DE APETITE; COM CARÊNCIA DE VITAMINAS E MINERAIS; COM INFECÇÕES RECORRENTES OU DOENÇAS QUE CAUSAM PERDA DE PESO; COM UMA ROTINA DE GRANDE GASTO ENERGÉTICO E ATIVIDADES FÍSICAS.EM 100G DE PÓ FORNECE 495 KCAL, 61G DE CARBOIDRATO, 11 G DE PROTEINA, E 23 G DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, L–ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, DL–ALFA–TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N– PTEROIL–L–GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D–BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	DANONE	Unidades	889	36,73	32.652,97
12	ISOSOURCE SOYA 1.5KCAL – 1000ML – ISOSOURCE SOYA 1.5 1L. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 1000 ML. FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE SOJA, INULINA, FIBRA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (CITRATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L–ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N–PTEROIL GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), SAL, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISÓDICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO.	NESTLE	Unidades	1606,8	15,50	24.905,40
13	ISOSOURCE SOYA 1.2KCAL – 1000ML – ISOSOURCE SOYA 1.2 1L. ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA USO ENTERAL OU ORAL. A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. EMBALAGEM TETRASQUARE 1000 ML. FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E É NORMOCALÓRICO, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L–ASCORBADO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–?–TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	NESTLE	Unidades	1404	13,50	18.954,00
14	FREBINI ENERGY FIBRE – 500ML – FREBINI ENERGY FIBRE 500ML – é a fórmula pediátrica para uso enteral hipercalórica e normoproteica, alto teor de ômega 3 com adição de óleo de peixe. Possui 750 kcal e 19 g de proteína em 500 mL. Contém 5,5 g de fibras. É indicado para crianças de 1 a 10 anos com desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada, associada à restrição hídrica e necessidade de regularização do trânsito intestinal.	FRESENIUS	Unidades	1404	35,00	49.140,00
15	NEOCATE LPC 400G – NEOCATE LPC 400G. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, FOI FORMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L–ARGININA L–ASPARTATO*, L–LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L–LISINA*, L–GLUTAMINA*, L–PROLINA*, L–VALINA*, GLICINA*, L–ISOLEUCINA*, L–TREONINA*, L–FENILALANINA*, L–TIROSINA*, L–SERINA*, L–HISTIDINA*, L–ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L–CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L–TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L–METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L–ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. EMBALAGEM DE 400G.TIPO NEOCATE – 400G.	DANONE	Unidades	390	78,00	30.420,00
16	SUPRA SOY 300G – Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não Contém GLÚTEN. Embalagem 300g. TIPO–SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL.	JOSAPAR	Unidades	130	15,00	1.950,00
17	NINHO ZERO LACTOSE 380G. LEITE EM PO SEM LACTOSE, PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 380G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL,	NESTLE	Unidades	156	15,00	2.340,00

	MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. CONSUMIR PREFERENCIALMENTE SOB ORIENTAÇÃO DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA.					
18	NOVASOURCE REN 200ML – NOVASOURCE REN 200ML – Suplemento formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico e proteico com restrição de volume para suplementação de nutrição enteral ou oral. Água, xarope de glicose, óleo de girassol, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato sódico, cloreto de potássio, fosfato tricálcico, citrato de cálcio, citrato de potássio, hidróxido de potássio, óxido de magnésio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, gluconato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenito de sódio), frutose, maltodextrina, L–arginina, vitaminas (bitartarato de colina, L ascorbato de sódio, acetato de D,L–alfa tocoferila, nicotinamida, D–pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N–pteroil–L–glutâmico, D–biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), L–carnitina, taurina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, e antiespumante polidimetilsiloxano. Não Contém Sacarose, Lactose, Glúten. Embalagem de 200ml. TIPO–NOVASOURCE REN .	NESTLE	Unidades	483,6	7,50	3.627,00
19	SUSTAGEN KIDS 350G – Complemento alimentar para criança com 27 vitaminas e minerais. Embalagem 350g, sabores baunilha, chocolate e morango. (SUSTAGEN KIDS 350G OU SUPERIOR)	SUSTAGEN	Unidades	260	12,81	3.330,60
20	SUSTAGEN ADULTO 400G – Complemento alimentar para jovens e adultos com 26 vitaminas e minerais. Embalagem 400g, sabores baunilha, banana, chocolate e morango. (SUSTAGEN ADULTO OU SUPERIOR)	SUSTAGEM	Unidades	260	27,58	7.170,80
21	SUSTAGEN SENIOR 370G – Pó para preparo de bebida, suplemento nutricional oral para adultos, enriquecido com vitaminas e minerais, hiperproteico, fonte de fibras (2,5g/porção de inulina), sem adição de sacarose. Sabor baunilha e sem sabor, lata de 370g. (SUSTAGEN SENIOR OU SUPERIOR)	SUSTAGEN	Unidades	260	30,00	7.800,00
22	NUTRO PREMIUM SOY (SEM LACTOSE) 800G – NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DA PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E UM MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS QUE AJUDAM A PROMOVER UMA ALIMENTAÇÃO COMPLETA E NUTRITIVA. DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS ADULTOS, HOSPITALIZADOS OU EM DOMICÍLIO, QUE NECESSITAM PROMOVER O ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE LACTOSE, MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS,SEM SACAROSE, HIPOSSÓDICA, EM LATA DE 800G, GARANTINDO QUALIDADE DO PRODUTO, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. INGREDIENTES: NORMOCALÓRICA: 1.0 KCAL/ML NORMOPROTEICA (16% VCT): 84% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 16% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MQLTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GIRASSOL, SOJA E COCO. OSMOLARIDADE: 143 MOSM/L. EMBALAGEM DE 800G. (NUTRO PREMIUM SOY SEM LACTOSE 800G OU SUPERIOR)	PREMIUM SOY	Unidades	260	51,00	13.260,00
23	PEDIASURE 850G – FÓRMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO (1KCAL/ML), COM PREBIÓTICOS. ADICIONADA DE ARGININA ISOLADA E VITAMINA K2 (MK7). NOS SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. LATA DE 850g.	ABBOTT	Unidades	390	80,00	31.200,00
24	GLUCERNA PÓ 850G –SUPLEMENTO HIPERPROTEICO E NORMOCALORICO, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM PRESENÇA DE SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS INDICADO PARA O CONTROLE GLICÊMICO (INCLUINDO O MALTITOL), MIX DE FIBRAS E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA DE 850g.	ABBOTT	Unidades	260	105,00	27.300,00
26	APTAMIL SEM LACTOSE – 800G – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA e ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA.	DANONE	Unidades	132	81,60	10.771,20
27	FREBINI ENERGY FIBRE – 500ML – FREBINI ENERGY FIBRE 500ML – é a fórmula pediátrica para uso enteral hipercalórica e normoproteica, alto teor de ômega 3 com adição de óleo de peixe. Possui 750 kcal e 19 g de proteína em 500 mL. Contém 5,5 g de fibras. É indicado para crianças de 1 a 10 anos com desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada, associada à restrição hídrica e necessidade de regularização do trânsito intestinal.	FRESENIUS	Unidades	468	35,00	16.380,00
TOTAL						398.366,74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FONTE E OLIVEIRA LTDA.
48.024.689/0001-10
Valor: R$ 398.366,74

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 08 de Maio de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B9B60356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: CONDICIONADOR ÁCIDO À BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORAÇÃO AZUL	SS WHITE	Seringas	50	1,31	65,50
16	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CILINDRICA CÔNICA FG Nº 1557 DE ALTA ROTAÇÃO	PRIMA	Unidades	30	16,10	483,00
37	CIMENTO PROVISORIO RESTAURADOR TEMPORARIO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL EM POTE DE 50 GRAMAS	AAF	Unidades	20	22,90	458,00
43	CUNHA ANATÔMICA PRODUZIDA EM MADEIRA COLORIDA, COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM OU CAIXA COM 100 UNIDADES	AAF	Caixas	20	8,90	178,00
44	CURETA PARA DENTINA OU COLHER DE DENTINA DUPLA, FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. Nº 17	UNI??O CAPER	Unidades	50	6,92	346,00
45	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	FREEDENT	Unidades	5	2,75	13,75
46	DESLOCADOR DE MOLT FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Nº 9	CASSIFLEX	Unidades	20	18,90	378,00
47	EDTA EM GEL: AGENTE QUELANTE QUE CONTÉM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA–ACÉTICO (EDTA) EM FORMA DE GEL. USADO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, EMBALAGEM SERINGA COM 3G	IODONTOSUL	Seringas	30	8,92	267,60
48	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	PACKGC LG	Unidades	300	77,90	23.370,00
49	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester, Material Cabo: Plástico Emborrachado, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Formato Cabeça: Ovalado, Modelo: Macio, Cor: Verde, Aplicação: Criança, Características Adicionais Cabo: Com Pescoço Angulado, Características Adicionais: Com Desenhos	MEDFIO	Unidades	5000	1,13	5.650,00
50	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Modelo: Macio, Aplicação: Infantil	MEDFIO	Unidades	5000	0,86	4.300,00
58	FIO DENTAL COM CERA E COM FLÚOR, ROLO COM 100 METROS.	HIGIX	Unidades	100	2,12	212,00
60	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa	SS WHITE	Unidades	50	9,65	482,50

	Pronta Para Uso, embalagem com 475 ml					
62	FORCEPS Nº 17 ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	SKAY	Unidades	20	59,90	1.198,00
65	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº206	DUFLEX	Unidades	20	9,90	198,00
67	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº208	DUFLEX	Unidades	20	9,90	198,00
69	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº210	DUFLEX	Unidades	20	9,90	198,00
72	IONÔMERO DE VIDRO: CIMENTO DE POLIALQUENOATO DE VIDRO, MATERIAL RESTAURADOR CONTENDO O PÓ E LIQUIDO.	SS WHITE	Unidades	50	29,10	1.455,00
97	PINÇA DE DISSECÇÃO OU RETA, ANATÔMICA COM DENTE FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNI??O	Unidades	20	14,69	293,80
98	PINÇA DE DISSECÇÃO OU RETA, ANATÔMICA SEM DENTE FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNI??O	Unidades	20	14,69	293,80
103	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, tipo, Tipo: Fotopolimerizável,Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida, Seringa com 2 gr acompanhada de pontas aplicadoras.	MAQUIRA	Unidades	100	30,90	3.090,00
104	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR DA2	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
105	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR DA3	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
106	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA1	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
107	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA2	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA3	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
109	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA3,5	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
110	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual, embalagem com frasco com 475ml	SS WHITE	Unidades	50	8,95	447,50
TOTAL						47.446,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 47.446,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:82CC01FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: J & K COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.338.231/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA:T544120–AL, TIPO IMPRESSORA:EPSON, COR TINTA:PRETA	J & K Compatível	Unidade	48	7,90	379,20
16	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA:T544320–AL, TIPO IMPRESSORA:EPSON, COR TINTA:MAGENTA	J & K Compatível	Unidade	16	7,90	126,40
TOTAL						505,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J & K COMERCIAL LTDA.
04.338.231/0001-60
Valor: R$ 505,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8F2A273D

